Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXVI I Nº 174 I Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022



Foto: Thiago Domingos

Naves do Conhecimento têm quatro mil vagas para cursos e oficinas

As Naves do Conhecimento estão com inscrições abertas neste mês para quatro mil vagas em diversos cursos e oficinas gratuitas, nas áreas de tecnologia e empreendedorismo. As atividades serão no formato presencial e têm o objetivo de preparar jovens e adultos para o mercado de trabalho.

As naves são administradas pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia (SMCT) e atuam como núcleos de capacitação e inclusão para a população, proporcionando conhecimento prático a quem deseja crescer profissionalmente. De janeiro a novembro deste ano foram oferecidos 1.272 cursos e oficinas e emitidos 15.228 certificados para os alunos aprovados.

Entre os temas disponibilizados pelas Naves estão Canva: O Design para seu Empreendimento; Empreenda com Canva; Trabalhando as Principais Funções do Excel, Word do Básico ao Avançado/Senior; Criando Jogo de Natal com Scratch; Lógica de Programação; Introdução à Robótica com Arduíno; Controle Financeiro Pessoal; Introdução para Montagem, Manutenção e Suporte de Computadores; Excel para Processos Seletivos; Produção de Videoclipe; Impressão 3D; Gerenciamento de Vendas e Ambientes.

Para ter acesso ao cronograma completo das atividades e fazer a inscrição é necessário acessar o site www.navedoconhecimento.rio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28
Código de Autenticação: bf4e5b17

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Alexandre Goldfeld Cardeman

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Wagner Azevedo Coe

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura do Centro
Leonardo Leal Regis

Subprefeitura de Jacarepaguá
Talita Galhardo Martins Borges Sousa

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Mônica Valéria Blum Mêda

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Nelson Miraldi

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI
Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Gledson Vinicius da Silveira Machado

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Rafael Cotecchia Salgueiro

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Anna Laura Valente Secco Freire

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Maria Domingas Vasconcellos Pucu

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Alexandre José Berardinelli Arraes

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcus Vinícius Faustini

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC
Nilton Caldeira

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Roberto Rodrigues de Oliveira

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Gustavo José Freue

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Marcelo Araújo Matos - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Vinicius Cordeiro

Secretaria Especial de Turismo - SETUR
Antônio Mariano

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Fundação Cidade das Artes
Claudio Impellizieri Versiani

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Achilles Almeida Barreto Neto

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....
Leis Sancionadas e Vetos.....3
Atos do Poder Executivo.....
Atos do Prefeito.....5
Despachos do Prefeito.....5
Gabinete do Prefeito.....
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.....5
Resolução Conjunta.....6
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....6
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....8
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....8
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....8
Secretaria Municipal de Transportes.....10
Secretaria Municipal de Conservação.....21
Secretaria Municipal de Educação.....21
Secretaria Municipal de Assistência Social.....29
Secretaria Municipal de Saúde.....31
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....38
Secretaria Municipal de Cultura.....38
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....39
Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.....39
Secretaria Municipal de Esportes.....40
Secretaria Municipal de Habitação.....
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....40
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....40
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....
Secretaria Especial de Turismo.....41
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....43
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....43
Secretaria Especial de Ação Comunitária.....
Secretaria Especial de Cidadania.....
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....43
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....44
Tribunal de Contas do Município.....44
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....45
Publicações a Pedido.....112

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 472/CMRJ EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1294, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Zico, que "**Inclui o Dia do Aniversário do Clube dos Aliados no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.
Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.681, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Inclui o Dia do Aniversário do Clube dos Aliados no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Zico.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 3º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Aniversário do Clube dos Aliados, a ser celebrado anualmente no dia 16 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

OFÍCIO GP Nº 473/CMRJ EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1339, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Welington Dias e Eliseu Kessler, que "**Inclui a Semana Municipal de Assistência e Atenção Farmacêutica no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.
Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.682, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Inclui a Semana Municipal de Assistência e Atenção Farmacêutica no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Welington Dias e Eliseu Kessler.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no § 1º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Semana Municipal de Assistência e Atenção Farmacêutica, a ser realizada anualmente na semana do dia 20 de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

OFÍCIO GP Nº 474/CMRJ EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1379, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Chagas Bola e Eliseu Kessler, que "**Inclui o Dia Municipal da Segurança Pública no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.
Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.683, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Inclui o Dia Municipal da Segurança Pública no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Chagas Bola e Eliseu Kessler.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 4º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia Municipal da Segurança Pública, a ser comemorado anualmente no dia 21 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

OFÍCIO GP Nº 475/CMRJ EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1398, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Eliseu Kessler, que "**Inclui a Semana da Integração Evangélica no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146**, **de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.
Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.684, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Inclui a Semana da Integração Evangélica no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Eliseu Kessler.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no § 11. do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Semana da Integração Evangélica, a ser celebrada anualmente na última semana do mês de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

OFÍCIO GP Nº 476/CMRJ EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1434, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Jorge Felippe, que "**Dá o nome de Orozimbo de Oliveira (1922-2019) a uma praça inominada no Município do Rio de Janeiro**, **na Área de Planejamento 5**, **AP-5**", cuja segunda via restituo com o presente.
Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.685, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dá o nome de Orozimbo de Oliveira (1922-2019) a uma praça inominada no Município do Rio de Janeiro, na Área de Planejamento 5, AP-5.

Autor: Vereador Jorge Felippe.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Mônica Valéria Blum Mêda

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 6,83
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 134,78

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Orozimbo de Oliveira (1922 / 2019) a uma praça inominada na Área de Planejamento 5, AP-5, do Município do Rio de Janeiro, preferencialmente no bairro de Padre Miguel.

Art. 2º Para o fiel cumprimento desta Lei, o Poder Executivo adotará as medidas administrativas necessárias, observados os ditames da Lei n.º 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

OFÍCIO GP Nº 477/CMRJ EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1476, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Ulisses Marins, que "**Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Associação Objetivo de Deficientes como de utilidade pública**", cuja segunda via restituo com o presente.
Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.686, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Associação Objetivo de Deficientes como de utilidade pública.

Autor: Vereador Ulisses Marins.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Associação Objetivo de Deficientes, no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

OFÍCIO GP Nº 478/CMRJ EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 741, de 9 de novembro de 2022, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 333-A, de 2013, de autoria da Senhora Vereadora Rosa Fernandes, que "**Dispõe sobre a implantação de sinalização indicativa de meios de transporte em parceria com as concessionárias de transporte público na Cidade**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o Projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Inicialmente, cabe registrar que a competência para a referente propositura está prevista nos arts. 30, incisos I e V da Constituição Federal, bem como no art. 30, inciso V da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, in verbis:

Constituição Federal

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
V - organizar e prestar, **diretamente ou sob regime de concessão ou permissão**, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro

Art. 30 Compete ao Município:
V - planejar, regulamentar, conceder licenças, fixar, fiscalizar e cobrar preços ou tarifas pela prestação de serviços públicos;

Entretanto, dispõe a Lei nº 8.987/95 (Lei de Concessões e Permissões) que, em havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o poder concedente deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração.

Lei das Concessões e Permissões
Art. 9º (...)
§ 4º Em havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o poder concedente deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração.

Da leitura do Projeto, vê-se que a obrigação imposta às concessionárias de transportes que operam no município de instalarem no interior das suas estações, sinalização indicativa dos meios de transporte próximos às suas estações, trazendo assim, aumentos de custos, certamente vai repercutir no equilíbrio-econômico financeiro do contrato de concessão.

Nesta toada, a Proposta determina uma série de medidas a serem adotadas para a efetivação das suas previsões, que implicarão em óbvio aumento de gastos públicos, violando o disposto no art. 71, inciso II, alínea "c", da LOMRJ, segundo o qual compete privativamente ao Chefe do Executivo Municipal a iniciativa dos projetos de lei que importem em aumento de despesa.

Desse modo, observa-se que a geração de despesa pública sem a correspondente previsão de fonte de específica de custeio representa expressa violação ao art. 167, incisos I e II, da Constituição Federal, além de ferir os arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.
Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 333-A, de 2013, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.
Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 479/CMRJ EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 734, de 9 de novembro de 2022, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1213, de 2022, de autoria da Senhora Vereadora Tânia Bastos, que "**Dispõe sobre ações que promovam a conscientização**, **incentivo**, **cuidado e promoção da saúde mental materna**, **para atender a Campanha Maio Furta-cor**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o Projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

A edição da Lei por este ente federativo encontra seu fundamento na sua competência para legislar sobre assuntos de interesse local, além da atribuição para elaborar normas de caráter suplementar em matéria de proteção e defesa da saúde, consoante o disposto nos artigos: 18, caput; 24, inciso XII; 30, incisos I e II, da Constituição federal. *In verbis*:

Constituição Federal

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
[...]
XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

Entretanto, muito embora se trate de matéria relacionada à proteção à saúde, de competência legislativa também do Município, nos termos do art. 24, XII da Constituição federal, a iniciativa legislativa deveria ser do Poder Executivo e não de parlamentares.

Isso ocorre porquanto a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ há evidente vício de legalidade no Projeto de Lei, eis que incumbe ao Poder Executivo dispor, com exclusividade, sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos da administração direta, indireta e fundacional, conforme regra constante no seu art. 71, inciso II, alínea "b" c/c o art. 44, inciso IX.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação e harmonia entre os Poderes estabelecido no art. 2º da Carta Magna e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1213, de 2022, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 480/CMRJ EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 737, de 9 de novembro de 2022, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1342, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Reimont, que "**Dispõe sobre a instalação de placa no Parque Estadual da Chacrinha**, **em homenagem a Tiradentes**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o Projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição federal

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado nesta proposta legislativa está afeto a **ato de gestão do Poder Executivo Estadual**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Com efeito, sucede que o Parque Estadual Chacrinha, como o próprio nome indica, constitui imóvel estadual, integrando o patrimônio do Estado do Rio de Janeiro.

Inicialmente, o Decreto estadual n° 16.473/1991 denominou o local como Parque Aldir de Castro Dantas, registrando, em seu art. 2°, que a área pertence ao Estado.
Por sua vez, o Decreto estadual n° 32.574/2002 conferiu a atual denominação de Parque Estadual da Chacrinha, seguindo a diretriz fixada no Decreto federal n° 4.340/2002 a respeito da designação de unidades de conservação.

Destarte, o projeto de Lei padece de vício de inconstitucionalidade formal, visto que o Município não pode legislar sobre denominação e instalação de placas em próprios estaduais.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1342, de 2022, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 481/CMRJ EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 738, de 9 de novembro de 2022, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1344, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Tarcísio Motta e Chico Alencar, que "**Inclui no Guia Oficial e no Roteiro Turístico e Cultural do Município a Livraria e Edições Folha Seca**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

Conquanto nobre e louvável o escopo do projeto apresentado por essa egrégia Casa, o mesmo não poderá lograr êxito, tendo em vista o vício de inconstitucionalidade formal e de ilegalidade que o macula.

A proposta em tela pretende, em síntese, incluir a Livraria e Edições Folha Seca no Guia Oficial e no Roteiro Turístico e Cultural do Município do Rio de Janeiro.

Neste sentido, tal inclusão consagra ato administrativo típico, disciplinando de forma particularizada e concreta. Não existe na medida nenhum traço de generalidade e abstração que possa suscitar o exercício da competência nuclear do Poder Legislativo.

A determinação peremptória, portanto, no que respeita à inclusão do local em tela no referido roteiro, ultrapassa os limites da competência legislativa, ditando o conteúdo e impondo ao Chefe do Executivo o exercício de prerrogativas cuja natureza é discricionária, ou seja, condicionada ao seu juízo privativo de oportunidade e de conveniência.

Com base nesse preceito, a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro dispõe, em seu art. 71, inciso II, alínea "e", que é de iniciativa privativa do Prefeito lei que verse sobre matéria constante do art. 44, inciso III, do mesmo diploma, porque está afeta diretamente à realização de programa municipal.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que: (...)
II - disponham sobre: (...)
e) as matérias constantes do art. 44, incisos II, III, V, VI e X.

Trata-se, em suma, de violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição da República, de 1988, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, no art. 7º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e art. 39 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1344, de 2022, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO "P" Nº 599 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar, com validade a partir de 1º de dezembro de 2022, **CARLA CABRAL DOMINGUEZ ALONSO**, matrícula 11/156.648-8, Assistente I, símbolo DAS-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir José Antônio Perez Rojas Mariano de Azevedo, Secretário Especial, símbolo S/E, código 086037, da Secretaria Especial de Turismo, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
EXPEDIENTE DE 1º /12/2022

OFÍCIO N.º GAB-OFI-2022/05371

Autorizo.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 641 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **EDISON DA SILVA SANROMÃ**, registro n° 658306, com validade a partir de 04 de outubro de 2022, para o Emprego de Confiança de Coordenador Especial de Diretoria, categoria EC-00, código 71237, da Coordenadoria de Coleta Seletiva e Reciclagem - UCS, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 642 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARIA APARECIDA DA SILVA MARQUES**, matrícula 12/171.193-6, Agente Auxiliar de Administração, para exercer a Função Gratificada de Subgerente III, símbolo DAI-06, código 048933, da Subgerência de Atividades Gerais, da Gerência de Material, Patrimônio e de Atividades Gerais, da Coordenadoria Geral de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

RESOLUÇÃO "P" Nº 643 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **AVELINO RIAL OREIRO**, matrícula 13/016.052-3, Agente de Trabalhos de Engenharia, com validade a partir de 1º de dezembro de 2022, do Cargo de Diretor de Diretoria de Fundação, símbolo DAS-10.B, código 075187, da Diretoria de Projetos, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 644 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **AVELINO RIAL OREIRO**, matrícula 13/016.052-3, Agente de Trabalhos de Engenharia, com validade a partir de 1º de dezembro de 2022, para exercer o Cargo de Diretor de Diretoria de Fundação, símbolo DAS-10.B, código 004442, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3593 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **EDISON DA SILVA SANROMÃ**, registro n° 658306, com validade a partir de 03 de outubro de 2022, do Emprego de Confiança de Coordenador de Projeto, categoria EC-02, código 71586, do Escritório de Gerenciamento de Projetos - PEP, da Presidência - PRE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 3594 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **TATIANA DUARTE AFFONSO**, matrícula 60/217.169-2, com validade a partir de 1º de dezembro de 2022, do Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-08, código 050380, da Gerência de Administração de Contratos e Convênios, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Esportes.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 30/11/2022
Processo: GOV-PRO-2022/02783
Objeto: Aquisição de Material de Consumo
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Castro e Castro Comércio Indústria e Importação de Artigos de Papelaria e Aviamentos Ltda
Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-RP - SMFP Nº 0954/2022
Valor: R$ 30.795,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/12/ 2022
GOV-PRO-2022/02077 - APROVO o Termo de Referência encartado as fls. 583/610 e AUTORIZO a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, sob a forma de Registro de Preço, fundamentada no artigo 1º, caput, da Lei Federal nº 10.520/2002 com suas alterações, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos, com fornecimento de combustível e sem serviço de condução, caracterizados especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS "P" GI/SUBG/CGRH DE 01 DE DEZEMBRO 2022
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" nº 904 de 17 de março de 2021,

RESOLVE:
nº 52 - Aposentar **MAGNOLIA CARVALHO DI MAIO**, Agente de Administração, Categoria Especial A, matrícula nº 10/092.982-8, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e tendo em vista o que consta do processo nº 10/002.329/2022.

nº 53 - Aposentar **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA**, Agente de Administração, Categoria Especial B, matrícula nº 10/162.944-3, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 10/002.481/2022.

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA "P" GI/SUBG/CGRH Nº 55, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, de acordo com a delegação de competência através da Resolução "P" nº 1486 de 06/12/2021, e tendo em vista o que consta do processo GOV-PRO-2022/02791.

RESOLVE:
Conceder dispensa de ponto, nos termos do artigo 64, inciso XII, da Lei nº 94/79, de 14 de março de 1979, à servidora **LUANA SOARES CARDOSO RODRIGUES**, matrícula 60/325.218-6, Subsecretário, da Subsecretaria de Integridade Pública, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, matricula, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2022 para participar do III Simpósio Paranaense de Combate à Corrupção, Governança e Controle na Nova Lei de Licitações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022
DEFIRO os pedidos:
60/317.640-1 - Hugo Leonardo Silva do Nascimento
Processo GOV-PRO-2022/02506

60/324.589-1 - Henrique César Alves de Oliveira
Processo GOV-PRO-2022/02796

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/12/2022
Processo: GOV-PRO-2022/02635
Objeto: Contratação de empresa especializada em recarga de extintores.
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e WL ENGENHARIA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA.
Fundamento: Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021 de 01/04/2021 e suas alterações (Dispensa de licitação).
Razão: Valor inferior ao mínimo exigido para licitar.
Valor: R$ 4.797,00
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo
(*) Republicação por incorreção no DO Rio de 01/12/2022 - pág.: 4

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 028, DE JUNHO DE 2022.
O Diretor-Presidente da **DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34 do Estatuto Social,

RESOLVE:
Designar os servidores, Carolina Teixeira Ribeiro, matrícula nº 69/625.322-2, Lauro dos Santos Mesquita matrícula nº 69/625.328-3 e Illan Moura da Silva, matrícula nº 69/625.253-9 como fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução dos contratos referentes aos projetos classificados e habilitados nos Editais do **PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA - 2022.**

Cabendo a esses a atestação de todos os documentos fiscais, observando-se o Dec. Mun. nº 34.012, de 20/06/2011 e Portaria de Prestação de Contas nº 01/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 30/11/2022

FIL-PRO-2022/00324 - 990056422022 - Nos termos do Inciso XV, Art. 29 da Lei 13.303, de 30/06/2016 C/C Art. 39, XV do Decreto Municipal 44.698/2018 e com base no parecer da AJUR, **AUTORIZO** a Contratação Emergencial de empresa especializada da prestação de serviços de Apoio Operacional, em atendimento a sede da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, a favor da Empresa **NEWORK BRASIL SOLUÇÕES CONDOMINIAIS LTDA**, CNPJ nº 41.061.655/0001-57, no valor total de R$ 59.623,20 (cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos).

RESOLUÇÃO CONJUNTA

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO PROCURADOR GERAL
E DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CONJUNTA PGM/SME Nº 25
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Instituir o Concurso "Jovem Cidadão Carioca" no âmbito das escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO as iniciativas estratégicas de igualdade e equidade estabelecidas no Plano Estratégico da Cidade do Rio de Janeiro 2021-2024;

CONSIDERANDO os princípios da Política Municipal de Inclusão Digital definidos na Lei Nº 5.220, de 21 de setembro de 2010, que cria o Conselho Municipal de Inclusão Digital,

RESOLVEM:
Art.1º Instituir, no âmbito das escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino, o concurso de redação "Jovem Cidadão Carioca" a ser realizado no primeiro semestre do calendário escolar do ano letivo de 2023.

Art.2º A participação no concurso será facultativa e aberta a todos os alunos regularmente matriculados no 9º Ano do Ensino Fundamental 2 da rede pública de ensino do Município.

Art.3º A definição do tema do concurso, assim como as metas e ações desenvolvidas, serão estabelecidas através de Plano de Trabalho a ser elaborado em conjunto pela PG/CA, PG/CES e E/SUBE/CDCEC, no prazo de 30 dias contados da data da publicação desta Resolução.

Parágrafo Único - O Plano de Trabalho será aprovado pelos dirigentes dos órgãos antes de sua execução.

Art.4º O concurso irá premiar os três melhores trabalhos redigidos no âmbito de cada Coordenadoria Regional de Educação da SME.

§**1º** Preferencialmente, os prêmios serão produtos que auxiliem na educação e aprendizado e promovam a inclusão digital.

§ **2º** As despesas relacionadas à premiação serão custeadas com recursos provindos do Fundo Orçamentários Especial da PGM, instituído pela Lei nº 788, de 12 de dezembro de 1985.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL BUCAR CERVASIO
Procurador-Geral do Município do Rio de Janeiro

RENAN FERREIRINHA CARNEIRO
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO SMFP Nº 3322 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece orientação acerca dos procedimentos a serem adotados na verificação fiscal para emissão da Certidão de Visto Fiscal de que trata o art. 78 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a conveniência de dispor acerca da documentação hábil a comprovar a data do término de obras de construção civil relacionadas à construção, reconstrução ou acréscimo de área em imóveis para fins de análise quanto à eventual decadência do direito do Fisco constituir o crédito de ISS Visto Fiscal,

RESOLVE:
Art. 1º O direito do Fisco Municipal apurar e constituir créditos de ISS relativos a obras de construção civil relacionadas à construção, reconstrução ou acréscimo de área em imóveis extingue-se no prazo decadencial previsto na legislação tributária.

Parágrafo único. A comprovação da data do término da obra para fins de análise quanto à decadência do direito do Fisco constituir o crédito de ISS Visto Fiscal será feita a partir da apresentação de um ou mais dos seguintes documentos ou informações:

I - alvará de concessão de Licença de Obras para construção/legalização atestando a data de conclusão das obras;

II - laudo de contrapartida atestando a data de conclusão das obras;

III - informação obtida por meio de sistema da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da qual conste a área da edificação e a data da sua inclusão no cadastro imobiliário municipal, caso o imóvel já esteja nele cadastrado;

IV - despacho de órgão urbanístico que ateste a data de conclusão das obras vinculadas à respectiva Licença de Obras;

V - planta aerofotogramétrica, imagem satélite ou documento equivalente relativos a período abrangido pela decadência, os quais somente serão aceitos se puderem ser conferidos por sistema de cálculo de áreas da Prefeitura, desde que inequívoca a localização do imóvel por numeração concedida em Licença de Obras.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Andrea Riechert Senko

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
REUNIÃO PARA JULGAMENTOS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 08/12/2022.

5909ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.787
Processo nº 04/354.239/2017 - ISS
Recorrente: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO - TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA CAPITAL
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.780
Processo nº 04/452.048/2015 - ITBI
Recorrente: ASPAG - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS AUXILIARES DOS GOVERNOS DA UNIÃO, DO ESTADOS E DOS MUNICÍPIOS DO BRASIL
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.781
Processo nº 04/452.049/2015 - ITBI
Recorrente: ASPAG - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS AUXILIARES DOS GOVERNOS DA UNIÃO, DO ESTADOS E DOS MUNICÍPIOS DO BRASIL
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.784 (recurso reunido)
Processo nº 04/452.052/2015 - ITBI
Recorrente: ASPAG - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS AUXILIARES DOS GOVERNOS DA UNIÃO, DO ESTADOS E DOS MUNICÍPIOS DO BRASIL
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.785 (recurso reunido)
Processo nº 04/452.053/2015 - ITBI
Recorrente: ASPAG - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS AUXILIARES DOS GOVERNOS DA UNIÃO, DO ESTADOS E DOS MUNICÍPIOS DO BRASIL
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

5910ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.787 (recurso reunido)
Processo nº 04/452.055/2015 - ITBI
Recorrente: ASPAG - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS AUXILIARES DOS GOVERNOS DA UNIÃO, DO ESTADOS E DOS MUNICÍPIOS DO BRASIL
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.788 (recurso reunido)
Processo nº 04/452.056/2015 - ITBI
Recorrente: ASPAG - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS AUXILIARES DOS GOVERNOS DA UNIÃO, DO ESTADOS E DOS MUNICÍPIOS DO BRASIL
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.789 (recurso reunido)
Processo nº 04/452.057/2015 - ITBI
Recorrente: ASPAG - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS AUXILIARES DOS GOVERNOS DA UNIÃO, DO ESTADOS E DOS MUNICÍPIOS DO BRASIL
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.036
Processo nº 04/352.225/2010 - ISS
Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

5911ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.782
Processo nº 04/452.050/2015 - ITBI
Recorrente: ASPAG - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS AUXILIARES DOS GOVERNOS DA UNIÃO, DO ESTADOS E DOS MUNICÍPIOS DO BRASIL
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.783 (recurso reunido)
Processo nº 04/452.051/2015 - ITBI
Recorrente: ASPAG - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS AUXILIARES DOS GOVERNOS DA UNIÃO, DO ESTADOS E DOS MUNICÍPIOS DO BRASIL
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.786 (recurso reunido)
Processo nº 04/452.054/2015 - ITBI
Recorrente: ASPAG - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS AUXILIARES DOS GOVERNOS DA UNIÃO, DO ESTADOS E DOS MUNICÍPIOS DO BRASIL
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.790
Processo nº 04/452.058/2015 - ITBI
Recorrente: ASPAG - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS AUXILIARES DOS GOVERNOS DA UNIÃO, DO ESTADOS E DOS MUNICÍPIOS DO BRASIL
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.286
Processo nº 04/99.307.083/2018 - IPTU
Recorrente: TCE EIRELI
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

5912ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.489
Processo nº 04/99.307.078/2019 - IPTU
Recorrente: TCE EIRELI
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.598
Processo nº 04/353.468/2019- ISS
Recorrente: INSTITUTO DE PROFESSORES PÚBLICOS E PARTICULARES - IPPP
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.599
Processo nº 04/353.469/2019 - ISS
Recorrente: INSTITUTO DE PROFESSORES PÚBLICOS E PARTICULARES - IPPP
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.176
Processo nº 04/353.134/2022 - ISS
Recorrente: INSTITUTO DE PROFESSORES PÚBLICOS E PARTICULARES - IPPP
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 01.12.2022

Autorizo, condicionado ao voto:

15/000.062/2022
15/000.065/2022
JUV-PRO-2022/00094

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

PROCESSO Nº 04/222.784/2021 - AUTORIZO, na forma e termos legais, a abertura de licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, e demais legislações pertinentes, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 100% ELÉTRICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, CONFORME DESCRITO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, na forma da lei.**
Aprovo a nova versão do Termo de Referência às fls. 465/479.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" Nº 416 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar para a Secretaria Municipal de Educação, a servidora

ROSANA MENDONÇA FERREIRA MUNIZ, Professor II, matrícula 10/698.851-3, oriunda da Prefeitura de Nova Iguaçu, em permuta com MARCELA BAPTISTA MARIANO, Professor II, matrícula 10/260.777-8, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em caráter excepcional ao disposto do Artigo 3º do Decreto Rio Nº 48.515/2021, ficando assegurado o pagamento da remuneração pelos respectivos órgãos de origem, processo SME-PRO-2022/13343.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

LÍCITAS as acumulações examinadas nos processos abaixo:

SME-PRO-2022/24102 - Rogério Nascimento Renzetti, Professor I - Técnicas Agrícolas do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/009.526-5 e 00-0151988-3 respectivamente;

SMF-PRO-2022/03201 - Mariana de Almeida Jorge de Azevedo, Enfermeiro do Município do Rio de Janeiro e Enfermeiro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/279.525-0 e 2423689 respectivamente;

SME-PRO-2022/15616 - Aline Lima Vieira, Professor II do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/254.509-3 e 10/335.158-2 respectivamente;

SMS-PRO-2022/04785 - Vera Lucia de Andrade, Auxiliar de Enfermagem do Municipio do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem do Ministério da Saúde, matrículas n.ºs 10/133.421-8 e 1033093 respectivamente;

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
(EXPEDIENTE DE 01/12/2022)

PROCESSO SMF-PRO-2022/00296- FABRICA SOLUÇÕES EM ENTRETENIMENTO LTDA - **INDEFIRO** a solicitação de prorrogação de desocupação, devendo a mesma ser realizada no prazo estabelecido na publicação de fl. 338, ciente que, em caso de não cumprimento, o Município poderá executar, sem aviso prévio, a desocupação sumária do imóvel por meio da adoção de medidas auto executórias, incluindo a apreensão dos bens, que serão enviados ao depósito público, bem como a retirada do ocupante irregular e a aplicação das demais sanções legais cabíveis.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

PROCESSO: 04/001.767/2022 - Cancelo o saldo do Ato Autorizativo referente à NAD: 1243/2022, no valor de R$ 10.118,52 (dez mil, cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 01/12/2022
PROCESSO: SMF-PRO-2022/04307 - 99/007.066/2022
NAD: 2022/1251
1) OBJETO: Serviço prestado por estudante
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Flavia Nascimento La Greca.
3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput da Lei 14133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Inexigibilidade
5) VALOR: R$ 10.118,52 (dez mil, cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

Pensão
PVR-PRO-2022/00682 - ADRIANA MACEDO JORDAO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para GABRIELLA MACEDO MORGADO, na qualidade de filha inválida da ex-servidora ADRIANA MACEDO JORDAO, matrículas 147.992-2 e 165.394-8.

PVR-PRO-2022/06593 - ANA LUCIA LOURENCO WARGAS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para NILO AMARO COSTA, na qualidade de companheiro do ex-servidor ANA LUCIA LOURENCO WARGAS, matrículas 116.548-9 e 171.694-3.

PVR-PRO-2022/07029 - OSTILIA ODETE MONTENEGRO VIANNA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para LARISSA VIANNA DA CONCEIÇÃO, na qualidade de menor sob guarda da ex-servidora OSTILIA ODETE MONTENEGRO VIANNA, matrícula 101.492-7.

PVR-PRO-2022/07207 - ANNA IRENE MANDARINO NAJHAR
Defiro o pedido de pagamento de pensão para PEDRO SECIN NAJHAR, na qualidade de cônjuge da ex-servidora ANNA IRENE MANDARINO NAJHAR, matrícula 034.689-0.

PVR-PRO-2022/07216 - MERCI JUSTINIANO DA COSTA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para BENILDA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA, na qualidade de cônjuge do ex-servidor MERCI JUSTINIANO DA COSTA, matrícula 086.507-1.

PVR-PRO-2022/07219 - APARECIDA DOS SANTOS FALCAO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARCILIO DE AZEVEDO FALCAO, na qualidade de cônjuge da ex-servidora APARECIDA DOS SANTOS FALCAO, matrícula 068.527-1.

PVR-PRO-2022/07221 - ARITA COELHO ROCHA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ONDINA RODRIGUES EIRAS, na qualidade de companheira da ex-servidora ARITA COELHO ROCHA, matrícula 001.877-0.

PVR-PRO-2022/07274 - HERNANDES VENTURA RIBEIRO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ANA LUCIA ALEXANDRE RIBEIRO, na qualidade de cônjuge do ex-servidor HERNANDES VENTURA RIBEIRO, matrícula 016.516-7.

PVR-PRO-2022/07282 - LUZIMAR DE FREITAS SANTOS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para VANDERLEI DOS SANTOS, na qualidade de cônjuge da ex-servidora LUZIMAR DE FREITAS SANTOS, matrícula 131.651-2.

PVR-PRO-2022/07296 - SIDNEI PEREIRA GAYPO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ELZA DE SOUZA GAYPO, na qualidade de cônjuge do ex-servidor SIDNEI PEREIRA GAYPO, matrícula 112.274-6.

PVR-PRO-2022/07308 - MARIA NEIDE ELIAS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para VICTORIA LUIZA ELIAS, na qualidade de filha inválida da ex-servidora MARIA NEIDE ELIAS, matrícula 095.183-0; e **INDEFIRO** o pedido de FERNANDA ELIAS.

PVR-PRO-2022/07316 - MARIA DO SOCORRO DE PAIVA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para JOSELIA COELHO DE PAIVA, na qualidade de filha inválida da ex-servidora MARIA DO SOCORRO DE PAIVA, matrícula 077.968-6.

PVR-PRO-2022/07334 - LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO JUNIOR
Defiro o pedido de pagamento de pensão para IOLANDA MARIA ORIOLI DO NASCIMENTO, na qualidade de cônjuge do ex-servidor LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula 091.421-8.

PVR-PRO-2022/07469 - JORGE AUGUSTO DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para VILMA TEIXEIRA DA SILVA, na qualidade de cônjuge do ex-servidor JORGE AUGUSTO DA SILVA, matrícula 854.092-4.

PVR-PRO-2022/07514 - JORGE TAVARES DO COUTO FILHO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MICHELLE LOPES DO COUTO, na qualidade de filha inválida do ex-servidor JORGE TAVARES DO COUTO FILHO, matrícula 076.019-9.

PVR-PRO-2022/07544 - MARIA APARECIDA ROSA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ANA CLARA DO CARMO ROSA, na qualidade de filha da ex-servidora MARIA APARECIDA ROSA, matrículas 017.006-8 e 057.135-6.

PVR-PRO-2022/07549 - SILVIA MARIA BISPO MENECHINI
Defiro o pedido de pagamento de pensão para CEZAR ROMANELLI MENECHINI, na qualidade de cônjuge da ex-servidora SILVIA MARIA BISPO MENECHINI, matrícula 128.200-3.

PVR-PRO-2022/07598 - MARIA HELENA GONCALVES SENNA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para FELICIANO LOPES DE SENNA, na qualidade de cônjuge da ex-servidora MARIA HELENA GONCALVES SENNA, matrícula 164.635-5.

PVR-PRO-2022/07604 - ALFREDO HENRIQUE RODRIGUEZ GUARISCHI
Defiro o pedido de pagamento de pensão para SIMONE DE ANDRADE CONCEICAO GUARISCHI, na qualidade de cônjuge do ex-servidor ALFREDO HENRIQUE RODRIGUEZ GUARISCHI, matrícula 007.436-9.
Defiro o pedido de pagamento de pensão para BERNARDO DE ANDRADE CONCEICAO GUARISCHI, na qualidade de filho do ex-servidor ALFREDO HENRIQUE RODRIGUEZ GUARISCHI, matrícula 007.436-9.
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARIA DE ANDRADE CONCEICAO GUARISCHI, na qualidade de filha do ex-servidor ALFREDO HENRIQUE RODRIGUEZ GUARISCHI, matrícula 007.436-9.

PVR-PRO-2022/01964 - JOSE CLAUDIO DE SOUZA
PVR-PRO-2022/07284 - CARLOS GOMES DE CARVALHO
PVR-PRO-2022/07300 - ROSANGELA CARVALHO DE JESUS
PVR-PRO-2022/07315 - JOSE ANTONIO DE SOUZA
PVR-PRO-2022/07319 - ANGELA DA SILVA BRESCIANI
PVR-PRO-2022/07332 - JOSE MOURA NETTO
PVR-PRO-2022/07585 - LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS
PVR-PRO-2022/07619 - RAFAEL LUIZ DUANETO
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

Pensão
04/262.385/2021 - CLAUDIO LISBOA
Defiro o pedido de inclusão do pagamento de pensão para MARILDA ANTUNES LISBOA, na qualidade de cotista do ex-servidor CLAUDIO LISBOA, matrícula 14/024.462-4.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2022/07730 - ADELIA CHIGRIS
PVR-PRO-2022/07740 - SUELI HONORATO TONNERA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2022/07003 - GERSON ANTONIO PAULINO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para GEFFERSON E PETERSON e **Indefiro** para DULCE.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2022/06015 - SERGIO LUIZ DE AZEVEDO SILVA
PVR-PRO-2022/06031 - MERCEDES DE AZEVEDO BRITO
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2022/07696 - SUZANNE BUNN QUIRINO DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2022/07731 - ADELIA CHIGRIS
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 30/11/2022 (*)
Processo nº 99/005.609/2022 (PVR-PRO-2022/06957) - NAD n.º 507/2022
1- Objeto: Precatórios judiciais - Ações trabalhistas - Inativo..
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 175.916,95 (cento e setenta e cinco mil e novecentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos)
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio nº 172, de 30/11/2022.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 01/12/2022
Processo n° 05/509.062/2011- **DEFIRO** a quitação por falecimento. Expeça-se o Ofício de Baixa de Hipoteca/Termo de Liquidação.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 01/12/2022
MARCO ANTONIO DE MELLO PEREIRA
Matrícula n.º **30/650.651-3**
Processo **PVR-PRO-2022/07327**
AUTORIZO, a título de direito pessoal, a percepção do valor correspondente à fração de **7/10** (sete décimos) da remuneração atribuída ao exercício do cargo de **Gerente de Processo III**, símbolo **DAS-06**, código 034268, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, por direito efetivado pelo artigo 221-B, § 2º, inciso I, combinado com o art. 221-A, inciso III, das Disposições Transitórias da Lei nº 94, de 14/03/1979, introduzidos pela Lei Complementar nº 212, de 08 de outubro de 2019, completado o lapso de exercício exigido em 18/11/2022, com efeitos patrimoniais a contar de 20/11/2022, conforme O.A. n° 37/EPL/96.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/11/2022
Processo n° IPL-PRO-2022/00387 - Conforme manifestação da PRE/DAF/CTFI, ratificado pela DAF, **APROVO** a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, no valor de R$ 16.763,65 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Augusto Ivan de Freitas Pinheiro**

DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/11/2022
Processo nº: 02/000.116/2022 - NAD nº 202/2022
1. **Objeto:** Fornecimento de água e esgoto para Unidade da SMPU - IRPH
2. **Partes**: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
3. **Fundamento**: Artigo 25, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4. **Razão**: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
5. **Valor**: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
6. **Autorização: Antônio Luiz Barboza Correia**

Processo nº: 02/000.117/2022 - NAD nº 203/2022
1. **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica para Unidade da SMPU - IRPH
2. **Partes**: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e LIGHT Serviços De Eletricidade S.A.
3. **Fundamento**: Artigo 25, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4. **Razão**: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
5. **Valor**: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
6. **Autorização: Antônio Luiz Barboza Correia**

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
EXPEDIENTE 01.12.2022
02/400.421/2019 - Autorizo o cancelamento parcial do saldo de autorização de despesa referente à NAD nº 141/2020, no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), emitida em favor da empresa **XCEU MARKETING GOD IS GOOD EIRELI ME.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

RESOLUÇÃO "P" EIS-REP-2022 N.º 306, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **MARCO AURELIO SAMPAIO VIANA**, Arquiteto, matrícula 11/292.034-6, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 87786, da Gerência de Licenciamento e Fiscalização- Irajá, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, **com validade a partir de 28/11/2022.**

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 30/11/2022
EIS-PRO-2022/11135 - FERNANDO VASCONCELOS DOS SANTOS
Indeferido o que requer Considerando que o uso de residencial e templo religioso não é permitido;
Considerando que o acréscimo vertical encontra-se atingido pelo recuo do Decreto 10739/1951 e pela curva de concordância do PAA 6651;

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 155, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar Comissão Especial de Avaliação e Verificação das obrigações parcialmente cumpridas, em relação às obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SANEAMENTO NA COMINUNIDADE FOICE - JARDIM GUARATIBA, EM GUARATIBA, NAÁREA DA O/SUBOP/CGO/4ª GO - XVI - AR - AP 5.3**"", objeto do processo 06/371.031/2013, Contrato n.º 068/2014;

Art. 2º A Comissão será integrada pelos servidores: **Tiara Martins Teixeira**, matrícula n.º 69/561.211-4, CREA n.º 2013123893, **Jayme Gama Xavier**, matrícula n.º 69/561.209-8, CREA-RJ 2019104869 e, **Fábio Gomes Pinheiro**, matrícula n.º 11/267.570-0, CREA-RJ 2004100529, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/12/2022
PROCESSO Nº 06/500.988/2022 - Com base na Manifestação Técnica PG/PADM/LI/810/2022/MNM, às fls. 527/532, no Voto do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro nº 928/2022 às fls. 582/587 e no pronunciamento da RIO-URBE às fls. 635/636, **APROVO O NOVO TERMO DE REFERÊNCIA**, encartado às fls. 643/727, relativo às "**OBRAS DE REURBANIZAÇÃO DA PRAIA DA SEPETIBA**", no valor de **R$ 20.395.762,22** (vinte milhões, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), com prazo para execução de 420 (quatrocentos e vinte dias) corridos conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILAS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/12/2022
Fixados com validade a partir de 07/11/2022, os proventos de inatividade de **OACIS MARTINS LOBO**, Agente de Portaria, Classe Especial, Matrícula: 15/097.217-4, aposentado através da Portaria "P" Nº 41 de 04/11/2022, conforme processo nº 06/000.748/2022.

Fixados com validade a partir de 25/08/2021, os proventos de inatividade de **JORGE DE OLIVEIRA**, Motorista Operador(RIOLUZ), Classe Especial, Matrícula: 15/278.304-1, aposentado através da Portaria "P" Nº 66 de 24/08/2021, conforme processo nº 06/000.902/2021.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIAS "P"GEO-RIO/PRE DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Nº 168 - Exonerar, a pedido, **JOSÉ RONALDO GAMA TEIXEIRA**, Agente de Administração, matrícula 13/128.846-3, com eficácia de 01 de dezembro de 2022, do Cargo em Comissão de Assessor II, Símbolo DAS-8, Código 066906, da Presidência da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

Nº 169 - Nomear **FLÁVIO CONCEIÇÃO LESSA RIGUEIRA**, Engenheiro, matrícula 13/095631-8, com eficácia de 01 de dezembro de 2022, no Cargo em Comissão de Assessor II da Presidência, símbolo DAS -8, código 066906, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

Nº 170 - Exonerar **MARCUS BERGMAN**, matrícula 13/175.931-6, Engenheiro, com eficácia de 01 de dezembro de 2022, do Cargo em Comissão de Coordenador II, Símbolo DAS-8, Código 067114, da Coordenadoria de Projetos da Diretoria de Projetos da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/12/2022
Processo: 06/101.282/2022 - Aprovo a comprovação de despesas conforme parecer da Coordenação Financeira e Contábil exarado às Fls. 25 do presente processo.
Os Gestores Julio Cesar Fangueira Campos, Matrícula nº 56/695.044-8 e Viviane Dias de Mendonça, Matrícula nº 56/695.155-2, estão liberados para fins do disposto no Artº 8º do Decreto nº 20.633 de 18.10.2001 e pelo contido no RGCAF,

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 396/2022 RU/PRE DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para fiscalizarem e acompanharem a "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE (MUDANÇA), PARA REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DO ARQUIVO MORTO DA RIO-URBE, COM ESTANTES E MAPOTECA, PARA IMÓVEL SITUADO À RUA DONA MARIANA Nº 48 - BOTAFOGO**", objeto do processo instrutivo nº **06/501.508/2022**, a cargo da Empresa **MACALE TRANSPORTE E COMÉRCIO EIRELI - ME**, Contrato Nº **016/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Administração e Finanças desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE à fl. 88.

GERALDO DO CARMO, matrícula 69/561.142-1
PEDRO JORGE DE LIMA PINHEIRO, matrícula nº 69/561.120-7
AIDAN SANT'ANNA **PAIM**, matrícula nº 69/561.176-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOLUZ N.º 174, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e Conforme solicitado pelo Gerente da Gerência de Contratos e Convênios no despacho Nº LUZ-MEM-2022/00807 e qualificado pela Gerência de Recursos Humano no despacho Nº LUZ-DES-2022/15303,

RESOLVE:
Designar o servidor **JORGE MAMEDE DA SILVA**, matricula 69/2.572. 020-5, Assistente para sem prejuizo de suas funções substituir **JOÃO LUIZ ARMAN VILA**, matricula 13/191.783-0, Gerente de Contratos e Convênios, código 050768, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Administração e Finanças, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, durante seu período de férias de 01/12/2022 a 30/12/2022.

PORTARIA "P" RIOLUZ N.º 175, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme solicitado pelo Gerente da Gerência de Recursos Humano juntamente com a Diretora da Diretória de Administração e Finanças no despacho Nº LUZ-DES-2022/15086, no processo nº LUZ-PRO-2022/02581.

RESOLVE:
Dispensar **JORGE MENEZES DE OLIVEIRA**, matrícula 40/2.571.519-2, do Cargo de Confiança de Supervisor de Serviços, símbolo equiparado DAI-6 D, código 050781, da Divisão de Logística, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

LUZ-PRO-2022/00203 - Tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica Nº 74/2022/PRE/AJU/RIOLUZ, recebo o recurso interposto pela licitante AUDREY MAGALHÃES ADVOGADOS E ASSOCIADOS, e no mérito, nego provimento**.**

DELIBERAÇÃO COMISSÃO/RIOLUZ Nº 01, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O ACEITE DEFINITIVO DO CADASTRO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INICIAL ENTREGUE PELA SUBCONCESSIONÁRIA SMART LUZ REFERENTE AO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO NO PRAZO DE 60 DIAS A COMISSÃO DESIGNADA PARA O ACEITE DEFINITIVO DO CADASTRO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INICIAL

No uso da sua atribuição que lhe confere a Portaria "**P**" **RIOLUZ N.º 152**, **DE 6 DE SETEMBRO DE 2022** e posteriormente a **Portaria** "**P**" **RIOLUZ N.º 170**, **de 7 DE NOVEMBRO DE 2022**, em reunião de 30 de novembro de 2011, às 15h, na sede da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ CONSIDERANDO: Que o Termo de Referência - TR relativo ao Projeto Parceria Público-Privada - PPP para a subconcessão dos serviços de iluminação pública, o Contrato de PPP - CONTRATO na modalidade de Subconcessão administrativa dos serviços de iluminação pública celebrado em 28 de abril de 2020 entre a Prefeitura do Rio de Janeiro, a Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e a SMART RJ Concessionária de Iluminação Pública SPE S.A. e a Nota Técnica **-** NT da Diretoria de Tecnologia e Projetos - DTP N.º 0100, de 23 de novembro de 2022, foram os documentos analisados e levados em consideração pelos membros dessa COMISSÃO para a tomada de decisão com relação ao aceite definitivo do Cadastro de Iluminação Pública Inicial entregue pela Subconcessionária SMART LUZ em 1º de setembro de 2022, referente ao parque de iluminação pública na Cidade do Rio de Janeiro.
Que a referida NT baseou-se numa planilha entregue pela Subconcessionária SMART LUZ (link abaixo) e nas informações e dados constantes do SISTEMA EXATI.

DELIBERA:
1º - Esta COMISSÂO delibera favoravelmente quanto ao aceite definitivo do Cadastro de Iluminação Pública Inicial no que diz respeito ao conteúdo/matéria, ou seja, ao quantitativo de pontos de iluminação correspondentes a 532.925 (quinhentos e trinta e dois mil e novecentos e vinte e cinco) lâmpadas, com ressalvas quanto à forma de apresentação (planilha e SISTEMA EXATI), tendo em vista as dificuldades de acesso, de divergência de conceitos e de compreensão de determinadas nomenclaturas, relatadas na referida NT.

2º - Quanto às ressalvas, a COMISSÃO estabelece o prazo de 10 (dez) meses, a contar da publicação dessa deliberação, para que a Subconcessionária SMART LUZ apresente nova forma de disponibilização dos dados e informações do Cadastro, de acordo com as observações feitas na NT da DTP N.º 0100, de 23 de novembro de 2022, sob pena das sanções previstas no CONTRATO.

3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022.

NOME	MATRÍCULA
JORGE LUIS DA ROCHA FERREIRA	66/2.570.950-7
ANTONIO JOSÉ SOBRAL	56/2.570.425-0
HEITOR DOYLE MAIA SOBRINHO	66/2.571.995-1
ALEXANDRE LUÍS CARVALHO DIAS	40/2.571.513-1
ROBSON NEYLOR G. LAUDEAUSER	45/2.571.613-5
FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA	45/2.571.515-5
ADRIANO ALVES DE LIRA	45/2.571.276-2
CARLOS ALBERTO N. DA SILVA	45/2.571.166-6
JORGE CARLOS BERGIANTE JUNIOR	45/2.571.470-9
GILSON MEIRELLES CARVALHO	56/2.570.183-1
ANTONIO LUIZ DE JESUS BASTOS	45/2.571.245-2
ALMIR BATISTO FRANCISCO	56/2.570.473-0

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 227 RIO-ÁGUAS/PRE DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **MARIA CECILIA SANTOS DE FARIAS**, Merendeira, matrícula 13/142.955-4, com validade de 1º de dezembro de 2022, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-8, código 075672, da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 228 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar na comissão de fiscalização os servidores **JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA**, Engenheiro, Matrícula 13/242.520-5, CREA-RJ nº 1992101529, **RICARDO JOSE BARCELLOS MANHAES**, Engenheiro, Matrícula 13/248.561-3, CREA-RJ nº 160.757/D, **FÁBIO VALADÃO ARAUJO**, Engenheiro, Matrícula 13/245.445-2, CREA-RJ nº 2005100973 e para atuar como fiscal substituto e eventual **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR**, Engenheiro, Matrícula 13/267.597-3, CREA-RJ nº 1993104462, para juntos fiscalizarem os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS RT-2 DA PRAÇA DA BANDEIRA, RM-1 DA PRAÇA VARNHAGEM E RJ-4 DA PRAÇA NITERÓI - MARACANÃ - VIII R.A. - AP 2.2, objeto do processo n.º **06/600.154/2022**, referente ao contrato nº **55/2022**, a cargo da empresa **D.A.S ENGENHARIA LTDA**.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

26/500.751/2018 - A comissão designada pela RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 152 DE 18 DE JUNHO DE 2021, ATESTA a execução dos serviços do TAC nº 11/2020, relativo à conversão do auto de infração em serviços ambientais.

ATO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

Processo nº 06/600.154/2022 - Processo nº 06/600.978/2022 - Homologo e Adjudico o resultado da licitação na modalidade Concorrência nº 15/2022, que versa sobre os **SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CALHA DO CANAL DO JARDIM DE ALAH E DAS COMPORTAS DO SISTEMA DA LAGOA RODRIGO DE FREITAS - VI - R.A - A.P 2.1** no valor total de R$ 5.061.911,58 (cinco milhões, sessenta e um mil, novecentos e onze reais e cinquenta e oito centavos) a favor da empresa **DAS ENGENHARIA LTDA**.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

06/601.244/2022 - APROVO o Termo de Referência às fls.03 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, para aquisição de 30 (trinta) coletes em microfibra, cor azul, com 04 bolsos frontais, estampa na parte frontal e costas, com valor estimado de R2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais).

26/700.612/2019 - Ref.: Contrato nº **36/2021**, Com base no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Modificação de Quantidades Contratuais sem Acréscimo de Valor e Readequação de Cronograma Físico Financeiro, tendo em vista a solicitação da Fiscalização do contrato e com a concordância da empresa contratada.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

Defiro na forma proposta:
06/600.524/2020 - Rodrigo Oliveira do Nascimento, matr. 13/268.115-3
06/600.783/2022 - Deborah Ramos Domingues Carneiro, matr. 13/283.854-8
06/601.267/2022 - João Luiz Telles de Oliveira, matr. 13/242.520-5



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7ºandar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30.11.2022

***Omitido do D.O.M de 01/12/2022**
"03/99/027.004/2022 - **INDEFIRO**, requerimento intempestivo, de acordo com a Resolução SMTR nº 3273 de 22 abril de 2020."

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

"03/01/013.533/2022, 03/01/013.423/2022, 03/01/013.432/2022, 03/01/013.433/2022, 03/01/013.486/2022, 03/01/013.548/2022, 03/31/001.226/2022, 03/31/001.357/2022, 03/31/001.340/2022, 03/33/002.840/2022, 03/99/017.498/2022, 03/99/023.956/2022, 03/32/004.271/2022, 03/99/026.620/2022, 03/32/003.366/2022, 03/99/026.850/2022, 03/31/000.582/2021, 03/99/026.816/2022, 03/31/001.336/2022 - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na manifestação técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

"03/99/028.773/2022, 03/99/023.515/2022, 03/31/001.062/2022, 03/01.013.419/2022, 03/99/026.752/2022, 03/99/026.830/2022, 03/32/002.719/2022 - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e no parecer da Gerência de Táxi, condicionado a regularidade cadastral a ser comprovada com o retorno do sistema de cadastro informatizado."

"03/22/008.105/2016 - **DEFIRO** o pedido de beneficio causa mortis para BRUNO FERREIRA DE JESUS, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

"03/21/007.594/2018 - **DEFIRO** o pedido de beneficio causa mortis de ADELAIDE LOUREDO para LEONARDO KOHOUT AVILA PANTOJA, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

"03/31/001.397/2013 - **DEFIRO** o pedido de beneficio causa mortis de MARIA JOSE D GIOVANNI GAIANO para GABRIEL AFONSO DE SOUZA, com base no Dec. 7652/88, art. 4º e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

GERÊNCIA DE TÁXI
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 01-12-2022

"**03990359882022 - 03990353992022 - 03990359912022 - 03990360232022 - 03990361242022 - DEFIRO** a substituição do veículo com base na documentação apresentada."

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 01.12.2022

03/99/012.579/22 - 03/99/034.581/22 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

03/99/036.328/22 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

03/99/035.858/22 - "Defiro a(s) inclusão(ões) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 30/11/2022

Processo nº 99/006993/2022 - NAD N.º 401/2022
a - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) CAIXAS DE PAPEL A3 CADA CAIXA CONTENDO 10 RESMAS, PARA ATENDER A SMTR.
b- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E RCB SOLUÇÕES COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
c- FUNDAMENTOS: Artigo 75, INCISO II DA LEI 14.133 DE 01/04/2021
d - RAZÃO: ATA 02/2022 PE-RP - FP/SUBGGC Nº 341/2022
e - VALOR: R$ 399,80 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
f- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 30/11/2022

Processo nº 99/007175/2022 - NAD N.º 433/2022
a - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 39(TRINTA E NOVE) PEN DRIVE DE 16GB.
b- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ASL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI
c- FUNDAMENTOS: Artigo 75, INCISO II DA LEI 14.133 DE 01/04/2021
d - RAZÃO: DISPENSA ELETRÔNICA COMPRASNET/SIASG nº 308/2022
e - VALOR: R$ 699,66 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
f- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.986
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PROGRAMADAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Telefônica Brasil,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Rua Barão de Ipanema, na interseção com a Rua Domingos Ferreira;

II - Rua Domingos Ferreira na interseção com a Rua Santa Clara;

III - Rua Santa Clara, na interseção com a Avenida Atlântica;

IV - Rua Constante Ramos, na interseção com a Avenida Atlântica;

V - Rua Constante Ramos, na interseção com a Rua Domingos Ferreira.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 2 a 12 de dezembro de 2022, das 8h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.987
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE CARGA DE EQUIPAMENTOS PARA INSTITUTO DE MATEMÁTICA PURA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pelo Instituto de Matemática Pura,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia faixa de rolamento por vez, na Rua Pacheco Leão, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Oliveira Castro e a Rua Joaquim Campos Porto.

Art. 2º Permitir o estacionamento de 1 (um) caminhão para operação de carga na Rua Pacheco Leão, ocupando uma faixa de rolamento, junto ao bordo direito da mão de direção, em frente à edificação nº 1.037.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 6 de dezembro de 2022, das 9h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.988
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "BRASA & BEER FESTIVAL DO PONTAL OCEÂNICO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 113054,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Hebe Camargo, a partir da rotatória entre a Rua Luiz Carlos Sarollo e a Avenida Hebe Camargo, em ambos os sentidos.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 2, 3 e 4 de dezembro de 2022, das 14h às 23h55min, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.989
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "3º. CONGRESSO SO ESPIRITISMO"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 113796,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos para embarque e desembarque de passageiros na Avenida das Américas, em frente à edificação nº 9.650, frontal ao prédio do Ribalta, na área de recuo.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 3 de dezembro de 2022, das 13h às 21h e 4 de dezembro de 2022, das 8h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.990
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VARGEM GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1674 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, alternadamente, na Estrada dos Bandeirantes x Avenida das Américas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 3, 4, 10 e 11 de dezembro de 2022, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.991
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIRROS BARRA DA TIJUCA E GRUMARI PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "TRAVESSIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos Requerimentos para Autorização de Filmagem nº 000888, 001024 e 001034,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos na Avenida Estado da Guanabara, no trecho compreendido entre as edificações nº s 234 e 689, nos dias 5, 6, 7, 8 e 9 de dezembro de 2022, das 7h às 19h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 16 (dezesseis) vagas na Avenida Estado da Guanabara, em frente à edificação nº 689, nos dias 5, 6, 7, 8 e 9 de dezembro de 2022, das 7h às 19h;

II - 10 (dez) vagas na Rua Professora Francisca Caldeira, em frente à edificação nº 100, nos dias 5, 6, 7, 8 e 9 de dezembro de 2022, das 5h às 19h;

III - 12 (doze) vagas na Avenida Lúcio Costa, em frente ao Eco Balsas, nos dias 6, 7, 8, 9 e 10 de dezembro de 2022, das 3h às 24h;

IV - 12 (doze) vagas na Avenida do Pepê, no trecho compreendido entre as edificações nº s 32 e 390, nos dias 6, 7, 8, 9 e 10 de dezembro de 2022, das 3h às 19h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Autorizar a filmagem com a utilização de câmera-car, câmera dentro do carro e GRIP na Avenida Estado da Guanabara, no trecho compreendido entre a Rua Santa Beatriz e a edificação nº 689, nos dias 5, 6, 7, 8 e 9 de dezembro de 2022, das 7h às 19h.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.992
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA COLÉGIO PH 2022".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 113703,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Salvador Allende, no retorno existente em frente ao Hotel Grand Mercury.

Parágrafo único. Desviar o trânsito de veículos pelo retorno na Avenida Salvador Allende, nas proximidades do 31º. BPMERJ.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 6 de dezembro de 2022, das 5h às 10h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.993
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CORRIDA VENÂNCIO PELA SAÚDE".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 111799,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas vias, das 4h às 12h, da seguinte forma:

I - Percurso 3 Km:

a) Avenida Presidente Castelo Branco, sentido Centro, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua Senador Furtado, 1 (uma) faixa de rolamento, à direita da mão de direção;

b) Rua General Canabarro, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Castelo Branco, sentido Centro, 1 (uma) faixa de rolamento, à direita da mão de direção, até a Rua Mata Machado;

c) Rua Mata Machado, em toda sua extensão, 1 (uma) faixa de rolamento, à direita da mão de direção, até a Avenida Maracanã, sentido Tijuca (junto ao Maracanã);

d) Avenida Maracanã, sentido Tijuca, até o acesso D do Complexo do Maracanã.
II - Percurso 5 Km e 10 Km:

a) Avenida Presidente Castelo Branco, sentido Centro, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua Senador Furtado, 1 (uma) faixa de rolamento, à direita da mão de direção;

b) Rua Senador Furtado, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira Soares e a Rua Mariz e Barros;

c) Rua Mariz e Barros, no trecho compreendido entre a Rua Senador Furtado e a Rua São Francisco Xavier, 1 (uma) faixa de rolamento à direita da mão de direção;

d) Rua São Francisco Xavier, no trecho compreendido entre a Rua Mariz e Barros e a Rua Moraes e Silva, 1 (uma) faixa de rolamento, à direita da contramão de direção;

e) Rua Ibituruna, no trecho compreendido entre a Rua Moraes e Silva e a Rua General Canabarro;

f) Rua General Canabarro, no trecho compreendido entre a Rua Ibituruna e a Rua Mata Machado;

g) Rua Mata Machado, em toda sua extensão, 1 (uma) faixa de rolamento, à direita da mão de direção, até a Avenida Maracanã, sentido Tijuca (junto ao Maracanã).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

Parágrafo único. No caso da alínea “b” do inciso II, o desvio de veículos de grande porte (caminhões e ônibus) será feito pela Avenida Presidente Castelo Branco, sentido Centro, Rua Paraíba e Rua Mariz e Barros.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 11 de dezembro de 2022, das 3h30min às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.994
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO FRANCISCO XAVIER PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE TRAVESSIA DE ÁGUA POTÁVEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Licença de Obras OCOR nº 04606/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Licínio Cardoso, no trecho compreendido entre a edificação 570 e a Rua Ana Neri.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 2 e 3 de dezembro de 2022, das 20h às 6h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.995
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGA DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “TODAS AS FLORES”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 000983,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas para estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Major Daemon;

II - Ladeira João Homem.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 3, 5, 6, 7 e 10 de dezembro de 2022, de 9h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.996
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “DONA VITÓRIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000989,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos na Rua Visconde do Rio Branco com a Avenida Gomes Freire, no dia 4 de dezembro de 2022, das 9h30min as 21h30min.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, no dia 3 de dezembro de 2022, das 10h as 22h do dia subsequente nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Avenida Gomes Freire, no trecho compreendido entre a Rua da Constituição e a Avenida Visconde de Rio Branco;

II - 10 (dez) vagas na Rua República do Líbano, no trecho compreendido entre a Rua da Constituição e a Avenida Visconde de Rio Branco.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.997
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “TRAVESSIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001006,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos ao longo da Travessa Caruaru, de 5 a 9 de dezembro de 2022, das 8h às 19h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 19h do dia 4 às 19h do dia 9 de dezembro de 2022:

I - ao longo da Travessa Caruaru, 2 (duas) vagas;

II - Rua Caruaru, 4 (quatro) vagas junto às edificações de numeração par, lado esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Rua Canavieiras e a Avenida Júlio Furtado;

III - Rua Marechal Jofre, 4 (quatro) vagas junto às edificações de numeração ímpar, lado esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Avenida Júlio Furtado e a Rua Canavieiras.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.998
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a carta encaminhada pela Rede Globo,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas para estacionamento de um caminhão-pipa na Rua Lopes Quintas, em frente à edificação nº 303.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeitos a multa que varia entre R$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 3 de dezembro de 2022 às 20h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.999
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO ROCHA MIRANDA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DA PADROEIRA SANTA BARBARA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 111858,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua dos Topázios, no trecho compreendido entre a Rua Tenente Cordeiro e Silva e a Avenida dos Italianos;

II - Rua Tenente Cordeiro e Silva, no trecho compreendido entre a Rua dos Topázios e a Avenida dos Italianos e Rua Ezequiel Freire.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - veículos procedentes da Rua Doutor Luiz Bicalho, com destino à Avenida dos Italianos, seguirão até a Estrada do Otaviano, Rua Alfredo Guimarães e Avenida dos Italianos;

II - veículos procedentes da Rua Tenente Cordeiro e Silva, com destino à Avenida dos Italianos, seguirão pela Rua Ezequiel Freire e Avenida dos Italianos.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 4 de dezembro de 2022, das 6h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.000
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E ALTERA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CAMPEONATO MUNDIAL DE BOCHA PARALÍMPICA 2022”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 111257,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Salvador Allende, pista lateral, sentido Curicica, no trecho compreendido entre a alça de acesso da pista lateral para a pista central, nas proximidades do acesso do IRD e a Avenida Embaixador Abelardo Bueno.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos pela Avenida Salvador Allende, pista central, sentido Curicica, alça de acesso para a pista central da Avenida Embaixador Abelardo Bueno.

Art. 2º Autoriza a criação de ponto especial de táxi na Avenida Salvador Allende, pista lateral, sentido Curicica, à direita do fluxo de veículo, no trecho compreendido entre a alça de acesso ao 31º. BPMERJ e a Avenida Olof Palme.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de 6 a 13 de dezembro de 2022, das 7h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.001
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL BELMOND COPACABANA PALACE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail enviado pela RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DO RIO DE JANEIRO,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de 3 (três) caminhões geradores de energia na Rua Rodolfo Dantas, lado direito do sentido do tráfego, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 11 de dezembro de 2022 às 13h do dia 13 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.002
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO SOCIAL EM DIAS DE JOGOS DA COPA DO MUNDO 2022.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no OFÍCIO Nº GAB-OFI-2022/05300,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Pereira Nunes, no trecho compreendido entre o Boulevard 28 de setembro e a Rua Teodoro da Silva.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade somente em dias de jogos da Seleção Nacional que possam ocorrer nos dias 5, 6, 9, 13 e 18 de dezembro de 2022, das 12h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.003
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela da Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto - CDURP,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes locais:

I - Túnel Marcello Alencar, galeria mar, pista sentido zona norte, todas as segundas e terças-feiras;

II - Túnel Marcello Alencar, galeria continente, pista sentido zona sul, todas as quintas e sextas-feiras;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

III - Túnel Rio 450, em toda extensão, todas as quartas-feiras;

IV - Avenida General Justo, pista sentido Zona Norte, no trecho compreendido entre a Praça Senador Clóvis Salgado Filho e a Praça Marechal Câmara, todas as segundas e terças-feiras;

V - Avenida Rodrigues Alves, pista sentido Zona Sul, a partir da interseção com a Avenida Francisco Bicalho, todas as quintas e sextas-feiras;

VI - Entroncamento de acesso do Viaduto do Gasômetro para a Avenida Rodrigues Alves, sentido zona sul, todas as quintas e sextas-feiras.

§ 1º A interseção de que trata o inciso V deverá permitir o acesso à Via B4, garantindo-se acesso para a Via Binário do Porto, e para o estacionamento da Rodoviária do Rio.

§ 2º Em vésperas de feriados, nos dias de feriados e no período do carnaval de 2023 as interdições que trata este Artigo não poderão ser implantadas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 2 de dezembro de 2022 ao dia 2 de dezembro de 2023, das 23h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.004
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “MINHA IRMÃ E EU”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela SANTA PRODUÇÃO DE FILMES LTDA,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Djalma Ulrich, no trecho compreendido entre as edificações nº s 270 e 298.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 3 de dezembro de 2022, das 6h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.005
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL DA GEO-RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica do Sr. Cláudio Marcos do Nascimento Rodrigues, de 1º de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente e parcial na Estrada de Furnas, pista sentido Itanhangá, em um trecho de 80m de extensão, situado próximo à edificação nº 1.984.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A critério operacional, em conformidade com a GEO-RIO, a interdição acima descrita poderá ser total em alguns determinados momentos.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 3 de dezembro de 2022, das 8h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.006
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARROS FILHO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DA CONCESSIONÁRIA BRT TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação da CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 153,

RESOLVE:
Art 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, no trecho compreendido sob a Via Férrea, em 2 (duas) faixas de rolamento junto ao bordo direito, no sentido Deodoro, da seguinte forma:

I - Dia 10 de dezembro de 2022 das 06h às16h.

II - Dia 11 de dezembro de 2022 das 07:30 min às 17h

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 10 de dezembro de 2022, das 6h às 16h e 11 de dezembro de 2022, das 7h30min às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.007
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LAPA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO PROJETO ORLANDO FLORIDA

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001007,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Rua da Lapa, em frente à edificação de nº s 86, dia 4 de dezembro de 2022 das 3h às 22h;

II - 10 (dez) vagas na Rua Morais e Vale, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira de Freitas e a Rua Marques Rebelo, das 18h do dia 3 de dezembro às 22h do dia 6 de dezembro de 2022;

III - 06 (seis) vagas ao longo do Beco das Carmelitas, das 18h do dia 3 de dezembro às 22h do dia 5 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários mencionado no Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.008
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “VIVA A VIDA.”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000982,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Sílvio Romero, no trecho compreendido entre a Rua do Riachuelo e a Travessa Moratória.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 16h do dia 12 de dezembro de 2022 às 22h do dia 15 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.009
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

ANTECIPA ÁREA DE LAZER EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “CORRIDA CHAVES”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 113786,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Antecipar a implantação da área de lazer na Avenida Atlântica, pista junto à orla da praia, no trecho entre a Rua Francisco Otaviano e a Avenida Prado Jr., a partir das 3h do dia 4 de dezembro de 2022;

Parágrafo Único. O regime de pista reversível que ocorre na Avenida Atlântica, pistas junto às edificações, deverá ser implantado no seu horário habitual, ou seja, às 7h.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia e horário de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.010
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “DONA VITÓRIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000478,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, na Avenida Nilo Peçanha, cruzamento com a Rua Debret, das 6h às 23h, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 22h do dia 9 de dezembro às 24h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - 12 (doze) vagas na Rua Nilo Peçanha, no trecho compreendido entre a Rua Debret e a Avenida Presidente Antônio Carlos;

II - 10 (doze) vagas na Avenida Almirante Barroso, no trecho compreendido entre a Rua Debret e a Avenida Presidente Antônio Carlos;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.011
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PENHA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO “ALMOÇO BENEFICENTE”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 113468,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Guatemala, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Agrolongo e Rua Belizário Pena.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - veículos procedentes da Rua Belizário Pena com destino à Rua Conde de Agrolongo, seguirão até a Rua Cuba e Rua Conde de Agrolongo;

II - veículos procedentes da Rua Conde de Agrolongo com destino à Rua Belizário Pena, seguirão até a Avenida Brasil, Rua Montevidéu, Rua Cuba e Rua Belizário Pena;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 4 e 11 de Dezembro de 2022, das 6h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.012
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE PROJETO ORLANDO FLÓRIDA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001009,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Borges de Medeiros, na baia de estacionamento existente em frente ao nº 701, junto ao Jardim de Alah.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 4 de dezembro de 2022 às 22h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.013
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA ESCOLAR.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício nº 046/2022 CET/PRE/CTRT AP 2.1,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Praça Benedito Cerqueira, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre a Avenida Epitácio Pessoa e a Avenida Henrique Dodsworth.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 5 a 9 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.014
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela ÁGUAS DO RIO,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Avenida Vieira Souto, junto ao bordo direito das edificações, no trecho compreendido entre a edificação nº 550 e a Avenida Afrânio de Melo Franco.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 5 de dezembro de 2022, das 10h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.015
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGENS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício nº 047/2022 CET/PRE/CTRT AP 2.1,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Silveira Martins, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Praia do Flamengo.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 6 a 8 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.016
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BENFICA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "A VIDA VAI MELHORAR - SUPER CENTRO CARIOCA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica de Patrícia Janssen de 1º de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 7 (sete) vagas para de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre as edificações nº s 443 e 525;

II - no trecho compreendido entre as edificações nº s 520 e 548.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 2 de dezembro de 2022 às 18h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.017
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ESTÁCIO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO COMUNITÁRIO "NATAL SOLIDÁRIO ANJINHO FELIZ".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 110256,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Heitor Carrilho, no trecho compreendido entre a Avenida Salvador de Sá e a Rua Frei Caneca.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos oriundo da Rua Carmo Neto para a Avenida Salvador de Sá.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de dezembro de 2022, das 8h as 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.018
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUADALUPE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONCESSIONÁRIA BRT TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação da CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 154,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, em 2 (duas) faixas de rolamento junto ao bordo esquerdo, sentido Centro, das 22h do dia 3 de dezembro de 2022 às 17h do dia 30 de março de 2023.

Art. 2º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, pista central, sentido Centro, das 22h do dia 3 de dezembro de 2022 às 5h do dia subsequente.

Parágrafo único. O trânsito de veículos será desviado para a pista lateral, na altura da passarela 33.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.019
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "AÇÃO PROMOCIONAL NITROGENA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 113844,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Vieira Souto, no bolsão junto ao Canteiro central, no trecho compreendido entre a Rua Vinícius de Moraes e a Rua Joana Angélica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 2 de dezembro de 2022, das 6h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.020
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL PRÓ CARDÍACO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 113847,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Rua Dona Mariana, em frente à edificação nº 225, das 22h do dia 3 de dezembro de 2022 às 17h do dia subsequente.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos na Rua Dona Mariana, em frente à edificação nº 225, em ambos os lados da via, das 6h do dia 3 de dezembro de 2022 às 17h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.021
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 113922,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento de veículos na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 4 de dezembro de 2022 às 18h do dia 6 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.022
EM 1° DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.614 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2022/00571,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria TR/SUBG/CRV nº 2.614 de 15 de dezembro de 2021, que estabelece estacionamento especial para ponto fixo de táxi, com 3 (três) vagas, na Rua do Rezende, da seguinte forma: onde se lê "… com início em frente à edificação nº 114 e término em frente à edificação nº 108…" leia-se "… em frente à edificação nº 110 …".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.023
EM 1° DE DEZEMBRO DE 2022.

REVOGA A PORTARIA TR/SUBGCRV Nº 19.996 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Processo nº MTR-PRO-2022/00546,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 19.996 de 11 de outubro de 2013, que estabelece estacionamento especial de veículos destinado a portadores de necessidades especiais, com 3 (três) vagas, na Av. Presidente Wilson, lado par, no trecho compreendido entre a Rua México e a Avenida Rio Branco, em frente à edificação de nº 118.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.024
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO PARADA DE LUCAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02493,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga na Rua Japobim, em frente a edificação de n° 30, em baia existente, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 7h às 22h, e aos sábados, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.025
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02569,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga na Rua Doutor Marques Canário, lado par, em frente a lateral da edificação de n° 43 da Rua Tubira, ao longo da via, da seguinte forma:

I - Para veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitários, nos dias úteis, das 8h às 18h e aos sábados, das 8h às 13h;

II - Para Caminhões, nos dias úteis, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.026
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02569,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinado para idosos, com 2 (duas) vagas, na Rua Adalberto Ferreira, no trecho compreendido entre a Rua Tubira e a Rua Juquiá, em frente a edificação de n° 18, à 45º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.027
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02569,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Adalberto Ferreira, no trecho compreendido entre a Rua Tubira e a Rua Juquiá, em frente a edificação de n° 18, à 45º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.028
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

REVOGA AS PORTARIAS NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02569,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUB/CRV nº 16.093, de 28 de setembro de 2000, que estabelece estacionamento especial para carga e descarga para veículos, com PBT até 12,5 t, com 1 (uma) vaga na Rua Adalberto Ferreira de implanta área para embarque e desembarque na Rua Adalberto Ferreira, em frente à edificação de nº 32, ao longo da guia da calçada.

Art. 2º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 3.850, de 10 de junho de 2010, que implanta área para embarque e desembarque, com 5 (cinco) vagas, na Rua Adalberto Ferreira, lado par, em frente à edificação de nº 32, ao longo da via.

Art. 3º Revogar a Portaria TR/SUB/CRV nº 31.084, de 21 de setembro de 2005, que estabelece estacionamento especial para carga e descarga, com 2 (duas) vagas, para veículos com PBT até 6,5t, na Rua Tubira, lado ímpar (direito), no trecho entre a Rua Dr Marques Canário e a Av. Bartolomeu Mitre, em frente ao nº 41, à 90º da via.

Art. 4º Revogar a Portaria TR/SUB/CRV nº 31.452, de 01 de setembro de 2005, que estabelece estacionamento especial para carga e descarga, com PBT até 6,5t, com 2 (duas) vagas à 90º, na Rua Tubira, lado ímpar, em frente a edificação de nº 41, no trecho compreendido entre a Rua Dr Marques Canário e a Av. Bartolomeu Mitre.

Art. 5º Revogar a Portaria TR/SUB/CRV nº 2.750, de 04 de junho de 2016, que estabelece estacionamento especial de veículos para realização de carga e descarga, com PBT até 12,5t, na Rua Tubira, em frente a edificação de nº 19, ao longo da guia da calçada, em baia existente.

Art. 6º Revogar a Portaria TR/SUB/CRV nº 24.225, de 17 de setembro de 2003, que implanta área para embarque e desembarque, com 4 (quatro) vagas, para transporte especial complementar na Rua Dr Marques Canário, lado esquerdo, na baia existente junto a Praça Nossa Senhora Auxiliadora, ao longo da guia da calçada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.029
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02394,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 4,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras, na Rua dos Jacarandás, com início a 30 m da entrada /saída de veículos e término a 17 m adiante, em frente a edificação de n° 900, em baia existente, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 8h às 17h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 1 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.030
EM 1° DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO URCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02181,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinado para idosos, com 1 (uma) vaga, na Rua Otávio Corrêa, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Praça Tenente Gil Guilherme e a Praça Raul Guedes, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 273, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.031
EM 1° DE DEZEMBRO DE 2022.

REVOGA A PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 2.652 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Processo nº CET-PRO-2022/02181,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBET/CRV nº 2.652 de 11 de dezembro de 2014, que estabelece estacionamento especial de veículos destinado as pessoas com deficiência, com 1 (uma) vaga na Rua Otávio Correa,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.880
EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação da COORDENADORIA GERAL DE OBRAS,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 151,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, no trecho compreendido entre a saída da Transolímpica (Realengo) e o viaduto Oscar de Brito, da seguinte forma:

I - pista sentido Santa Cruz, em 2 (duas) faixas de rolamento por vez, de forma alternada, deixando 2 (duas) livres ao trânsito, em trechos dotados de acostamento, em segmentos máximos de 1200m por vez, das 6h às 17h;

II - 2 (duas) faixas de rolamento por vez alternadamente, deixando sempre 2 (duas) faixas livres ao trânsito quando se tratar de trecho dotado de acostamento, das 21h às 4h dos dias subsequentes;

III - uma faixa de rolamento junto ao bordo, quando se tratar de trecho sem acostamento, das 21h às 4h dos dias subsequentes;

IV - A faixa central de rolamento ficará segregada por 24h, sinalizada com cones e placas de marcador de obstáculo e iluminação noturna no mínimo de 100m antes do início da obra.

Art. 2º As interdições descritas no artigo 1º, poderão ser postergadas ou suspensas pela CET-Rio, caso identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas, em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 25 de novembro de 2022 ao dia 25 de janeiro de 2023, nos horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por alteração no D.O. Rio de 25/11/2022.

(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.948
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO DE VAZAMENTO NA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela Águas do Rio,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Avenida Niemeyer, em frente à edificação nº 550, sentido Leblon.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 2 e 3 de dezembro de 2022, das 21h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 30/11/2022.

(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.951
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA EMERGENCIAL EM AFUNDAMENTO DE PISTA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº IFR-OFI-2022/000983,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, no Viaduto dos Aviadores.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 2 de dezembro de 2022 ao dia 2 de fevereiro de 2023, das 10h às 15h e das 21h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 01/12/2022.

(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.953
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO ANDARAÍ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA HORIZONTAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação constante no e-mail encaminhado pela Sra. Cláudia Cadete,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, de forma alternado, nas seguintes vias:

I - Rua Leopoldo, no trecho compreendido entre a Travessa Caminha e a Rua Barão de Mesquita;

II - Rua Paula Brito, no trecho compreendido entre a Rua Gastão Penalva e a Rua Barão de Mesquita;

III - Rua Gastão Penalva, no trecho compreendido entre a Rua Paula Brito e a Rua Leopoldo;

IV - Rua Dona Amélia, no acesso à Rua Leopoldo.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 5 a 20 de dezembro de 2022, das 21h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. de 01/12/2022.

(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.973
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO OSWALDO CRUZ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “TREM DO SAMBA - PALCO ESTRADA DO PORTELA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 113297,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Estrada do Portela, no trecho compreendido entre a Rua Firmino Fragoso e a Rua Maria Teixeira;

II - Rua Sérgio de Oliveira, no trecho compreendido entre a Praça Paulo da Portela e a Rua Antônio Badajós;

III - Rua Joaquim Teixeira, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Maria Teixeira;

IV - Rua Perdigão Malheiros;

V - Rua Pirapora, trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua General Rocha Maia;

VI - Rua General Aurélio Vieira.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Estrada do Portela, com destino à Avenida dos Italianos, seguirão pela Rua Firmino Fragoso, Rua Carolina Machado, Rua Frei Bento, Rua Rio das Pedras, Estrada da Portela e Avenida dos Italianos;

II - Veículos procedentes da Estrada do Portela, com destino à Rua Carolina Machado, seguirão pela Rua Maria Teixeira, Rua Taubaté, Rua Frei Bento e Rua Carolina Machado.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 3 de dezembro de 2022 às 12h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 01/12/2022.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 099 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022*

Institui o Comitê de Proteção de Dados Pessoais e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas para legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais,

RESOLVE:
Art. 1º - Institui o Comitê de Proteção de Dados Pessoais para dar suporte à atuação do encarregado de dados no âmbito da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio nomeados conforme dispõe o art. 6º, IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 6 de outubro de 2021.

Art. 2º - O Comitê de Proteção de Dados Pessoais da CET-Rio será composto pelos seguintes membros sob a coordenação do encarregado de dados:

ALINE FIGUEIRA DA SILVA
Diretora de Administração e Finanças - Matrícula 66/1.556.116-4

MARCOS ANTONIO CORREIA
Consultor Jurídico - Matrícula 45/1.557.131-5

FRANCK DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Programador de Computador - Matrícula 40/ 1.551.080-6

MARCO ANTONIO MARTINI
Assistente II - Matrícula 45/1.551.584-1

ANDRÉ LUIS FERREIRA LIMA
Gerente - Matrícula 45/1.550.807-1

RAFAEL SANTOS AFFONSO
Subgerente II - Matrícula 45/1.551.259-1

§1º - A participação no Comitê de Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.
§ 2º - A ausência de algum dos membros não inviabiliza o início dos trabalhos do Comitê.
§ 3º - A elaboração da pauta das reuniões e organização dos trabalhos do Comitê caberá ao(s)encarregado(s) de dados titular(es) da CET-Rio, que terá por atribuição coordenar, convocar e organizar as reuniões do comitê.
§ 4º - Outros representantes poderão ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

Art.3º - O Comitê de Proteção de Dados Pessoais dará suporte às atividades do encarregado de dados e terá as seguintes atribuições:

I Apoiar o trabalho do encarregado de dados na implantação do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da CET-Rio;

II - auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa;

III - fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito da CET-Rio;

IV - tirar dúvidas e prestar esclarecimentos acerca das atividades realizadas pelas suas áreas edemais setores;

V - reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços epolíticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados; e

VI - Conscientizar e divulgar a LGPD, visandoestimular a mudança de cultura necessária em razãoda vigência da norma.

Parágrafo único - Os membros do Comitê darão suporte para que o encarregado de dados possa implementar uma cultura de proteção de dados pessoais no âmbito da CET-Rio, diligenciando para que o Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, seja integralmente cumprido.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria "P" nº 089 de 08 de NOVEMBRO de 2022.

PORTARIA "P" N° 100 CET-RIO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 100 - **Designar**, **SILVIA D ANDREA ARAÚJO**, matrícula nº 1.551.313-3 para exercer a Função de Gerente II, código nº. 83869, da Gerência de Programação Semafórica, da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-Rio, em virtude do processo nº CET-PRO-2022/02623.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" N° 101 CET-RIO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 101 - **Dispensar**, **FABIO DOS SANTOS MENDONÇA** matrícula nº 1.551.159-8, da Função de Gerente II, código nº. 83869, da Gerência de Programação Semafórica da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-Rio, em virtude do processo nº CET-POP-2022/00107.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 28/11/2022
PROCESSO CET-PRO-2022/02052 - NAD no 563/2022.
PARTES: CET-RIO e ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA.
OBJETO: Licenciamento de softwares.
FUNDAMENTO: Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303 de 2016.
VALOR: R$ 49.080,00.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

EXPEDIENTE DE 29/11/2022
PROCESSO CET-PRO - 2022/02490 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO - 2022/02285 - INDEFERIDO

EXPEDIENTE DE 30/11/2022
PROCESSO CET-PRO - 2022/02052 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 09/13, e **AUTORIZO** a contratação dos serviços de implantação de solução informatizada para gestão, transmissão e guarda de dados para atender o programa e-social, com licença de uso para 05 (cinco) usuários, sendo necessária a importação de dados do Sistema próprio da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio (Ergon), com 343 (trezentos e quarenta e três) empregados e seus, respectivos dependentes, treinamento da equipe para operar a solução e suporte técnico pelo período de até 12 (doze) meses, no valor de R$ 49.080,00 (quarenta e nove mil e oitenta reais), adjudicando os serviços à empresa ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA., com base no inciso II, do artigo 29, da Lei nº 13.303/16 e Decreto nº 44.698/18.

EXPEDIENTE DE 01/12/2022
PROCESSO Nº 03/201.124/2019 - Considerando o parecer da AJU, às fls. 1434, retifico o despacho autorizativo de fls. 1414, publicado no D.O. Rio nº 133, de 30/09/2022, fls. 18, passando a ter a seguinte redação:
Em vista do informado pela fiscalização às fls. 1396 a 1403, e com base na Cláusula Décima do Contrato e no artigo 82 do Decreto nº 44.698/2018, autorizo a prorrogação, pelo período de 16 (dezesseis) meses, a partir de 08/10/2022, do prazo de vigência do Contrato nº 005/2019, firmado com a empresa CONSLADEL CONSTRUTORA E LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia para operação e manutenção de equipamentos e sistemas de propriedade da CET-Rio, destinados à fiscalização eletrônica de excesso de velocidade, invasão de faixa exclusiva, circulação em locais/horários não permitidos e controle de circulação veicular (OCR), bem como painéis de mensagens variáveis, no valor de R$ 8.663.662,06 (oito milhões, seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e seis centavos).

PROCESSO GOV-PRO - 2022/02553 - INDEFERIDO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 29/11/2022
PROCESSO CET-PRO - 2022/02490 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO - 2022/02285 - INDEFERIDO

EXPEDIENTE DE 01/12/2022
PROCESSO Nº 03/201.124/2019 - Considerando o parecer da AJU, às fls. 1434, retifico o despacho autorizativo de fls. 1414, publicado no D.O. Rio nº 133, de 30/09/2022, fls. 18, passando a ter a seguinte redação:
Em vista do informado pela fiscalização às fls. 1396 a 1403, e com base na Cláusula Décima do Contrato e no artigo 82 do Decreto nº 44.698/2018, autorizo a prorrogação, pelo período de 16 (dezesseis) meses, a partir de 08/10/2022, do prazo de vigência do Contrato nº 005/2019, firmado com a empresa CONSLADEL CONSTRUTORA E LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia para operação e manutenção de equipamentos e sistemas de propriedade da CET-Rio, destinados à fiscalização eletrônica de excesso de velocidade, invasão de faixa exclusiva, circulação em locais/horários não permitidos e controle de circulação veicular (OCR), bem como painéis de mensagens variáveis, no valor de R$ 8.663.662,06 (oito milhões, seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e seis centavos).

PROCESSO GOV-PRO - 2022/02553 - INDEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca
Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 305 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa empregados como responsáveis pelo acompanhamento da execução das contratações que menciona.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **MARCOS DE OLIVEIRA COUTO**, matrícula n.º 157088-6, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 165/2022, referente ao **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE REFORMA DAS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT**, **PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-Rio)**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 165/2022, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **HÉLIO JOSÉ DE SÁ LONGO**, Gerente de infraestrutura, matrícula n.º 000931, **CLAUDEMIR AREIAS DE OLIVEIRA**, Supervisor de Infraestrutura, matrícula n.º 000906 e **INAILSON BARBOSA DE AZEVEDO**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 000924.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" N. 306 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio), conforme menciona.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1.º Fica designado um Pregoeiro Titular, um Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio), doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - MOBI-Rio, para processar e julgar, exclusivamente, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, **SEM COMBUSTÍVEL E COM MOTORISTA**, **POR QUILOMETRAGEM LIVRE**, **PARA ATIVIDADES DE APOIO ÀS GARAGENS G1**, **G2**, **G3**, **G4 E G5 DO SISTEMA BUS RAPID TRANSIT (BRT)**, que terá a seguinte composição:

PREGOEIROS

Pregoeiro titular:
Bruno Azevedo Bem Valdozende
Matrícula: 13/300.021-3

Pregoeiro substituto e membro de equipe:
Roberta de Oliveira Mesquita
Matrícula: 11/200.759-9

EQUIPE DE APOIO

Membro:
Marcelo Faria dos Reis
Matrícula: 13/330.684-2

Membro:
Rafael Araujo Moreira
Matrícula: 11/300.166-6

Art. 2.º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1.º desta Portaria, no âmbito da Companhia Municipal De Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: **Anna Laura Valente Secco Freire**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

PROCESSO Nº 26/001.371/2022 - **Adjudico e Homologo** o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico - **PE SECONSERVA Nº 1171/2022**, para a **Aquisição de Agregados Pétreos e Misturas Granulares para as Usinas de Asfalto da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação**, tendo como vencedoras do certame no processo licitatório, para os itens 18 e 20 a empresa **IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** no valor total **R$ 4.125.969,00 (quatro milhões, cento e vinte e cinco mil e novecentos e sessenta e nove reais)**, para os itens 15, 19 e 21 a empresa **PETRA MG INDÚSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA**, no valor total de **R$ 5.585.440,50 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)** para os itens 16, 17 e 25 a empresa **MINERAÇÃO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA**, no valor total de **R$ 3.004.010,00 (três milhões, quatro mil e dez reais)**, para o item 14 a empresa **CONVEM MINERAÇÃO LTDA**, no valor total de **R$ 3.355.205,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e cinco reais)**, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 22, 23, 24 e 26 para a empresa **CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA**, no valor total de **R$ 1.544.060,67 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, sessenta reais e sessenta e sete centavos)**, perfazendo a licitação no valor total de **R$ 17.614.685,17 (dezessete milhões, seiscentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos).**

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

PROCESSO: 06/001.025/2019
1. Objeto: SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E COMPLEMENTARES PARA ELIMINAÇÃO DE RISCOS E CONTROLE URBANO - Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2020.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 23 INCISO I DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. Valor: R$ 746.082,67 (setecentos e quarenta e seis mil oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos)
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

PROCESSO: 06/300.865/2020
6. Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM LOGRADOUROS DESPROVIDOS DE PAVIMENTAÇÃO NAS ÁREAS DA AP4 E AP5 - Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2020.
7. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e SERPLEX ENGENHARIA LTDA..
8. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
9. Valor: R$ 1.325.641,54 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)
10. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

(*) Omitido do D.O. RIO - Ano XXXVI - n.º 173, de 01/12/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

Fixados com validade a partir de 01/11/2022, os proventos mensais de inatividade de JOSE AUGUSTO BARBOSA, Trabalhador, Classe Especial, Matricula 15/114.093-8. Aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 454 de 31 de Outubro de 2022, conforme processo nº 26/003.220/2022.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
ATOS DO PRESIDENTE DA CGCF/CCSF
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

CONSIDERANDO o Decreto Cemiterial de nº 39.094 de 12/08/2014;

CONSIDERANDO as Competências da Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, definidas no Art. 4º da Resolução Seconserva nº 008 de 10/08/2021;

O Presidente da CGCF/CCSF no uso das suas atribuições informa que: Mediante o Processo nº 26/050.067/2013, a CGCF/CCSF em sua 2490ª Sessão Ordinária, ocorrida em 01/12/2022, manifestou seu nada a opor quanto à aprovação do projeto, aceitação das obras do Jardim In Memoriam e liberação dos columbários externos para comercialização, construídos no Cemitério da Penitência. Do total de 224 (Duzentos e vinte e quatro) columbários previstos, com capacidade para 2 (duas) urnas cinerárias cada um, 26 (Vinte e seis) estão implantados no local e 198 (Cento e noventa e oito) serão construídos conforme a demanda das famílias, seguindo os mesmos padrões daqueles já executados.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2022.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 164 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 23/11/2022, **Wallace Cavalcante de Rezende**, Coordenador de Projeto, registro 60.455-7, **Alfeu dos Santos Terra**, Gerente de Divisão, registro 55.625-0, e **Charles Fernando de Oliveira**, Encarregado I, registro 59.927-2, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 108/2022, que se refere à aquisição de tubo de ferro galvanizada 2" x 2mm x 6m, constante do processo nº 01/501.074/2022, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) Ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2) Examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
3) Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4) Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo: CLB-PRO-2022/04175 - Fernando Henrique Gomes de Paiva, registro 55.928-6 - **Autorizo**.

Processo: CLB-PRO-2022/00026 - Jorge Filipe Nogueira Silva, registro 64442-3 - **Não Autorizo**.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Indeferidas as impugnações apresentadas contra os Autos de Infração constantes nos 02 processos a seguir relacionados:

CLB-PRO-2022/03331 e CLB-PRO-2022/03378.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo nº 01/503.997/2021 - Autorizo a celebração de Termo de Ajuste de Contas a ser firmado com a Companhia de Seguros Previdência do Sul, no âmbito do Contrato nº 041/2021, no valor de R$ 19.090,06 (dezenove mil, noventa reais e seis centavos).

Processo n°. 01/503.179/2022: Autorizo a despesa, com esteio no art. 29, II, da Lei n° 13.303/16, referente à contratação do serviço de TV por assinatura e fornecimento de Wi-Fi, no valor de R$ 7.249,20 (sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), em favor da empresa CLARO S.A.

Processo n° 01/500.109/2022
01- Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2022, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, por mais 15 (quinze) dias úteis, a contar de 06/12/2022, sem ônus financeiro para a COMLURB, referente à aquisição de hipoclorito de sódio a 1%;
02-Partes: COMLURB e Delta Indústria e Comércio LTDA;
03-Fundamento: Art. 71 c/c Art. 72 da Lei nº 13.303/16;
04-Valor Total: Sem ônus;
05-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 4279 - Designar **DANIELLE GONÇALVES CHIMENTI**, cargo PROFESSOR II, matrícula 11/ 253.024-4, com eficácia a contar de 1º de dezembro de 2022, para a Função de RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE da E/SUBEX/ CGRH, no cargo em Comissão de COORDENADOR I, símbolo DAS-09, código 83518, setor 51661 desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/26283)

Nº 4280 - Exonerar **DAVID DOS SANTOS MOURA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/327.472-7, com eficácia a contar de 29 de novembro de 2022, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADJUNTO, símbolo DAS-07, código 6947, setor 1607 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/26286)

Nº 4281 - Nomear **DAVID DOS SANTOS MOURA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/327.472-7, com eficácia a contar de 29 de novembro de 2022, para exercer, o Cargo em Comissão de COORDENADOR I, símbolo DAS-09, código 6945, setor 1607 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/26286)

Nº 4282 - Designar **MAIRA DE SOUZA DIAS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/277.463-6, para exercer, a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 45731, setor 10725 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/22538)

Nº 4283 - Designar **EDSON BORGES FILADELFO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/279.297-6, com eficácia a contar de 17 de novembro para exercer, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO símbolo DAI-06, código 44422, setor 46728 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/11793)

Nº 4284 - Exonerar, a pedido, **SIMONE DE SOUZA FERREIRA**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 11/255.090-3, com eficácia a contar de 25 de novembro de 2022, do Cargo em Comissão de COORDENADOR I símbolo DAS-09, código 83467, setor 51650 da Coordenadoria de Material e Logística da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/26174)

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 4273 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Onde se lê:
"... código 7419, setor 11665 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/24947)"

Leia-se:
"... código 7421, setor 11665 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/24947)"

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 4274 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Onde se lê:
"Dispensar **PALOMA CESAR DE SOUZA TENÓRIO SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/291.496-8 da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/25753)"

Leia-se:
"Dispensar **PALOMA CESAR DE SOUZA TENÓRIO SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/291.496-8, com eficácia a contar de 28 de outubro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/25753)"

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 4275 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Onde se lê:
"Nomear **PALOMA CESAR DE SOUZA TENÓRIO SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/291.496-8, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, ... (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/25753)"

Leia-se:
"Nomear **PALOMA CESAR DE SOUZA TENÓRIO SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/291.496-8, para exercer, com eficácia a contar de 28 de outubro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, ... (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/25753)"

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 4276 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Onde se lê:
"Nomear **ERNANE CARRANO JANN**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/285.513-8, para exercer o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Aquisições, ... (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/25956)"

Leia-se:
"Nomear **ERNANE CARRANO JANN**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/285.513-8, para exercer, com eficácia a contar de 3 de novembro de 2022, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Aquisições, ... (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/25956)"

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHOS DA GERENTE DE 1/12/2022

INDEFERIMENTO:
07/07/002868/2022 - E/7ª CRE - Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil da CRECHE ESCOLA IPÊ, localizada na Rua Joaquim Pinheiro, nº 105, 95 e fundos, bairro de Jacarepaguá.

07/07/002869/2022 - E/7ª CRE - Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil da GLOBAL TREE CRECHE E ESCOLA, localizada na Rua dos Jacarandás, nº 85, bairro da Barra da Tijuca.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/11/2022(*)
SME-PRO-2022/12807 - Autorizo com validade de 30/11/2022.
(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 30/11/2022

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

Fixados com validade a partir de **01/12/2022**, os proventos mensais de inatividade de **VIVIAN DO NASCIMENTO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/172.510-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **No 940 de 01/11/2022**, conforme processo nº **07/07/002.086/2022.**

Fixados com validade a partir de **01/12/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ROGERIO NAKAMURA SANCHES**, **PROFESSOR I - GEOGRAFIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/146.899-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 938** de **01/11/2022**, conforme processo nº **07/07/002.826/2022.**

Fixados com validade a partir de **01/12/2022**, os proventos mensais de inatividade de **INGRID FRAZÃO BUCKENTIN**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/200.105-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 945** de **01/11/2022**, conforme processo nº **07/11/000.977/2022.**

Fixados com validade a partir de **01/12/2022**, os proventos mensais de inatividade de **JUPIAÇU DA SILVA**, **PROFESSOR I - CIÊNCIAS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/058.713-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 947** de **01/11/2022**, conforme processo nº **07/10/002.615/2022.**

Fixados com validade a partir de **01/12/2022**, os proventos mensais de inatividade de **RENATA DUTRA DA CUNHA CAVALCANTE**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/158.050-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 937 de 01/11/2022**, conforme processo nº **07/03/002.218/2022.**

Fixados com validade a partir de **01/12/2022**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIMAR MADEIRA MARINHO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/216.304-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 949 de 01/11/2022**, conforme processo nº **07/05/001.508/2022.**

Fixados com validade a partir de **01/12/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MARIANGELA DE MEDEIROS GONÇALVES**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/123.456-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 950** de **01/11/2022**, conforme processo nº **07/09/001.996/2022.**

Fixados com validade a partir de **01/12/2022**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIMAR MADEIRA MARINHO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/216.304-6** aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 949** de **01/11/2022**, conforme processo nº **07/05/001.508/2022.**

Fixados com validade a partir de **01/12/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MARIANGELA DE MEDEIROS GONÇALVES**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/123.456-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 950** de **01/11/2022**, conforme processo nº **07/09/001.996/2022.**

Fixados com validade a partir de **01/12/2022**, os proventos mensais de inatividade de **GUIOMAR PEREIRA DE ARAUJO DE SIQUEIRA**, **PROFESSOR I - ARTES PLÁSTICAS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/107.915-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 944** de **01/11/2022**, conforme processo nº **07/07/002.871/2022.**

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

Fixados com validade a partir de **01/09/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ERMELINDA NUNES CORREIA PITALUGA**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **10/227.541-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEXG/CGRH** "P" **Nº 784** de **31/08/2022**, conforme processo nº **07/07/002.719/2022.**

Fixados com validade a partir de **29/03/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARTA GOMES BARBOSA**, **MERENDEIRA - 1ª CATEGORIA**, MATRÍCULA: **15/248.058-0**, aposentada através da **Resolução SME** "P" **2692** de **28/03/2022**, conforme processo nº **07/001.800/2022 e FICA CONVALIDADA a apostila lavrada em 07/06/2022.**

Fixados com validade a partir de **19/10/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **EDILSON FERREIRA BAPTISTA**, **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, **NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **10/258.669-1**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 910** de **18/10/2022**, conforme processo nº **07/08/002.935/2022.**

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Nilópolis, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/000.398/2022 - LILIAN MARTINS DE SOUZA - 10/323.038-0, Professor de Educação Infantil, no período de 09/03/2017 a 31/07/2020, na matrícula 21.991, como Professor I, no total de 1.240 (mil duzentos e quarenta) dias, desprezando-se o período de 01/08/2020 a 13/08/2020 por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 03/10/2022).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/006.601/2021 - CATIA CILENE SALAROLI - 10/282.649-3, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no período de 11/07/1994 a 03/07/2012, na matrícula 298.820-2, como Agente Auxiliar de Administrativo Saúde, no total de 6.568 (seis mil quinhentos e sessenta e oito) dias, desprezando-se o período de 04/07/2012 a 31/07/2016, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em:04/11/2022).

07/000.096/2019 - ANDRÉ ALVES NOGUEIRA - Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 10/261.317-2. Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, no período de 07/04/1998 a 31/10/2002, como Professora Docente I - Língua Portuguesa, no total de 1.669 (mil seiscentos e sessenta e nove) dias, nos termos do Inciso I do artigo 65 da lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997.

b) em atividades de caráter privado, nos períodos de 17/01/1980 a 31/03/1982, 01/04/1982 a 03/03/1983, 02/04/1984 a 06/04/1987, 07/04/1987 a 30/04/1990, 08/05/1990 a 01/04/1996, 02/04/1996 a 31/08/1997, 01/09/1997 a 06/04/1998, 01/11/2002 a 31/01/2005, 01/03/2005 a 30/11/2008, 01/01/2009 a 31/01/2009 e 01/05/2009 a 07/09/2010, no total de 8.962 (oito mil novecentos e sessenta e dois) dias, com base no artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/90, desprezando-se os períodos de 07/04/1998 a 30/06/1999, 01/07/1999 a 31/10/1999, 01/11/1999 a 31/10/2002, por ser concomitante com período averbado à matrícula em questão e 08/09/2010 a 30/11/2014, 01/01/2015 a 31/05/2015, 01/07/2015 a 31/08/2015, 01/10/2015 a 29/02/2016, 24/08/2016 a 02/01/2018 e 01/04/2018 a 31/10/2018, por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 27/10/2022).

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/04/002.912/2022 - DENISE PIRES TEIXEIRA - 10/239.791-7, Merendeira, no período de 24/09/1979 a 25/11/1987, no total de 2.982 (dois mil novecentos e oitenta e dois) dias (Solicitação feita em: 10/11/2022).

07/06/001.668/2022 - MARCUS VINÍCIUS QUADROS CAMPOS - 10/300.215-1, Agente de Administração, nos períodos de 09/12/1998 a 31/12/1998, 01/02/1999 a 06/06/1999 e 06/11/2001 a 12/03/2012, no total de 3.925 (três mil novecentos e vinte e cinco) dias, desprezando-se o período de 01/01/1999 a 31/01/1999, por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 03/11/2022).

07/08/003.475/2022 - SANDRA ROSA LEMOS DE SOUZA - 10/195.060-9, Merendeira, nos períodos de 03/08/1987 a 26/04/1990, no total de 994 (novecentos e noventa e quatro) dias (Solicitação feita em: 10/11/2022).

07/07/003.058/2022 - THAIS LEMOS COTTA BECKMAN - 10/298.987-9, Professor de Educação Infantil, nos períodos 02/05/2003 a 01/02/2008, 02/02/2008 a 31/01/2010, 01/03/2010 a 30/04/2010, 01/06/2010 a 31/07/2010, 01/01/2011 a 22/03/2011, 24/03/2011 a 30/04/2012, 01/06/2013 a 15/07/2013, 01/09/2013 a 18/12/2015 e 01/02/2016 a 19/05/2016, no total de 4.072 (quatro mil e setenta e dois) dias, desprezando os períodos de 01/02/2010 a 28/02/2010, 01/05/2010 a 31/05/2010, 01/08/2010 a 31/12/2010, 01/05/2012 a 30/08/2012 E 07/08/2013 a 31/08/2013 por ausência de contribuição (Solicitação feita em: 25/10/2022).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

07/004.757/2022 - VANIA DA SILVA LOPES - 10/280.249-4, Agente Educador II, nos períodos de 01/04/1979 a 01/04/1979, 17/06/1985 a 14/01/1986, 15/01/1986 a 22/03/1990, 22/04/1992 a 01/06/1994, 12/01/1995 a 12/03/1995 e 15/06/1998 a 03/07/1998, no total de 2.592 (dois mil quinhentos e noventa e dois) dias (Solicitação feita em: 09/11/2022).

07/081.037/2005 - ANGELA DE REZENDE COSTA CAVALLEIRO, Professor II, matrícula 10/222.249-5. Desaverbe-se o período de 01/03/1978 a 28/02/1979, em atividades de caráter privado, como Auxiliar de Ensino, no total de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo. Sr. Secretário de Administração, através do processo nº 07/015.773/82 - MAGN, em conformidade com o disposto no Artigo 9o e seu Parágrafo Único da Lei nº 315/82, exclusivamente para fins de Aposentadoria, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/90, mantendo-se averbado o período de 01/03/1981 a 31/03/1983, como Professor, no total de 760 (setecentos e sessenta) dias (Solicitação em: 04/10/2022).

07/10/000.950/2017 - VALERIA FERREIRA DE SOUZA CASTRO, Professor II, matrícula 10/148.597-8. Desaverbe-se o período de 01/04/1985 a 23/08/1986, em atividades de caráter privado, no total de 508 (quinhentos e oito) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo Sr. Secretário de Administração, através do processo nº 07/015.773/82 - MAGN, ficando sem efeito o despacho de 10/04/2017, publicado no D.O. Rio de 11/04/2017, retificado no D.O.Rio de 25/04/2017 (Solicitação em: 17/10/2022).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 174, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 149/2022, relacionado ao processo n.º 07/004773/2022, referente à prestação de serviço de translado, transporte aéreo, hospedagem, atividades do programa Disney Youth Education&Nasa, alimentação e seguro viagem, com validade a partir de 18 de novembro de 2022 até 17 de novembro de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 174, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2022.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Maria de Fátima Faria Palomanes Monteiro	11/200420-8
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Alessandra Gonçalves dos Santos	11/247159-7
Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Charles Wilson Martinez Rejala	12/177137-7
Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Ana Cristina Pina	11/224696-5

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 175, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 150/2022, relacionado ao processo n.º 07/004772/2022, referente à prestação de serviço para regularização documental de passaporte e visto dos estudantes e dos acompanhantes indicados pela SME/RJ, com validade a partir de 18 de novembro de 2022 até 17 de junho de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 175, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2022.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Maria de Fátima Faria Palomanes Monteiro	11/200420-8
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Alessandra Gonçalves dos Santos	11/247159-7
Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Charles Wilson Martinez Rejala	12/177137-7
Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Ana Cristina Pina	11/224696-5

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

PUBLIQUE-SE:
Processo 07/004146/2022 - Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE - SME nº **1070/2022** que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS** no valor total de R$ 79.324,00 (setenta e nove mil trezentos e vinte e quatros reais), sendo R$ 61.364,80 (sessenta e um mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) a favor da empresa **COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI** e 17.959,20 (dezessete mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) a favor da empresa **GGV COMERCIAL EIRELI.**

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

Processo nº 07/05/001972/2022
Autorizo a abertura de DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA, com valor estimado de R$ 324.872,16 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, a ser executado na E/CRE (05.15.056) Escola Municipal Luís Carlos da Fonseca, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas por Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/CGOF/GAQ formalizada através do processo SME-PRO-2022/15912 no valor de R$ 0,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CTIL/CML/GLO/GME-2 formalizada através do processo SME-PRO-2022/16227 no valor de R$ 0,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG - TÁXI.RIO formalizada através do processo SME-PRO-2022/20262 no valor de R$ 2.131,54.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/GAA formalizada através do processo SME-PRO-2022/19425 no valor de R$ 30.404,26.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1.ª CRE "P" N. 69, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/000.292/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/1.ª CRE "P" N.°05, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021, por substituição do servidor responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 1.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/1.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 69, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1602...2181	E/CRE (01.23.004) EMOC II Juan Antonio Samaranch	Christina Maria Victorino Müller	Diretor	11/273.443-3
		Alessandro Henrique Elethério	Diretor Adjunto	12/285.699-5

(*)Republicado por incorreção no D.O Nº 171, de 29/11/2022, página 1, 1ªcoluna

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

Processo nº 07/01/000.070/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 331/336, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 04/2022 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 1ª Coordenadoria Regional de Educação e o Núcleo de Ação Comunitária e Desenvolvimento Social, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de *10 (dez) meses*, a contar de 03/02/2023 a 30/11/2023, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls. 331/336, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE N.º 216 DE 01 DE DEZEBRO DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/02/002.967/2022 de 31 de outubro de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Débora Thomaz Teixeira de Freitas de Souza, PII, 11/223.262-7;
- Débora Frey, PEF - Língua Portuguesa, 11/242.785-4;
- Rachel Menezes Cony Dantas, PII, 10/254.930-1;
- Fátima Verol Rocha, PII, 10/223.287-4, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2022.
JOSÉ EDMILSON DA SILVA

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE N.º 217 DE 01 DE DEZEBRO DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/02/003.116/2022 de 29 de novembro de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Hiller Soares Santana, PII, 11/207.039-9;
- Jacqueline Branco, PII, 11/216.065-3;
- Fátima Verol Rocha, PII, 10/223.287-4 e
- Jorge de Souza, Ag. Aux. Adm., 12/170.462-6, como suplente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2022.
JOSÉ EDMILSON DA SILVA

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE N.º 218 DE 01 DE DEZEBRO DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/02/003.072/2022 de 21 de novembro de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Elizabeth Mendes Pereira, PII, 11/242.116-2;
- Marcia Pereira de Lima Giannini, PII, 11/154.335-4;
- Lucia Teresinha de Souza, PI - EF, 10/234.836-5;
- Fátima Verol Rocha, PII, 10/223.287-4, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2022.
JOSÉ EDMILSON DA SILVA

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE N.º 219 DE 01 DE DEZEBRO DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/02/002.072/2022 de 27 de maio de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Ana Cristina Trajano de Paiva Chueri, PII, 11/215.638-8;
- Bianca de Almeida Rosa, PII, 11/232.653-6;
- Luciana da Mota Fernandes Tallemberg, PEI, 11/268.101-3;
- Fátima Verol Rocha, PII, 10/223.287-4, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2022.
JOSÉ EDMILSON DA SILVA

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

PROCESSO: 07/02/002.873/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **SETEMBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **39**/2022

PROCESSO: 07/02/002.891/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês **SETEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **16**/2022

PROCESSO: 07/02/002.858/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **SETEMBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **04**/2022

PROCESSO: 07/02/003.016/2022
Aprovo, a prestação de contas do mês de **OUTUBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **10**/2022

PROCESSO: 07/02/002.892/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **SETEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **58**/2022

PROCESSO: 07/02/002.105/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **MAIO** referente ao Termo de Colaboração nº **38**/2022

PROCESSO: 07/02/002.106/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **MAIO**, referente ao Termo de Colaboração nº **21**/2022

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/12/2022
Aprovo, a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento- E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/002.468/2022
E/2ª CRE (02.04.008) Escola Municipal Vital Brasil
Eliane Barbosa de Lima Romero - 11/ 148.099-5
Michelle Monique Meyer - 12/ 222.275-0

Processo Nº 07/02/002.640/2022
E/2ª CRE (02.05.004) Escola Municipal Doutor Cócio Barcellos
Solange Cunha Figueira da Costa - 11/ 201.651-7
Sérgio Henrique Alves de Andrade - 12/ 176.438-0

Processo Nº 07/02/000965/2022
E/2ª CRE (02.06.005.1) Núcleo de Arte Leblon
Elena Gurgel Pires - 12/ 178.214-3
Renata Marinho Versari - 12/ 169.418-1

Processo Nº 07/02/001.510/2022
E/2ª CRE (02.06.011) Escola Municipal Shakespeare
Luciana Bento Alves de Sena - 11/ 260.402-3
Cyntia Farias Ferreira - 12/ 200.269-9

Processo Nº 07/02/002.482/2022
E/2ª CRE (02.09.006) Escola Municipal Friedenreich
Renata Santos Correa - 11/ 222.604-1
Sheyla Vivorio Lemos Ferreira - 12/ 124.072-0

Processo Nº 07/02/002.617/2022
E/2ª CRE (02.09.016) Escola Municipal Affonso Penna
Henriete Corrêa dos Santos Vieira - 11/ 260.321-5
Maria do Carmo Cardoso Rocha - 12/ 122.240-5

Processo Nº 07/02/002.991/2022
E/2ª CRE (02.09.016) Escola Municipal Affonso Penna
Henriete Corrêa dos Santos Vieira - 11/ 260.321-5
Maria do Carmo Cardoso Rocha - 12/ 122.240-5

Processo Nº 07/02/002.209/2022
E/2ª CRE (02.09.605) Creche Municipal São Sebastião Arrelia
Núbia da Conceição Campos - 11/164.955-7
Jacira Marins Santos - 12/ 249.180-1

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/11/2022
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Processo nº 07/02/002452/2018
[...]
2. Fundamento: Artigo 57, inciso II, combinado com o Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Leia-se
Processo nº 07/02/002452/2018
[...]
2. Fundamento: Artigo 57, inciso II, combinado com o Art. 65 § 8º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
(*) D. O. RIO Nº 173, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, PÁGINA 24, 2ª COLUNA.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE 21/10/2022

07/03/002509/2022
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de setembro/2022 do Termo de Colaboração nº 28/2022**.**
(*)Omitido no D.O. de 24/10/2022

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE (01/12/2022)
07/03/001904/2022 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/677/2022/PVS, de 21/11/2022, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 21/10/2022**
Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
07/04/002334/2022	E/CRE (04.11.020) Escola Municipal Grécia	Maria da Glória Ferreira da Costa Lidia de Araujo Santos	11/154.468-3 10/235.448-8
07/04/002536/2022	E/CRE (04.30.606) Creche Municipal Pescador Albano Rosa	Gilda Maria Gil de Almeida Lucélia Perrut da Silva	11/284.045-2 12/279.152-3

***Omitido no D.O. Rio nº 148 de 24/10/2022**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 31/10/2022

Processo nº 07/04/002.873/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de outubro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 51/2021.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/12/2022
Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2022/22802	E/4ª CRE/GAD	Agliberto Cruz Correia Valéria Rosa de Macedo	12/116.615-6 12/227-924-8
SME-PRO-2022/20896	E/CRE (04.10.012) Escola Municipal Clotilde Guimarães	Rosangela Oliveira da Silva Agostinho Guerra Antonio	11/261.436-0 10/158331-9
SME-PRO-2022/19701	E/CRE (04.10.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Lais Neto dos Reis	Maria Aparecida Dantas Rodrigues Waleska Dantas Damasceno Nascimento	11/166.802-9 12/298.780-8
07/04/002429/2022	E/CRE (04.11.021) Escola Municipal Miguel Ângelo	Teresa Cristina Coelho Bendas Feres Lima Adriana Cardoso Moreira	11/215.582-8 12/199.814-5
SME-PRO-2022/20117	E/CRE (04.30.502) CIEP Elis Regina	Andrea da Silva Fonseca Valéria de Araujo Azeredo	11/200.577-5 12/172.461-6

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 01/12/2022

Processo nº 07/04/002.319/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de junho de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 10/2022.

Processo nº 07/04/002.908/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 20/2022

Processo nº 07/04/002.100/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de maio de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 10/2022

Processo nº 07/04/002.359/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de junho de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 17/2022

Processo nº 07/04/002.487/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de julho de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 04/2022

Processo nº 07/04/002.310/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de junho de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 33/2022

Processo nº 07/04/002.691/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 32/2022

Processo nº 07/04/002.582/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de agosto de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 32/2022

Processo nº 07/04/002.693/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 33/2022

Processo nº 07/04/002.908/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 20/2022

Processo nº 07/04/002.664/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 17/2022

Processo nº 07/04/001.502/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de março de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 29/2022

Processo nº 07/04/002.580/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de agosto de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 33/2022

Processo nº 07/04/002.694/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 22/2022

Processo nº 07/04/001.788/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de abril de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 34/2022

Processo nº 07/04/001.392/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de março de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 04/2022

Processo nº 07/04/002.616/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de agosto de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 22/2022

Processo nº 07/04/000951/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 29/2022

Processo nº 07/04/002.482/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de julho de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 17/2022

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 21/10/2022

Processo nº 07/05/000958/2022 - Aprovo o Plano de Trabalho, encartado às fls. 276 a 278 e autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 18/2022, cujo Objeto é a rerratificação e a alteração no Plano de trabalho ao Atendimento Educacional e Nutricional às creches conveniadas com a Associação Centro Educacional Rebral XI, CNPJ nº 03.465.953/0001-13, com fundamento no Artigo 57 da Lei 13.019/2014 c/c Artigo 38, Inciso I, Alínea "d" do Decreto n.º 42.696/2016 e suas alterações.

(*)Republicado por incorreções no D.O nº 148 às fls. 21 de 24/10/2022.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/12/2022
Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo: 07/06/000.891/2022
E/CRE(06.22.006) E.M. Antenor Nascentes
Paloma das Neves Silva Sampaio - 11/286.082-3
Rosana Silva Moreira - 12/207.204-9

Processo: 07/06/002.272/2022
E/CRE(06.22. 024) E.M. Mário Piragibe
Marilsa Alves de Sousa - 11/234.755-7
Ana Lucia Coutinho da Silva - 12/264.798-0

Processo: 07/06/002.606/2022
E/CRE(06.25.601) C.M. Os Sabidinhos
Maria do Socorro de Sousa Nunes de Matos - 11/216.032-3
Alessandra Silva da Costa -12/ 279.654-8

Processo: 07/06/002.409/2022
E/CRE(06.25.607) C.M. Luiza de Barros de Sá Freire
Fernanda Alvarenga Araujo Gomes - 11/279.655-5
Barbara Cristina Marinho Sales - 12/238.867-6

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
(*)EXPEDIENTE DE 30/11/2022
1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2) Partes: PCRJ/E/6ª CRE e

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	ND 3.3.90.39.63	ND 3.3.90.39.23	FR
07/06/000567/2017	E/CRE (06.25.042) EM Temístocles Dalmacio Pereira	R$ 41.000,00	R$ 50.000,00	117

***Omitido no D.O. Rio de 01/12/2022**

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
EXPEDIENTE DE 01/12/2022
1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2) Partes: PCRJ/E/6ª CRE e

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	ND 3.3.90.39.34	ND 3.3.90.39.23	FR
07/06/000570/2017	E/CRE (06.25.206) CIEP Anton Makarenko	R$ 14.000,00	R$ 20.000,00	117
07/06/000544/2017	E/CRE (06.25.015) E.M. Max Fleiuss	R$ 20.000,00	R$ 30.000,00	117

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/6ª CRE/GED Nº 10 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Cria comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 07/06/002680/2022, autuado em 7 de novembro de 2022,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para encerramento das atividades de Educação Infantil, da forma abaixo:

Art. 2.º Integram a Comissão Verificadora os servidores:

I- Tania Oliveira Aguiar da Silva, Prof. II, matrícula 12/154.143-2;
II - Maria Aparecida Mello de Oliveira, Prof.II, matrícula 10/232.605-6;
III - Mariza Rosa de Araújo, Prof. I matrícula 12/280.243-5.

Art. 3.º A Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização do processo, junto ao Jardim Escola Estrelinha Ricardense, localizado na Rua Rubens Soares, nº 40- Ricardo de Albuquerque- Rio de Janeiro-CEP: 21640-180.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 2022.
Patrusca Danielle da Costa Paula

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 28/10/2022**
1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: E/7ª CRE e:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

Processos	CRE	Valor	ND
07/07/000997/2018 e SME-PRO-2022/14039	E/CRE(07.16.027) EM 25 DE ABRIL	10.000,00	3.3.90.39.63
07/07/001098/2016 e SME-PRO-2022/14362	E/CRE(07.16.035) EM SILVEIRA SAMPAIO	2.000,00	3.3.90.39.63
07/07/000523/2018 e SME-PRO-2022/14044	E/CRE(07.16.036) EM LINCOLN BICALHO ROQUE	17.600,00	3.3.90.39.63
07/07/000522/2018 e SME-PRO-2022/14046	E/CRE(07.16.037) EM JULIO VERNE	7.000,00	3.3.90.39.63
07/07/000936/2016 e SME-PRO-2022/15701	E/CRE(07.16.059) EM HONDURAS	10.000,00	3.3.90.39.63
07/07/000596/2018 e SME-PRO-2022/12730	E/CRE(07.16.072) EM MADRE TEREZA DE CALCUTÁ	17.600,00	3.3.90.39.63
07/07/000599/2018 e SME-PRO-2022/12158	E/CRE(07.16.203) CIEP PROFESSOR LAURO DE OLIVEIRA LIMA	28.000,00	3.3.90.39.34
07/07/000599/2018 e SME-PRO-2022/12158	E/CRE(07.16.203) CIEP PROFESSOR LAURO DE OLIVEIRA LIMA	50.000,00	3.3.90.39.63
07/07/000619/2018 e SME-PRO-2022/14051	E/CRE(07.16.503) CIEP DR. ADELINO DA PALMA CARLOS	13.854,00	3.3.90.39.63
07/07/000615/2018 e SME-PRO-2022/13786	E/CRE(07.16.608) CM IRMÃ DULCE	2.000,00	3.3.90.39.63
07/07/000573/2018 e SME-PRO-2022/14053	E/CRE(07.16.613) CM MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA DE CARVALHO	7.000,00	3.3.90.39.63
07/07/000952/2016 e SME-PRO-2022/14055	E/CRE(07.16.802) EDI ARTHUR BISPO DO ROSÁRIO	17.600,00	3.3.90.39.63
07/07/000919/2016 e SME-PRO-2022/13540	E/CRE(07.16.806) EDI PROFESSORA EDÍLIA COELHO GARCIA	7.000,00	3.3.90.39.63
07/07/000571/2018 e SME-PRO-2022/14072	E/CRE(07.24.007) EM GOLDA MEIR	17.600,00	3.3.90.39.63
07/07/000564/2018 e SME-PRO-2022/14074	E/CRE(07.24.009) EM PROFESSORA MARGARIDA GLÓRIA DE FARIA	10.000,00	3.3.90.39.63
07/07/000651/2018 e SME-PRO-2022/11426	E/CRE(07.24.014) EM PROFESSORA DÍDIA MACHADO FORTES	17.600,00	3.3.90.39.63
07/07/000653/2018 e SME-PRO-2022/14077	E/CRE(07.24.016) EM HEMETÉRIO DOS SANTOS	35.000,00	3.3.90.39.63
07/07/000654/2018 e SME-PRO-2022/14081	E/CRE(07.24.020) EM ENGENHEIRO ÁLVARO SODRÉ	17.600,00	3.3.90.39.63
07/07/000655/2018 e SME-PRO-2022/15734	E/CRE(07.24.022) EM COMUNIDADE DE VARGEM GRANDE	7.000,00	3.3.90.39.63
07/07/000662/2018 e SME-PRO-2022/13795	E/CRE(07.24.606) CM ROGÉRIO CARDOSO FURTADO	2.000,00	3.3.90.39.63
07/07/001103/2016 e SME-PRO-2022/11417	E/CRE(07.24.802) EDI PORFÍRIO DIAS	37.000,00	3.3.90.39.63
07/07/001887/2016 e SME-PRO-2022/14098	E/CRE(07.24.809) EDI UGOCIONE JOSÉ DE MEDEIROS - SEU UGO	2.000,00	3.3.90.39.63
07/07/000667/2018 e SME-PRO-2022/12502	E/CRE(07.34.005) EM ALPHONSUS DE GUIMARAENS	17.600,00	3.3.90.39.63
07/07/001667/2016 e SME-PRO-2022/11422	E/CRE(07.34.008) EM JOAQUIM FONTES	10.000,00	3.3.90.39.63

3) Fundamento: Não Sujeito a Lei n° 8666 de 21/06/93 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 3221 de 18/09/81.
4) Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/7ª CRE.
5) Autoridade: Márcia Arruda Bastos
***Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 160, de 10/11/2022, página 48, 1ª e 2ª colunas.**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 13/10/2022**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes:E/7ª CRE e:

Processos	CRE	Valor	ND
07/07/002772/2017 e SME-PRO-2022/15730	E/CRE(07.16.823) EDI PROFESSOR EITEL SEIXAS	35.000,00	3.3.90.39.63

3) Fundamento: Não Sujeito a Lei n° 8666 de 21/06/93 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 3221 de 18/09/81.
4) Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/7ª CRE.
5) Autoridade: Márcia Arruda Bastos
***Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 143, de 17/10/2022, página 24, 1ª coluna.**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 19/10/2022**

1)Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2)Partes:E/7ª CRE e:

Processo	CRE	Valor	ND
07/07/001160/2018 e SME-PRO-2022/15739	E/7ª CRE/GAD	20.000,00	3.3.90.39.63
07/07/001160/2018 e SME-PRO-2022/15739	E/7ª CRE/GAD	10.000,00	4.4.90.52.23
07/07/000672/2018 e SME-PRO-2022/15741	E/7ª CRE/GIL	20.000,00	3.3.90.39.63
07/07/003976/2019 e SME-PRO-2022/15740	E/7ª CRE/GED	10.000,00	4.4.90.52.23

3) Fundamento: Não Sujeito a Lei n° 8666 de 21/06/93 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 3221 de 18/09/81.
4) Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/7ª CRE.
5) Autoridade: Márcia Arruda Bastos
***Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 148, de 24/10/2022, página 22, 1ª coluna.**

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 31/10/2022(*)

Processo: 07/08/000241/2022
Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 59/2022, no valor de R$ 12.769,17 (doze mil e setecentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos), publicada no D.O. Nº 221, pag. 47 de 28 de janeiro de 2022, em favor da creche **ASSOCIAÇÃO PINGUINHO DE GENTE.**

Processo: 07/08/000222/2022
Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 20/2022, no valor de R$ 95.788,00, (noventa e cinco mil e setecentos e oitenta e oito reais), publicada no D.O. Nº 221, pag. 47 de 28 de janeiro de 2022, em favor da creche a **CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE INOCENTE II.**

Processo: 07/08/001279/2022
Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 42/2022, no valor de R$ 552.825,00, (quinhentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais), publicada no D.O. Nº 29, pag. 36 de 29 de abril de 2022, em favor da creche a **INSTITUTO LOUVOR NA TERRA.**

Processo: 07/08/002150/2022
Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 41/2022, no valor de R$ 111.150,00 (cento e onze mil e cento e cinquenta reais) publicada no D.O. Nº 29, pag. 36 de 29 de abril de 2022, em favor da creche a **ASSOCIAÇÃO RECRATIVA MUNDO MÁGICO TIA NATY.**
(*) Omitido no D.O.RIO de 01/11/2022.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 141, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 135 de 12 de novembro de 2019, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 141, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.098) Escola Municipal Miguel de Oliveira	Sueli de Amorim Jacarandá (Responsável)	Diretor IV	11/232565-2
		Guilherme Feldens	Diretor Adjunto	12/290680-8

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

Processo nº 07/09/003709/2021 - Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2022, no valor de R$ 11.203.274,40 (onze milhões e duzentos e três mil e duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), cujo objeto é a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses a contar 10/01/2023 à 09/01/2024, com fundamento no artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

07/09/001897/2022 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/560/2022/PVS, de 26/09/2022, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
RETIFICAÇÃO
***EXPEDIENTE DE 16.11.2022**

Onde se lê:
Processo n.º 07/09/002412/2022

Leia-se:
Processo n.º 07/09/002241/2022
***D.O. Rio de 17/11/2022.**

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
***EXPEDIENTE DE 16.11.2022**

Processo n.º 07/09/002134/2022
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de julho/2022, do Termo de Colaboração nº 31/2021, celebrado com o CENTRO EDUCACIONAL COMUNITARIO GIARDINIERI CAMPOS.
***Omitido no D.O. Rio de 17/11/2022.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

Onde se Lê:

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10ª CRE "P" Nº 335, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

N.º DOS CONTRATOS	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
03/2021, 04/2021, 05/2021, 13/2021, 19/2021, 20/2021, 21/2021, 22/2021, 23/2021, 24/2021, 25/2021, 02/2022 e 47/2022	E/CRE (10.19.024) ESCOLA MUNICIPAL TATIANA CHAGAS MEMÓRIA	Thiago Ferreira dos Santos	Diretor IV	11/256507-5
		Lucas dos Santos Quintanilha	Diretor Adjunto	12/305216-4
		Marcelo Cosme Lacerda dos Santos	Coordenador Pedagógico	12/279279-4
		Adriane Lúcia de Oliveira	Merendeira	10/284695-4

Leia-se:

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10ª CRE "P" Nº 335, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

N.º DOS CONTRATOS	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
03/2021, 04/2021, 05/2021, 13/2021, 19/2021, 20/2021, 21/2021, 22/2021, 23/2021, 24/2021, 25/2021, 02/2022 e 47/2022	E/CRE (10.19.024) ESCOLA MUNICIPAL TATIANA CHAGAS MEMÓRIA	Thiago Ferreira dos Santos	Diretor IV	11/256507-5
		Lucas dos Santos Quintanilha	Diretor Adjunto	12/305216-4
		Marcelo Cosme Lacerda dos Santos	Coordenador Pedagógico	12/279279-4
		Adriane Lúcia de Oliveira	Secretário Escolar	10/284695-4

***Publicado no D.O Rio Nº 155 de 03 de novembro de 2022, pág. 31, 2ª coluna.**

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

PROCESSO: 07/10/002.986/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 03/2022**, celebrado com a **Creche Comunitária Associação Silvana Silva**.

PROCESSO: 07/10/002.991/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 04/2022**, celebrado com a **Creche Cantinho Caslu.**

PROCESSO: 07/10/003.003/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 05/2022**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim Alexandrino.**

PROCESSO: 07/10/002.979/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 06/2022**, celebrado com a **Sociedade dos Reunidos Pelo Bem Estar Social.**

PROCESSO: 07/10/003.000/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 07/2022**, celebrado com a **Creche Comunitária Aquarela do Saber.**

PROCESSO: 07/10/002.972/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 08/2022**, celebrado com a **Creche Comunitária Gênio do Futuro.**

PROCESSO: 07/10/002.971/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 09/2022**, celebrado com a **Associação de Moradores e Amigos do Parque Estoril.**

PROCESSO: 07/10/002.996/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 10/2022**, celebrado com o **Centro de Integração Social Isabel Maria de Nova Sepetiba I.**

PROCESSO: 07/10/002.997/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 11/2022**, celebrado com o **Centro de Integração Social Isabel Maria de Nova Sepetiba II.**

PROCESSO: 07/10/003.004/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 12/2022**, celebrado com o **Fios da Terra Educação e Cultura, ambiente e Energia, Trabalho e Participação.**

PROCESSO: 07/10/003.007/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 13/2022**, celebrado com o **Jardim Escola Ernesto Fagundes Varela.**

PROCESSO: 07/10/003.009/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 14/2022**, celebrado com a **Creche Pinguinho de Gente.**

PROCESSO: 07/10/003.012/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 15/2022**, celebrado com a **Creche Associação de Moradores das Moradas do Império.**

PROCESSO: 07/10/003.024/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 16/2022**, celebrado com a **Creche Escola Sossego da Mamãe.**

PROCESSO: 07/10/002.989/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 17/2022**, celebrado com a **Creche e Escola Comunitária Gente Baixinha.**

PROCESSO: 07/10/003.010/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 18/2022**, celebrado com a **Escola Comunitária Sementes do Amanhã.**

PROCESSO: 07/10/002.987/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 19/2022**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim de Infância Tia Anastácia.**

PROCESSO: 07/10/002.973/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 20/2022**, celebrado com a **Associação Filantrópica Cristã Espírita Ismênia Ribeiro.**

PROCESSO: 07/10/002.975/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 21/2022**, celebrado com a **Escola Comunitária Encanto de Maria.**

PROCESSO: 07/10/003.011/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 22/2022**, celebrado com a **Creche Comunitária Mundo Encantado da Criança.**

PROCESSO: 07/10/002.977/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 23/2022**, celebrado com a **Creche Escola Comunitária Sítio Alegre.**

PROCESSO: 07/10/003.002/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 24/2022**, celebrado com o **Centro Cultural Montessori.**

PROCESSO: 07/10/003.001/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 25/2022**, celebrado com a **Creche Comunitária Jardim Santa Cruz.**

PROCESSO: 07/10/003.048/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 26/2022**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim Arco Iris.**

PROCESSO: 07/10/003.041/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 27/2022**, celebrado com a **Mitra Arquiepiscopal de Rio de Janeiro- Creche Comunitária São João Batista.**

PROCESSO: 07/10/003.042/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 28/2022**, celebrado com a **Mitra Arquiepiscopal de Rio de Janeiro- Creche Comunitária Jardim Pedra Azul.**

PROCESSO: 07/10/002.980/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 29/2022**, celebrado com a **Associação de Moradores União das Bases de Urucânia e Adjacências.**

PROCESSO: 07/10/002.970/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 30/2022**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim Balão Mágico.**

PROCESSO: 07/10/002.998/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 31/2022**, celebrado com a **Escola Comunitária Souza Pinto.**

PROCESSO: 07/10/002.976/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 32/2022**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim de Infância Chave do Tamanho.**

PROCESSO: 07/10/003.037/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 33/2022**, celebrado com a **Associação das Donas de Casa da Estrada da Pedra.**

PROCESSO: 07/10/003.099/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 34/2022**, celebrado com o **Instituto Missionário Comunhão e Participação**.

PROCESSO: 07/10/002.982/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 35/2022**, celebrado com o **CAAD- Comitê de Atendimento à Criança e ao Adolescente - Rollas.**

PROCESSO: 07/10/002.983/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 36/2022**, celebrado com o **CAAD- Comitê de Atendimento à Criança e ao Adolescente - Hermes.**

PROCESSO: 07/10/002.993/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 41/2022**, celebrado com a **Creche Casulo Agostinho - Morro do Chá.**

PROCESSO: 07/10/002.992/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 42/2022**, celebrado com a **Creche Casulo Agostinho - Bezerra de Menezes.**

PROCESSO: 07/10/002.994/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 43/2022**, celebrado com a **Creche Casulo Agostinho - Veridiana.**

PROCESSO: 07/10/002.969/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 44/2022**, celebrado com o **Espaço Criativo Era Uma Vez.**

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/12/2022

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19008) Escola Municipal Eduardo Rabelo, formalizada através do processo 07/10/004.650/2021 no valor de R$ R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.013) Escola Municipal Bento do Amaral Coutinho, formalizada através do processo 07/10/002.817/2022 no valor de R$ R$ 44.632,57 (quarenta e quarto mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.023) Escola Municipal Pestalozzi, formalizada através do processo 07/10/001.774/2022 no valor de R$ R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.046) Escola Municipal Professora Zulmira Telles da Costa, formalizada através do processo 07/10/002.930/2022 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.059) Escola Municipal Professor Jorge Gonçalves Farinha, formalizada através do processo 07/10/002.905/2022 no valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.073) Escola Municipal Professor Francisco José Antônio, formalizada através do processo 07/10/002.397/2022 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.081) Escola Municipal Walquir Pereira, formalizada através do processo 07/10/001.931/2022 no valor de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.615) Creche Municipal Marcolina, formalizada através do processo 07/10/003.152/2022 no valor de R$ 22.973,00 (vinte e dois mil e novecentos e setenta e três reais).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.624) Creche Municipal Zacarias - O Trapalhão, formalizada através do processo 07/10/002.920/2022 no valor de R$ 3.979,73 (três mil e novecentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.801) EDI Sargento Izo Gomes Patrício, formalizada através do processo 07/10/002.017/2022 no valor de R$ 48.490,13 (quarenta e oito mil e quatrocentos e noventa reais e treze centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.811) EDI Professora Raquel Kelly Lanera, formalizada através do processo 07/10/002.890/2022 no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.821) EDI Professora Solange Inácia de Sá Lacerda, formalizada através do processo 07/10/003.006/2022 no valor de R$ 63.445,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais)

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.822) EDI Professora Kátia Miranda Santos, formalizada através do processo 07/10/002.632/2022 no valor de R$ 44.300,00 (quarenta e quarto mil e trezentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.831) EDI Professora Maria Mesquita de Siqueira, formalizada através do processo SME-PRO-2022/21352 no valor de R$ 7.828,00 (sete mil e oitocentos e vinte e oito reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.002) Escola Municipal Monteiro Lobato, formalizada através do processo 07/10/002.964/2022 no valor de R$ 29.421,23 (Vinte e nove mil e quatrocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.011) Escola Municipal Floripes Angladas Lucas, formalizada através do processo 07/10/003.151/2022 no valor de R$ 22.973,00 (vinte e dois mil e novecentos e setenta e três reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.012) Escola Municipal Professor Vieira Fazenda, formalizada através do processo 07/10/003.145/2022 no valor de R$ 35.407,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e sete reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.013) Escola Municipal Ana Neri, formalizada através do processo 07/10/002.021/2022 no valor de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.809) EDI Medalhista Paralímpico Ricardo Costa de Oliveira, formalizada através do processo 07/10/003.069/2022 no valor de R$ 59.362,58 (Cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP Creche Municipal Cora Coralina formalizada através do processo SME-PRO-2022/21839 no valor de R$ 7.200,01.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Escola Municipal Sun-Yat-Sen formalizada através do processo SME-PRO-2022/22790 no valor de R$ 7.760,00.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Escola Municipal Sun-Yat-Sen formalizada através do processo SME-PRO-2022/22801 no valor de R$ 15.390,00.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/11/2022

PROCESSO nº 07/11/000763/2020
AUTORIZO a suspensão da execução do Contrato n.º 25/2021, celebrado com a TRAEL CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 00.915.799/0001-46, para conservação das unidades escolares da E/11ª CRE, por prazo indeterminado, a contar de 02/12/2022.

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9ºandar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

(*)PORTARIA "P" N.º 70 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022
O DIRETOR PRESIDENTE DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme disposto no artigo 4º do Decreto Rio nº 48.342, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Dispensar **JULIANA DA OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula 10/162.734-8, no Cargo de Confiança de Assistente III, código 072992, DAI05, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração e Finanças, da MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., com validade a partir 30/11/2022.
(*)Omitido no D.O. de 01/12/2022

(*)PORTARIA "P" N.º 71 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022
O DIRETOR PRESIDENTE DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme disposto no artigo 4º do Decreto Rio nº 48.342, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Nomear **JULIANA DA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 10/162.734-8, no Cargo de Confiança de Assistente II, código 096125, DAI06, da Assessoria de Articulação Pedagógica, da MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., com validade a partir 01/12/2022.
(*)Omitido no DORio. de 01/12/2022

PORTARIA 'P' E/MULTIRIO Nº 72 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **PORTARIA Nº 34 DE 17 DE AGOSTO DE 2021**, publicada em 17 de agosto de 2021.

RESOLVE:
Designar, **MARCELO SENNA SALERNO DE MOURA**, Diretor I, Matrícula 69/1635.640-0, **ALOYSIO DA SILVA NEVES**, Gerente, Matrícula 69/1635.613-8, **EDUARDO DUVAL DE OLIVEIRA**, Assistente Especial Técnico, Matrícula 69/1635.275-3 e, **ANA LUCIA VICENTE BARREIROS**, Assessora III, Matrícula 69/1635.880-9 como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato 30/2022 no valor de R$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais), Processo Administrativo 07/100.826/2021 firmado entre a MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a empresa **SEIKE** & **MONTEIRO**, CNPJ 11.184.290/0001-97, em cumprimento à Resolução CGM nº 544 de 08/06/2014, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 28/11/2022

Processo nº 07/100.831/2019 - Tendo em vista a alteração no planejamento da despesa, **Autorizo** o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2022/000041, no valor de R$ 95.558,87 (noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), emitida em favor da empresa **MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.**

Processo nº 07/100.156/2022 - Tendo em vista a alteração no planejamento da despesa, **Autorizo** o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2022/000265, no valor de R$ 49.039,76 (quarenta e nove mil, trinta e nove reais e setenta e seis centavos) e o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2022/000307, no valor de R$ 42.907,95 (quarenta e dois mil, novecentos e sete reais e noventa e cinco centavos), ambas emitidas em favor da empresa **LOCTEMP LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.**

(*)EXPEDIENTE DE 29/11/2022
Processo nº 07/100.079/2022 - **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Ressuprimento Fundo fixo de caixa.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
3. Fundamento: Não Sujeito.
4. Razão: Despesa não Sujeito.
5. Valor: R$ 100.000,00 (cem mi reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.
(*) Omitido do D.O. Rio de 30/11/2022.

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 01/12/2022
PROCESSO Nº 07/100.759/2022 - APROVO o Termo de Referência às fls. 03 a 05v, e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço global, com base no Art. 1º, caput da Lei nº 10.520/2002, cujo objeto é a aquisição e instalação de persianas, por empresa especializada, para as instalações da nova sede da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018.

DECLARO que a presente despesa encontra-se em conformidade com o Artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Domingas Vasconcellos Pucu**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5ºandar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 765, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Nomear, **FABÍOLA DE FARIAS ROSA MONTEIRO**, matrícula 10/259.393-7, Professor I - Língua Portuguesa, com validade a partir de 16 de novembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 035483, da Unidade Municipal de Reinserção Social Rio Acolhedor, da 10ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 770 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, nos termos do disposto na Resolução CGM n.º 1.642/2020 para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissões de Avaliação e Baixa de Bens Móveis e de Inventário Físico no âmbito da 3ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social:

NOME	MATRÍCULA
1. Carina Queirós de Souza	10/288.770-1
2. Ulisses Marcondes Faria	10/179.546-7
3. Adriana Miranda de Oliveira	10/157.408-6

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 771, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, como responsáveis pelo acompanhamento da execução e das atestações nos documentos fiscais correspondentes ao **Termo de Contrato n.º 051/2022** - **EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA E PLANEJAMENTO** - **IPLANRIO S. A.**, contratação de serviço/fornecimento contínuo de criação de sistema informatizado de regularização de vagas para atender a demanda do acolhimento para idosos em situação de extrema vulnerabilidade e risco social, projeto ACOLHE.RIO, nas unidades públicas e conveniadas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do processo administrativo n.º **08/002.663/2021**:

SUBPSE	
NOME	**MATRÍCULA**
1. Fabiana Pereira da Silva	10/252.140-9
ADS/GIL	
NOME	**MATRÍCULA**
2. Anderson Gomes Ferreira	10/288.750-3

Parágrafo Único - Caberá aos servidores designados neste ato, a atestação dos serviços prestados observando o constante no Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, devendo o último substituir quaisquer dos demais, em seus impedimentos legais, nos casos em que houver mais de três ficais designados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2022.

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 772 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a composição de fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução e das atestações nos documentos fiscais correspondentes ao Termo de Contrato n.º 043/2022 - PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - empresa especializada na emissão/entrega de cartões magnéticos com chip de segurança e/ou tarja magnética, visando a administração de carga/recarga de valores de benefícios para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene para atender as pessoas em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social, vítima de calamidade e/ou beneficiários de projetos/programas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termo do processo n.º 08/002.905/2021 conforme relacionado abaixo:

CSA	
NOME	**MATRÍCULA**
1. Debora Maria de Sena Santos	10/261.693-6
2. Edson Alexander Clemente dos Santos	10/176.614-6
3. Marcia Mattos Magalhães	10/179.704-2
SUBPSB	
NOME	**MATRÍCULA**
4. Fernanda Ferreira Nunes da Silva	10/252.170-6
5. Glória Maria Rosa da Silva	10/240.963-9
6. Andrea de Miranda Lima	10/240.669-2

Parágrafo Único - Caberá aos servidores designados neste atoa atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, devendo o último substituir quaisquer dos demais, em seus impedimentos legais, nos casos em que houver mais de três ficais designados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 27 de junho de 2022.

RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 170, DE 28/11/2022 PÁGINA 31, 1ª COLUNA
RESOLUÇÃO "P" SMAS Nº 760 DE 24/11/2022.

Onde se lê:
"… GEISILANE DA COSTA RABELO DOS SANTOS, matrícula 11/286.136-7, Assistente Social..."

Leia-se:
"… GEISILANE DA COSTA RABELO DOS SANTOS, matrícula 11/286.136-7, Professor I - Língua Portuguesa ..."

RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 170, DE 28/11/2022 PÁGINA 31, 1ª COLUNA
RESOLUÇÃO "P" SMAS Nº 761 DE 24/11/2022.

Onde se lê:
"… GEISILANE DA COSTA RABELO DOS SANTOS, matrícula 10/286.136-7, Assistente Social..."

Leia-se:
"… GEISILANE DA COSTA RABELO DOS SANTOS, matrícula 10/286.136-7, Professor I - Língua Portuguesa ..."

RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 170, DE 28/11/2022 PÁGINA 31, 1ª COLUNA
RESOLUÇÃO "P" SMAS Nº 764 DE 25/11/2022.

Onde se lê:
"Exonerar, FABÍOLA DE FARIAS ROSA MONTEIRO, matrícula 11/259.393-7, Professor I - Língua Portuguesa, **com validade a partir de 10 de setembro de 2022**..."

Leia-se:
"Exonerar, FABÍOLA DE FARIAS ROSA MONTEIRO, matrícula 11/259.393-7, Professor I - Língua Portuguesa, **com validade a partir de 16 de novembro de 2022**..."

ATOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30.11.2022

Processo nº 08/003.708/2021 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 236/260, elaborado pela Ação Cristã Vicente Moretti, bem como **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 239/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27/12/2022 até 26/12/2023. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo se baseia na alínea "c" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de prorrogação do prazo, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 239/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

Processo nº 08/003.725/2021 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 218/258, elaborado pela AMANHECER AMPARO A INFÂNCIA, bem como **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 250/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27/12/2021 até 26/12/2023, ou até que o processo seletivo, realizado mediante Chamamento Público, que se encontra em curso seja concluído. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo se baseia na alínea "c" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho, em razão do aditamento de prorrogação do prazo não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 250/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

Processo nº 08/003.710/2021 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 208/234, elaborado pela ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ESPÍRITA BENEFICENTE, bem como **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 246/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27/12/2021 até 26/12/2023, ou até que o processo seletivo, realizado mediante Chamamento Público, que se encontra em curso seja concluído. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo se baseia na alínea "c" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho, em razão do aditamento de prorrogação do prazo não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 246/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

Processo nº 08/003.712/2021 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 330/389, elaborado pela CONVIDATIVA - INSTITUTO SÓCIO - EDUCACIONAL E CULTURAL PARA QUESTÕES DA CIDADANIA, bem como **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 242/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27/12/2021 até 26/12/2023, ou até que o processo seletivo, realizado mediante Chamamento Público, que se encontra em curso seja concluído. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo se baseia na alínea "c" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho, em razão do aditamento de prorrogação do prazo não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 242/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

Processo nº 08/003.718/2021 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 257/288., elaborado pela LAR DO ANCIAO NOVA GALILEIA, bem como **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 245/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27/12/2021 até 26/12/2023, ou até que o processo seletivo, realizado mediante Chamamento Público, que se encontra em curso seja concluído. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo se baseia na alínea "c" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho, em razão do aditamento de prorrogação do prazo não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 245/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

Processo nº 08/003.729/2021 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 264/315, elaborado pela LAR MARIA DE LOURDES, bem como **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 254/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27/12/2021 até 26/12/2023, ou até que o processo seletivo, realizado mediante Chamamento Público, que se encontra em curso seja concluído. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo se baseia na alínea "c" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho, em razão do aditamento de prorrogação do prazo não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 254/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

Processo nº 08/003.711/2021 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls.311/384, elaborado pelo LAR PEDRO RICHARD, bem como **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 244/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27/12/2021 até 26/12/2023, ou até que o processo seletivo, realizado mediante Chamamento Público, que se encontra em curso seja concluído. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo se baseia na alínea "c" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho, em razão do aditamento de prorrogação do prazo não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 244/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

Processo nº 08/003.713/2021 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 260/284., elaborado pela ASSOCIAÇÃO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO, bem como **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 240/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27/12/2021 até 26/12/2023, ou até que o processo seletivo, realizado mediante Chamamento Público, que se encontra em curso seja concluído. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo se baseia na alínea "c" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho, em razão do aditamento de prorrogação do prazo não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 240/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

Processo nº 08/003.719/2021 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 316/341, elaborado pela ASSOCIAÇÃO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO, bem como **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 241./2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27/12/2021 até 26/12/2023, ou até que o processo seletivo, realizado mediante Chamamento Público, que se encontra em curso seja concluído. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo se baseia na alínea "c" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho, em razão do aditamento de prorrogação do prazo não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 241/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 16/11/2022

***PROCESSO: 08/002.047/2022**
NAD: 289
OBJETO: Aqusição de utencilios em geral
PARTES: SMAS E INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA
FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
RAZÃO: SRP: PE 761/2022
VALOR: R$ 201.775,00 (duzentos e um mil, setecentos e setenta e cinco reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
*** Omitido no D.O. 19/11/2022**

***PROCESSO: 08/002.047/2022**
NAD: 290
OBJETO: Aqusição de utencilios em geral
PARTES: SMAS E KARILAINE CONFECÇÕES LTDA
FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
RAZÃO: SRP: PE 761/2022
VALOR: R$ 61.950,00 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
*** Omitido no D.O. 19/11/2022**

***PROCESSO: 08/002.047/2022**
NAD: 291
OBJETO: Aqusição de utencilios em geral
PARTES: SMAS E CSX COMERCIAL EIRELI EPP
FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
RAZÃO: SRP: PE 761/2022
VALOR: R$ 166.600,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
*** Omitido no D.O. 19/11/2022**

***PROCESSO: 08/002.047/2022**
NAD: 292
OBJETO: Aqusição de utencilios em geral
PARTES: SMAS E CONFECÇÕES GIGANTEX LTDA EPP
FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
RAZÃO: SRP: PE 761/2022
VALOR: R$ 30.450,00 (trinta mil,quatrocentos e cinquenta reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
*** Omitido no D.O. 19/11/2022**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01.12.2022

Processo nº 08/001.891/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 67/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 549.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

Processo n.º 08/002.045/2022 - "**AUTORIZO**" celebração de termo de contrato com a empresa Seletti Serviços e Comércio Eireli, referente a prestação de serviços de apoio operacional da atividade de ascensorista para o Centro de Cidadania Rinaldo De Lamare - CCRDL, no valor total de R$ 181.136,16 (cento e oitenta e um mil, cento e trinta e seis reais e dezesseis centavos), pelo período de 12 (doze) meses, com base no Pregão Eletrônico PE/RP/FP/SUBGGC n.º 230/2022, com fulcro na Lei Federal n.º 10.520/02 e suas alterações e na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

PROCESSO: 08/001.996/2022 - "APROVO" o Termo de Referência encartado às fls.03 a 08, bem como AUTORIZO a abertura de procedimento de dispensa licitatória com fulcro no Art. 75º Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, e Art. 397 do RGCAF, tem como objetivo a aquisição de EQUIPAMENTOS DIVERSOS, pertencentes às classes 7105, para estruturação dos Polos de Atendimento do Cadastro Único desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01.12.2022

Processo nº 08/001.076/2022 - Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 129 de 26/09/2022, D.O. RIO nº 84 de 19/07/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 232/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 113.

Processo nº 08/000.614/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 23 de 18/04/2022, e aprovo a prestação de contas do mês de fevereiro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC à fl. 466.

Processo nº 08/001.780/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 157 de 07/11/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 130/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 54.

Processo nº 08/002.063/2022 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 230/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 118.

Processo nº 08/001.902/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, à fl. 351.

Processo nº 08/002.061/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 249/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 36.

Processo nº 08/002.060/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 249/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 34.

Processo n.º 08/001.883/2022 - Aprovo, com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração n° 63/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, à fl. 777.

Processo nº 08/002.064/2022 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 230/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 101.

Processo nº 08/002.062/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de junho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 230/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 89.

Processo nº 08/001.975/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 122/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 310.

Processo nº 08/001.950/2022 - Aprovo a prestação de contas com ressalvas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 239/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 67.

Processo nº 08/001.880/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 66/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 572.

Processo N.º 08/000.171/2019 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 16 de 05/04/2019, D.O. RIO nº 215 de 04/02/2019 e aprovo com ressalvas a prestação de contas aos meses de setembro/2018 - (parte) e Outubro/2018, referente ao Termo de Colaboração nº 34/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 372.

Processo nº 08/001.534/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 130 de 27/09/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 131/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 388.

Processo nº 08/001.702/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 157 de 07/11/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 131/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 436.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

Processo nº 08/001.998/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 25/2022, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls.170.

Processo nº 08/001.999/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 25/2022, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 170.

Processo nº 08/002.032/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração n° 252/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 34.

Processo n.º 08/001.883/2022 - Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração n° 63/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, à fl. 777.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
RETIFICAÇÃO
(*) EXPEDIENTE DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Onde se lê:
"Processo Rio nº ASS-PRO-2022/00582 - **REJANE MATHEUS CORREA**
Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 21/10/2022" ...

Leia-se:
"Processo Rio nº ASS-PRO-2022/00582 - **REJANE MATHEUS CORREA**
Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 20/10/2022" ...

(*) Republicado por conter incorreções no DO RIO Nº 150, Pag. 27, de 26 de Outubro de 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5614 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e, em conformidade com os comandos do artigo 199 §1º da Constituição Federal de 1988, Lei nº. 8080/90, Lei nº. 8.666/93, Edital de Chamamento Público nº. 012/2022 e o conteúdo do Processo nº. 09/003484/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado do julgamento da proposta, da fase documental, efetuado pela Comissão Especial de Credenciamento, referente ao Edital de Chamamento Público nº. 012/2022 que versa sobre a contratação de estabelecimentos de saúde privados interessados em participar do SUS, de forma complementar para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA - VIDEOLARINGOSCOPIA.

Art. 2º Inabilitar, na fase de análise documental, a seguinte interessada:

Nº.	NÚMERO DO PROCESSO	UNIDADE	CNPJ
1	09/004373/2022	ISABELA PACHE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	46.154.445/0001-27

§ 1º - As razões de inabilitação estão elencadas no respectivo processo administrativo. A interessada poderá recorrer do resultado publicado em relação à inabilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação, prevista no Edital nº. 012/2022, ficando, nesse período, autorizada vista ao seu processo na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco I, sala 825, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20211-901, de 2ª a 6ª feira no horário de 09h às 16h.

I - Para ter acesso aos autos, o representante da interessada deverá apresentar documento que comprove ter poderes para representar o estabelecimento de saúde;

II - No período de vistas aos autos, pelo menos um membro da Comissão Especial de Credenciamento estará disponível para dirimir eventuais dúvidas das interessadas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2022.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5615 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e, em conformidade com os comandos do artigo 199, §1º da Constituição Federal de 1988, Lei nº. 8.080/90 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO que nenhuma entidade privada prestadora de serviços de assistência à saúde na área de PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE UROLITÍASE demonstrou, no prazo estabelecido pelo item 6.10 do Edital, interesse em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município do Rio de Janeiro, no processo de Chamada Pública.

RESOLVE:
Art. 1º HOMOLOGAR o resultado do processo de Chamada Pública nº. 008/2022 de PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE UROLITÍASE como DESERTO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2022.
DANIEL SORANZ

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS "P" DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 2722 - Nomear **VÂNIA LÚCIA QUINTANEIRA**, Cirurgião Dentista, matrícula 11/251.992-4, para exercer, com validade a partir de 16/11/2022, o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 080070, da Coordenação de Contratualização e Acompanhamento, da Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria, da Subsecretaria Geral, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05872.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01.12.2022

09/003575/2022 - **RATIFICO** a contratação por dispensa de licitação, fundada no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, objeto do processo nº 09/003.575/2022, a favor da sociedade empresária **JC SOLUÇÕES EM SAÚDE DOMICILIAR LTDA**, adjudicando a prestação de serviços de atenção domiciliar (Home Care), no valor R$ 417.584,28(quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), para atendimento a determinação judicial, no período de até 12 (doze) meses.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01.12.2022

09/000.560/2022 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 1181/2022, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL (R$)
02	FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	1.992.387,21
03	FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	2.887.110,73
04	FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	968.232,39
05	FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	1.494.047,32
07	FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	1.742.074,70
09	FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	2.615.225,03
11	FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	1.495.566,42
12	FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	4.244.725,64
13	FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	1.115.122,24
17	FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	2.868.250,48
18	FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	742.273,76
19	FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	871.381,16
20	FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	2.017.986,38
21	FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	845.793,67
22	FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	3.946.069,78
23	FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	1.216.870,95
24	FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	1.716.235,45
25	FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	3.095.632,02
26	FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	972.680,26
27	FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	3.970.327,94
30	FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	957.686,19

Obs.: Itens 01, 06, 08, 10, 14, 15, 16, 28, 29, 31 e 32 - Em análise.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01.12.2022

09/000.979/2022 - Em face da manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 485 a 487, a qual acolho na íntegra, **INDEFIRO** a Impugnação ao Edital interposta pela empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A, no Pregão Eletrônico Nº 1.257/2022, para o registro de preços para prestação de serviços de Locação de veículos sem serviço de condução, com combustível, visando acoplar o equipamento de UBV (ultra baixo volume), nos veículos para aspersão de inseticida, para serem conduzidos pelos servidores nas atividades do Poder Executivo Municipal, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no termo de referência, na forma da lei, processo 09/000.979/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21.11.2022

Processo nº: 09/008658/2021 - NAD nº 2045/2022
1.OBJETO: Aquisição de coletor de urina para atendimento a mandado judicial.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 496/2022
5.VALOR: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
6.AUTORIZADO POR: Rosangela Cecília dos Reis Nunes

Processo nº: 09/000434/2020 - NAD nº 2047/2022
1.OBJETO: Ressuprimento de fundos para atender a plataforma Táxi Rio.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8666/93.
4.RAZÃO: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
5.VALOR: R$ 12.224,65 (doze mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
6.AUTORIZADO POR: Rosangela Cecília dos Reis Nunes

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 01.12.2022

09/003575/2022 - **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária **JC SOLUÇÕES EM SAÚDE DOMICILIAR LTDA**, com esteio no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, objeto do processo nº 09/003.575/2022, louvado nas correlatas informações de fls. 02, da Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CLA, adjudicando a prestação de serviços de atenção domiciliar (*home care*), no valor total R$ 417.584,28 (quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), para atendimento a determinação judicial, para o período de até 12 (doze) meses, sublinhando que o contrato conterá cláusula rescisória, de modo a propiciar a dissolução da contratação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 1377 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **FERNANDO RAFAEL SILVA MOURA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE 1205147 - 57/271.609-0, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira (Núcleo Assistencial Franco da Rocha), para o Hospital Municipal Álvaro Ramos, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/08855 de 29/03/2022.

nº 1378 - Remover **GISELLE RAQUEL ISRAEL**, Médico Saúde Pública, matrícula 10/223.989-5, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 - Hospital Municipal Souza Aguiar), para a Subsecretaria Geral, a fim de ter exercício na Coordenadoria Geral do Complexo Regulador, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/33333 de 26/10/2022.

nº 1379 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3), **MARTHA MARIA DA SILVA VIEIRA**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/292.765-5, do Centro Municipal de Saúde Augusto do Amaral Peixoto, para o Centro Municipal de Saúde Dr. Nascimento Gurgel, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/29554 de 29/09/2022.

nº 1380 - Remover **KATARINA SILVA DE OLIVEIRA MATOS ALVES**, Enfermeiro, matrícula 10/322.078-7, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Municipal de Piedade), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Belizário Penna, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/34083 de 01/11/2022.

nº 1381 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **VANIA LEMOS BATISTA DA SILVA**, Enfermeiro, matrícula 10/292.385-2, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1 (Centro Municipal de Saúde José Messias do Carmo), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Alberto Borgerth, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/30184 de 04/10/2022.

nº 1382 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **ERENILDO DE ALMEIDA**, Artífice de Mecânica, matrícula SIAPE 0634273 - 57/204.819-7, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3 (Centro Municipal de Saúde Alberto Borgerth), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, a fim de ter exercício na Policlínica Rodolpho Rocco, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/34691 de 07/11/2022.

nº 1383 - Remover **ADRIANA FERREIRA E SOUZA**, Enfermeiro, matrícula 10/225.479-5, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4), para a Subsecretaria de Gestão (Coordenadoria de Demandas Institucionais), a fim de ter exercício na Gerência de Atendimento a Mandado, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/34705 de 07/11/2022.

nº 1384 - Remover **ADRIANA FERREIRA E SOUZA**, Enfermeiro, matrícula SIAPE 1536306 - 57/324.383-9, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4), para a Subsecretaria de Gestão (Coordenadoria de Demandas Institucionais), a fim de ter exercício na Gerência de Atendimento a Mandado, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/34705 de 07/11/2022.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:
nº 1385 - Aposentar **PAULO ROBERTO MURAD FERREIRA**, Datilógrafo, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/003.319-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/003 860/2022 (S/SUBG/CGP/CDP).

nº 1386 - Aposentar **SANDRA REGINA ALVES FARIAS**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/163.465-8, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o artigo 72 e 92, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/05790 (S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-BP).

nº 1387 - Aposentar **RITA DE CÁSSIA ELIAS REGO**, Médico Ginecologia Obstetrícia, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/203.214-2, com proventos proporcionais, na fração de 28/30 (vinte e oito, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/05667 (S/SUBPAV/CAP-5.2/P-CAN),

nº 1388 - Aposentar **RITA DE CÁSSIA ELIAS REGO**, Médico Ginecologia Obstetrícia, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/225.957-0, com proventos proporcionais, na fração de 26/30 (vinte e seis, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/05668 (S/SUBPAV/CAP-5.2/P-CAN).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

Processo n.º: 09/32/000.044/2020
Nome: MARIA DA PENHA SOARES RODRIGUES
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/226.174-1
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/01/1981 a 18/03/1981, 10/08/1981 a 18/12/1982, 01/07/1990 a 06/03/1991, 01/06/1991 a 03/06/1992, 01/12/1996 a 08/09/1997 e 12/04/2000 a 06/02/2001, no total de 1.769 dias.
Solicitação feita em 18/11/2022.

Processo n.º: SMS-PRO-2022/05210
Nome: ELIANE DE JESUS COSTA
Cargo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula: 10/207.715-4
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 03/03/1997 a 16/04/1997, 01/06/1997 a 31/10/1997, 01/12/1997 a 23/07/1998, 24/07/1998 a 28/02/1999, 01/05/1999 a 31/01/2000 e 01/03/2000 a 03/04/2000, no total de 957 dias, ressaltando que o período de 04/04/2000 a 05/04/2000 já consta averbado, e desprezando o período de 01/07/1998 a 23/07/1998 por estar contido nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 04/08/2022.

Processo n.º: 09/51/000.351/2019
Nome: LUCIANA CAROLINA SOARES
Cargo: AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS
Matrícula: 10/281.708-8
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/01/1993 a 31/01/1993, 01/03/1993 a 31/03/1993, 01/05/1993 a 30/11/1994, 01/01/1995 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 31/01/2009, 01/03/2009 a 30/11/2011 e 01/01/2012 a 20/06/2012, no total de 6.955 dias, desprezando o período de 21/06/2012 a 31/07/2012 por solicitação do servidor.
Solicitação feita em 18/11/2022.

Processo n.º: 09/69/000.385/2022
Nome: MONICA DE OLIVEIRA MARQUES
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/235.954-5
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/06/1985 a 24/10/1985, 19/12/1985 a 15/08/1987, 01/06/1994 a 30/07/1994 e 01/08/1994 a 02/02/1997, no total de 1.723 dias.
Solicitação feita em 16/11/2022.

Processo n.º: 09/51/000.351/2019
Nome: LUCIANA CAROLINA SOARES
Cargo: AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS
Matrícula: 10/281.708-8
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/01/1993 a 31/01/1993, 01/03/1993 a 31/03/1993, 01/05/1993 a 30/11/1994, 01/01/1995 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 31/01/2009, 01/03/2009 a 30/11/2011 e 01/01/2012 a 20/06/2012, no total de 6.955 dias, desprezando o período de 21/06/2012 a 31/07/2012 por solicitação do servidor.
Solicitação feita em 18/11/2022.

Processo n.º: 09/021.336/1992
Nome: PEDRO AUGUSTO DI DOMENICO
Cargo: MEDICO CLINICA MEDICA
Matrícula: 10/149.205-7
Face determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, bem como o contido na Circular CVL/SUBSC/CGRH/CTNRH nº 02/2019, propomos que seja desaverbado o período de 03/03/1983 a 28/02/1990, no total de 2.555 dias, prestados como Médico Residente.

Processo n.º: 09/021.336/1992
Nome: PEDRO AUGUSTO DI DOMENICO
Cargo: MEDICO CLINICA MEDICA
Matrícula: 10/149.205-7
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, a Prefeitura de São Jose dos Campos, no período de 25/08/1987 a 24/10/1990, como Contratado, no total de 1.155 dias de exercício, nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar n° 34 de 01/12/1997 publicada no D.O. Rio de 02/12/1997. Desprezando o período de 25/10/1990 a 18/12/1992 por ser concomitante com esta municipalidade. Considerando 1.155 dias para fins de triênio, conforme Resolução SMA n° 1.141 de 29 de janeiro de 2004, publicada no D.O. de 05/02/2004. Considerando 1.155 dias para fins de efetivo exercício no serviço público.

Processo n.º: SMS-PRO-2022/04984
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, da pensionista Luzia Helena Guerra de Oliveira, referente ao servidor falecido **JESIEL DE OLIVEIRA**, Agente de Documentação Médica, matrícula nº 162.297-6, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

Processo n.º: Processo n.º: SMS-PRO-2022/04655
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo **JORGE DE FARIA**, Agente de Inspeção Sanitária, matrícula nº 15/090.135-5, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

Processo n.º: Processo n.º: SMS-PRO-2022/05274
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo **ALCIDEA DA CONCEICAO DE ASSIS**, Agente de Administração, matrícula nº 15/095.312-5, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Processo n°: 09/007892/2021 - NAD n°2036//2022
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 115/2022
5.VALOR: R$ 68.229,00 (sessenta e oito mil e duzentos e vinte e nove reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Serodio

Processo n°: 09/007892/2021 - NAD n°2037//2022
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 115/2022
5.VALOR: R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Serodio

Processo n°: 09/000714/2022 - NAD n° 2038//2022
1.OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário para a rede de unidade de Atenção Primária à Saúde
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 711/2022
5.VALOR: R$ 94.760,00 (noventa e quatro mil e setecentos e sessenta reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Serodio

Processo n°: 09/000714/2022 - NAD n° 2039//2022
1.OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário para a rede de unidade de Atenção Primária à Saúde
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NUNES FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 711/2022
5.VALOR: R$ 108.532,00 (cento e oito mil e quinhentos e trinta e dois reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Serodio

(*) Republicado por incorreção no Diário Oficial em 30/11/2022 e 01/12/2022, página 53 e 36, respectivamente.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
(*) EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Processo nº: 09/000.664/2022 - NAD nº 2031/2022
1. OBJETO: Fornecimento de Energia Elétrica
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Light Serviços Elétricos Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4. RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
5. VALOR: R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta)
6. AUTORIZADO POR: Marcio Henrique de Oliveira Garcia
7. RATIFICADO POR: Ana Luiza Ferreira Rodrigues Caldas
(*) Omitido no D.O. Rio de 18/11/2022.

Processo nº: 09/000.643/2022 - NAD nº 2032/2022
1. OBJETO: Fornecimento de Água e Esgoto
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Águas do Rio 4 SPE S.A..
3. FUNDAMENTO: Artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4. RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
5. VALOR: R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais)
6. AUTORIZADO POR: Marcio Henrique de Oliveira Garcia
7. RATIFICADO POR: Ana Luiza Ferreira Rodrigues Caldas
(*) Omitido no D.O. Rio de 18/11/2022.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

Processo: 09/01/000.396/2022 - Autorizo o Cancelamento total do Empenho 384/2022 no valor de R$ 885,60 (oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), em favor da AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

Processo nº: 09/01/000.396/2022 - NAD nº 330/2022
1.OBJETO: Cancelamento do saldo da NAD 330/2022
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/CAP1.0 e Ajurdy Distribuidora de Produtos LTDA
3.VALOR: R$: 885,60 (oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)
4.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo nº: 09/04/000.177/2022 - NAD nº: 260/2022
1. OBJETO: Prestação de serviço de dosimetria pessoal para a unidade de saúde Policlínica Newton Bethlem, da AP 4.0.
2. PARTES: SMS/SUBPAV/CAP 4.0 e METROBRAS METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo I Caput da Lei 10520 de 17/07/2022.
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R$ 3.081,60 (Três mil oitenta e um reais e sessenta centavos).
5. AUTORIZAÇÃO: Jéssica Machado de Almeida

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO ORDENADOR DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 01/12/2022.

Processo nº: 0951/000.219/22 - NAD nº. 298/2022- Data: 21/11/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS PARA USO MEDICINAL, NAS UNIDADES DA CAP 5.1.
2. PARTES: **COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1 E BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002.
4. RAZÃO: PE 0758/21
5. VALOR: R$ 10.588,00 (dez mil quinhentos e oitenta e oito reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Alessandro Garcia Barbosa
(*) Omitido do D.O de 21/11/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo nº 09/001.842/2019 - ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI
APOSTILAMENTO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 056/2022
Com base no Artigo nº 65, II, b da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a realização de **APOSTILAMENTO** para fins de dilação do prazo de entrega previsto no § único, da Cláusula Segunda, do Contrato nº 056/2022, para 12/12/2022, mantendo-se o mesmo valor contratado, conforme solicitado e justificado à fl. 768 do processo administrativo nº 09/001.842/2019.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01.12.2022

09/004.246/2022 - **AUTORIZO** a anulação Parcial da Nota de Empenho:
Empenho: 2022/2404
Valor: R$ 81.833,99 (Oitenta e um mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e nove Centavos)
Favorecido: Vivo Rio.

09/003.974/2022 - **AUTORIZO** a anulação Parcial da Nota de Empenho:
Empenho: 2022/2225
Valor: R$ 391.154,39 (Trezentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e quatro Reais e trinta e nove Centavos)
Favorecido: Centro de Excelência em Políticas Públicas CEPP

09/003.727/2022 - NAD nº 2046/2022
1. OBJETO: Prestação de serviços de análises clínicas e laboratoriais para Unidades de Saúde das Áreas de Planejamento 4.0 e 5.1
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Laboratório Blessing Análises Clínicas e Anatomia Patológica Ltda.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 983.050,36 (novecentos e oitenta e três mil, cinquenta reais e trinta e seis centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: Fernando Rocha Santos
7. RATIFICAÇÃO: Teresa Cristina Vivas Navarro Vannucci

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

Processo nº: 09/62/000.852/2022 - NAD nº 1019/2022
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ALFA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 16.440,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais).
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

Processo nº: 09/62/000.827/2022 - NAD nº 1020 a 1022/2022
1.OBJETO: Aquisição de Material Medico Cirurgico
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 10.198,00 (Dez mil, cento e noventa e oito reais).
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

Processo nº: 09/62/000.866/2022 - NAD nº 1030/2022
1.OBJETO: Aquisição de Equipo bomba
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PHAROS HOSPITALAR LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 76.320,00 (Setenta e seis mil, trezentos e vinte reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRATARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 01/12/2022

Processo n º 0963/000.225/2022 NAD nº. 884/2022
1. OBJETO: Despesas Miúdas de Pronto Pagamento e/ou Caráter Extraordinário ou Urgente (SDP).
2. NATUREZA: 3.3.90.39.34
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Lourenço Jorge.
4. FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei 8.666/93.
5. VALOR: R$ 41.331,90 (QUARENTA E UM MIL E TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.
***OMITIDO DO DIÁRIO OFICIAL DE 21/11/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Processo nº: 09/85/000.186/2022 - Autorizo o cancelamento do Empenho 640/2022 no valor de R$ 1.754,00 (Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais), em favor da empresa FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Processo nº: 09/85/000.167/2021 - Autorizo o cancelamento do Empenho 639/2022 no valor de R$ 17.520,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Vinte Reais), em favor da empresa L.M.FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Processo nº: 09/85/000.136/2021 - Autorizo o cancelamento do Empenho 638/2022 no valor de R$ 34,20 (Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos), em favor da empresa PRODUTOS CIRURGICOS SERRA DA ESTRELA LTDA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
COORDENAHOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Processo nº: 09/85/000.091/2022 - Autorizo o cancelamento do Empenho 622/2022 no valor de R$ 166,50 (Cento e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), em favor da empresa MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
COORDENAHOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Processo nº: 09/85/000.051/2022 - Autorizo o cancelamento do Empenho 618/2022 no valor de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais), em favor da empresa J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Processo nº: 09/85/000.011/2022 - Autorizo o cancelamento do Empenho 621/2022 no valor de R$ 175,10 (Cento e Setenta e Cinco Reais e Dez Centavos), em favor da empresa AMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Processo nº: 09/85/000.141/2021 - Autorizo o cancelamento do Empenho 615/2022 no valor de R$ 7.260,00 (Sete Mil, Duzentos e Sessenta Reais), em favor da empresa POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Processo nº: 09/85/000.156/2021 - Autorizo o cancelamento do Empenho 616/2022 no valor de R$ 6.900,00 (Seis Mil, Novecentos Reais), em favor da empresa OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Processo nº: 09/85/000.156/2021 - Autorizo o cancelamento do Empenho 619/2022 no valor de R$ 30.034,80 (Trinta Mil, Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), em favor da empresa MEGRAFAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Processo nº: 09/85/000.156/2021 - Autorizo o cancelamento do Empenho 625/2022 no valor de R$ 159.608,80 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Oito Reais e Oitenta Centavos), em favor da empresa MEGRAFAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Processo nº: 09/85/000.155/2022 - Autorizo o cancelamento do Empenho 627/2022 no valor de R$ 32,00 (Trinta e Dois Reais), em favor da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/11/2022

Processo nº: 09/85/000.218/2022 - Autorizo o cancelamento do Empenho 694/2022 no valor de R$ 4.491,00 Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais), em favor da empresa NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA.

SSUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Processo nº 09/85/000.202/2022
N° Processo nº 09/85/000.218/2022
NAD Nº 498/2022
1. OBJETO: AQUISICAO DE DIETA ENTERAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO 481/2022
5. VALOR: R$ 4.491,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Processo nº 09/85/000.253/2022
NAD Nº 491/2022
1. OBJETO: AQUISICAO DE MATERIAL DE ESCRITORIO PARA O HOSPITALMUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E RIO MINAS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 17.580,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

Processo nº 09/85/000.254/2022
NAD Nº 502/2022
1. OBJETO: RECARGA DE EXTINTORES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E
SANTANA & SILVA EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA ME
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 17.540,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 17/11/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

Processo Nº 09/71/000.137/2022 - NAD 307/2022
1-OBJETO: Aquisição de Material Medico Cirúrgico
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Vera Cruz Madureira de Produtos Hospitalares
3-FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8666 de 21/06/1993
4-RAZÃO: Dispensa
5-VALOR: R$ 3.537,60 (Três mil e quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)
6-ORDENADO POR: Waldyr Gomes da Costa Neto
*Omitido do D.O. Rio de 16/11/2022

Processo Nº 09/71/000.137/2022 - NAD 308/2022
1-OBJETO: Aquisição de Material Medico Cirúrgico
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e P.G. Rio Medicamentos Ltda EPP
3-FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8666 de 21/06/1993
4-RAZÃO: Dispensa

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

5-VALOR: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
6-ORDENADO POR: Waldyr Gomes da Costa Neto
*Omitido do D.O. Rio de 16/11/2022

Processo Nº 09/71/000.137/2022 - NAD 309/2022
1-OBJETO: Aquisição de Material Medico Cirúrgico
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Alfalagos Ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8666 de 21/06/1993
4-RAZÃO: Dispensa
5-VALOR: R$ 4.401,60 (Quatro mil e quatrocentos e um reais e sessenta centavos)
6-ORDENADO POR: Waldyr Gomes da Costa Neto
*Omitido do D.O. Rio de 16/11/2022

Processo Nº 09/71/000.139/2022 - NAD 310/2022
1-OBJETO: Aquisição de Material Medico Cirúrgico
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Caminha S Comercial Ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8666 de 21/06/1993
4-RAZÃO: Dispensa
5-VALOR: R$ 5.465,50 (Cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
6-ORDENADO POR: Waldyr Gomes da Costa Neto
*Omitido do D.O. Rio de 21/11/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo n.º 09/002.515/2020 e 09/72/002.651/2022 - NAD N.º 608/2022
1.OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves da marca SERCON
2.PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e Empresa STTR Indústria e Comércio Ltda
3.FUNDAMENTOS: Artigo 25, Inciso I da Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações
4.RAZÃO: Inexigibilidade
5.VALOR: R$ 121.728,00 (cento e vinte e um mil e setecentos e vinte e oito reais)
6.AUTORIZADO POR: Denílson José da Silva Gomes

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

Processo n.º - 0972/002.650/2022 - NAD N.º 609/2022.
1. OBJETO: Mat. Med. hospitalar
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Koral Hospitalar
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 4.157,00 (quatro mil e cento e cinquenta e sete reais).
6. AUTORIZADO POR: Denilson Jose da Silva Gomes

Processo n.º - 0972/002.646/2022 - NAD N.º 610/2022.
1. OBJETO: Mat. Med. hospitalar
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Quality Life
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 318,00 (trezentos e dezoito reais).
6. AUTORIZADO POR: Denilson Jose da Silva Gomes

Processo n.º - 0972/002.645/2022 - NAD N.º 611/2022.
1. OBJETO: Mat. Med. hospitalar
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Elo Textil
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais).
6. AUTORIZADO POR: Denilson Jose da Silva Gomes

Processo n.º - 0972/002.643/2022 - NAD N.º 612/2022.
1. OBJETO: Mat. Med. hospitalar
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Flexmed
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 1.315,50 (um mil e trezentos e quinze reais e cinquenta centavos).
6. AUTORIZADO POR: Denilson Jose da Silva Gomes

Processo n.º - 0972/002.649/2022 - NAD N.º 613/2022.
1. OBJETO: Mat. Med. hospitalar
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Coloplast Brasil
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais).
6. AUTORIZADO POR: Denilson Jose da Silva Gomes

Processo n.º - 0972/002.648/2022 - NAD N.º 614/2022.
1. OBJETO: Mat. Med. hospitalar
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Lancelette Biomedial
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 43.830,00 (quarenta e três mil e oitocentos e trinta reais).
6. AUTORIZADO POR: Denilson Jose da Silva Gomes

Processo n.º - 0972/002.647/2022 - NAD N.º 615/2022.
1. OBJETO: Mat. Med. hospitalar
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Mark
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 513.115,30 (quinhentos e treze mil e cento e quinze reais trinta centavos).
6. AUTORIZADO POR: Denilson Jose da Silva Gomes

Processo n.º - 0972/002.642/2022 - NAD N.º 616/2022.
1. OBJETO: Mat. Med. hospitalar
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Ortobens
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 1.665,00 (um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).
6. AUTORIZADO POR: Denilson Jose da Silva Gomes

Processo n.º - 0972/002.642/2022 - NAD N.º 617/2022.
1. OBJETO: Mat. Med. hospitalar
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Neve Premium
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 9.480,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais).
6. AUTORIZADO POR: Denilson Jose da Silva Gomes

Processo n.º - 0972/002.644/2022 - NAD N.º 618/2022.
1. OBJETO: Mat. Med. hospitalar
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa KS Equip. Hospitalare
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 1.732,80 (um mil e setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Denilson Jose da Silva Gomes

Processo n.º - 0972/002.644/2022 - NAD N.º 619/2022.
1. OBJETO: Mat. Med. hospitalar
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Athos Rio
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais).
6. AUTORIZADO POR: Denilson Jose da Silva Gomes

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

Processo 0968/000425/2022- Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Silvana de Andrade Lopes e Márcia Cristina de Carvalho.
Autorizado por Greice de O. Braga da Fonseca

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO VICE-DIRETOR
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

* Processo nº: 0968/000031/2022 - NAD nº 795/2022
1.OBJETO: Ressuprimento de Fundos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
3.FUNDAMENTO: Não sujeito à lei 8.666/93
4.RAZÃO:Não sujeito à lei 8.666/93
5.VALOR:R$ 33.551,24 (Trinta e três mil, quinhentos e cinqüenta e um reais e vinte e quatro centavos).
6.AUTORIZADO POR: Greice de O. Braga da Fonseca

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

*Processo nº: 0968/000381/2022 - NAD nº 794
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 14133 Artigo 75 INCISO II CAPUT
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 37.562,00 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 29/11/2022

*Processo nº: 0968/000385/2022 - NAD nº 793
1.OBJETO: Aquisição de Ciprofloxacino sistema fechado 2MG/ML 100ML para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 14133 Artigo 75 INCISO II CAPUT
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 29/11/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

*Processo nº: 0968/000.348/2022 - NAD nº 798
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **MR MED DE PRODS HOSPITALARES EIRELI.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 14133 Artigo 75 INCISO II
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 30/11/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

*Processo nº: 0968/000.426/2022 - NAD nº 797
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **CORPHO COOMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II CAPUT
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 15.420,00 (quinze mil quatrocentos e vinte reais).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 30/11/2022

*Processo nº: 0968/000.402/2022 - NAD nº 765, 766 e 791
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **OFTALMICA PROLENTES LTDA, CORPHO COOMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E EYE PHARMA LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II CAPUT
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 17.580,80 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 21/11/2022

*Processo nº: 0968/000.350/2022 - NAD nº 790
1.OBJETO: Aquisição de antissépticos e saneantes para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **MR MED DE PRODS HOSPITALARES EIRELI.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 14133 Artigo 75 INCISO II
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 37.531,00 (trinta e sete mil quinhentos e trinta e um reais).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 28/11/2022

*Processo nº: 0968/000.296/2022 - NAD nº 792 - PE0481/22
1.OBJETO: Aquisição de produtos de dietas enterais em sistema fechado, módulos e suplementos para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 10520 Artigo 1 CAPUT
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 24.500,50 (vinte e quatro mil quinhentos reais e cinqüenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 29/11/2022

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01.12.2022

Processo nº 09/75/000.215/2020 - NAD nº 457/2022
1. OBJETO: Transferência de Despesa - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves SERCON.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **S.T.T.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: INEXIGIBILIDADE.
5. VALOR: R$ 141.696,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos e noventa e seis reais).
6. AUTORIZADO POR: Ricardo Antônio da Silva Pereira.
7. RATIFICADO POR: Lucina Silva da Cruz Monteiro.

09/75/000.215/2020 - **S.T.T.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** RATIFICO a Inexigibilidade, a favor de **S.T.T.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com base no artigo 25 inciso I da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, com alterações pela Lei 8.883/94, de 08.06.1994, objeto do processo nº 09/75/000.215/2020, adjundicando prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves da marca SERCON, no valor de R$ 141.696,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos e noventa e seis reais), para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Processo nº 09/75/000.487/2021 - NAD nº 458/2022
1. OBJETO: Transferência de Despesa - Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 inciso caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO.
5. VALOR: R$ 315.006,48 (trezentos e quinze mil, seis reais e quarenta e oito centavos).
6. AUTORIZADO POR: Ricardo Antônio da Silva Pereira.

Processo nº 09/75/000.129/2022 - NAD nº 459/2022
1. OBJETO: Transferência de Despesa - Prestação de serviços de Dosimetria.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **METROBRAS METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 inciso caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO.
5. VALOR: R$ 2.824,80 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
6. AUTORIZADO POR: Ricardo Antônio da Silva Pereira.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02.12.2022

Processo. N. 0966/000245/2022 - NAD. N° 418/2022
1.OBJETO: Aquisição de material de laboratório (gasometria).
.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Standard Materiais e Produtos Biologicos e Laboratoriais .
3.FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso I, conforme Lei n.º 8666 e suas Alterações.
4.RAZÃO:PE 644/2022.
5.VALOR: R$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 18/11/2022

*Processo nº: 09/69/000.319/2022 - NAD nº 577/2022
1. OBJETO: Prestação de serviços de dosimetria.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo I, Inciso Caput da Lei nº 10.520/02.
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R$ 12.326,40 (Doze mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
* Omitido no D. O. Rio em 21/11/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

*Processo nº: 09/69/000.201/2020 - NAD nº 644/2022
1. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva marca Sercon.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e S.T.T.R INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso I da Lei 8666/93.
4. RAZÃO: Inexigibilidade.
5. VALOR: R$ 78.240,00 (Setenta e oito mil, duzentos e quarenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
* Omitido no D. O. Rio em 01/12/2022.

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01.12.2022

09/003.258/2016 - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 141/2017, entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE, e a ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - TDN/RIO DE JANEIRO, no âmbito do Sistema Único de Saúde, em conformidade com o artigo 79, II e §1º da Lei nº 8.666/1993.

SUBSECRETARIA GERAL
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 16.11.2022

09/003.199/2022- Torno sem efeito a publicação do APROVO no D.O.Rio nº 122, de 15 de setembro de 2022, pág. 40, 2ª coluna; e **APROVO** o Termo de Referência de fls. 301-316, constante dos presentes autos, que versa sobre o Chamamento Público nº 011/2022, sob a modalidade de credenciamento e contratação de estabelecimentos de saúde privados com ou sem fins lucrativos, localizados no Município do Rio de Janeiro, para prestação de serviços de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO - CIRURGIA DE HÉRNIA do Sistema Único de Saúde, por inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

PROCESSOS "DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO" (INDEFERIDOS)
09/905476/2022 - Leonardo Bruno Almeida Palhano
Rua Correa Dutra, 16, Loja A, Flamengo
"Considerando a manifestação proferida, INDEFIRO o requerimento de cancelamento do Auto de Infração nº 1.009.820."

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 01.12.2022

Processo: 09/61/000.367/2022 - **TORNO SEM EFEITO** publicação no D.O Rio n.º 133 de 30 de setembro de 2022, página 30 e **APROVO** o Projeto Básico encartado às **fls. 484 - 494**, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação, transporte e instalação emergencial de resfriador(es) de líquido a ar (Air Cooled Chiller) e suas respectivas bombas de água gelada (BAGs) para o Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2022

PROCESSOS DE DEFESA - INDEFERIDOS	
09/907.058/2022	WA MONTEIRO HORTIFRUTI LTDA Est. Intendente Magalhães, 180 - Marechal Hermes AI nº 1.010.990
09/97/134.681/2022	CONFEITARIA OPERA DE BOTAFOGO LTDA EPP Praia de Botafogo, 340, Loja I, 6, 7 - Botafogo AI nº 1.011.317

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09.11.2022
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 0099/006448/2022 - NAD 578/2022
1.Objeto: Aquisição de Ração Animal.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e A M DE ABRANTES RACOES.
3.Fundamento: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666 de 21/06/1993.
4.Razão: Dispensa.
5.Valor: R$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O.Rio de 10/11/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09.11.2022
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 0099/006448/2022 - NAD 579/2022
1.Objeto: Aquisição de Ração seca para cavalos, Feno e Suplemento Sal para equinos.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e LOGIPET PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI.
3.Fundamento: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666 de 21/06/1993.
4.Razão: Dispensa.
5.Valor: R$ 82.350,00 (oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O.Rio de 10/11/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
EXPEDIENTE DE 30.11.2022

Processo SMS-PRO-2022/05252 - Aprovo o Termo de Referência às folhas 03 a 06, referente à aquisição de material médico hospitalar, em atendimento às Unidades Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho e Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária.

• Omitido no D.O.Rio de 01/12/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
EXPEDIENTE DE 30.11.2022

Processo SMS-PRO-2022/05252 - Aprovo o Termo de Referência às folhas 03 a 06, referente à aquisição de material médico hospitalar, em atendimento às Unidades Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho e Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária.

• Omitido no D.O.Rio de 01/12/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
09/97/138.691/2022	HOSPITAL POPULAR DE MEDICINA VETERINÁRIA LTDA. CNPJ n.° 32.215.574/0002-54 Rua José Higino, 148 - Tijuca - RJ

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
09/97/138.686/2022	HOSPITAL POPULAR DE MEDICINA VETERINÁRIA LTDA. CNPJ n.° 32.215.574/0002-54 Rua José Higino, 148 - Tijuca - RJ

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2022

Onde se lê:
...

REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO -INDEFERIDO ...	
09/907.015/2022	Flavia Araujo de Brito Rangel Avenida dos Italianos, 1266 - Coelho Neto Auto de Infração n.º 1010506

...

Leia-se:

REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO ...	
09/907.015/2022	Flavia Araujo de Brito Rangel Avenida dos Italianos, 1266 - Coelho Neto Auto de Infração Nº 1010506

...
Onde se lê:
...

REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO -INDEFERIDO ...	
09/907.016/2022	Flavia Araujo de Brito Rangel Avenida dos Italianos, 1266 - Coelho Neto Auto de Infração Nº 1010505

...

Leia-se:

REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO ...	
09/907.016/2022	Flavia Araujo de Brito Rangel Avenida dos Italianos, 1266 - Coelho Neto Auto de Infração Nº 1010505

...
D.O Rio de 22/11/2022, página 45, 1° Coluna

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5ºandar - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

RSU-PRO-2022/02007 - com fundamento no inciso XV, do artigo 29 da Lei Federal n° 13.303/2016, e suas alterações, **RATIFICO** a Autorização para celebração da contratação em caráter emergencial a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza Hospitalar para atender as Unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
ANDRADE RAPHAEL ALVES SERVIÇOS LTDA	R$ 1.901.216,52

Publicado por omissão DORIO 11/11/2022

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/11/2022

PROCESSO RSU-PRO-2022/02057 - com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **RATIFICO** a Autorização para celebração da contratação em caráter emergencial do serviço de Fornecimento de Gases Medicinais, para atender as necessidades das unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificado abaixo:

EMPRESA	VALOR
GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 81,000.00

Publicado por omissão DORIO do dia 21/11/2022.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

PROCESSO RSU-PRO-2022/01879- RATIFICO - (*)Tornar sem efeito por Duplicidade no DO RIO n°162 de 16/11/2022, página 67, 2ª coluna.
Publicado por omissão D.O RIO do dia 30/11/2022

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

PROCESSO RSU-PRO-2022/01879- RATIFICO a Autorização de celebração da contratação que visa à contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de Alimentação Transportada visando atender Unidades de Saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA	1	R$ 1.590.099,60
KITCHEN COMÉRCIO E INDÚSTRIS LTDA	2 e 3	R$ 3.155.689,20

Publicado por omissão D.O RIO do dia 30/11/2022

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 30/11/2022

PROCESSO RSU-PRO-2022/00575 - RATIFICO a Autorização de celebração da contratação que visa à aquisição em caráter emergencial de Fórmulas Infantis, para atender as demandas das unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA	R$ 20.988,25
VERTICAL RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 4.262,90

Publicado por omissão D.O Rio no dia 01/12/2022

ATO DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 542 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 21/10/2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da "*Comissão de Avaliação de Recursos de Glosas*", designada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 419 de 05 de setembro de 2022, publicada no D.O Rio em 06/09/2021, referente ao processo nº RSU-PRO-2022/01873.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA VICE-PRESIDENTE
D.O. RIO Nº 116 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022
RETIFICAÇÃO
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 419 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

ONDE SE LÊ:
[...] RSU-MEM-2022/01873.

LEIA-SE:
[...] RSU-PRO-2022/01873.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

DESPACHO DO DIRETOR DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

PROCESSO RSU-PRO-2022/01879 - com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, a contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de Alimentação Transportada visando atender Unidades de Saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA	1	R$ 1.590.099,60
KITCHEN COMÉRCIO E INDÚSTRIS LTDA	2 e 3	R$ 3.155.689,20

Publicado por omissão D.O RIO do dia 30/11/2022

DESPACHO DO DIRETOR DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

PROCESSO RSU-PRO-2022/01879- AUTORIZO - (*)Tornar sem efeito por Duplicidade no DO RIO n°162 de 16/11/2022, página 70, 1ª coluna.
Publicado por omissão D.O RIO do dia 30/11/2022

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DO DIA 30/11/2022

PROCESSO RSU-PRO-2022/00575 - com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, a aquisição em caráter emergencial de Fórmulas Infantis, para atender as demandas das unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA	R$ 20.988,25
VERTICAL RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 4.262,90

Publicado por omissão no D.O Rio de 01/012/2022

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

RSU-PRO-2022/02007- com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, em caráter emergencial a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza Hospitalar para atender as Unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
ANDRADE RAPHAEL ALVES SERVIÇOS LTDA	R$ 1.901.216,52

Publicado por omissão DORIO 11/11/2022

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 18/11/2022

Processo - RSU-PRO-2022/01954 - 990033052022 - NAD 1171
1.Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução de adequações e obras com melhorias da estrutura das unidades de saúde mental.
2.Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **IG REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA.**
3. Fundamento: Artigo 29 Inciso V da Lei 13303 de 30/06/2016
4. Razão: Dispensa
5. Valor: 8.329.058,94 (oito milhões, trezentos e vinte e nove mil e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos.
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues
(*) Omitido no D.O Rio de 21/11/2022

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 18/11/2022

PROCESSO RSU-PRO-2022/02057 - com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, em caráter emergencial a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de Gases Medicinais para atender as demandas da unidade administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 81,000.00

Publicado por omissão DORIO do dia 21/11/2022.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

Processo RSU PRO 2022/411 092001712022 NAD nº 1248 até 1253;
1. Objeto: Fornecimento de medicamentos do grupo IV.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA** no valor de R$ 88.409,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e nove reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de R$ 988.652,50 (novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSPITALARES LTDA** no valor de R$ 155.158,00 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA** no valor de R$ 1.072.902,30 (um milhão, setenta e dois mil, novecentos e dois reais e trinta centavos); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** no valor de R$ 227.193,00 (duzentos e vinte e sete mil, cento e noventa e três reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** no valor de R$ 329.649,00 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais);
3.Fundamento: Artigo 29 inciso XV da lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 2.861.963,80 (dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 16/09/2022

PROCESSO 09/202.150/2021 - VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A
Na forma do artigo 71, *caput*, da Lei 13.303/2016 c/c artigo 82, inciso III do Decreto Rio 44.698/2018, **AUTORIZO**, a celebração de Termo Aditivo, referente à prestação de Serviços de fornecimento de Vale Alimentação e Vale Refeição, com a emissão e entrega de cartões eletrônicos (cartão magnético com chip de segurança), sendo aplicada taxa administrativa percentual, para atender a Sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme abaixo:

Contrato	Unidade	Período executado	Período que se pretende prorrogar		Vigência total
515/2021	Sede - RioSaúde	01/01/2022 à 31/12/2022	01/01/2023	31/12/2023	24 meses

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo 09/201.798/2021 - Autorizo a repetição da licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo disputa aberta, do tipo menor preço por item, sob o regime de empreitada por preço unitário para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de curativos, para atender as diversas unidades geridas pela RIOSAÚDE, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Alexandre José Berardinelli Arraes**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

PROCESSO Nº TRA-PRO-2022/00257 - AUTORIZO a baixa definitiva dos bens móveis por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para este serviço público municipal, mediante relatório de vistoria de bens firmado pela Comissão de Avaliação e Baixa de Bens Móveis designada por meio da Resolução "P" SMTE nº 043/2022, conforme estabelecido no §2º, do art. 32, da Resolução CGM n.º 1.642/2020.

PROCESSO Nº TRA-PRO-2022/00266 - AUTORIZO a baixa definitiva dos bens móveis por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para este serviço público municipal, mediante relatório de vistoria de bens firmado pela Comissão de Avaliação e Baixa de Bens Móveis designada por meio da Resolução "P" SMTE nº 043/2022, conforme estabelecido no §2º, do art. 32, da Resolução CGM n.º 1.642/2020.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcus Vinícius Faustini**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

Processo nº 12/002.186/2022 - AUTORIZO a celebração do Contrato de Patrocínio nº 958/2022, no valor de R$ 1.576.000,00 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil reais), a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Cultura e o INSTITUTO ENSAIO RUA, inscrito sob o CNPJ nº 21.969.008/0001-30, visando a realização do projeto denominado "Trem do Samba", com fulcro no artigo 74, *caput* da lei 14.133/21.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

Processo nº 12/001.572/2022 - ANULAÇÃO DE NAD Nº 624/2022
1- OBJETO: Despesas por estimativa para pagamento de prestação de serviços de abastecimento de água e esgoto para o Centro Municipal Prof. Dyla Sylvia De Sá e Lona Jacob Do Bandolim.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Igua Rio De Janeiro S.A.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 74 Caput Da Lei 14133 De 01/04/2021
4 - RAZÃO: Inexigibilidade
5 - VALOR: R$ 621,70
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/001.572/2022 - Nº 1181/2022
1- OBJETO: Despesas por estimativa para pagamento de prestação de serviços de abastecimento de água e esgoto para o Centro Municipal Prof. Dyla Sylvia De Sá e Lona Jacob Do Bandolim.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Igua Rio De Janeiro S.A.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 74 Caput Da Lei 14133 De 01/04/2021
4 - RAZÃO: Inexigibilidade
5 - VALOR: R$ 621,70
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/001.042/2022 - ANULAÇÃO DE NAD Nº 36/2022
1- OBJETO: Despesas por estimativa para pagamento de prestação de serviços de abastecimento de água e esgoto de diversas unidades da SMC, Exercício de 2022. Bloco 1.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Águas do Rio 1 SPE S.A .
3 - FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso Caput Da Lei 8666 De 21/06/1993.
4 - RAZÃO: Inexigibilidade
5 - VALOR: R$ 6.000,00
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/001.042/2022 - NAD Nº 1178/2022
1- OBJETO: Despesas por estimativa para pagamento de prestação de serviços de abastecimento de água e esgoto de diversas unidades da SMC, Exercício de 2022. Bloco 1.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Águas do Rio 1 SPE S.A .
3 - FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso Caput Da Lei 8666 De 21/06/1993.
4 - RAZÃO: Inexigibilidade
5 - VALOR: 6.000,00
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

Processo nº 12/000.002/2022 - ANULAÇÃO DE NAD Nº 31/2022
1- OBJETO: Despesas para pagamentos de juros e multas, exercício de 2022
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e CEDAE CIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso Caput Da Lei 8666 De 21/06/1993.
4 - RAZÃO: Inexigibilidade
5 - VALOR: R$ 1.000;00
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/000.002/2022 - NAD Nº 1183/2022
1- OBJETO: Despesas para pagamentos de juros e multas, exercício de 2022
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e CEDAE CIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso Caput Da Lei 8666 De 21/06/1993.
4 - RAZÃO: Inexigibilidade
5 - VALOR: R$ 1.000;00
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/001.039/2022 - ANULAÇÃO DE NAD Nº 39/2022
1- OBJETO: Despesas para pagamentos de juros e multas, exercício de 2022. Bloco 4.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Águas Do Rio 4 SPE S.A .
3 - FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso Caput Da Lei 8666 De 21/06/1993.
4 - RAZÃO: Inexigibilidade
5 - VALOR: R$ 10.000,00
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/001.039/2022 - NAD Nº 1180/2022
1- OBJETO: Despesas para pagamentos de juros e multas, exercício de 2022. Bloco 4.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Águas Do Rio 4 SPE S.A .
3 - FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso Caput Da Lei 8666 De 21/06/1993.
4 - RAZÃO: Inexigibilidade
5 - VALOR: R$ 10.000,00
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/000.003/2022 - ANULAÇÃO DE NAD Nº 33/2022
1- OBJETO: Pagamentos de juros e multas, exercício de 2022.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e CEG Companhia Estadual De Gás Do Rio De Janeiro.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso Caput Da Lei 8666 De 21/06/1993.
4 - RAZÃO: Inexigibilidade
5 - VALOR: R$ 300,00
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/000.003/2022 - NAD Nº 1182/2022
1- OBJETO: Pagamentos de juros e multas, exercício de 2022.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e CEG Companhia Estadual De Gás Do Rio De Janeiro.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso Caput Da Lei 8666 De 21/06/1993.
4 - RAZÃO: Inexigibilidade
5 - VALOR: R$ 300,00
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/001.041/2022 - ANULAÇÃO DE NAD Nº 35/2022
1- OBJETO: Pagamentos de juros e multas FAB Zona Oeste, exercício de 2022.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e FAB Zona Oeste S.A .
3 - FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso Caput Da Lei 8666 De 21/06/1993.
4 - RAZÃO: Inexigibilidade
5 - VALOR: R$ 1.338,46
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/001.041/2022 - NAD Nº 1179/2022
1- OBJETO: Pagamentos de juros e multas FAB Zona Oeste, exercício de 2022.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e FAB Zona Oeste S.A .
3 - FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso Caput Da Lei 8666 De 21/06/1993.
4 - RAZÃO: Inexigibilidade
5 - VALOR: R$ 1.338,46
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/000.001/2022 - NAD Nº 1184/2022
1 - OBJETO: Despesa para pagamento de juros e multas, Exercício 2022.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Light Serviços de Eletricidade S.A.
3 - FUNDAMENTO: Não sujeito
4 - RAZÃO: Inexigibilidade
5 - VALOR: R$ 100.000,00
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

Processo nº 12/001.962/2021 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 874/2021, a ser firmado com a HIMALAIA REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.471.823/0001-03, no valor de R$ 999.998,21 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), visando à prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/12/2022 até 22/12/2023, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

Processo nº 12/001.176/2022 - Com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, à fl. 161, na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas, à fl. 484/486, e na manifestação pela aprovação parcial das contas pela Gerência de Lonas, Arenas e Areninhas, à fl.489, **APROVO** a execução física e **APROVO PARCIALMENTE** a execução financeira, ambas da prestação de contas da 1ª parcela do Termo de Colaboração n° 847/2021, no valor de R$ 61.075,00 (sessenta e um mil e setenta e cinco reais), apresentada pela Associação Phábrika de Arthes, referente à cogestão da Lona Jacob do Bandolim, glosando o valor de R$ 4.175,79 (quatro mil cento e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 01/12/2022

Processo nº 12/001.825/2022 - Com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, à fl. 192, na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas, à fl. 283, e na manifestação pela aprovação das contas pela Gerência de Lonas, Arenas e Areninhas, à fl. 284, **APROVO** a prestação de contas da 2ª parcela de três, do Termo de Colaboração n° 847/2021, no valor de R$ 64.580,04 (sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais e quatro centavos), apresentado pela Associação Phábrika de Arthes, referente à cogestão da Lona Jacob do Bandolim, com ressalva.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

Processo nº 12/002.186/2018 - NAD Nº 1218/2022
1 - OBJETO: Projeto denominado "TREM DO SAMBA".
2- PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Instituto Ensaio Rua.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 74 CAPUT DA LEI 14133 De 01/04/2021
5 - VALOR: R$ 1.576.000,00
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.
***Omitido no D.O de 18/11/2022.**

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

Fixados com validade a partir de 13/04/2022, os proventos mensais de inatividade da servidora DENISE DE OLIVEIRA SANT'ANNA DOS SANTOS, Agente de Portaria (FUNLAR), Classe Especial, Matrícula: 15/247.722-2, aposentada através da Resolução SMPD "P" nº 031, de 12/04/2022, conforme processo nº 29/000.112/2022

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

Secretário: **Nilton Caldeira**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12ºandar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 230 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear **ISAURA DOS SANTOS GOMES**, matrícula nº 10/238.179-6, com validade a partir de 03/11/2022, no Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-06, código 085383, da Coordenação de Agricultura, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 231 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear **JOÃO PAULO DE SOUZA ROSA**, Biólogo, matrícula 10/203.142-5, com validade de 10/11/2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 088053, da Gerência de Operações em Unidades de Conservação e Áreas Protegidas, da Coordenadoria de Áreas Verdes, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 232 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar a pedido, **PETERSON SANTOS SILVA**, Engenheiro Agrônomo, matrícula11/274.431-6, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 048492, da Coordenadoria de Áreas Verdes, da Subsecretaria do Meio Ambiente, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

PROCESSO 14/000.013/2021 - Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL formalizada através do processo nº 14/000.013/2021 no valor de R$ 3.845,50 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ N° 402 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **14/300.614/2022.**

RESOLVE:
Designar,, **MONIQUE DOS SANTOS LIMA**, **Assessor I**, matrícula nº 60/1-517.603-7, CREA/RJ nº 2020108807, **MATHEUS MENEZES CARDOSO**, Assessor I, matrícula nº 60/1.517.613-6, CREA/RJ nº 2020109999 e o

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

PAULO ALFREDO ROCHA, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 13/118.145-2, CREA/RJ nº 82100396-9 emitir parecer sobre a **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** referente ao serviço de "**IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA INOMINADA NA RUA LUZERNA COM RUA ÁGUIA BRANCA**, **PRAÇA INOMINADA NA ESTRADA DO GUANDU DO SENA Nº 6680**, **E PRAÇA INOMINADA NA AV. PEDRO GERALDO ALMEIDA - AP 5.2 - XVIII RA - CAMPO GRANDE**", executados pela empresa **COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, Processo nº 14/300.614/2022, Contrato nº **33/2022**.

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 01/12/2022
PROCESSO N° 14/301.415/2012 - AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/11/2022
(*) PROCESSO 01/002.301/2017 - APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Organização Social Instituto Fair Play, visando a Gestão Administrativa e Esportiva do Centro Esportivo Miécimo da Silva, novo cronograma de desembolso, novas metas físicas e indicadores e **AUTORIZO** a celebração do 7º Termo Aditivo visando à prorrogação da vigência do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 007/2017 até 31/12/2022 ou até que se conclua o processo seletivo, a contar de 15/11/2022, com fulcro no Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

(*) Omitido no D. O. Rio nº 161, de 11/11/2022.

EXPEDIENTE DE 16/11/2022
(*) PROCESSO 01/002.317/2017 - APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Organização Social Instituto Carioca de Atividades, visando a Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica Jornalista Ary de Carvalho, novo cronograma de desembolso, novas metas físicas e indicadores e **AUTORIZO** a celebração do 8º Termo Aditivo visando à prorrogação da vigência do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 011/2017 até 31/12/2022 ou até que se conclua o processo seletivo, a contar de 22/11/2022, com fulcro no Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

(*) Omitido no D. O. Rio nº 163, de 17/11/2022.

EXPEDIENTE DE 01/12/2022
PROCESSO 01/002.305/2017 - APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Organização Social Instituto Fair Play, visando a Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica Dr. Sócrates Brasileiro, novo cronograma de desembolso, novas metas físicas e indicadores e **AUTORIZO** a celebração do 9º Termo Aditivo visando à prorrogação da vigência do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 016/2017 até 31/12/2022 ou até que se conclua o processo seletivo, a contar de 04/12/2022, com fulcro no Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 01/002.312/2017 - APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Organização Social Instituto SESSUB, visando a Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica Mané Garrincha, novo cronograma de desembolso, novas metas físicas e indicadores e **AUTORIZO** a celebração do 7º Termo Aditivo visando à prorrogação da vigência do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 014/2017 até 31/12/2022 ou até que se conclua o processo seletivo, a contar de 04/12/2022, com fulcro no Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 01/002.316/2017 - APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Organização Social Instituto Crescer com Meta, visando a Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica do Vidigal, novo cronograma de desembolso, novas metas físicas e indicadores e **AUTORIZO** a celebração do 7º Termo Aditivo visando à prorrogação da vigência do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 013/2017 até 31/12/2022 ou até que se conclua o processo seletivo, a contar de 04/12/2022, com fulcro no Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/12/2022
PROCESSO 15/000.997/2022 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03 a 07 e **AUTORIZO** a dispensa de licitação para reforma das salas do Velódromo Municipal do Rio, com base no art. 75, II c/c Art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: **Marcelo Araújo Matos - Respondendo pelo expediente**

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 01/12/2022
Processo nº. TEC-PRO-2022/00162 - Aprovo o relatório completo de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão SMCT nº 13/2021 e o Relatório Resumido de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão SMCT nº 13/2021.

Processo nº. TEC-PRO-2022/00163 - Aprovo o relatório completo de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão SMCT nº 14/2021 e o Relatório Resumido de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão SMCT nº 14/2021.

Processo nº. TEC-PRO-2022/00164 - Aprovo o relatório completo de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão SMCT nº 15/2021 e o Relatório Resumido de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão SMCT nº 15/2021.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEOP Nº 428 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Gestores de unidade do Sistema Descentralizado de pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização da FP/SUBEX/SUPFCU/CLF/GPIF, os agentes públicos a seguir relacionados:

Nome: Eliane Ribas de Lacerda Pereira Medeiros
Matrícula: 11/159027-2
Cargo: Fiscal de Atividades Econômicas
Função: Gerente da 7ª GRLF

Nome: Rosilã Pimentel Cidade Ferreira
Matrícula: 12/159152-8
Cargo: Fiscal de Atividades Econômicas
Função: Subgerente da 7ª GRLF

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/11/2022
Processo nº 01/700.924/2018- NEGO provimento ao recurso impróprio.

Processo nº 01/705.644/2018- NEGO provimento ao recurso impróprio.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/11/2022
Processo 04/150.473/2022- Indefiro o pedido de reconsideração.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2022/05789	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS DE SALES
SMF-PRO-2022/05810	FRANCO FREITAS GOMES
SMF-PRO-2022/05821	JOANA D'ARC ALVES DE ARAUJO
SMF-PRO-2022/05826	FLAVIO VANDERLEI SILVA DE OLIVEIRA

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2022/05792	SORAYA NASCIMENTO GOUVEA
SMF-PRO-2022/05801	MARIO AUGUSTO SARAIVA JORDÃO

PROCESSOS DEFERIDOS

04/150.552/2022	AAPOSTA ESTRATÉGIA, COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA
04/150.556/2022	F A COMUNICAÇÃO LTDA
04/150.623/2022	VALENCIA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
04/150.624/2022	F A COMUNICAÇÃO LTDA

04/720.408/2022 - DOU PROVIMENTO ao recurso para **CANCELAR,** com fundamento nos artigos 2º, §1º, da Lei 758/1985 e 129, III-1 e § 5º, da Lei 691/1984-CTM, a Guia nº 13123446, relativa à Taxa de Autorização de Publicidade do exercício de 2022.

EXPEDIENTE DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022
DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2022/05818	MARIA JOSÉ LEONARDO

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2022/05842	WALDIR VIEIRA DE ARAÚJO
SMF-PRO-2022/05868	MARIO EDUARDO NASCIMENTO VIEGAS DA ROCHA
SMF-PRO-2022/05870	KARINA CASSIA DE OLIVEIRA BORGES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 30/11/2022

PROCESSOS DE PUBLICIDADE - DEFERIDO
046401232022 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO
046407052022 CORTES CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 30/11/2022

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/720486/2022	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	3451259	351603	28/11/22

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE FEIRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" FP/SUBEX/SUPLFCU/CFE Nº 001, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2022.

O COORDENADOR DE FEIRAS, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a necessidade de promover agilidade aos processos administrativos e procedimentos da Coordenadoria de Feiras;

RESOLVE:
Art. 1° Delegar competência a **JEFFERSON BRUNO RAMOS DO NASCIMENTO**, Assistente I, matrícula n.º 11/247.437-7, para:

I - proferir despachos de simples encaminhamento, de remessa de processo a outro órgão, de aposição de exigência, e de arquivamento de processos finalizados e dos quais não caibam mais recursos
II - emitir decisão de decretação de perempção processual e de seu levantamento;
III - firmar folhas de ponto, mapas de desempenho e de produtividade e documentos para concessão de férias e de licença especial;
IV - emitir comunicações e expedientes internos e externos, ressalvados os de natureza personalíssima.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados antes da expedição desta Portaria "P".

Art. 3º Esta Portaria "P" entra em vigor na data de sua publicação.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" IG Nº 193, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2022/01197.**

RESOLVE:
APOSENTAR **SIDINEA FERREIRA CASTRO**, Líder da Guarda Municipal, matrículas **634.124-0** / **851.872-2**, do Quadro Permanente, nos termos da alínea "a", Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal, a contar de 01/12/2022.

PORTARIA "P" IG Nº 194, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2022/01969.**

RESOLVE:
APOSENTAR **EDUARDO DOS SANTOS FARIAS** Guarda Municipal, matrículas **632.099-5** / **850.061-3**, do Quadro Permanente, nos termos da alínea "a", Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal, a contar de 01/12/2022.

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 062, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 062, de 18 de maio de 2022 **a contar de 02 de dezembro de 2022.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 097, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, incisos III, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 097, de 25 de julho de 2022, **a contar de 30/11/2022.**

ATO ADMINISTRATIVO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 01/12/2022.

Processo GM-PRO-2022/00012 - AUTORIZO

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: **Antônio Mariano**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3ºe 5ºandar - Cep: 22793-080

PORTARIA "P" Nº 118/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

A Diretora Vice-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da participação da Riotur na 17ª edição do Festival das Cataratas, em Foz de Iguaçu, objeto do processo nº 18/100.240/2022, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Jonas Machado de Queiros - Mat 69/557.381-6
Robson Camilo Gomes da Costa - Mat 69/557.352-0
Kátia Souza Ferreira - Mat 69/557.394-4

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022.

PORTARIA "P" Nº 119/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

A Diretora Vice-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da realização do evento inaugural da Primeira Escola de Samba Feminina do Brasil, processo nº TUR-PRO-2022/00185, objeto do **Termo de Contrato nº 128/2022** com o GRES Turma da Paz de Madureira, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Suzana Maria de Oliveira Queiroz - Mat 69/557.377-4
Robson Camilo Gomes da Costa -Mat 69/557.352-0
Jonas Machado de Queiros -Mat 69/557.381-6
Katia Souza Ferreira - Mat 69/557.394-4

Art.2º - A presente PORTARIA retroage seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022.

DESPACHO DA DIRETORA VICE PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29.11.2022

Processo: TUR-PRO-2022/00211
APROVO o Plano de Trabalho apresentado e **AUTORIZO** a concessão de incentivo cultural ao GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PARAÍSO DO TUIUTI, por inviabilidade de competição, com amparo no art. 30,caput, da Lei nº 13.303/2016.
***omitido no D.O Rio 30.11.2022**

Processo: TUR-PRO-2022/00213
APROVO o Plano de Trabalho apresentado e **AUTORIZO** a concessão de incentivo cultural ao GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE VILA ISABEL, por inviabilidade de competição, com amparo no art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016.
***omitido no D.O Rio 30.11.2022**

Processo: TUR-PRO-2022/00215
APROVO o Plano de Trabalho apresentado e **AUTORIZO** a concessão de incentivo cultural ao GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPERATRIZ LEOPOLDINENSE, por inviabilidade de competição, com amparo no art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016.
***omitido no D.O Rio 30.11.2022**

Processo: TUR-PRO-2022/00216
APROVO o Plano de Trabalho apresentado e **AUTORIZO** a concessão de incentivo cultural ao GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BEIJA FLOR DE NILÓPOLIS, por inviabilidade de competição, com amparo no art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016.
***omitido no D.O Rio 30.11.2022**

Processo: TUR-PRO-2022/00218
APROVO o Plano de Trabalho apresentado e **AUTORIZO** a concessão de incentivo cultural ao GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO SALGUEIRO, por inviabilidade de competição, com amparo no art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016.
***omitido no D.O Rio 30.11.2022**

Processo: TUR-PRO-2022/00219
APROVO o Plano de Trabalho apresentado e **AUTORIZO** a concessão de incentivo cultural ao GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ESTAÇÃO PRIMEIRA DE MANGUEIRA, por inviabilidade de competição, com amparo no art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016.
***omitido no D.O Rio 30.11.2022**

Processo: TUR-PRO-2022/00220
APROVO o Plano de Trabalho apresentado e AUTORIZO a concessão de incentivo cultural ao GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO GRANDE RIO, por inviabilidade de competição, com amparo no art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016.
***omitido no D.O Rio 30.11.2022**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

Processo: TUR-PRO-2022/00221
APROVO o Plano de Trabalho apresentado e **AUTORIZO** a concessão de incentivo cultural ao GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO VIRADOURO, por inviabilidade de competição, com amparo no art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016.
***omitido no D.O Rio 30.11.2022**

Processo: TUR-PRO-2022/00222
APROVO o Plano de Trabalho apresentado e **AUTORIZO** a concessão de incentivo cultural ao GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA TIJUCA, por inviabilidade de competição, com amparo no art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016.
***omitido no D.O Rio 30.11.2022**

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 28.11.2022

Processo 01/220.245/2018
1-Objeto: Bloqueio Judicial
2-Partes: RIOTUR S/A e

Partes	Valor
BANCO SANTANDER S.A	R$ 1.096,97 (um mil, noventa e seis reais e noventa e sete centavos)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R$ 236.944,13 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e treze centavos)

3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de bloqueio judicial
5-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA
***omitido no D.O de 29.11.2022**

Processo 18/100.002/2022
1-Objeto: Recolhimento de INSS e IRRF
2-Partes: RIOTUR S/A e

Partes	Valor
SECRETARIA DA RECEITA FEERAL MF	R$ 7.000,00 (sete mil reais)
INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de INSS e IRRF
5-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA
***omitido no D.O de 29.11.2022**

EXPEDIENTE DE 29.11.2022

Processo 18/100.461/2021
1-Objeto: Serviços de monitoramento, manutenção preventiva e corretiva da Central de Alarme
2-Partes: RIOTUR S/A e MAURILIO ANTUNES DOS SANTOS 04138472762
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Sistema de alarme do almoxarifado da Riotur.
5-Valor: R$ 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA
***omitido no D.O de 30.11.2022**

Processo TUR-PRO-2022/00230
1-Objeto: Apoio Financeiro
2-Partes: RIOTUR S/A e SINDICATO DE HOTEIS E MEIOS DE HOSPEDAGENS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Realização da Queima de Fogos na Barra da Tijuca e Recreio dos Bandeirantes Reveillon 2022/2023
5-Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA
***omitido no D.O de 30.11.2022**

Processo TUR-PRO-2022/00234
1-Objeto: Serviços técnicos especializados em tecnologia da informação e comunicação (TIC)
2-Partes: RIOTUR S/A e ARCO INFORMÁTICA LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Visando a hospedagem do Portal RIOTUR.RIO para o datacenter da RIOTUR.
5-Valor: R$ 20.476,00 (vinte mil, quatrocentos e setenta e seis reais)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA
***omitido no D.O de 30.11.2022**

Processo TUR-PRO-2022/00244
1-Objeto: Custas Judiciais
2-Partes: RIOTUR S/A e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO RIO DE JANEIRO
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Visando pagamento de custas judiciais
5-Valor: R$ 38.545,14 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA
***omitido no D.O de 30.11.2022**

Processo TUR-PRO-2022/00271
1-Objeto: Adiantamento.
2-Partes: RIOTUR S/A e ELTON DOS SANTOS FONSECA
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento e/ou que exijam ações imediatas.
5-Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA
***omitido no D.O de 30.11.2022**

Processo TUR-PRO-2022/00211
1-Objeto: Incentivo Cultural
2-Partes: RIOTUR S/A e GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PARAÍSO DOTUIUTI
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Visando a realização do Evento Carnaval 2023
5-Valor: R$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA
***omitido no D.O de 30.11.2022**

Processo TUR-PRO-2022/00213
1-Objeto: Incentivo Cultural
2-Partes: RIOTUR S/A e GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE VILA ISABEL
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Visando a realização do Evento Carnaval 2023
5-Valor: R$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA
***omitido no D.O de 30.11.2022**

Processo TUR-PRO-2022/00215
1-Objeto: Incentivo Cultural
2-Partes: RIOTUR S/A e GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPERATRIZ LEOPOLDINENSE
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Visando a realização do Evento Carnaval 2023
5-Valor: R$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA
***omitido no D.O de 30.11.2022**

Processo TUR-PRO-2022/00216
1-Objeto: Incentivo Cultural
2-Partes: RIOTUR S/A e GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BEIJA FLOR DE NILÓPOLIS
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Visando a realização do Evento Carnaval 2023
5-Valor: R$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA
***omitido no D.O de 30.11.2022**

Processo TUR-PRO-2022/00218
1-Objeto: Incentivo Cultural
2-Partes: RIOTUR S/A e GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO SALGUEIRO
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Visando a realização do Evento Carnaval 2023
5-Valor: R$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA
***omitido no D.O de 30.11.2022**

Processo TUR-PRO-2022/00219
1-Objeto: Incentivo Cultural
2-Partes: RIOTUR S/A e GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ESTAÇÃO PRIMEIRA DE MANGUEIRA
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Visando a realização do Evento Carnaval 2023
5-Valor: R$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA
***omitido no D.O de 30.11.2022**

Processo TUR-PRO-2022/00220
1-Objeto: Incentivo Cultural
2-Partes: RIOTUR S/A e GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO GRANDE RIO
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Visando a realização do Evento Carnaval 2023
5-Valor: R$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA
***omitido no D.O de 30.11.2022**

Processo TUR-PRO-2022/00221
1-Objeto: Incentivo Cultural
2-Partes: RIOTUR S/A e GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO VIRADOURO
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Visando a realização do Evento Carnaval 2023
5-Valor: R$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA
***omitido no D.O de 30.11.2022**

Processo TUR-PRO-2022/00222
1-Objeto: Incentivo Cultural
2-Partes: RIOTUR S/A e GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA TIJUCA
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Visando a realização do Evento Carnaval 2023
5-Valor: R$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA
***omitido no D.O de 30.11.2022**

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

PORTARIA "P" F-ARTES/PRE N.º 40, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.*
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar **KARINA MARTIGNONI**, Gerente de Processo III, matrícula nº 13/219.166-6 para sem prejuízo de suas funções normais, substituir **FLAVIO SOARES PEIXOTO**, matrícula nº 13/226.771-4, Gerente I, código 051218, da Coordenadoria de Administração e Finanças da Fundação Cidade das Artes, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.
*Republicado por incorreção no D.O.Rio nº 173 de 01 de dezembro de 2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

Processo nº ART-PRO-2022/00404-APROVO o Termo de Referência de fls. 03-20 e AUTORIZO a abertura de Licitação na modalidade Pregão eletrônico para contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira, com fornecimento de mão de obra, materiais de limpeza e equipamentos, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total estimado de R$ 2.119.313,16 (dois milhões, cento e dezenove mil, trezentos e treze reais e dezesseis centavos).

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 50, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1º. Instituir a **Comissão de Fiscalização** do Termo de Contrato nº 022/2021, celebrado com a CS BRASIL FROTAS LTDA, conforme tratado no processo 20/000.263/2021.

Parágrafo único. A presente Comissão será composta pelas servidoras abaixo designadas, cabendo a esta comissão a atestação dos serviços prestados, em conformidade com o processo 20/000.263/2021e a legislação vigente:

Danielle Paula de Jesus de Souza - Matrícula: 11/218.430-7
Sâmela Oliveira Donza - Matrícula: 60/324.611-3
Joana Pinheiro dos Santos - Matrícula: 60/324.695-6
Lidiane de Paula Pereira - Matrícula: 60/324.284-9

Art.2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 97 de 08 de dezembro de 2021, publicada no D.O. Rio de 09 de dezembro de 2021.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 51, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1º. Instituir a **Comissão de Fiscalização** do Termo de Contrato nº 014/2022, celebrado com a CS BRASIL FROTAS LTDA, conforme tratado no processo LHE-PRO-2022/00034.

Parágrafo único. A presente Comissão será composta pelas servidoras abaixo designadas, cabendo a esta comissão a atestação dos serviços prestados, em conformidade com o processo LHE-PRO-2022/00034 e a legislação vigente:

Danielle Paula de Jesus de Souza - Matrícula: 11/218.430-7
Sâmela Oliveira Donza - Matrícula: 60/324.611-3
Joana Pinheiro dos Santos - Matrícula: 60/324.695-6
Lidiane de Paula Pereira - Matrícula: 60/324.284-9

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 52, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1º. Instituir a **Comissão de Fiscalização** do Termo de Contrato nº 015/2022, celebrado com a CS BRASIL FROTAS LTDA, conforme tratado no processo LHE-PRO-2022/00044.

Parágrafo único. A presente Comissão será composta pelas servidoras abaixo designadas, cabendo a esta comissão a atestação dos serviços prestados, em conformidade com o processo LHE-PRO-2022/00044 e a legislação vigente:

Danielle Paula de Jesus de Souza - Matrícula: 11/218.430-7
Sâmela Oliveira Donza - Matrícula: 60/324.611-3
Joana Pinheiro dos Santos - Matrícula: 60/324.695-6
Lidiane de Paula Pereira - Matrícula: 60/324.284-9

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 53, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1º. Instituir a **Comissão de Fiscalização** do Termo de Contrato nº 021/2021, celebrado com a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/S, conforme tratado no processo 20/000.247/2021.

Parágrafo único. A presente Comissão será composta pelas servidoras abaixo designadas, cabendo a esta comissão a atestação dos serviços prestados, em conformidade com o processo 20/000.247/2021 e a legislação vigente:

Danielle Paula de Jesus de Souza - Matrícula: 11/218.430-7
Sâmela Oliveira Donza - Matrícula: 60/324.611-3
Joana Pinheiro dos Santos - Matrícula: 60/324.695-6
Lidiane de Paula Pereira - Matrícula: 60/324.284-9

Art.2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 06 de 17 de fevereiro de 2022 publicado no D.O Rio de 21 de fevereiro de 2022.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 54, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1º. Instituir a **Comissão de Fiscalização** do Termo de Contrato nº 030/2022, celebrado com a WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, conforme tratado no processo LHE-PRO-2022/00095.

Parágrafo único. A presente Comissão será composta pelas servidoras abaixo designadas, cabendo a esta comissão a atestação dos serviços prestados, em conformidade com o processo LHE-PRO-2022/00095 e a legislação vigente:

Danielle Paula de Jesus de Souza - Matrícula: 11/218.430-7
Carla Lopes Porto Brasil - Matrícula: 11/160.158-2
Marcia Mirandela Teixeira - Matrícula: 11/230.180-2

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 55, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1º. Instituir a **Comissão de Fiscalização** do Termo de Contrato nº 032/2022, celebrado com a DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, conforme tratado no processo LHE-PRO-2022/00094.

Parágrafo único. A presente Comissão será composta pelas servidoras abaixo designadas, cabendo a esta comissão a atestação dos serviços prestados, em conformidade com o processo LHE-PRO-2022/00094 e a legislação vigente:

Bárbara Bahia de Holanda Melo - Matrícula 60/324.602-2
Moanan Costa do Couto - Matrícula: 60/328.307-4
Joana Pinheiro dos Santos - Matrícula: 60/324.695-6

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 56, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1º. Instituir a **Comissão de Fiscalização** do Termo de Contrato nº 033/2022, celebrado com a MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, conforme tratado no processo LHE-PRO-2022/00178.

Parágrafo único. A presente Comissão será composta pelas servidoras abaixo designadas, cabendo a esta comissão a atestação dos serviços prestados, em conformidade com o processo LHE-PRO-2022/00178 e a legislação vigente:

Danielle Paula de Jesus de Souza - Matrícula: 11/218.430-7
Sâmela Oliveira Donza - Matrícula: 60/324.611-3
Joana Pinheiro dos Santos - Matrícula: 60/324.695-6
Lidiane de Paula Pereira - Matrícula: 60/324.284-9

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE
(*)EXPEDIENTE DE 10/11/2022

PROCESSO N°: JUV-PRO - 2022/146 - NAD 177/2022
OBJETO MATERIAIS PARA ESCRITORIO E EXPEDIENTE
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA E RCB SOLUÇOES COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
RAZÃO: ADESÃO À ATA FP/SUBGGC N° 002/2022 PREGÃO 341/2022
VALOR: 9.595,20
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA
(*) Omitido D.O Rio de 11/11/2022

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14ºandar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÃO CGM "P" Nº, 576 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022(*)

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 05/003.648/99.

RESOLVE:
DESIGNAR **MARCIA BÁRBARA DA CUNHA MOTTA**, com validade a partir de 11/11/2022, para exercer o mandato de Presidente da Terceira Comissão Permanente da Coordenadoria Técnica das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo.
(*) Omitido no DO do dia 21/11/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 01/12/2022)

10/000.137/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

09/007.277/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

(*)07/04/002.856/2021 - Onde se Lê, **DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO**.
Leia-se **DEFIRO O SOBRESTAMENTO**.
(*)Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 28/11/2022.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

Defiro com base no Artigo 33 § 3º da Lei nº 94/79 o pedido de substituição do titular para o servidor:

Processo n.º 13/000.435/2020 - **RICARDO MARTINS GARCIA**, Técnico de Contabilidade, matrícula 11/172.913-6

Processo n.º 13/000.035/2015 - **ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA NUNES**, Técnico de Controle Interno, matrícula 11/271.212-3.

Processo n.º 13/000.551/2016 - **MARIA APARECIDA BITTENCOURT DE CARVALHO**, Técnico de Controle Interno, matrícula 11/244.046-9.

Processo n.º 13/000.181/2022 - **VALNER RAIMUNDO DE PAULA**, Auxiliar de Controladoria, matrícula 11/271.206 - 5.

Processo n.º 13/000.182/2022 - **VICTOR DOS SANTOS SILVA**, Auxiliar de Controladoria, matrícula 11/299.250-1.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 306 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Relotar, **MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES**, Procurador do Município, matrícula nº 10/156.351-9, na Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
EXPEDIENTE DE 23/11/2022

Processo: 11/500.702/2021
Objeto: Contratação de seguro para o imóvel da sede da PGM e do almoxarifado.
Partes: Fundo Especial da PGM e **GENTE SEGURADORA S.A.**
Fundamento: Art. 1, Caput, Lei 10.520/2002.
Razão: Proteção do bem patrimonial.
ND: 3.3.90.39.15
Valor: R$ 12.995,00 (doze mil, novecentos e noventa e cinco reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

PROCESSO PGM-PRO-2022/02010
Considerando a constatação de vício insanável descrita pela Pregoeira, em atenção ao princípio da autotutela, determino a anulação do Pregão Eletrônico PGM nº. 1141/2022.
Autorizo a abertura de novo certame, com aproveitamento de toda a fase interna realizada no processo PGM-PRO-2022/02010 e com a adoção do modo de disputa aberto/fechado.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÕES "P", DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:
Nº 149 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 01 de dezembro de 2022, **SELMA MOTA CORTINES**, matrícula nº 80/901.159-4, da função gratificada de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Divisão de Biblioteca e Documentação - DBD, do Departamento Geral de Serviço de Apoio - DGS/SGA.

Nº 150 - Designar, com validade a partir de 01 de dezembro de 2022, **MARIA HELENA PRADO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 40/902.195-7, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Divisão de Biblioteca e Documentação - DBD, do Departamento Geral de Serviço de Apoio - DGS/SGA, em vaga resultante da Resolução "P" nº 149, de 29 de novembro de 2022.

Nº 151 - Exonerar, a pedido, com validade a partir de 01 de dezembro de 2022, **JOAO HAMILTON DE MEDEIROS CARVALHIDO**, matrícula nº 90/901.546-2, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do Gabinete do Procurador Chefe - GPC.

Nº 152 - Nomear, com validade a partir de 01 de dezembro de 2022, **MARCELO CLÁUDIO HELMAN**, para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do Gabinete do Procurador-Chefe - GPC, em vaga resultante da Resolução "P" nº 151, de 29 de novembro de 2022.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 30/11/2022

Certidão de Tempo de Contribuição e Relação das Bases de Cálculo de Contribuição
Processo nº 40/101.902/2022 - Vera Lúcia Cypriano, matrícula nº 90/901.328-5.
Autorizo

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo nº: 040/101944/2022 - Tendo em vista o parecer da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos na peça 022, **APROVO** o **Relatório** de peça 19, oferecido pela **Comissão Permanente de Avaliação de Bens - CPAB**, designada pela Portaria SGA nº 008, de 10 de março de 2022, adotando-se o procedimento ali sugerido.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo nº 40/102.020/2022
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e BRAULIO DE FREITAS FERRAZ
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

Gratificação de Substituição
Processo nº 40/100.262/2022 - José Augusto Grangeia Cardoso, matrícula 80/902.176-7;
Processo nº 40/102.037/2022 - Paulo Augusto Pimentel de Souza, matrícula 40/901.242-8;
Processo nº 40/102.038/2022 - Vivian Luiza Drummond Guerra, matrícula 40/902.018-1.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE - GI Nº 1295/2022

PROCESSO Nº GOV-PRO-2022/02517 - Coordenadoria Especial de Comunicação Institucional / GI/CECI
OBJETO: Prestação de serviço de monitoramento diário e em tempo real, inclusive nos finais de semana e feriados, de matérias jornalísticas veiculadas em mídia impressa, televisiva, radiofônica e online, com montagem diária de clipping e envio de relatórios e alertas, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 598.800,00** (quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos reais).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 15 de dezembro de 2022, às 10:00 horas.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
OBS.: A íntegra do Edital encontra-se disponível no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br ou junto GI/SUBG/CGCL/GPL-GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - sala 1.568 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, das 09:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, mediante apresentação do carimbo de CNPJ da empresa.
O certame será transmitido, ao vivo, pelo canal oficial Licitações Prefeitura do Rio, na plataforma Youtube (canal oficial da Prefeitura do Rio), endereço https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSkNSQ, conforme regulamentação contida na Resolução SEGOVI Nº 57, de 21 de maio de 2021.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao_segovi@rio.rj.gov.br e pelo telefone: (21) 2976-2263 ou (21) 2976-1061.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1260/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 01 de dezembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 67 de 21/07/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº LHE-PRO-2022/0148, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01260/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos para Assessoria de Mídia, pertencentes às classes 6710 e 5895, para Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher, conforme Anexo deste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Câmera fotográfica digital
Descrição Complementar: Câmera Fotográfica Digital Tipo Visor: Evf/Lcd, Interface: Usb, Tipo Memória: Cartões Sd/Sdhc/Sdxc, Capacidade Memória: Cartão De 512 Gb, Acessórios: Bolsa, Carregador Bateria, Alça De Pescoço
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 4.983,50 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: ALEXANDRE FREIRE, **pelo melhor lance de** R$ 2.790,00 **e a quantidade de** 2 **Unidade .**

Item: 2
Descrição: Aparelho telefônico digital
Descrição Complementar: Aparelho Telefônico Digital Função: Viva Voz, Controle Volume, Usb, Alimentação: Pabx, Padrão: Rj11, Funções: 12 Teclas Com Leds
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.706,00 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:02 horas do dia 01 de dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
CLAUDIA PORCIUNCULA DE MORAES
Pregoeiro Oficial
ANA LUCIA FERREIRA CARDOSO
Equipe de Apoio
ISABEL CHRISTINA JORDAO MENDES FRANCO
Equipe de Apoio
MARILIA DOS SANTOS BARROS
Equipe de Apoio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE VENCEDOR
PREGÃO ELETRÔNICO PE-GI/RP Nº 1260/2022

PROCESSO Nº LHE-PRO-2022/00148 - Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos para Assessoria de Mídia, pertencentes às classes 6710 e 5895, para Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher, conforme Anexo deste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.

A Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública torna público que a empresa ALEXANDRE FREIRE foi vencedora do item 1 - com valor unitário de R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais), e o valor global de R$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais), o item 2 - foi cancelado na aceitação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1261/2022 (SRP)

Às 13:00 horas do dia 01 de dezembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 67 de 21/07/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº LHE-PRO-2022/0099, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01261/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos de audiovisual para os equipamentos públicos vinculados à Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher, conforme as especificações constantes deste Edital e do Termo de Referência, na forma da lei.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Projetor imagem
Descrição Complementar: Projetor Imagem Tipo Imagem: Imagem Microcomputador (Multimídia), Tipo Foco: Manual, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Controle Remoto
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 18 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.942,63 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO, **pelo melhor lance de** R$ 1.600,00 **e a quantidade de** 18 **Unidade.**

Item: 2
Descrição: Caixa acústica
Descrição Complementar: Caixa Acústica Potência: 180 W, Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Resposta Freqüência: 37 Hz ? 20 Khz HZ, Tipo Tweeter: Drive Titânio 1 Pol, Largura: 430 MM, Altura: 690 MM, Profundidade: 350 MM, Cor: Preta
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 18 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 800,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 645,00 **e a quantidade de** 18 **Unidade**.

Item: 3
Descrição: Tela Projeção
Descrição Complementar: Tela Projeção Material Estrutura: Alumínio, Tipo Ajuste Tela: Elétrico/Retrátil Com Controle Remoto, Material: Lona Vinílica, Tipo Fixação: Teto, Cor: Branca Com Verso Preto, Altura: 4,63 M, Largura: 2,70 M, Tensão Entrada: 110/220 V, Tamanho Tela: 200 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 988,70 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: TECHLUMENS TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 500,00 **e a quantidade de** 8 **Unidade**.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:48 horas do dia 01 de dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
CLAUDIA PORCIUNCULA DE MORAES
Pregoeiro Oficial
ANA LUCIA FERREIRA CARDOSO
Equipe de Apoio
ISABEL CHRISTINA JORDAO MENDES FRANCO
Equipe de Apoio
MARILIA DOS SANTOS BARROS
Equipe de Apoio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE VENCEDOR
PREGÃO ELETRÔNICO PE-GI/RP Nº 1261/2022

PROCESSO Nº LHE-PRO-2022/00099 - Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
OBJETO: Registro de preços para a aquisição de equipamentos de audiovisual para os equipamentos públicos vinculados à Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher, conforme as especificações constantes deste Edital e do Termo de Referência, na forma da lei.
A Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública torna público que a empresa GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO foi vencedora do item 1 - com valor unitário de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), que a empresa COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI foi vencedora do item do item 2 - com valor unitário de R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais); e que a empresa TECHLUMENS TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA foi vencedora do item 3 no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais) e o valor global de R$ 44.410,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e dez reais).

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 30/11/2022

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.569.061,35
PM RJ FEB	BB: 7480-2	2.199,48
PM RJ FEB	BB: 7480-2	577.222,33
PM RJ FEB	BB: 7480-2	2.894.006,64
PM RJ FEB	BB: 7480-2	5.815.566,14
ITR	BB: 295.033-2	7.515,31
ISS/STN	BB: 295.780-9	814.830,41

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/33.300581/2020
Endereço: ESTR. DO OUTEIRO SANTO, 1513 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22713-169
Requerente: CORRIMAR M CONSTRUÇÃO LTDA
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de Processo de Regularização de Loteamento não Licenciado pela S.M.U., localizado da Estrada do Outeiro Santo - no 1513, Lote 2 quadra 63 do PAL 12090 - Bairro: Jacarepaguá de Inscrição Imobiliária 0.550.399-0. De acordo com a Resolução 3082/2019 e Portaria FISUBTF/CIP 003/2019, que tratam da inclusão de unidades em condomínios não legalizados, foram tomadas as seguintes providências:
1. Verificamos para o local 41 Inscrições Imobiliárias.
2. O p.p foi analisado e alterado com base no Artigo 2º da Resolução e Artigo 3º da Portaria supramencionados.
3. Através da documentação juntada aos autos, efetuei o cadastro das unidades presentes neste Lote conforme indicação abaixo:

II 3.449.984 - 8 - Casa 01					
	Area	**Idade**	**Posição**	**Tipologia**	**Utilização**
Parti 1	153	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros.					
Destinatário: Viviane Toledo Leal Loureiro					
II 3.449.985-5 - Casa 02					
	Area	**Idade**	**Posição**	**Tipologia**	**Utilização**
Parti 1	161	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros.					
Destinatário: Corrimar M Construção					
II 3.449.986-3- Casa 03					
	Área	**Idade**	**Posição**	**Tipologia**	**Utilização**
Parti 1	169	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Jorge Gonçalves Lins					
Destinatário: Jorge Gonçalves Lins					
II 3.449.987-1- Casa 04					
	Área	**Idade**	**Posição**	**Tipologia**	**Utilização**
Parti 1	137	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Jose Carlos Alves					
Destinatário: Jose Carlos Alves					
II 3.449.988-9 - Casa 05					
	Área	**Idade**	**Posição**	**Tipologia**	**Utilização**
Parti 1	156	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Floriano Carvalho da Cunha					
Destinatário: Floriano Carvalho da Cunha					
II 3.449.989-7 - Casa 06					
	Área	**Idade**	**Posição**	**Tipologia**	**Utilização**
Parti 1	165	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros					
Destinatário: Vera Lucia Marques da Cunha					
II 3.449.990-5 - Casa 06 A					
	Área	**Idade**	**Posição**	**Tipologia**	**Utilização**
Parti 1	165	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros					
Destinatário: Anna Paula Lagranha Fontoura Tavora					

II 3.449.991-3 - Casa 10					
	Área	**Idade**	**Posição**	**Tipologia**	**Utilização**
Parti 1	326	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Leonardo Talarico Marins					
Destinatário: Leonardo Talarico Marins					
II 3.449.992-1- Casa 10 A					
	Área	**Idade**	**Posição**	**Tipologia**	**Utilização**
Parti 1	246	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros					
Destinatário: Corrimar M Construção Ltda.					
II 3.449.993 -9 -Casa 11					
	Área	**Idade**	**Posição**	**Tipologia**	**Utilização**
Parti 1	211	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros					
Destinatário: Carlos Eduardo Santana Nogueira					
II 3.449.994-7 -Casa 12					
	Área	**Idade**	**Posição**	**Tipologia**	**Utilização**
Parti 1	204	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros					
Destinatário: Corrimar M Construção Ltda					
II 3.449.995-4 -Casa 13					
	Área	**Idade**	**Posição**	**Tipologia**	**Utilização**
Parti 1	151	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros					
Destinatário: Corrimar M Construção Ltda					
II 3.449.996-2 -Casa 14					
	Área	**Idade**	**Posição**	**Tipologia**	**Utilização**
Parti 1	224	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros					
Destinatário: Corrimar M Construção Ltda					
II 3.449.997-0 - Casa 15					
	Área	**Idade**	**Posição**	**Tipologia**	**Utilização**
Parti 1	227	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros					
Destinatário: Corrimar M Construção Ltda					
II 3.449.998-8 Des Casa 16					
	Area	**Idade**	**Posição**	**Tipologia**	**Utilização**
Parti 1				**Terremo**	
Fração Fiscal: 0,01232					
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros.					
Destinatário: Corrimar M Construção Ltda					
II 3.449.999-6 - Casa 17					
	Area	**Idade**	**Posição**	**Tipologia**	**Utilização**
Parti 1	242	2019	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros					
Destinatário: Corrimar M Construção Ltda.					
II 3.450.000-9 - Casa 18					
	Area	**Idade**	**Posição**	**Tipologia**	**Utilização**
Parti 1	266	2019	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros					
Destinatário: Corrimar M Construção Ltda.					
II 3.450.001-7 - Des Casa 19					
	Area	**Idade**	**Posição**	**Tipologia**	**Utilização**
Parti 1				Terreno	
Fração Fiscal: 0,37410					
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros					
Destinatário: Corrimar M Construção Ltda.	**Area**	**Idade**	**Posição**	**Tipologia**	
II 3.450.002-5 - Des Casa 20					
	Area	**Idade**	**Posição**	**Tipologia**	**Utilização**
Parti 1				Terreno	
Fração Fiscal: 0,01320					
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros					
Destinatário: Corrimar M Construção Ltda.					

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

II 3.450.003 - 3 - Des Casa 21					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1				Terreno	
Fração Fiscal: 0,01256					
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros					
Destinatário: Corrimar M Construção Ltda.					

II 3.450.003 - 3 - Des Casa 22					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1	149	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros					
Destinatário: Corrimar M Construção Ltda.					

II 3.450.005-8 - Casa 23					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1	52	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Agildo Luiz dos Santos					
Destinatário: Agildo Luiz dos Santos					

II 3.450.006-6 Casa 24					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1	97	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Agildo Luiz dos Santos					
Destinatário: Agildo Luiz dos Santos					

II 3.450.007-4 Casa 24 A					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1	86	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros					
Destinatário: Rogerio Lopes Pereira					

II 3.450.008-2 - Casa 25					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1	128	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros					
Destinatário: Corrimar M Construção Ltda.					

II 3.450.009-0 - Casa 25 A					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1	84	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros					
Destinatário: Artur Soares da Conceição					

II 3.450.010-8 - Casa 26					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1	169	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros					
Destinatário: Corrimar M Construção Ltda.					

II 3.450.011-6 - Casa 27					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1	213	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Jose Haroldo Correa Bezerra					
Destinatário: Jose Haroldo Correa Bezerra					

II 3.450.012-4 - Casa 28 A					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1	98	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Leonardo Talarico Marins					
Destinatário: Leonardo Talarico Marins					

II 3.450.013-2 - Casa 28 B					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1	98	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Leonardo Talarico Marins					
Destinatário: Leonardo Talarico Marins					

II 3.450.014 - 0 - Casa 29 A					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1	104	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Ronnie Alt Ribeiro					
Destinatário: Ronnie Alt Ribeiro					

II 3.450.015-7 - Casa 29 B					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1	104	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Ronnie Alt Ribeiro					
Destinatário: Ronnie Alt Ribeiro					

II 3.450.016-5 - Casa 30					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1	203	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros					
Destinatário: Corrimar M Construção Ltda.					

II 3.450.017-3 - Casa 31 A					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1	104	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Ronnie Alt Ribeiro					
Destinatário: Ronnie Alt Ribeiro					

II 3.450.018-1 - Casa 31 B					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1	97	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Ronnie Alt Ribeiro					
Destinatário: Ronnie Alt Ribeiro					

II 3.450.019-9 - Casa 32 e 33					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1	271	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros					
Destinatário: Corrimar M Construção Ltda.					

II 3.450.020-7 - casa 34					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1	174	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros					
Destinatário: Corrimar M Construção Ltda.					

II 3.450.021-5 - Casa 35					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1	97	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Floriano Carvalho da Cunha					
Destinatário: Floriano Carvalho da Cunha					

II 3.450.022-3 - Casa 35 A					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1	97	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Floriano Carvalho da Cunha					
Destinatário: Floriano Carvalho da Cunha					

II 3.450.023-1 - Casa 36					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1	127	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário:Leandro Leonardo de Medeiros					
Destinatário: Leandro Leonardo de Medeiros					

II 3.450.024-9 - Casa 37					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1	97	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: André Morelo Rocha					
Destinatário: André Morelo Rocha					

4. Foram cadastrados como proprietários todos os que constam registrados, em seu nome, na matricula 29271 do 90 R.G.I .
5. Para determinação da idade das unidades prediais foram usadas imagens do período do Geopal a partir de 2013.
6. Cancelei a MP Inscrição Imobiliária 0.550.399-0 com vigência inicial a partir de 2023.
7. Vinculei a IF 0.550.399-0 MP as suas Remanescentes 3.449.984-8 a 3.450.024-9 com reciprocidade.
8. Em pesquisa ao SINAE, verifiquei que a casa 12 que possui Alvará Ativo com Inscrição Municipal sem restrição, que possa ser cadastrada com a utilização residencial, dessa forma, implantei como não residencial.
9. Informo que os dados cadastrados na individualização das inscrições imobiliárias tiveram por base a documentação juntada aos autos; para as casas sem plantas, o levantamento foi feito de acordo com a Portaria (FISUBTF/CIP) Nº 003/2019 de 20 de setembro de 2019 - artigo 7 0 - (M)
10. Ficam os contribuintes cientes de que essas unidades foram implantadas a título precário e isso não significa, de modo algum, em legalização do referido condomínio.
11. A vigência inicial adotada foi 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

Em prosseguimento, sugiro enviar o p.p para Cip-2.1 a fim de notificar os contribuintes e, após o prazo recursal, solicitamos que siga para a CIS-8 para avaliação do ISS referente às construções incluídas no IPTU.
Endereço para as notificações:
Casas 02,10A,12,13,14,15,16 a 22,25,26,30,32 e 33,34
Destinatário: Corrimar M Construção Ltda
Endereço. Estrada do Outeiro Santo, no 1513 Bairro. Jacarepaguá.
Casa:01
Destinatário:. Viviane Toledo Leal Loureiro
Endereço. Estrada do Outeiro Santo, no 1513/casa OI. Bairro. Jacarepaguá.
Casa:03
Destinatário:. Jorge Gonçalves Lins
Endereço. Estrada do Outeiro Santo, no 1513/casa 03. Bairro. Jacarepaguá,
Casa : 04
Destinatário:. Jose Carlos Alves
Endereço. Estrada do Outeiro Santo, no 1513/casa 04. Bairro. Jacarepaguá.
Casas:05/35 e 35A
Bairro. Jacarepaguá.
Casa:06
Destinatário:.Vera Lucia Marques da Cunha
Endereço. Estrada do Outeiro Santo, no 1513/casa 06. Bairro. Jacarepaguá.
Casa:06A
Destinatário:. Anna Paula L. F. Távora
Endereço. Estrada do Outeiro Santo, no 1513/Casa 06 A. Bairro. Jacarepaguá.
Casas 10 e 28A e 28B
Destinatário:.Leonardo Talarico Marins
Endereço. Estrada do Outeiro Santo, no 1513/casa 10. Bairro. Jacarepaguá.
Casa: 11
Destinatário:.
Endereço. Estrada do Outeiro Santo, no 1513/ casa 11. Bairro. Jacarepaguá.
Casa23 e 24
Destinatário:.Agildo Luiz dos Santos
Endereço. Estrada do Outeiro Santo, no 1513/casa 23. Bairro. Jacarepaguá.
Casa: 24 A
Destinatário: Rogerio Lopes Pereira
Endereço. Estrada do Outeiro Santo, no 1513/cas 24A. Bairro. Jacarepaguá.
Casa:25A
Destinatário:. Arthur Soares da Conceição
Endereço. Estrada do Outeiro Santo, no 1513/casa 25A. Bairro. Jacarepaguá.
Casa:27
Destinatário:. José Haroldo Bezerra
Endereço. Estrada do Outeiro Santo, no 1513/casa 27. Bairro. Jacarepaguá.
Casa:29 A,29 e 31 B
Destinatário:.Ronnie Alt Ribeiro
Endereço. Estrada do Outeiro Santo, no 1513/casa 29A. Bairro. Jacarepaguá.
Casa• 36
Destinatário:Leandro Leonardo de Medeiros
Endereço. Estrada do Outeiro Santo, no 1513/casa 36. Bairro. Jacarepaguá,
Casa:37
Destinatário: Andre Morelo Rocha
Endereço. Estrada do Outeiro Santo, no 1513 Bairro. Jacarepaguá
Rio de Janeiro, 07 de julho de 2022.
Perola Teitel, matr. 10/239.550-7
Controladora de Arrecadação Municipal
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/33.300581/2020
Endereço: ESTR. DO OUTEIRO SANTO, 1513 CASA 37- TAQUARA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22713-169
Requerente: ANDRE MORELO ROCHA
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de Processo de Regularização de Loteamento não Licenciado pela S.M.U., localizado da Estrada do Outeiro Santo - no 1513, Lote 2 quadra 63 do PAL 12090 - Bairro: Jacarepaguá de Inscrição Imobiliária 0.550.399-0. De acordo com a Resolução 3082/2019 e Portaria FISUBTF/CIP 003/2019, que tratam da inclusão de unidades em condomínios não legalizados, foram tomadas as seguintes providências:
1. Verificamos para o local 41 Inscrições Imobiliárias.
2. O p.p foi analisado e alterado com base no Artigo 2º da Resolução e Artigo 3º da Portaria supramencionados.
3. Através da documentação juntada aos autos, efetuei o cadastro das unidades presentes neste Lote conforme indicação abaixo:

II 3.449.984 - 8 - Casa 01					
	Area	**Idade**	**Posição**	**Tipologia**	**Utilização**
Parti 1	153	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros.					
Destinatário: Viviane Toledo Leal Loureiro					
II 3.449.985-5 - Casa 02					
	Area	**Idade**	**Posição**	**Tipologia**	**Utilização**
Parti 1	161	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros.					
Destinatário: Corrimar M Construção					
II 3.449.986-3- Casa 03					
	Área	**Idade**	**Posição**	**Tipologia**	**Utilização**
Parti 1	169	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Jorge Gonçalves Lins					
Destinatário: Jorge Gonçalves Lins					

II 3.449.987-1- Casa 04					
	Área	**Idade**	**Posição**	**Tipologia**	**Utilização**
Parti 1	137	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Jose Carlos Alves					
Destinatário: Jose Carlos Alves					
II 3.449.988-9 - Casa 05					
	Área	**Idade**	**Posição**	**Tipologia**	**Utilização**
Parti 1	156	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Floriano Carvalho da Cunha					
Destinatário: Floriano Carvalho da Cunha					
II 3.449.989-7 - Casa 06					
	Área	**Idade**	**Posição**	**Tipologia**	**Utilização**
Parti 1	165	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros					
Destinatário: Vera Lucia Marques da Cunha					
II 3.449.990-5 - Casa 06 A					
	Área	**Idade**	**Posição**	**Tipologia**	**Utilização**
Parti 1	165	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros					
Destinatário: Anna Paula Lagranha Fontoura Tavora					
II 3.449.991-3 - Casa 10					
	Área	**Idade**	**Posição**	**Tipologia**	**Utilização**
Parti 1	326	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Leonardo Talarico Marins					
Destinatário: Leonardo Talarico Marins					
II 3.449.992-1- Casa 10 A					
	Área	**Idade**	**Posição**	**Tipologia**	**Utilização**
Parti 1	246	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros					
Destinatário: Corrimar M Construção Ltda.					
II 3.449.993 -9 -Casa 11					
	Área	**Idade**	**Posição**	**Tipologia**	**Utilização**
Parti 1	211	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros					
Destinatário: Carlos Eduardo Santana Nogueira					
II 3.449.994-7 -Casa 12					
	Área	**Idade**	**Posição**	**Tipologia**	**Utilização**
Parti 1	204	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros					
Destinatário: Corrimar M Construção Ltda					
II 3.449.995-4 -Casa 13					
	Área	**Idade**	**Posição**	**Tipologia**	**Utilização**
Parti 1	151	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros					
Destinatário: Corrimar M Construção Ltda					
II 3.449.996-2 -Casa 14					
	Área	**Idade**	**Posição**	**Tipologia**	**Utilização**
Parti 1	224	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros					
Destinatário: Corrimar M Construção Ltda					
II 3.449.997-0 - Casa 15					
	Área	**Idade**	**Posição**	**Tipologia**	**Utilização**
Parti 1	227	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros					
Destinatário: Corrimar M Construção Ltda					
II 3.449.998-8 Des Casa 16					
	Area	**Idade**	**Posição**	**Tipologia**	**Utilização**
Parti 1				Terremo	
Fração Fiscal: 0,01232					
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros.					
Destinatário: Corrimar M Construção Ltda					

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

II 3.449.999-6 - Casa 17					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1	242	2019	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros					
Destinatário: Corrimar M Construção Ltda.					

II 3.450.000-9 - Casa 18					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1	266	2019	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros					
Destinatário: Corrimar M Construção Ltda.					

II 3.450.001-7 - Des Casa 19					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1				Terreno	
Fração Fiscal: 0,37410					
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros					
Destinatário: Corrimar M Construção Ltda.	Area	Idade	Posição	Tipologia	

II 3.450.002-5 - Des Casa 20					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1				Terreno	
Fração Fiscal: 0,01320					
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros					
Destinatário: Corrimar M Construção Ltda.					

II 3.450.003 - 3 - Des Casa 21					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1				Terreno	
Fração Fiscal: 0,01256					
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros					
Destinatário: Corrimar M Construção Ltda.					

II 3.450.003 - 3 - Des Casa 22					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1	149	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros					
Destinatário: Corrimar M Construção Ltda.					

II 3.450.005-8 - Casa 23					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1	52	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Agildo Luiz dos Santos					
Destinatário: Agildo Luiz dos Santos					

II 3.450.006-6 Casa 24					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1	97	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Agildo Luiz dos Santos					
Destinatário: Agildo Luiz dos Santos					

II 3.450.007-4 Casa 24 A					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1	86	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros					
Destinatário: Rogerio Lopes Pereira					

II 3.450.008-2 - Casa 25					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1	128	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros					
Destinatário: Corrimar M Construção Ltda.					

II 3.450.009-0 - Casa 25 A					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1	84	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros					
Destinatário: Artur Soares da Conceição					

II 3.450.010-8 - Casa 26					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1	169	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros					
Destinatário: Corrimar M Construção Ltda.					

II 3.450.011-6 - Casa 27					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1	213	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Jose Haroldo Correa Bezerra					
Destinatário: Jose Haroldo Correa Bezerra					

II 3.450.012-4 - Casa 28 A					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1	98	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Leonardo Talarico Marins					
Destinatário: Leonardo Talarico Marins					

II 3.450.013-2 - Casa 28 B					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1	98	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Leonardo Talarico Marins					
Destinatário: Leonardo Talarico Marins					

II 3.450.014 - 0 - Casa 29 A					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1	104	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Ronnie Alt Ribeiro					
Destinatário: Ronnie Alt Ribeiro					

II 3.450.015-7 - Casa 29 B					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1	104	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Ronnie Alt Ribeiro					
Destinatário: Ronnie Alt Ribeiro					

II 3.450.016-5 - Casa 30					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1	203	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros					
Destinatário: Corrimar M Construção Ltda.					

II 3.450.017-3 - Casa 31 A					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1	104	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Ronnie Alt Ribeiro					
Destinatário: Ronnie Alt Ribeiro					

II 3.450.018-1 - Casa 31 B					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1	97	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Ronnie Alt Ribeiro					
Destinatário: Ronnie Alt Ribeiro					

II 3.450.019-9 - Casa 32 e 33					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1	271	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros					
Destinatário: Corrimar M Construção Ltda.					

II 3.450.020-7 - casa 34					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1	174	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Corrimar M Construção Ltda e Outros					
Destinatário: Corrimar M Construção Ltda.					

II 3.450.021-5 - Casa 35					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1	97	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Floriano Carvalho da Cunha					
Destinatário: Floriano Carvalho da Cunha					

II 3.450.022-3 - Casa 35 A					
	Area	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1	97	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: Floriano Carvalho da Cunha					
Destinatário: Floriano Carvalho da Cunha					

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

II 3.450.023-1 - Casa 36					
	Area	**Idade**	**Posição**	**Tipologia**	**Utilização**
Parti 1	127	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário:Leandro Leonardo de Medeiros					
Destinatário: Leandro Leonardo de Medeiros					
II 3.450.024-9 - Casa 37					
	Area	**Idade**	**Posição**	**Tipologia**	**Utilização**
Parti 1	97	2013	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: André Morelo Rocha					
Destinatário: André Morelo Rocha					

4. Foram cadastrados como proprietários todos os que constam registrados, em seu nome, na matricula 29271 do 90 R.G.I .
5. Para determinação da idade das unidades prediais foram usadas imagens do período do Geopal a partir de 2013.
6. Cancelei a MP Inscrição Imobiliária 0.550.399-0 com vigência inicial a partir de 2023.
7. Vinculei a IF 0.550.399-0 MP as suas Remanescentes 3.449.984-8 a 3.450.024-9 com reciprocidade.
8. Em pesquisa ao SINAE, verifiquei que a casa 12 que possui Alvará Ativo com Inscrição Municipal sem restrição, que possa ser cadastrada com a utilização residencial, dessa forma, implantei como não residencial.
9. Informo que os dados cadastrados na individualização das inscrições imobiliárias tiveram por base a documentação juntada aos autos; para as casas sem plantas, o levantamento foi feito de acordo com a Portaria (FISUBTF/CIP) Nº 003/2019 de 20 de setembro de 2019 - artigo 7 0 - (M)
10. Ficam os contribuintes cientes de que essas unidades foram implantadas a título precário e isso não significa, de modo algum, em legalização do referido condomínio.
11. A vigência inicial adotada foi 2023.
Em prosseguimento, sugiro enviar o p.p para Cip-2.1 a fim de notificar os contribuintes e, após o prazo recursal, solicitamos que siga para a CIS-8 para avaliação do ISS referente às construções incluídas no IPTU.
Endereço para as notificações:
Casas 02,10A,12,13,14,15,16 a 22,25,26,30,32 e 33,34
Destinatário: Corrimar M Construção Ltda
Endereço. Estrada do Outeiro Santo, no 1513 Bairro. Jacarepaguá.
Casa:01
Destinatário:. Viviane Toledo Leal Loureiro
Endereço. Estrada do Outeiro Santo, no 1513/casa OI. Bairro. Jacarepaguá.
Casa:03
Destinatário:. Jorge Gonçalves Lins
Endereço. Estrada do Outeiro Santo, no 1513/casa 03. Bairro. Jacarepaguá,
Casa : 04
Destinatário:. Jose Carlos Alves
Endereço. Estrada do Outeiro Santo, no 1513/casa 04. Bairro. Jacarepaguá.
Casas:05/35 e 35A
Bairro. Jacarepaguá.
Casa:06
Destinatário:.Vera Lucia Marques da Cunha
Endereço. Estrada do Outeiro Santo, no 1513/casa 06. Bairro. Jacarepaguá.
Casa:06A
Destinatário:. Anna Paula L. F. Távora
Endereço. Estrada do Outeiro Santo, no 1513/Casa 06 A. Bairro. Jacarepaguá.
Casas 10 e 28A e 28B
Destinatário:.Leonardo Talarico Marins
Endereço. Estrada do Outeiro Santo, no 1513/casa 10. Bairro. Jacarepaguá.
Casa: 11
Destinatário:.
Endereço. Estrada do Outeiro Santo, no 1513/ casa 11. Bairro. Jacarepaguá.
Casa23 e 24
Destinatário:.Agildo Luiz dos Santos
Endereço. Estrada do Outeiro Santo, no 1513/casa 23. Bairro. Jacarepaguá.
Casa: 24 A
Destinatário: Rogerio Lopes Pereira
Endereço. Estrada do Outeiro Santo, no 1513/cas 24A. Bairro. Jacarepaguá.
Casa:25A
Destinatário:. Arthur Soares da Conceição
Endereço. Estrada do Outeiro Santo, no 1513/casa 25A. Bairro. Jacarepaguá.
Casa:27
Destinatário:. José Haroldo Bezerra
Endereço. Estrada do Outeiro Santo, no 1513/casa 27. Bairro. Jacarepaguá.
Casa:29 A,29 e 31 B
Destinatário:.Ronnie Alt Ribeiro
Endereço. Estrada do Outeiro Santo, no 1513/casa 29A. Bairro. Jacarepaguá.
Casa• 36
Destinatário:Leandro Leonardo de Medeiros
Endereço. Estrada do Outeiro Santo, no 1513/casa 36. Bairro. Jacarepaguá,
Casa:37
Destinatário: Andre Morelo Rocha
Endereço. Estrada do Outeiro Santo, no 1513 Bairro. Jacarepaguá
Rio de Janeiro, 07 de julho de 2022.
Perola Teitel, matr. 10/239.550-7
Controladora de Arrecadação Municipal
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66.303205/2022
Endereço: **RUA PAISSANDU, 264 CASA 1 - FLAMENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22210-080**
Requerente: MARÍLIA RODRIGUES DE CASTRO
Inscrição: 0.131.325-3
Ciência: Trata-se de pedido de restituição de indébito para a inscrição descrita acima.
A Superintendência do Tesouro Municipal informa às fls. 27 que o pagamento dos valores deferidos foi efetuado em 22/09/2022
Assim, cumprindo o determinado pelos incisos I II e III, artigo 11º da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 155 de 15 de maio de 2014, emiti Certidão de Valores Restituídos, em duas vias, anexando uma delas à contra-capa deste p.p. e acostando a outra às fls 28 deste administrativo.
Solicito notificar o contribuinte encaminhando os documentos juntados na contracapa. Após, encaminhar para arquivamento.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em
Adriana Sofia Soriano de Souza
Gerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3
Matr. 11/145.967-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA - RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o(s) contribuinte(s) da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que cancela o(s) seguinte(s) crédito(s) tributário(s). Não houve interposição de recurso de ofício, nos termos do art. 99 do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 8.136.683-7
Razão Social: IVANILDO SEVERINO DA SILVA
Nota de Lançamento Série A : 818/2022
Processo: 04/372.323/2022

Inscrição Municipal: 0.141.691-0
Razão Social: CARLOS AUGUSTO BARBOSA MOREIRA
Nota de Lançamento Série D TIS: 16006014
Processo: 04/380.596/2018

Inscrição Municipal: 1.063.869-0
Razão Social: FAIAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Nota de Lançamento Série D TIS: 17051833
Processo: 04/380.741/2018

Inscrição Municipal: 0.213.837-9
Razão Social: YARA FARIAS DAMAZIO
Nota de Lançamento Série D TIS: 17014903
Processo: 04/380.424/2019

Inscrição Municipal: 0.469.260-8
Razão Social: CLÍNICA ODONTOLÓGICA MARCELA PARAIZO GARCIA LTDA
Nota de Lançamento Série D TIS: 16028617
Processo: 04/380.649/2017

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz CIENTE ORLA EMPREENDIMENTOS SA, Inscrição Municipal nº 0.019.250-3, estabelecida à RUA DA ASSEMBLEIA 10, COJ 2601 CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20011-000, da LAVRATURA do AUTO DE INFRAÇÃO nº 302.876, na data de 01 de dezembro de 2022, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
Fiscal de Rendas Autuante: DIEGO DE OLIVEIRA SOUZA.
Matrícula: 10/238.948-8.
Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.
Foi formado o processo 04/360.018/2022, que se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, térreo, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, 7ª Gerência do ISS (F/SUBTF/CIS-7), pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.
As multas penais decorrentes de falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções, de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.
Fica o autuado INTIMADO a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto do referido Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Edital. Nesse mesmo prazo, é facultado ao autuado a apresentação de impugnação total ou parcial ao lançamento fiscal.
O PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO VALE COMO DESISTÊNCIA DE DEFESA.
O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização monetária, multas e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz CIENTE a empresa ITANHANGA SERVICOS E RECURSOS HUMANOS, Inscrição Municipal nº 1.092.592-4, não localizada no endereço cadastrado à Rua Alcindo Guanabara, 17 a 21 PAV - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ, da LAVRATURA do AUTO DE INFRAÇÃO nº 302.875 na data de 01 de dezembro de 2022, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.

Foi formado o processo 04/353.716/2022, que se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, térreo, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, Gerência de Cobrança do ISS (F/SUBTF/CIS-7), pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

As multas penais decorrentes de falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções, de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.

Fica o autuado INTIMADO a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto do referido Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Edital. Nesse mesmo prazo, é facultado ao autuado a apresentação de impugnação total ou parcial ao lançamento fiscal.

O PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO VALE COMO DESISTÊNCIA DE DEFESA.

O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização monetária, multas e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE ADIAMENTO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-41/2022**
Processo: **SMF-PRO-2022/03021**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL DESTINADA A ESTACIONAMENTO LOCALIZADA NA AV. RUI BARBOSA, S/Nº - FLAMENGO (N.C. 08.959.000), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS)**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência marcada para o dia 05 de dezembro de 2022, fica **adiada** para o dia **08 de dezembro de 2022 às 15:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - sala 711 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, no horário de 9:00 às 16:00 ou por meio do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-46/2022**
Processo: **SMF-PRO-2022/02534**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR ALLENDE, S/Nº - BARRA DA TIJUCA, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 10.360,00 (DEZ MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **09 de janeiro de 2023, às 15:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-47/2022**
Processo: **SMF-PRO-2022/02534**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NA ESTRADA CABUÇU DE BAIXO, S/Nº, GUARATIBA, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 451,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **10 de janeiro de 2023, às 11:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
AVISO DE ADIAMENTO

REF.: CONCORRÊNCIA - CEL/CN- 07/2022
PROCESSO: PVR-PRO-2022/01147
OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL
ENDEREÇO: Lote do PAL 46800, com 3.099,06m², situado na Avenida Projetada 1, lado direito de quem nela entra vindo da Avenida Projetada B e se dirige para a Avenida Projetada A, localizado a 101,124m do meio da curva de concordância com a Avenida Projetada B, lado esquerdo de quem por ela entra vindo da Avenida Projetada 1 e se dirige para a Via 5, na freguesia de Jacarepaguá (Rua Sílvia Pozzano).
VALOR MÍNIMO: R$ 3.115.000,00 (três milhões cento e quinze mil reais).

A Comissão Especial de Licitação - CEL comunica que abertura da sessão marcada para o dia 15 de dezembro de 2022, às 11 horas, fica adiada sine die.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
AVISO DE ADIAMENTO

REF.: CONCORRÊNCIA - CEL/CN- 08/2022
PROCESSO: PVR/PRO-2022/04334
OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL
ENDEREÇO: Lote com 2.000,00m² do PAL 48487 situado na Estrada do Engenho D'Água, na freguesia de Jacarepaguá.
VALOR MÍNIMO: R$ 1.307.000,00 (um milhão trezentos e sete mil reais).

A Comissão Especial de Licitação - CEL comunica que abertura da sessão marcada para o dia 07 de dezembro de 2022, às 11:00 horas, fica adiada sine die.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico cel.previrio@rio.rj.gov.br.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
AVISO DE ADIAMENTO

REF.: CONCORRÊNCIA - CEL/CN- 09/2022
PROCESSO: PVR/PRO-2022/04337
OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL
ENDEREÇO: Lote com 1.668,75m² do PAL 47481 situado na Rua Franz Weissman (Artista Plástico), Jacarepaguá.
VALOR MÍNIMO: R$ 1.830.000,00 (um milhão oitocentos e trinta mil reais).

A Comissão Especial de Licitação - CEL comunica que abertura da sessão marcada para o dia 07 de dezembro de 2022, às 15:00 horas, fica adiada sine die.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico cel.previrio@rio.rj.gov.br.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
AVISO DE ADIAMENTO

REF.: CONCORRÊNCIA - CEL/CN- 10/2022
PROCESSO: PVR-PRO-2022/01091
OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL
ENDEREÇO: Servidão D, Lote 3 do PAL 37.427, com 1.702,73m², lado esquerdo de quem nela entra vindo da Avenida Arenópolis a 204,28m do meio da curva de concordância da Avenida Arenópolis, lado par, freguesia de Jacarepaguá.
VALOR MÍNIMO: R$ 1.432.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil reais).

A Comissão Especial de Licitação - CEL comunica que abertura da sessão marcada para o dia 06 de dezembro de 2022, às 11 horas, fica adiada sine die.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico cel.previrio@rio.rj.gov.br.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
AVISO DE ADIAMENTO

REF.: CONCORRÊNCIA - CEL/CN- 11/2022
PROCESSO: PVR/PRO-2022/05047
OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

ENDEREÇO	VALOR MÍNIMO
Rua Intendente Costa Pinto, Lote 368 da Quadra 17 do PAL 7.697 - Barra da Tijuca.	R$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).
Rua Intendente Costa Pinto, Lote 369 da Quadra 17 do PAL 7.697 - Barra da Tijuca.	R$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais).
Rua Intendente Costa Pinto, Lote 370 da Quadra 17 do PAL 7.697 - Barra da Tijuca.	R$ 403.800,00 (quatrocentos e três mil e oitocentos reais).
Rua Intendente Costa Pinto, Lote 371 da Quadra 17 do PAL 7.697 - Barra da Tijuca.	R$ 488.500,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais).
Rua Intendente Costa Pinto, Lote 372-A da Quadra 17 do PAL 7.697 - Barra da Tijuca.	R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).
Rua Intendente Costa Pinto, Lote 372-B da Quadra 17 do PAL 7.697 - Barra da Tijuca.	R$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

A Comissão Especial de Licitação - CEL comunica que abertura da sessão marcada para o dia 06 de dezembro de 2022, às 15 horas, fica adiada sine die.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico cel.previrio@rio.rj.gov.br.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 48/2022 PU/IRPH/CCPC/GCM/ETPC
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.
À FP/SUBEX/SUPLFCU/CLF/GPIF/2ª GRLF
Assunto: Laudo Técnico
Processo: MEMO nº 19/2022 IRPH/CCPC/GCM/ETPC
Endereço: Avenida Atlântica nº 994 - A
Bairro: Copacabana - Leme

Parecer: Em conformidade com o parecer da Coordenadoria/CCPC, ratificado pela Presidente do CMPC de 06/10/2022, foi tolerado por este Instituto, o uso provisório de tenda única fixada no piso de pedras portuguesas no calçadão da Avenida Atlântica, pelo Restaurante Vtolstoi, localizado na Avenida Atlântica nº 994-A, **até que seja aprovada nova legislação municipal que tratará do uso e ocupação das Orlas de Copacabana e Leme.** O estabelecimento fica ciente que sua cobertura deverá se adequar ao modelo estipulado pela nova legislação, dentro do prazo estabelecido na sua publicação.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
(*) LAUDO DE APTIDÃO Nº 88 /2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 27 DE OUTUBRO DE 2022.
Nº Processo CAI: 02/000.671/2022
Endereço do imóvel: Rua do Ouvidor, 145.
Bairro: Centro.
Inscrição do IPTU: 0.121.944-3.
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar cópia do último projeto aprovado e certificado de aceitação ou proceder a legalização das obras;
2. Executar as obras de reforma e de recaracterização da claraboia, conforme o projeto a ser aprovado por este 1° ET;
3. Revisar alvenarias da fachada, empenas laterais e fundos, deixando os revestimentos com aspecto homogêneo e, sanar infiltrações, fissuras, rachaduras e desplacamentos;
4. Revisar frisos, ornatos ou outros relevos de acordo com seu desenho original;
5. Restaurar as esquadrias, considerando pintura, ferragens e livre funcionamento;
6. Desobstruir as bandeiras do pavimento térreo, recuando os elementos horizontais e verticais em 3,50 m, no mínimo, em relação à fachada, conforme projeto a ser aprovado por este 1° Escritório Técnico;
7. Revisar à pintura geral do imóvel, conforme orientação deste 1º Escritório Técnico, após análise de relatório com estudo de cores a ser entregue pelo requerente. Considerar alvenarias, ornatos, esquadrias e gradis;
8. Conservar os vidros limpos e isentos de quaisquer obstruções (papéis, adesivos e outros), aqueles que tiverem sido suprimidos deverão ser recolocados, devendo ser incolores e lisos, seguindo o projeto original;
9. Revisar o telhado cerâmico, considerando revisão da estrutura, impermeabilização, captação de águas pluviais, telhas francesas, clarabóia; não serão tolerados o uso de telhas onduladas em fibrocimento, galvanizadas, zinco ou policarbonato ondulado nem a colocação de mantas metálicas de impermeabilização sobre a cobertura do telhado (telhas de barro), no todo ou em partes;
10. Executar a clarabóia, mantendo as proporções de altura conforme pesquisa em projeto original e de acordo com projeto a ser aprovado por este 1° Escritório Técnico, em vidro liso transparente ou policarbonato liso, incolor, compacto;
11. Recuperar os pisos de madeira, de forma a sanar frestas e desencontros de encaixe e inclusive tratando-os contra vetores xilófagos.
12. Recuperar os pisos de tijolos de vidro, manter a limpeza e eliminar as obstruções (papéis, adesivos, pinturas e outros);
13. Revisar as alvenarias do prisma de ventilação;
14. Manter o nível original dos pisos e promover o afastamento de elementos verticais(paredes, divisórias, estantes e outros) e, horizontais(jiraus, lajes, forros e outros elementos) em 3,50 m, no mínimo, em relação à fachada, conforme projeto a ser aprovado por este 1° Escritório Técnico;
15. Ordenar da fiação sobre a fachada, se possível, retirando aquelas que estão desabilitadas e fixar as demais;
16. Recuperar o imóvel internamente, sanar infiltrações, fissuras, rachaduras e desplacamento dos revestimentos das alvenarias internas; promovendo o acabamento geral (pisos, tetos e paredes) de forma a manter as boas condições de segurança, habitabilidade e salubridade;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

17. Reformar as instalações prediais (incluindo instalações de gás, se houver). Todos os cabeamentos e demais instalações deverão estar embutidos nas paredes ou fixados sobre as paredes de acordo com as normas técnicas;
18. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigência, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás se houver). A declaração profissional deve conter cópia de ART/RRT e comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia.
19. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico;
20. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Ísis Domingues Claro	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida	Matricula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

***Republicado por conter incorreções - D.O.RIO nº 163 - pág. 54 de 17 de novembro de 2022.**

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
(*) LAUDO DE APTIDÃO Nº 89/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/000.670/2022
Endereço do imóvel: Rua do Ouvidor, 164.
Bairro: Centro.
Inscrição do IPTU: 0.122.048-2.
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar cópia do último projeto aprovado e certificado de aceitação ou proceder a legalização das obras executadas;
2. Executar as obras de adequação conforme a projeto a ser aprovado;
3. Revisar alvenarias da fachada, empenas laterais e fundos, deixando os revestimentos com aspecto homogêneo e, sanar infiltrações, fissuras, rachaduras e desplacamentos;
4. Revisar e recuperar frisos, ornatos ou outros relevos de acordo com seu desenho original;
5. Proceder a pintura geral do imóvel, conforme orientação deste 1º Escritório Técnico, após análise de relatório com estudo de cores a ser entregue pelo requerente. Considerar alvenarias, ornatos e gradis;
6. Restaurar as esquadrias, considerando pintura, ferragens e livre funcionamento;
7. Conservar os vidros limpos e isentos de quaisquer obstruções (papéis, adesivos e outros), aqueles que tiverem sido suprimidos deverão ser recolocados, devendo ser incolores e lisos, seguindo o projeto original;
8. Reintegrar o telhado cerâmico, no nível original do imóvel, considerando estrutura, impermeabilização, captação de águas pluviais, telhas cerâmicas, claraboia, conforme projeto a ser aprovado; não serão tolerados o uso de telhas onduladas em fibrocimento, galvanizadas, zinco ou policarbonato ondulado nem a colocação de mantas metálicas de impermeabilização sobre a cobertura do telhado (telhas de barro), no todo ou em partes;
9. Manter o afastamento de elementos verticais (paredes, divisórias e outros) em 3,50 m, no mínimo, em relação à fachada;
10. Manter o nível original das lajes em 3,50 m, no mínimo, em relação à fachada;
11. Recuperar o imóvel internamente, sanar infiltrações, fissuras, rachaduras e desplacamento das alvenarias internas; promovendo o acabamento geral (pisos, tetos e paredes) de forma a manter as boas condições de segurança, habitabilidade e salubridade;
12. Revisar e recuperar as instalações prediais (incluindo instalações de gás, se houver). Todos os cabeamentos deverão estar embutidos em tubulações nas paredes ou em eletrodutos rígidos;
13. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigência, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás se houver). A declaração profissional deve conter cópia de ART/RRT e comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia.
14. Comprovar legalidade de letreiro;
15. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico;

Supervisionado pelo Gerente: Ísis Domingues Claro	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida	Matricula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

***Republicado por conter incorreções - D.O.RIO nº 162 - pág. 98 de 16 de novembro de 2022**

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
(*) LAUDO DE APTIDÃO Nº 117/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00228
Endereço do imóvel: Rua Senhor dos Passos, 201
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.104.264-7
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Gabriel Lopes Rheingantz	Matricula: 10/292.023-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

***Republicado por conter incorreções - D.O.RIO nº 163 - pág. 55 de 17 de novembro de 2022**

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 73/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00543
Endereço do imóvel: Rua Alfredo Chaves, 65
Bairro: Humaitá
Inscrição do IPTU: 0.112.169-8
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 26268/2006 - APAC do Humaitá e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloisa Ribeiro de Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248033-3
Elaborado pelo Técnico: Mariana Strauch Arruda	Matricula: 10/248567-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 74/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 1 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00543
Endereço do imóvel: Rua Alfredo Chaves, 54
Bairro: Humaitá
Inscrição do IPTU: 0.112.182-1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 26268/2006 - APAC do Humaitá e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloisa Ribeiro de Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248033-3
Elaborado pelo Técnico: Mariana Strauch Arruda	Matricula: 10/248567-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 87/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00482
Endereço do imóvel: Rua Miranda Valverde, 45.
Bairro: Botafogo
Inscrição do IPTU: 0.326.192-2
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 22221/2002, modificado pelo Decreto 22643/2003 - APAC de Botafogo e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloísa Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: Jefferson da Costa Lima	Matricula: 10/248.530-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 100/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00555-V01
Endereço do imóvel: Rua Urbano Santos, 58
Bairro: Urca
Inscrição do IPTU: 0.153.801-6
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo **Decreto 7.451/1988 - "AEBT Cassino da Urca"** e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloísa Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: Jefferson da Costa Lima	Matricula: 10/248.530-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 101/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00595-V01
Endereço do imóvel: Rua Almirante Gomes Pereira, 86
Bairro: Urca
Inscrição do IPTU: 0.110.751-5
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo **Decreto 7.451/1988 - "AEBT Cassino da Urca"** e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloísa Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: Jefferson da Costa Lima	Matricula: 10/248.530-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 102/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00594-V01
Endereço do imóvel: Rua Almirante Gomes Pereira, 26
Bairro: Urca
Inscrição do IPTU: 0.801.690-9
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo **Decreto 7.451/1988 - "AEBT Cassino da Urca"** e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloísa Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: Jefferson da Costa Lima	Matricula: 10/248.530-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 103/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00579-V01
Endereço do imóvel: Rua Cândido Gafrée, 174
Bairro: Urca
Inscrição do IPTU: 0.533.187-1
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo **Decreto 7.451/1988 - "AEBT Cassino da Urca"** e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloísa Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: Jefferson da Costa Lima	Matricula: 10/248.530-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 104/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00378-V01
Endereço do imóvel: Rua Cândido Gafrée, 95
Bairro: Urca
Inscrição do IPTU: 0.325.195-6
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo **Decreto 7.451/1988 - "AEBT Cassino da Urca"** e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloísa Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: Jefferson da Costa Lima	Matricula: 10/248.530-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 105/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00507-V01
Endereço do imóvel: Rua Almirante Gomes Pereira, 63
Bairro: Urca
Inscrição do IPTU: 0.151.564-2
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo **Decreto 7.451/1988 - "AEBT Cassino da Urca"** e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloísa Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: Jefferson da Costa Lima	Matricula: 10/248.530-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 106/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00624-V01
Endereço do imóvel: Rua Cândido Gafrée, 126
Bairro: Urca
Inscrição do IPTU: 0.325.147-7
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo **Decreto 7.451/1988 - "AEBT Cassino da Urca"** e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloísa Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: Jefferson da Costa Lima	Matricula: 10/248.530-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS-IPP
AVISOS
EXPEDIENTE 01.12.2022

02/400.022/2022 - De acordo com o parecer da Comissão de Fiscalização às fls.137, ratificado pela Coordenadoria Técnica de Administração e Finanças deste Instituto, **APLICO** a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 2.138,24 (dois mil, cento e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, na forma do Art. 87 Inciso II e a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 003/2022, com base nos artigos 77 e 78, incisos I, II, e 79 todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações à Empresa PC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.179.583/0001-93 .
Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a apresentação de defesa prévia .

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/04910 - SPE PRAIA DO PONTAL 1 EMP. IMOB. LTDA.
Documento Nº: 1443934-3309

"**Compararеça em audiência para esclarecimentos."**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/08869.02 - ANDRE DAYRELL GONTIJO.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/08812.03 - ANDRÉ DAYRELL GONTIJO.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/08814.03 - ANDRÉ DAYRELL GONTIJO.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/08952.02 - ANDRÉ DAYRELL GONTIJO.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/08291.03 - CONSTRUTORA VOCÊ EIRELI.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/05590 - ARNALDO SANTOS P. GUIMARÃES E OUTRO.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/08932.02 - ANDRÉ DAYRELL GONTIJO.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/06418.03 - ALLAN BORGES NOGUEIRA.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/00642.02 - JOSÉ EDUARDO TINOCO PALADINO.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/01906.02 - TGRJ-19 EMP IMOBILIÁRIOS LTDA.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/05676.03 - TGRJ-19 EMP.IMOBILIÁRIOS LTDA.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/03642.01 - TGRJ-19 EMP.IMOBILIÁRIOS LTDA.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/07158 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/08289 - TORRE E CIA SUPERMERCADO S/A.

"**Compareça para ciência do Ofício INEA/PRESI No 1717/2022."**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/04167 - FAZENDA PARQUE RECREIO LTDA.

"Compareça em audiência com o Subsecretário para esclarecimentos."
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/04176 - PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/00312 - KM RECUPERADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Documento Nº: 68451.10098122-2345
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/04819 - CENTRO AUTOMOTIVO ÂNCORA LTDA.
Documento Nº: 1416834-5687

"**Atenda ao exigido - em 60 dias."**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/11725 - LIGHT PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/A.
Documento Nº: 1432333-7200
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/11748 - LIGHT SERVIÇO DE ELETRICIDADE S/A.
Documento Nº: 1434149-9655
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/02431 - CYRELA BENTEVI EMP.IMOBILIÁRIOS LTDA.
Documento Nº: 1433101-2492

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004426/2022 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0178/2022"**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/06556 - CONCESSIONÁRIA VLT CARIOCA S.A.

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004427/2022 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0174/2022"**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/01121 - REDE D'OR SÃO LUIZ.

"**Atenda Integralmente ao exigido- em 60 dias."**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/01362 - ORPIMMO TROMPOWSKY EMP.E PART. LTDA.
Documento Nº: 1433851-4111

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO
CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico Inovação e Simplificação, devidamente designado pela Resolução SMDEIS nº 12 de Abril de 2021,de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° 04/2022 com 168 processos a serem eliminados referente aos processos de emissão de certidão de PAL entre os anos de 1997 e 2017, aprovada pelo(a) titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro em 02 de Março de 2022, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, não havendo manifestação em contrário, os documentos discriminados na tabela abaixo com prazos de retenção prescritos, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 10, de 05 Maio de 2022, fls 87 - 95, no Diário Oficial. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do(a) Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico Inovação e Simplificação, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANT	CONSIDERAÇÕES
02/002599/97	1997	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/345921/99	1999	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/300228/00	2000	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/300860/00	2000	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000934/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000614/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000409/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002163/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001059/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000704/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000800/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000802/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000803/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000804/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000805/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001256/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001616/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000925/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001768/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000581/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000119/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000533/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000692/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000556/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000787/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000778/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000903/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000638/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000709/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001650/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001108/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000764/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002456/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000770/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001725/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000732/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002058/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002992/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000573/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001095/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001272/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000372/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001972/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000540/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000697/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000860/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002521/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000806/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000480/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000920/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000753/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000963/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002048/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002087/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/003012/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000340/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000120/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001699/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002838/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002956/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/003041/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002767/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002503/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001412/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000886/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000310/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001145/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000847/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001005/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/331476/02	2002	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000251/02	2002	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000232/02	2002	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001334/02	2002	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002461/02	2002	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000156/02	2002	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002957/02	2002	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001834/02	2002	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001977/02	2002	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002308/02	2002	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001434/02	2002	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002476/02	2002	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/003169/02	2002	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002191/02	2002	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001168/02	2002	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001169/02	2002	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001685/02	2002	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001711/02	2002	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/003267/02	2002	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/42/000228/02	2002	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002185/02	2002	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002637/02	2002	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/003089/02	2002	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002295/02	2002	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002097/02	2002	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000300/02	2002	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001745/02	2002	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000256/03	2003	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002668/05	2005	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/275121/06	2006	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002539/06	2006	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002540/06	2006	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002034/06	2006	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002815/06	2006	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002646/06	2006	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001910/06	2006	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002631/06	2006	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002605/06	2006	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002669/06	2006	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000136/07	2007	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/275632/07	2007	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/310682/07	2007	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002469/07	2007	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
04/275684/07	2007	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002637/07	2007	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002657/07	2007	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000509/07	2007	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000002/07	2007	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002452/07	2007	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/003012/07	2007	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000110/07	2007	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000384/07	2007	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/310944/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/275080/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/310096/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000414/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000241/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000319/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000120/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001827/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000941/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001111/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000196/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000456/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/285029/09	2009	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/320092/09	2009	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/275761/09	2009	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/310663/09	2009	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000276/09	2009	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000381/09	2009	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000321/09	2009	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000368/09	2009	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000324/09	2009	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001763/10	2010	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001787/10	2010	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/286093/10	2010	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002235/12	2012	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002277/12	2012	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000996/13	2013	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000620/13	2013	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000219/13	2013	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001759/13	2013	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000615/14	2014	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/34/000124/14	2014	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/01/000085/14	2014	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/42/000695/14	2014	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/03/000494/15	2015	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/03/000046/15	2015	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/03/001024/15	2015	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001979/15	2015	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000657/15	2015	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000752/15	2015	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000642/16	2016	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000268/16	2016	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000383/16	2016	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000360/16	2016	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/03/000380/16	2016	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/03/000298/16	2016	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000687/17	2017	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
			Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
MENSURAÇÃO TOTAL: SÃO 168 PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS.			
DATAS- LIMITES GERAIS: PROCESSOS ENTRE OS ANOS DE 1997 E 2017.			

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 401/2022

PROCESSO EIS-PRO-2022/09495
DATA: 07/12/2022 - 10:00 ás 16:00 horas
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Placas de identificação das GLFs, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, e disponível no sítio www.comprasnet.gov.br sob a Dispensa Eletrônica 401/2022. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail licitasmdeis@gmail.com.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

EIS-PRO-2022/06929 - ALBERTO DAWIDOWITSCH E OUTRO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar corte esquemático para indicação da altura total da edificação;
2. Atender ao disposto na Resolução SMAC nº 605 / 2015 em atendimento à LC n° 47/2000 regulamentada pelo Decr. n° 20504/ 2001, juntando parecer e plantas visadas pela SUBCLA - sombreamento.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

02/11/000.140/2015 - MAPISA II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A
Cumpra as Exigências
1) preliminarmente, considerando que trata-se de substituição de projeto aprovado, juntar o Anexo I-B da Res. “n” EIS-REN-2022 Nº 00009/2022;
2) juntar a cópia da Certidão de Concessão de Direito à Utilização de Operação Interligada.

02/270.218/2013 - EBALO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/07449 - CONCESSIONARIA DO VLT CARIOCA S.A.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02028 - ANDREW LAGE E OUTROS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 01/12/2022

EIS-PRO-2022/06119 - BALLASIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

02/34/001.067/2019 - JOSÉ ADEILTON ARAÚJO DE ANDRADE
Complete a Documentação Juntar relatório fotográfico do local devidamente assinado pelo profissional responsável pela execução da obra.

02/270.046/2018 - MAURICIO ANDRE NAVARRO
Cumpra as Exigências
Juntar duas vias do Anexo I-C da Resolução "N" EIS-REN-2022 N.º 00009, de 25 de abril de 2022

02/03/000.280/2019 - JONAS RODRIGUES DA SILVA. E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Atenda integralmente as restrições da licença de obras Nº 23/0291/2022, conforme descritas abaixo:
1.1. Certificado de aprovação CBMERJ;
1.2. Anexo III do Dec.40719/2015 preenchido adequadamente (doação de mudas e arborização do passeio, esgotamento pluvial, gás, acessibilidade).
2. Complementar o memorial fotográfico do local, juntando fotos que demonstrem o afastamento de fundos totalmente descoberto conforme projeto aprovado.

EIS-PRO-2021/04687 - TULIO PASSOS FRANKLIN
Extraído o Auto de Infração número 1032053

EIS-PRO-2021/03129 - MARCELO DE SOUSA LIMA
Extraído o Auto de Infração número 1032054

02/03/000.805/2014 - EDMUNDO MACEDO DE ARAÚJO
Extraído o Auto de Infração número 1032055

02/03/000.296/2020 - ANDRÉ LUIZ JEOVANIO DA SILVA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo no imóvel sito à Rua Aristides Caire Nº 373 casa 12 apto 201 (ATC=95,40m²).

02/250.013/2018 - DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
Ficam aceitas as obras de legalização de instalação de gradil, à título precário, em área de recuo gerada pelo PAA 4812.

02/270.057/2018 - MRV ENGENHARIA
Pode habitar grupamento residencial multifamiliar.

EXPEDIENTE DE 30/11/2022

02/03/000.314/2011 - ADELINO TEIXEIRA DE PINHO
Cancelo o PAL 47934

02/03/000.377/2020 - ELAINE PEREIRINHA PINHEIRAL ROCHA
Cumpra as Exigências
1.Atenda integralmente as exigências 02, 03 e 05 de 28/12/2021 (deverá figurar o lote como um todo, conforme RGI, com todas as edificações no lote, a fim de possibilitar a análise da taxa de ocupação:
1.1. Atender integralmente ao § 3.º do art.227 do Dec.322/76, projetando ocupação máxima de 80% do lote (deve ser contabilizada a projeção do prédio Nº 226 que está edificado no mesmo lote);
1.2. Atender integralmente ao disposto no art.31 da LC198/19;
1.3. Figurar quadro de áreas conforme Dec.16721/98, compatibilizado com o formulário do Dec.41188/15 (rever todas as áreas projetadas, taxa de ocupação, ATC).

EIS-PRO-2021/05097 - SÍLVIO BATISTA DAMASCENO PAULO
Cumpra as Exigências
Permanecem os itens 4 e 7 das exigências formuladas em 24/03/2022:
1) Juntar RRT/ART expedida por profissional habilitado, conforme Resolução SMU nº 33/2019, e rever o preenchimento destes campos no formulário - item 4;
2) Esclarecer altura da edificação, compatível para edificação com mais de 1 pavto - item 7;
Face ao novo projeto e documentação:
3) Apresentar documento de ident./cpf da Inventariante e o aditivo do comodato assinado pelo comodante e comandatário com firma reconhecida;
4) Juntar o Anexo I do Dec. 41188/2015 (termo de responsabilidade) devidamente assinado por profissional habilitado;
5) Representar a área permeável de acordo com o % necessário (10% da área do lote) e rever o % do projetado no formulário;
6) Rever tamanho de todos os textos do projeto, inclusive as cotas, e ainda indicar o PAA 11673 vigente para o local, checando in loco a medida da calçada e do lote, devendo ser indicado no projeto as medidas locais e a medida do RGI entre parênteses, se for o caso, pois não foi possível verificar no projeto apresentado;
7) Observar o Art. 31 da LC 198/2019, quanto aos afastamentos / prismas;
Nota: O licenciamento de construção deverá ser precedido do licenciamento da demolição - ver proc. de demolição 02/03/000.417/2011.

23/03/000.093/2021 - JOSÉ DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1032056

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

EIS-PRO-2022/06486 - ALLAN SANTOS SOARES DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Juntar projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio Nº 48719/21, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução 27/21;
2- Figurar logradouro conforme PAA 10250 (12,00m) e indicá-lo junto ao alinhamento;
3- Atender Art. 17 do Decreto 50412/22 (permeabilidade), bem como indicá-la junto a planta de situação;
4- No quadro de áreas:
4.1- Corrigir TO permitida (40%) e ATE permitida (165,00m²);
4.2- Esclarecer área da edificação principal (196,23m²) menor que ATE projetada (161,93m²), bem como recalcular ATE e ATC no que couber;
5- Retirar quadro de áreas da prancha com as plantas;
6- Esclarecer calçada periférica;
7- Juntar documento de identidade do requerente, bem como esclarecer vínculo do requerente com o imóvel (juntar compra e venda se for o caso).
*Sujeito a reanálise quando do cumprimento das exigências.

02/370.741/2004 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DA FONSECA
Cumpra as Exigências
1. Apor a assinatura do proprietário nas plantas e anexar cópia do documento do mesmo;
2. Apresentar ART/RRT do PREO e PRPA referente à obra e ao projeto;
3. Anexar Termos de Responsabilidade de acordo com Inciso II do Anexo I do Decreto 37918/13.

02/316.579/1999 - JORGINEI COUTINHO DA CRUZ
Extraído o Auto de Infração número 1027964

02/42/000.921/2016 - CONDOMINIO EDIFICIO PARQUE NOBRE
Extraído o Auto de Infração número 1027970

02/41/001.601/2013 - ANA ROSA RODRIGUES E OUTRO
Extraído o Auto de Infração número 1027975

02/370.081/2000 - VERA LUCIA COELHO ROSAS
Extraído o Auto de Infração número 1027978

02/41/000.911/2016 - DIRLEI SCHIAVINI DE OLIVEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1027958

02/315.360/2003 - LAURO AUGUSTO RODRIGUES BACELAR
Extraído o Auto de Infração número 1027962

02/41/000.056/2019 - ELYETTE BARRETO LEITE
Extraído o Auto de Infração número 1027949

02/41/000.898/2016 - WALTER DISTASIO
Extraído o Auto de Infração número 1027950

02/316.722/1999 - GESNER NUNES VIEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1027967

02/370.452/2000 - VALKIR GARCIA GAMA
Extraído o Auto de Infração número 1027974

02/316.651/1999 - ELIANA SILVA DE AGUIAR GODOY
Extraído o Auto de Infração número 1027980

02/41/000.907/2014 - ZAYD EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 2040 LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1027981

02/005.100/1994 - RUBENS SOARES DE LIMA FILHO
Extraído o Auto de Infração número 1027947

02/41/000.109/2015 - EVERTON MESQUITA
Extraído o Auto de Infração número 1027951

02/370.716/2002 - EUNICE LACERDA DE AZEVEDO E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1027960

02/250.001/2017 - JERONIMO RODRIGUES LOPES E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1027968

02/41/001.209/2011 - ASSOCIACAO DO CONDOMINIO VIVENDAS DO PONTAL
Extraído o Auto de Infração número 1027954

02/002.347/1994 - MARIA JOSE DUARTE
Extraído o Auto de Infração número 1027946

02/370.551/2009 - RICARDO GAUDIE LEY CASTRO E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1027959

02/250.002/2017 - OSWALDO LUIZ COSTA ALEIXO
Extraído o Auto de Infração número 1027963

02/41/000.035/2011 - GABRIELA JUDITH CRENZEL
Extraído o Auto de Infração número 1027966

02/375.111/2010 - JOSELITO DIAS MACHADO
Extraído o Auto de Infração número 1027973

02/41/000.848/2013 - MARILIA CARVALHO PEREIRA DE ATHAYDE
Extraído o Auto de Infração número 1027979

02/370.022/2005 - GERALDO DA CONSOLAÇÃO MARTINS E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1027953

02/41/000.076/2018 - SOLOMAO BATISTA DE PAIVA E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1027955

02/370.607/2009 - DEMÉTRIUS LOPES FREIRE
Extraído o Auto de Infração número 1027957

02/000.694/1995 - MODELO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Extraído o Auto de Infração número 1027961

02/370.131/2000 - MARCUS ANTONIO AMUI DOS SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 1027971

02/370.100/2006 - JAKELINE DUTRA DA ROSA
Extraído o Auto de Infração número 1027976

EIS-PRO-2022/06060 - MOACIR BARBOSA DO NASCIMENTO JUNIOR
Extraído o Auto de Infração número 1027983

02/005.529/1993 - M.F.MAGALHÃES ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
Extraído o Auto de Infração número 1027948

02/41/000.298/2012 - JAN PAUL GUHLE
Extraído o Auto de Infração número 1027952

02/370.907/2009 - ESPÓLIO DE BENEDITO DO CARMO MANGIA
Extraído o Auto de Infração número 1027956

02/41/001.361/2013 - VLADIMIR DA SILVA COSTA
Extraído o Auto de Infração número 1027969

02/41/000.201/2012 - FERNANDO DE LACERDA
Extraído o Auto de Infração número 1027982

02/41/000.761/2016 - NOVA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMINIO VIVENDAS DE CALEMBAR
Extraído o Auto de Infração número 1027965

02/002.799/1993 - ADELINO GOMES DOS SANTOS/MANUEL GOMES DE FARIA
Extraído o Auto de Infração número 1027972

02/370.323/2001 - ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL PARQUE DOS COQUEIROS
Extraído o Auto de Infração número 1027977

02/366.191/1997 - MARIA CRISTINA Q. CAREIRA
Extraído o Auto de Infração número 1027984

EIS-PRO-2022/03742 - SEARA ALIMENTOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/371.162/2008 - CENTRO DE ENSINO ROSA CHAMMA LTDA
Passe-se Alvará

02/41/000.833/2014 - RICARDO DE LIMA CASTRO
Passe-se Alvará

02/316.273/1998 - PAULO CESAR CARVALHO GARCIA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 01/12/2022

EIS-PRO-2022/05172 - CARLOS AUUSTO DE CARVALHO BATISTA E OUTRA
Cumpra as Exigências
Configurar em projeto o acesso de pedestre pela Rua Cesar Lates

EIS-PRO-2021/05438 - LOFTZ INCORPORAÇÕES E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Esclarecer o direito de requerer face divergência entre o RGI e requerimento apresentados juntando Contrato Social da empresa se for o caso;
2 - Apresentar procuração válida dos proprietários;
3 - Apresentar planta de localização legível;
4 - Rever alinhamento em traço-ponto linha 0,50 e linhas e cotas em Amarelo 40 conforme convenção cromática da Res, SMU 728/2009;
5 - Retirar "ALINH" permanecendo somente o PAA 12487.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

EIS-PRO-2022/08345 - START LEGALIZAÇÕES E PROJETOS
Cumpra as Exigências
1- Juntar documentação para análise do processo.

EIS-PRO-2022/09980 - PONTAL BEACH POINT EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1) Esclarecer titularidade.
2) Deverá atender o afastamento frontal mínimo conforme o previsto no Decreto 3046/81 para prédio de uso comercial situado na Subzona A21b (10,00m).
3) Deverá atender o gabarito de acordo com o previsto no Decreto 3046/81 observando as Disposições Gerais item XXVIII alíneas a, b.

02/41/001.395/2015 - JOSÉ AIRTON GOIS DE MEDEIROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/06272 - RSG IMÓVEIS EIRELI E OUTRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10469 - DANIEL HENRIQUE GONÇALVES
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 21/09/2022

23/42/000.031/2021 - EDUARDO GOMES DE FARIA
Cumpra as Exigências
Deverá juntar:
1- Declaração das concessionárias
2- Certidão de visto fiscal

EXPEDIENTE DE 30/11/2022

23/42/000.217/2021 - LUIZ HENRIQUE MONTES PESSANHA
Cumpra as Exigências
Nº . 1 de 30/09/2022, que não foi atendida:
1 - Corrigir preenchimento do quadro de áreas relativo ao Dec. 37.918/2013.

EIS-PRO-2022/04612 - CARMEN GLORIA FERNANDES CABRAL
Cumpra as Exigências
A Certidão de Aceitação nº 07/0276/2022 encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 507280.10103931-9211 como número de referência.

EIS-PRO-2021/03661 - TIAGO POTRO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Quadro de Áreas à Fls. 95, disponível para visualização no Processo. Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 23578.10199391-3155 como número de referência;
2 - Anexo I do LICIN da Fls. 96 à Fls. 99, disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 23578.10200540-2046 como número de referência;
3 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
4 - A Licença de Obras e o Projeto Aprovado se encontrarão disponíveis após o atendimento à exigência 3.

02/286.675/2008 - MARCOS ANTONIO RIBEIRO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Formalizar um novo processo e adequar o presente processo para constar um processo para cada unidade pretendida: "Legalização de prédio residencial unifamiliar com um pavimento, em lote a ser desmembrado, sito a Rua Geraldo Rodrigues dos Santos, lote 03 da quadra C do PAL 46.418 - Anil - XVI R.A";
02 - Formalizar um processo de desmembramento, de acordo com a Resolução SMU nº 728 de 10 de julho de 2007

EIS-PRO-2022/10131 - ALEXSANDER AZEVEDO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2 - A Licença de Obras e o Projeto Aprovado se encontrarão disponíveis após o atendimento à exigência 1.

23/42/000.238/2021 - ELDER CIRILO ORLANDO
Cumpra as Exigências
Nº s. 1 e 2 de 29/09/2022, que não foram atendidas:
1 - Apor assinatura do PREO. no respectivo campo do formulário;
2 - Corrigir e complementar preenchimento do formulário especial;
Devendo atender ainda:
1 - Rever e complementar memória descritiva para o quadro de áreas contido na planta de situação, compatibilizando com as informações do formulário;
2 - Apresentar junto a planta de situação planta demonstrativa dos pavimentos, e nas cores convencionais.

02/329.471/1993 - SANDRO GOMES DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Nº s. 1 e 2 de 03/06/2022, que não foram atendidas:
1 - Apresentar o Formulário Anexo I da RES. SMDEIS Nº . 27/2021 em duas vias, devidamente preenchido, nos respectivos itens: Endereço completo (inscrição IPTU), itens 4.4 e 4.5.2 e data, sendo os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Decreto 48.719/2021, que começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento,
2 - Projeto de acordo com o modelo de apresentação do Anexo II da referida RES. sem cores convencionais.

EIS-PRO-2022/09496 - ESPÓLIO DE L F ANDRADE
Extraído o Auto de Infração número 1028308

02/42/000.278/2015 - MÁRCIO RIBEIRO VIEIRA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área horizontal, na dependência da unidade residencial, c/ Àrea Total: 193,90m², Área acrescida: 49,09m², situado na Rua Joaquim Pinheiro, 429 apto. 702 na XVI RA..

02/285.240/2008 - PANTOP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Passe-se Alvará

23/42/000.193/2021 - L&S PARTICIPACOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03661 - TIAGO POTRO DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10131 - ALEXSANDER AZEVEDO DOS SANTOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/09396 - SONIA CRISTINA AZEVEDO DOS SANTOS DE ARAUJO
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

02/58/000.119/2015 - MARCIO LUIS SANTOS DA COSTA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar certidão do RGI atualizada em até seis meses;
2) Apresentar certidão enfitêutica do imóvel.

EIS-PRO-2022/04759 - PAULO SÉRGIO LIMA BARBOSA
Cumpra as Exigências
DARM disponível através do Requerimento Online, após pagamento, anexar o comprovante pelo Requerimento Online para emissão da licença.

EIS-PRO-2022/03866 - ANA MARIA MONTECALVO ZICCARELLI PEREIRA
Cumpra as Exigências
Para visualização e download da certidão no site processo.rio (escolher opção "Verificar Documento") e utilizar o código: 424683.10132450-6092

EIS-PRO-2021/04984 - JEAN ZABDIEL RODRIGUES LOURENÇO
Cumpra as Exigências
1- Juntar formulario 1B da RES 09/22
2- Juntar projeto conforme o regulamentado no anexo III do DEC 48719/21 e modelo do anexo II da RES 27/21

EIS-PRO-2021/03541 - JOÃO TIAGO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se/Aceitação, deverá acessar processo.rio, escolher opção "Validar Documento", utilizar o código 21991.10134329-1779 como número de referência e apertar o botão "Autenticar"

EIS-PRO-2022/02338 - MARCIA MARIA BENEVENUTO MATOS
Cumpra as Exigências
1. Corrigir e complementar o formulário especial de licenciamento quanto:
1.1. No quadro Descrição das edificações:
1.1.1. Corrigir as áreas indicadas para a edificação;
1.1.2. Corrigir o número de pavimentos para a edificação;
1.1.3. No quadro Tipo de Licença:
1.1.4. Corrigir as áreas indicadas;
1.1.5. Corrigir a ATC projetada indicada;
1.1.6. Indicar a ATE permitida e corrigir a projetada indicada;
2. Compatibilizar as áreas indicadas nos diversos quadros - parciais e somatórios;
3. Indicar a largura do logradouro conforme indicado no PAA.

EIS-PRO-2022/10975 - ALTACY TEIXEIRA VOGA
Cumpra as Exigências
1. Juntar Laudo Técnico da SUBVISA de acordo com a Lei 6.647/19;
2. Juntar a declaração do Dec. 23.235/03 assinada pelo profissional responsável
3. Apresentar RRT do PREO referente a demolição (Art.º 2º Dec. 23235/2003);
4. Juntar fotos do prédio;
5. Apresentar a certidão do RGI atualizada em 180 dias, que comprove a titularidade e quem pode requerer a demolição;
6. Apresentar cópia do espelho do IPTU que consta a área e o ano do imóvel;
7. Juntar a Certidão Enfiteutica sem débitos de anos anteriores.

EIS-PRO-2022/05345 - ARVOREDO PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá
1. Indicar numeração do PAA vigente para o logradouro junto ao alinhamento projetado (PAA 51 - DER);
2. Apor a indicação do raio do logradouro (R = 780,37), marcando o início no lote 5 e o final depois do lote 13;
3. Indicar corretamente as categorias dos lotes projetados, tanto em planta quanto no quadro de áreas;
4. No lote 10 projetado, a testa de 12,00 metros está incompatível com a área de 608,42m² (lote de 5ª Cat. a testada mínima é de 15m);
5. A medida da lateral direita do lote 1 projetado deverá ser na cor preta sem parênteses;
6. Na testada dos lotes indicar FNA, cotada com 10,00m de largura, substituindo o texto "Afast. Frontal" por "FNA";
7. Cotar a FNA de drenagem pelo eixo 5,00m-5,00m e total 10,00m;
8. Indicar as cotas das curvas de níveis;
9. A largura da Estrada da Cachamorra deverá ser representada na cor preta;
10. Apor a planta de localização (sem escala), na planta do projeto de desmembramento;
11. As linhas de contorno da planta/carimbo deverão ser na cor preta;
12. No carimbo Indicar o nome correto do proprietário e o número do processo (EIS-PRO-2022/05345);
13. As linhas de contorno da planta/carimbo deverão ser na cor preta;
14. Apresenta Certidão Enfiteutica do lote sem débitos de anos anteriores;
15. Considerando que na Certidão de Ônus Real apresentada consta que os diversos proprietários prometeram vender e que não consta que a venda foi de fato efetivada, deverá então ser apresentada a anuência/procuração, onde os proprietários outorgam poderes para desmembrar o lote.

EIS-PRO-2022/07453 - MATHEUS OLIVEIRA AMARO
Mantenho a Exigência

23/05/000.252/2021 - MARCO ANTONIO GOMES DUARTE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/04759 - PAULO SÉRGIO LIMA BARBOSA
Passe-se Alvará

02/05/000.252/2020 - BRUNO MONTEIRO DE BARROS
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua Francisco de Castro Nóbrega, 455 - ATC = 249,16m²

EXPEDIENTE DE 30/11/2022

02/59/000.177/2018 - NACIB CHERENE
Cumpra as Exigências
1- Cumprir integralmente as restrições para o habite-se. (Declaração das concessionarias)

EIS-PRO-2022/05252 - ALMIR ANISIO DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Esclarecer as áreas hachuradas na planta de projeção do 2º pav. que não foram computadas;
2- Computar a área coberta nos fundos do 1º pav. criada pela projeção do 2º pavimento;
3- Apresentar projeto com cotas legíveis;

EIS-PRO-2021/01744 - Z3 ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2021/01415 - VALDIR DE MORAIS FILHO
Cumpra as Exigências
DARM disponível através do Requerimento Online, após pagamento, anexar o comprovante pelo Requerimento Online para emissão da licença.

EIS-PRO-2022/11038 - ADILSON DE ARAUJO OLIVEIRA JUNIOR
Cumpra as Exigências
1 - Atender a convenção de cores da res 728/2007

EIS-PRO-2022/07051 - MARCELO TAVARES BRANCO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto e formulário do LICIN considerando a faixa de recuo gerada pela implantação do PAA 8260 (largura = 11,0 m).

02/357.115/1993 - DIVA LUCIA DE MEDEIROS CORREIA
Cumpra as Exigências
1- Comprovar o plantio de 1 arvore
2- Juntar termo de responsabilidade civil do Dec 37918/2013

EIS-PRO-2021/00589 - FERNANDO DA COSTA DUSCHITZ
Cumpra as Exigências
Para visualização e download dos documentos aprovados no site processo.rio (escolher opção "Verificar Documento") e utilizar os códigos:
Projeto aprovado - Documento Nº: 3551.10190725-3925
Declarações - Documento Nº: 3551.10190726-3924
Licença - Documento Nº: 3551.10190724-3926
Formulário de áreas - Documento Nº: 3551.10190723-3927

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

Para concessão do habite-se resta a seguinte exigência:
Declaração do Proprietário e do PREO de que estão cumpridas as normas vigentes e os procedimentos determinados pela SECONSERMA/ SUBMA e Fundação Parques e Jardins, de acordo com o Dec. 40712/15, preenchendo corretamente o Anexo III do referido decreto.

EIS-PRO-2022/05445 - RODOLFO DE SIQUEIRA RODRIGUES
Cumpra as Exigências
1 - Preencher os seguintes itens no Anexo I-B apresentado:
1.1 - No item 5.1 preencher NÃO em limite de profundidade, área coletiva e galeria de pedestre;
1.2 - No item 8.1.1 informar o zoneamento (ZR-3);
1.3 - Em 8.1.1.1 e 8.1.1.3, indicar NÃO;
1.4 - Em 8.1.2.1, em cálculo/capitulação preencher Não exigida/Art. 68, inciso III, alínea c, LC 72/2004;
1.5 - Em 8.1.2.2, em cálculo/capitulação preencher 300,00x10%=30,00m²/ Art. 68, inciso III, alínea g, LC 72/2004;
1.6 - Em 8.1.2.3, em cálculo/capitulação preencher 300,00X2,5=750,00m²/ Art. 68, inciso III, alínea a, LC 72/2004;
1.7 - Em 8.2.1, em cálculo/capitulação preencher 4 pav./Art. 68, inciso III, alínea b, LC 72/2004;
1.8 - Em 8.2.5, em cálculo/capitulação preencher 3,00m/Art. 68, inciso III, alínea f, LC 72/2004;
1.9 - No quadro 8.4, retirar a área informada (144,56m²) em ATE por pavimento, relativo aos pavimentos dos apartamentos e, na mesma linha, em ATC por pavimento, informar 144,46m²;
1.10 - Em 8.6.2, indicar a ATE projetada que não incluí a área do ´pavimento de estacionamento e nem da edícula;
1.11 - Em 9.2.7 e 9.2.8, indicar SIM;
1.12 - Em 9.4, marcar X nas declarações;
2 - Juntar o formulário relativo ao Decreto nº 16.721/1998, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto, para atendimento à SMFP.

EIS-PRO-2021/00226 - E2 EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDª
Cumpra as Exigências
1 - Mantenho o exigido em 31/10/2022 (juntar projeto em PDF e DWG devidamente assinados, digitalmente, pelo proprietário e autor do projeto)

EIS-PRO-2022/11577 - MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Cumpra as Exigências
1) Considerar em seu projeto a área de recuo gerada em razão da implantação do PAA 5390 e, a partir disto, corrigir o projeto e as informações no formulário;
2) Apresentar formulário (Anexo I-B) do Decreto 48719/21 conforme definido pela Resolução "N" EIS-REN-2022 n° 09-2022;
3) Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21, adotando modelo conforme o Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
4) Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

02/59/000.484/2013 - VIRGILIO CASTANHO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Juntar formulario 1b da Res 09/22
2- Juntar projeto conforme modelo do anexo II da Res 27/21

EIS-PRO-2021/04723 - MAYRON GUIMARÃES VELTRI
Cumpra as Exigências
1 - Juntar o Anexo I-B da Resolução nº 00009/2022, devidamente preenchido

EIS-PRO-2021/03623 - VÂNIA DE OLIVEIRA ANDRADE
Cumpra as Exigências
a) DARM disponível através do Requerimento Online;
b) Após seu pagamento, para possibilitar a emissão da licença de obras, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.
c) Juntar o documento único previsto no Decreto 16.721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas conforme os modelos estatuídos no seu Anexo I;
d) Projeto aprovado e licença estarão disponíveis para visualização e impressão no Processo.rio após anexar comprovação do pagamento do DARM;

EIS-PRO-2022/07853 - CLEIBER CAMPIOLI APRIGIO
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2022/11178 - SOLANGE DE MORAES DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
- Para Ciência/Providências:
1) DARM - Disponível para pagamento (link no e-mail recebido);
2) Após pagamento do DARM, anexar o comprovante do pagamento, através do Requerimento Online.

EIS-PRO-2022/08303 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0258/2022

EIS-PRO-2022/08299 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0257/2022

EIS-PRO-2022/06684 - MARIA REGINA RESENDE DA COSTA
Passe-se Alvará

02/59/000.542/2016 - ALCINA DIAS BENTO CUPELLO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/03944 - PG5 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SOCIEDADE UNIPESSOAL SPE LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11178 - SOLANGE DE MORAES DOS SANTOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/03945 - PG5 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SOCIEDADE UNIPESSOAL SPE LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/07853 - CLEIBER CAMPIOLI APRIGIO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/01415 - VALDIR DE MORAIS FILHO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/05101 - FV PEÇANHA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS
Pode habitar prédio de uso exclusivo destinado a sede administrativa situado na Estrada de Santa Eugênia, 94 - ATC = 138,00m²

EIS-PRO-2021/05094 - FV PEÇANHA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS
Pode habitar prédio de uso exclusivo destinado a supermercados situado na Rua Engenheiro Cantarino Mota, 64 - ATC = 120,00m²

EXPEDIENTE DE 01/12/2022

EIS-PRO-2022/07304 - ENOC SILVA DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
- NO PROJETO:
1. Apresentar projeto conforme "Modelo do Projeto Simplificado", disponível no site da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro em: (https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/Modelo_Projeto_Simplificado.pdf).
2. Sem quadro de áreas, não indicar as áreas dentro dos compartimentos, e não desenhar os CORTES.
3. Desenhar os pavimentos no mesmo alinhamento, em relação ao lote.
- NO FORMULÁRIO:
4. Compatibilizar o somatório das áreas discriminadas com a ATC. Considerando que a ATC = 254,18 m², retificar:
- Unidade 1:
- Edificação principal = 88,78 m²;
- Varanda/Sacada = 14,31 m²;
- Garagem coberta = 24,00 m2;
- Unidade 2:
- Edificação principal = 88,78 m²;
- Varanda/Sacada = 14,31 m²;
- Garagem coberta = 24,00 m2.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 28/11/2022

02/306.353/2009 - PAULO ROBERTO DE SOUZA CRUZ
Cumpra as Exigências
Promova baixa do visto fiscal e apresente fotos da obra executada.

02/305.124/2010 - ARNALDO LIBMAN
Cumpra as Exigências
Promova a baixa do visto fiscal referente à licença 22/0556/2021A.

02/310.680/1996 - CECÍLIA ALMEIDA E SILVA GOUVÊA VIEIRA
Extraído o Auto de Infração número 815697

EIS-PRO-2022/03323 - ESPÓLIO DE PAULO ANTONIO FERREIRA NETO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 29/11/2022

EIS-PRO-2022/01683 - RICARDO SANTOS MAGALHAES SANTOS
Cumpra as Exigências
Apresente o "nada a opor" do PU/IRPH

EIS-PRO-2022/10937 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o projeto nas cores convencionais;
2. Atender ao art. 5º do Decreto 50.798/22;
3. Apresentar o Anexo I da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 27/2022.

EIS-PRO-2022/05989 - PERFORMANCE SERKET EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar (informar o código 686002.8893114-9032)

EIS-PRO-2022/10266 - LEONARDO FONSECA LIMA
Cumpra as Exigências
Para a Licença de Transformação de Uso, apresentar plantas visadas pelo IRPH (ano 1938 e edificação inserida na APAC do Bairro do Humaitá) de acordo com a Resolução IRPH nº 03/2021, bem como Parecer deste mesmo Órgão, com o nada a opor.

EIS-PRO-2022/11481 - ANA MARIA PORTO ALONSO
Cumpra as Exigências
Apresente fotos do processo para viabilizar a emissão da certidão requerida.

EIS-PRO-2022/11195 - FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A.
Cumpra as Exigências
Deverá, preliminarmente, apresentar projeto em PDF de forma legível de acordo com a Resolução SMU 728, nas cores e legendas convencionais, e cotado de acordo com os RGIs dos lotes envolvidos.

EIS-PRO-2022/11296 - ALFREDO MANOEL DA CRUZ GOMES SAAVEDRA
Cumpra as Exigências
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar (informar o código 1393978.9862457-2230)

02/01/000.456/2016 - MANOEL DE ANDRADE GIBIN
Extraída Notificação número 22/0171/2022

EIS-PRO-2022/11296 - ALFREDO MANOEL DA CRUZ GOMES SAAVEDRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/08870 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/05989 - PERFORMANCE SERKET EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/09054 - PRISCILLA MARIA CAPUA MAIA
Passe-se Alvará

02/270.234/2013 - RK6 SPE EMPREENDIMENTOS E LTDA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 30/11/2022

EIS-PRO-2022/10795 - EDENILSON PAREDES ZEBENDE
Cumpra as Exigências
Considerando a documentação apresentada até o momento, são solicitados:
1. Incluir RGI atualizado do imóvel;
2. Incluir Certidão de Situação Enfitêutica e Fiscal e Certidão de Elementos Cadastrais- IPTU 2022;
3. Esclarecer processo de demolição n° 06/313.817/1984, compatibilizando o projeto apresentado e o PAA 6182, incidindo recuo para o local;
4. Incluir RRT do PREO;
5. Incluir projeto assinado pelo proprietário, PRPA e PREO;
6. Incluir documento de identidade do proprietário e/ou procuração;
7. Incluir fotos coloridas externas e internas do imóvel, para esclarecimentos;
8. Incluir parecer do PU/IRPH;
9. Sujeito a reanálise.

02/305.958/2009 - DENISE DE LIMA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Juntar ART de PREO paga;
2. Alterar título da prancha esclarecendo se trata-se de licença de construção ou de legalização de modificação com acréscimo de área.
Sujeito a reexame.

02/306.041/2009 - GILBERTO LYRA LOPES
Ficam aceitas as obras

23/01/000.053/2021 - MAGAZINE LUIZA S/A
Ficam aceitas as obras

02/270.070/2013 - KAIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRO
Passe-se Alvará

02/01/000.050/2015 - SIG 5 EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

02/306.383/2006 - ASSOCIACAO PROPAGADORA ESDEVA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

EIS-PRO-2022/03570 - MARIA DE ARAUJO PEREIRA BRANDÃO
Cumpra as Exigências
1 . Atender restrições para o habite-se.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

EXPEDIENTE DE 30/11/2022

23/36/000.174/2021 - ROSEMARY LEAL DE MELLO
Compareça para Ciência da análise sobre a petição juntada.

02/36/000.656/2019 - JAQUELINE REGO RAMOS E OUTRO
Complete a Documentação para o Habite-se:
-Apresentar DPA/DPE;
-Esgoto - Apresentar projeto do dispositivo de tratamento visado pela CEDAE;
-Laudo de exigências e projeto visado pelo CBERJ;
-Aceitação do dispositivo de tratamento para CEDAE;
-RI de retificação de metragem na VRP;
-Declaração do Paragrafo 9 - Art. 114, RZ, do Dec. 322/76;
-Identificação do autor do projeto de arquitetura conforme Dec. 38314/14;
-Lei 4907/2008 (numeral de identificação das edificações e das unidades).

02/36/000.122/2011 - ROBERTO GALARDO DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
1 . Apresentar projeto conforme o executado no local (varanda), ou atender ao projeto aprovado;
2 . Apresentar Anexo III do Dec. RIO nº 40.719/2015 preenchido corretamente (hidrômetros individualizados);
3 . Apresentar relatório fotográfico indicando demais afastamentos, inclusive entre edificações.

EIS-PRO-2022/10570 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1 . Considerando que consta em andamento o processo 02/36/000.539/2017, para regularização da mesma antena, deverá prosseguir pelo referido processo (processo físico);
2 . Atender a Res. "N" EIS-REN-2022 nº 26/22, quanto ao § 1º do Art. 2º : Anexo I da referida resolução, devidamente preenchido e assinado.

EIS-PRO-2022/09233 - ADALMIR D'AGUILA DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1. No corte, cotar as alturas conforme curvas de nível e aterros executados, RN, cota de soleira;
2. Juntar projeto visado pela GEO-RIO, face corte acima de 3,00 m;
3. No projeto: a) Cotar o desenho por completo e compatibilizar cotas das projeções; b) Rever cota do logradouro (L=15,00); c) Apresentar curvas de nível na planta de situação;
4. Compatibilizar quadro de áreas com áreas informadas no projeto e rever ATE permitida (1,4x360,00=504,00m²);
5. No formulário, rever itens: a) 5.2.6; b) 5.3: Geo-Rio; c) 5.4.2: Indicar nome e nº do CREA/CAU do PREO.

EIS-PRO-2022/11352 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, deverá atender:
1 . Apresentar RGI atualizado, com baixa da penhora e arrolamento de bens;
Deverá, também:
2 . Prosseguir como licença de modificação com decréscimo de área em prédio existente, devendo ser apresentado projeto e anexo I, conforme LICIN.

EIS-PRO-2022/11364 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, deverá atender:
1 . Apresentar RGI atualizado, com baixa da penhora e arrolamento de bens;
Deverá atender também:
2 . Projeto:
a) Cotar lote conforme RGI e PAL 42.978 (cota de 79,60 m);
b) Representar lote 1 sem hachura;
c) Na indicação dos lotes, indicar lote sem retângulo, somente com a categoria e área, não indicando área de recuo e área final (exemplo: Lote 1 1º Categoria Área = 60,376,20 m²);
d) Rever nome dos logradouros de Avenida Vicente de Carvalho, para Avenida Vicente Carvalho e Avenida Automóvel Clube, para Avenida Pastor Martin Luther King Jr.;
e) Indicar áreas de recuo na cor amarela;
f) Na planta de localização, indicar área do imóvel;
3 . Carimbo:
a) Substituir "ALTERA O PAL 42.978, por "SUBSTITUI O PAL 42.978";
b) Rever região administrativa para XIV;
c) Indicar número do processo (EIS-PRO-2022/11364);
4 . Apresentar RRT do PRPA, sem ser rascunho.

02/36/000.721/2016 - JOAQUIM MACHADO FILHO
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área e transformação de uso do imóvel situado na Av. dos Italianos, n° 1470, sala 201.

EXPEDIENTE DE 01/12/2022

EIS-PRO-2022/05242 - CLEIBER CAMPIOLI APRIGIO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio nº 48.719/2021 e documentações (formulários) conforme o modelo da Resolução SMDEIS Nº 27 DE 10/11/2021 - LICIN; com cotas legíveis;
2) Atender o Dec. nº 18.147/1999 (Resolução SMU 37/94 - mobiliário urbano, RN, cota de soleira, confrontantes);
3) Anexar o quadro estatístico de áreas de acordo com o Decreto 16.721/1998, em folha separada (pdf);
4) Anexar o Registro de Imóveis;
5) Apresentar LC 198/2019 (Termo de Responsabilidade).
Além de:
6) Rever o título do projeto na prancha do desenho para: "Projeto para legalização de prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos, mais edícula nos fundos do lote, não afastado das divisas, situado na Rua Almeida Vale nº 196 do PAL 37.638 - Ricardo de Albuquerque/RJ; em ZR-5 da XXII RA";
7) Cotar o afastamento lateral à direita do lote (mínimo = 1,50 m - Inciso I; Art. 4º do Dec. 5281/1985).

02/270.013/2011 - CEZANNE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

EIS-PRO-2022/03730 - JURACY RODRIGUES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Compatibilizar áreas com planta apresentada(ao calcular com base nas informações da planta as áreas divergem) nos seguintes itens: a) 4.1.1; b) 4.1.6 e c) 5.12 (167); 5.12(fds cs 1) e 5.12(fds cs 2)
2. Apresentar o item 5, referente a unidade da frente;
3. Marcar declaração 6.2.10.

EIS-PRO-2022/09205 - VANESSA LACERDA SANTOS GOMES E OUTRO.
Cumpra as Exigências
A partir desta data a análise do processo observará apenas os parâmetros urbanísticos relacionados no art. 3º do Decreto RIO nº 48.719/2021. As demais informações prestadas no projeto serão de exclusiva responsabilidade do requerente, do PRPA e do PREO, cabendo aos mesmos o cumprimento do §3º do art. 1º e o §1º do art. 39 da LC 198/2019.
1. Juntar as páginas 10 e 11 do formulário do Anexo I-B -retificadas quanto ao item 9.2.2 (declaração do ministério do trabalho) e o item 9.2.9, que deverá constar (NA) quanto à declaração da Secretaria de Saúde;
2. no projeto de acordo com o Anexo III da Resolução SMDEIS Nº 27 de 10 de novembro de 2021, cotar a largura do logradouro total conforme o PAA 5693, até à divisa frontal do lote remanescente;
3. Nas plantas baixas, compatibilizar a área das projeções com o indicado no formulário, itens 8.4 e 8.6;
Sujeito a reexame, face ao teor das exigências e análise do novo formulário que será juntado;

EIS-PRO-2022/11768 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 03/0295/2022

EIS-PRO-2022/11774 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 03/0292/2022

EIS-PRO-2022/11771 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 03/0291/2022

EIS-PRO-2022/11747 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0294/2022

EIS-PRO-2022/11776 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 03/0293/2022

02/37/000.311/2015 - CRISTIANO BASSANI DE OLIVEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1032611

EIS-PRO-2022/00835 - FERNANDA TEIXEIRA DE CARVALHO
Passe-se Alvará

02/001.333/2018 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

EIS-PRO-2022/11485 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A
Cumpra as Exigências
Preliminarmente atender ao artigo 7º do Decreto 49.699/2021 com a entrega do material para ser analisado pelo CEPIS

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

EIS-PRO-2022/11813 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2894/2022
Endereço do imóvel : RUA DIAS DA CRUZ nº 250

EIS-PRO-2022/11808 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2891/2022
Endereço do imóvel : RUA GRÃO MAGRIÇO nº 194

EIS-PRO-2022/11762 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2884/2022
Endereço do imóvel : RUA DONA ROMANA nº 95

EIS-PRO-2022/11833 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO A/C SR. SÍNDICO
Extraída Notificação número 45/2902/2022
Endereço do imóvel : RUA CÉSAR MUZIO nº 505

EIS-PRO-2022/11765 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2887/2022
Endereço do imóvel : RUA DONA ROMANA nº 209

EIS-PRO-2022/11781 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2889/2022
Endereço do imóvel : RUA ARARI nº 374

EIS-PRO-2022/11763 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2885/2022
Endereço do imóvel : RUA DONA ROMANA nº 117

02/196.707/2015 - SERGIO EDUARDO DIAS LEMGRUBER A/C SALGUEIRO E THOME ADVOGADAS
Extraída Notificação número 45/2888/2022
Endereço do imóvel : PCA TIRADENTES nº 18 20

EIS-PRO-2022/11821 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DR BERNARDINO
Extraída Notificação número 45/2897/2022
Endereço do imóvel : RUA DOUTOR BERNARDINO nº 419

EIS-PRO-2022/11828 - CONDOMINIO RESIDENCIAL PRIVILEGE RESIDENCE
Extraída Notificação número 45/2899/2022
Endereço do imóvel : RUA POTIGUARA nº 291

EIS-PRO-2022/11764 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DONA ROMANA
Extraída Notificação número 45/2886/2022
Endereço do imóvel : RUA DONA ROMANA nº 193

EIS-PRO-2022/11815 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2892/2022
Endereço do imóvel : RUA GRUÇAÍ nº 467

EIS-PRO-2022/11812 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANTA LUZIA
Extraída Notificação número 45/2893/2022
Endereço do imóvel : RUA DIAS DA CRUZ nº 236

EIS-PRO-2022/11829 - RESIDENCIAL GREEN STAR
Extraída Notificação número 45/2900/2022
Endereço do imóvel : RUA POTIGUARA nº 303

EIS-PRO-2022/11832 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO A/C SR. SÍNDICO
Extraída Notificação número 45/2901/2022
Endereço do imóvel : RUA CÉSAR MUZIO nº 289

EIS-PRO-2022/11817 - LCG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA
Extraída Notificação número 45/2895/2022
Endereço do imóvel : RUA DIAS DA CRUZ nº 269

EIS-PRO-2022/11818 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ARTHUR CHWAICER
Extraída Notificação número 45/2896/2022
Endereço do imóvel : RUA DIAS DA CRUZ nº 395

EIS-PRO-2022/11807 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2890/2022
Endereço do imóvel : RUA GRÃO MAGRIÇO nº 125

EIS-PRO-2022/11827 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PORTAL DOS POTIGUARAS
Extraída Notificação número 45/2898/2022
Endereço do imóvel : RUA POTIGUARA nº 149

EIS-PRO-2022/11761 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2883/2022
Endereço do imóvel : RUA DONA ROMANA nº 67

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
CONVOCAÇÃO - Nº 097/2022
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a **COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, para no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 924, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para ciência acerca do contido no processo **06/200.852/2021.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 08/001.101/2019
MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 074/2022 - Repetição.
OBJETO: Obras de restauro parcial e reforma com adequações para implantação da URS Floriano de Lemos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
VALOR ESTIMADO: R$ 995.279,91 (novecentos e noventa e cinco mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27/12/2022 as 11:00hs.
1 - O(s) Edital(is) estará(ão) disponível(is) para retirada somente na Supervisão de Licitação, situada na Rua Ulysses Guimarães, n.º 16 - Grupos 203 e 204 - Estácio, no horário de 10h. às 12h. e de 14h. às 16h. As licitantes interessadas poderão consultar o presente Edital e seus anexos também no endereço eletrônico http://www.ecomprasrio.rio.rj.gov.br. E/ou acessar o link: https://drive.google.com/drive/folders/1OVkYBcZ7vsj5mVtWnWypAggZtmmYB4-J?usp=sharing.
2 - Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários acima descritos ou através dos telefones: 2976.9221 e 2976.9228. Os interessados podem entrar em contato com a Supervisão de Licitação através do endereço eletrônico: licitação.riourbe@rio.rj.gov.br
3 - O(s) Edital(is) será(ão) fornecido(s) até 72 (setenta e duas) horas antes da data da realização da licitação, na Supervisão de Licitação, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e a entrega de 02 (dois) DVD's virgens lacrados, para cada Edital.
OBS.: 1 -É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Supervisão de Licitação.
2 - A sessão será transmitida ao vivo através do youtube pelo canal licitações prefeitura do Rio

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE
NOVA DATA DE ABERTURA DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 028/2022

A Supervisão de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, com sede na Rua Ulysses Guimarães n.º 16 - Grupos 203/204 - Estácio, comunica aos interessados na licitação da Concorrência Pública n.º 028/2022, cujo objeto são as "**Obras de Urbanização da Praia de Sepetiba**", que após o atendimento à **Diligência do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro através do Ofício N.º TCM/GPA/SES/035/01343/2022** de acordo com o art. 21, §4º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, fica marcada para o dia **04/01/2022** às **11h.** a nova data de Abertura da licitação em tela.
Para consultar o novo Edital e respectivos elementos técnicos acessar o link https://drive.google.com/drive/folders/15Vgv7pJzUHjginG5lNNy53i75x5X4SuF?usp=sharing

ERRATA AO EDITAL DA CONCORRENCIA PUBLICA N.º 028/2022
ONDE SE LÊ:
4.2 - São consideradas parcelas de maior relevância técnica:
1 Execução de de deck em madeira plástica PEAD - quantidade mínima de 400m²;
2 Execução de piso em concreto - quantidade mínima de 2.000m²;
3 Execução de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente - quantidade mínima de 200m²;

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
(...)
5.2 - O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se no Anexo XVI, totalizando a importância de **R$ 20.993.176,94 (vinte milhões, novecentos e noventa e três mil, cento e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).** O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO referente ao mês de abril/2022 nos termos do Decreto Municipal nº 15.307/96.

LEIA-SE:
4.2 - São consideradas parcelas de maior relevância técnica:
1 Execução de de deck em madeira plástica PEAD - quantidade mínima de 400m²;
2 Execução de piso em concreto - quantidade mínima de 2.000m²;
5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
(...)
5.2 - O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se no Anexo XVI, totalizando a importância de **R$ 20.395.762,22 (vinte milhões, trezentos e noventa e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).** O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO referente ao mês de abril/2022 nos termos do Decreto Municipal nº 15.307/96.
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO RIO-ÁGUAS
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP/RIO-ÁGUAS N° 1189/2022
O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO
O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
06/600.361/2022

Às 10:30 horas do dia 21 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA P N. 129 de 04/07/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 06/600.361/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 1189/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de Produtos Químicos visando atender às necessidades da estação de tratamento de águas do parque ambiental da praia de ramos Carlos de Oliveira Dicró - XXX RA, AP 3.1. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Hipoclorito de sódio
Descrição Complementar: -
Tratamento Diferenciado: Tratamento Diferenciado ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo de lances: -
Quantidade: 129.600 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor estimado: R$ 2,13 **Situação:** Cancelado no Julgamento

Item: 2
Descrição: Hipoclorito de sódio
Descrição Complementar: -
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo de lances: -
Quantidade: 129.600 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor estimado: R$ 2,13 **Situação:** Cancelado no Julgamento

Item: 3
Descrição: Reativo coagulação
Descrição Complementar: -
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo de lances: -
Quantidade: 325 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor estimado: R$ 33,30 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 23,90 **e a quantidade de** 325 **quilogramas.**

Item: 4
Descrição: Reativo coagulação
Descrição Complementar: -
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo de lances: -
Quantidade: 2.926 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor estimado: R$ 33,30 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 23,90 **e a quantidade de** 2.926 **quilogramas.**

Item: 5
Descrição: Hidróxido de sódio
Descrição Complementar: -
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo de lances: -
Quantidade: 6.221 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor estimado: R$ 7,90 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: IG DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 6,80 **e a quantidade de** 6.221 **quilogramas.**

Item: 6
Descrição: Hidróxido de sódio
Descrição Complementar: -
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo de lances: -
Quantidade: 55.987 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor estimado: R$ 7,90 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A, **pelo melhor lance de** R$ 6,47 **e a quantidade de** 55.987 **quilogramas.**

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:40 horas do dia 01 de dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO

Processo 06/600.361/2022 - PE SRP/RIO-ÁGUAS nº 1189/2022
O Pregoeiro da Fundação Instituto das Águas-Rio-Águas no uso de suas atribuições declara vencedor do certame e adjudica a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS** às empresas: **ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA** para o item 3 no valor unitário de R$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos) e para o item 4 no valor unitário de R$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos), **IG DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI** para o item 5 no valor unitário de R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos) e **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A** para o item 6 no valor unitário de R$ 6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos).
*Os itens 1 e 2 restaram fracassados.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
RENOVAÇAO DE LICENÇA

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO - SMDEIS, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 26/510.730/2018, A RENOVAÇÃO DE SUA LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA Nº 1285/2019 PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE DESASSOREAMENTO DO CANAL DO ANIL - EXTENSÃO DE 1.400 M NA AV. CANAL DO ANIL, S/Nº (TRECHO ENTRE AV. ISABEL DOMINGUES E DESÁGUE NO ARROIO FUNDO) - GARDÊNIA AZUL.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 513.043
Autuado: RESIDENCIAL REINO UNIDO II INCORPORAÇÕES SPE LTDA, RUA ITATINGA, 140 - SANTA CRUZ. O autuado tendo infringido as disposições legais contidas no CÓDIGO DE OBRAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. DECRETO "E" nº 3.800 de 20 de abril de 1970. Pelo (descrição da infração) Parágrafo 32 do Artigo 136 - POR FAZER DECLARAÇÕES INEXATAS RELATIVAS ÀS INSTALAÇÕES NAS COLETAS, CÁLCULOS E REQUERIMENTOS REFERENTE AO PROCESSO 06/600.154/2019 conforme foi por mim, pessoalmente, constatado ao(s) 22 dia(s) do mês de novembro de 2022, às -- horas, na RUA ITATINGA, 140. Fica por este AUTO DE INFRAÇÃO multado em R$ 513,07 (QUINHENTOS E TREZE REAIS E SETE CENTAVOS), correspondente a -- UFIR, de acordo com PARÁGRAFO 3º DO ART 136 DO R.L.F. APROVADO PELO DECRETO 3800/70.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGENCIA
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

06/601.204/2022 - CONSTRUTORA PARIS LTDA; 06/600.153/2022 - PASQUALE MAURO; 26/106.126/2022 - CEG NATURGY; 06/601.174/2020 - CONSTRUTORA TENDA S/A; 06/601.194/2022 - DIRECIONAL ENGENHARIA S/A; 06/601.342/2021 - COMPANHIA PALMARES DE HOTEIS E TURISMO; 06/601.242/2022 - IVAN VICENTE DE OLIVEIRA; 06/601.221/2022 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A; 06/601.222/2022 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A; 06/601.217/2022 - MRV ENGENHARIA; 26/106.602/2022 - RIO SANEAMENTO BL3 S/A; 26/106.601/2022 RIO SANEAMENTO BL3 S/A; 26/106.743/2022 - RIO SANEAMENTO BL3 S/A; 06/601.214/2022 - SARA REGINA DE OLIVEIRA.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SMTR N.º 1213/2022

Às 14:00 horas do dia 25 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria "P" n.º 011, de 12/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo n.º MTR-PRO-2022/00512, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão SMTR n.º 01213/2022. Modo de disputa: aberto/fechado. Objeto: o objeto da presente licitação é a contratação de prestação de serviço comum de seguro de casco, na modalidade valor determinado, para a frota dos veículos novos tipo ônibus do sistema BRT, cobrindo os eventos de colisão, incêndio, roubo e furto, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Pagamento Coberturas Seguro Veículo
Descrição Complementar: Pagamento Coberturas Seguro Veículo
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 2.696.863,4000 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pelo melhor lance de R$ 2.696.863,4000.

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Pagamento Coberturas Seguro Veículo
Descrição Complementar: Pagamento Coberturas Seguro Veículo
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 15.412.324,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pelo melhor lance de R$ 15.412.324,0000.

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Pagamento Coberturas Seguro Veículo
Descrição Complementar: Pagamento Coberturas Seguro Veículo
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 15.299.886,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pelo melhor lance de R$ 15.299.886,0000.

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Pagamento Coberturas Seguro Veículo
Descrição Complementar: Pagamento Coberturas Seguro Veículo
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 35 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 2.692.906,6500 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pelo melhor lance de R$ 2.692.906,6500.

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Pagamento Coberturas Seguro Veículo
Descrição Complementar: Pagamento Coberturas Seguro Veículo
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 36 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 2.781.147,6000 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pelo melhor lance de R$ 2.781.147,6000.

(*) A ATA do presente pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico http://www.comprasnet.gov.br

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
MULTA
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

PROCESSO Nº 03/201.918/2017 - Considerando o informado pela fiscalização,às fls. 1991 a 1992, aplico a penalidade de multa, no valor de R$ 36.445,21 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), à empresa SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 25.898.180/0001-00, pelo descumprimento do item 7 do Termo de Referência, parte integrante do Contrato nº 014/2018, em conformidade com a alínea "c" da Cláusula Décima Quinta do referido Contrato.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE DE AVALIAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 023/2022

No uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, CONVOCA os profissionais classificados para as vagas de **Operador de Tráfego**, o 1º (primeiro) ao 8º (oitavo), **Controlador de Tráfego**, o 1º (primeiro) ao 2º (segundo), **Fiscal de Tráfego**, o 1º ao 15º (décimo quinto), **Encarregado de Manutenção**, o 1º (primeiro) ao 2º (segundo), **Recepcionista**, o 1º (primeiro) ao 22º (vigésimo segundo), indicado por este Edital, a adotarem o procedimento abaixo:

Enviar a documentação comprobatória do Processo Seletivo Online, referente à análise de currículo prevista no referido Edital para o e-mail recrutamento@mobi-rio.rio.br.

Operador de Tráfego		
Classificação	**Nome**	**Pontuação**
1	Sergio Alexsander Coimbra Do Nascimento	10
2	Ariane Guimarães Ximenes Parães	9
3	Roberto Da Mota Nunes	7,5
4	Jose Carlos Da Silva Gonzaga	7
5	Isaque Oliveira Arruda	7
6	Alexandre Ferreira Bezerra	7
7	Alessandro Matheus Ramos	7
8	Vanessa Abadias Alves Braz	7

Controlador de Tráfego		
Classificação	**Nome**	**Pontuação**
1	Sergio Alexsander Coimbra Do Nascimento	10
2	Daniele Da Silva Pereira	7

Fiscal de Tráfego		
Classificação	**Nome**	**Pontuação**
1	Silas Diniz Moreira	9,5
2	Vanderson Barbosa Pontes	8,5
3	Luiz Carlos Pereira	8,5
4	André Gustavo De Oliveira Dias	8
5	Fernando Henrique Dos Santos	8
6	Matheus Alberto De Souza Oliveira	8
7	Paulo Roberto Thurler Scheidegger	7,5
8	Cristiano Santos Garcia	7,5
9	Welington Dos Santos De Lourdes	7,5
10	Leonam Silva Prado De Magalhães Prado	7,5
11	Robson Oliveira Do Nascimento	7
12	Rachel Castro Ferreira	7
13	Rafael Gallardo Do Bonfim	7
14	Juliana De Paula Ferreira Cardoso	7
15	Israel Vitorino Silva	7

Encarregado de Manutenção		
Classificação	**Nome**	**Pontuação**
1	Eduardo Antonio Moreira Campos Jr	7
2	Robson Bomfim Soares	7

Recepcionista		
Classificação	**Nome**	**Pontuação**
1	Cláudia Campos Ramalho	110
2	Tamires Leal da Silva Costa	80
3	Thays de Souza Feital Ferreira	80
4	Bruna Gonzaga da Silva	60
5	Fabiana Pereira Gomes	50
6	Fabiana da Silva Camilo	40
7	Ariana Silva do Nascimento	30
8	Natasha Alves Saldanha	30
9	Beatriz Tomaz de Oliveira	30
10	Brenda Vitória Ferreira de Oliveira	30
11	Fernanda Areas de França	30
12	Joyce de Oliveira Antonio	20
13	Patrícia Reyneres D'Albuquerque	20
14	Carla Rodrigues Pimenta	20
15	Camila Rodrigues Pereira da Hora	20
16	Marcele Rocha Dutra	10
17	Joseane Cruz Pinheiro da Silva	10
18	Cintia Souto Fernandes	10
19	Isabelle Cristine Oliveira de Paula	10
20	Gabriela Marques Veiga	10
21	Gabriela Santos Pontes	10
22	Amanda da costa Xavier Caló	10

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio Nº 1304/2022.
Processo: 03/300.509/2022
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM COMBUSTÍVEL E COM MOTORISTA, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATIVIDADES DE APOIO ÀS GARAGENS G1, G2, G3, G4 E G5 DO SISTEMA BUS RAPID TRANSIT (BRT).
Valor Estimado: Orçamento Sigiloso, conforme disposto nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016 e do Artigo 45 do Decreto Rio n. 44.698/2018.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia 14 de dezembro de 2022 às 10:30 horas (dez horas e trinta minutos).

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foi protocolado na SC/SE-COR-VIAS no dia 08/11/2022, o seguinte pedido de licença:

Processo nº: 26/106.517/2022
Empresa: TIM S/A
Local da obra: Rua Teixeira Ribeiro, em frente ao nº 575 e finalizando na Rua Teixeira Ribeiro, em frente ao Site RJO 8417 - Bonsucesso.
Extensão: 621,75m
(*) Omitido do DO RIO de 09/11/2022.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 09/11/2022

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 09/11/2022, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº: 26/106.551/2022
Empresa: TELEFÔNICA
Local da obra: Rua do Riachuelo, do nº 6 ao n° 121, Rua do Lavradio, do nº 179 ao n° 206 e Avenida Gomes Freire, do nº 740 ao nº 822 - Centro.
Extensão: 990,21

Processo nº: 26/106.552/2022
Empresa: TELEFÔNICA
Local da obra: Avenida Augusto Severo, esquina com Rua Teixeira de Farias, com travessias no beco das Carmelitas e Rua Joaquim Silva e finaliza na Avenida Augusto Severo, nº 264 - Centro
Extensão: 245m

Processo nº: 26/106.544/2022
Empresa: TELEFÔNICA
Local da obra: Rua Gustavo Sampaio nº 760 ao nº 876 - Leme
Extensão: 122,32

(*) Omitido do DO RIO de 10/11/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 11/11/2022, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº: 26/106.596/2022
Empresa: TELEFÔNICA
Local da obra: Rua Hilário de Gouveia, nº 84 ao nº 102 e Rua Barata Ribeiro, nº 335 ao n° 355 - Copacabana.
Extensão: 148,23m

Processo nº: 26/106.597/2022
Empresa: TELEFÔNICA
Local da obra: Rua Tonelero, nº 154 ao nº 186 - Copacabana.
Extensão: 106,46m

Processo nº: 26/106.599/2022
Empresa: TELEFÔNICA
Local da obra: Rua Gustavo Sampaio nº 476 ao nº 576 - Leme.
Extensão: 108,54m
(*) Omitido do DO RIO de 16/11/2022.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 17/11/2022

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 17/11/2022, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº: 26/106.676/2022
Empresa: MUNDIVOX
Local da obra: Avenida Rio Branco esquina com Rua Santa Luzia, seguindo pela mesma até a Avenida Presidente Wilson número 113, com travessia da Rua Santa Luzia - Centro.
Extensão: 179,18 metros.
(*) Omitido do DO RIO de 18/11/2022.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 21/11/2022

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 17/11/2022, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº: 26/106.757/2022
Empresa: TIM S/A
Local da obra: Estrada do Pau Ferro, em frente ao nº 81, segue na Estrada do Pau Ferro, na Avenida Geremario Dantas, na Rua José Silva, finaliza.na Estrada do Capenha em frente ao nº 1130 - Pechincha
Extensão: 1158,57 metros.
(*) Omitido do DO RIO de 22/11/2022.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 23/11/2022

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 23/11/2022, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº: 26/106.822/2022
Empresa: TIM S/A
Local da obra: Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso esquina com Avenida Professor A. Colombo, finaliza na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso esquina com Rua Brumas - Barra da Tijuca.
Extensão: 756,60 metros.
(*) Omitido do DO RIO de 24/11/2022.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 25/11/2022, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº: 26/106.863/2022
Empresa: NET BOTANIC
Local da obra: Avenida Presidente Castelo Branco esquina com Rua General Canabarro até Rua Teixeira Soares lateral do número 129 da Rua Senador Furtado. Rua Teixeira Soares lateral do número 129 da Rua Senador Furtado até Rua Teixeira Soares lateral do número 228 da Rua Pará. Travessia Rua Teixeira Soares latera do número 228 da Rua Pará até em frente ao número 141. Rua Pará em frente ao número 141 até lateral do número 08 da Rua Paulo Fernandes. Travessia Avenida Oswaldo Aranha lateral do número 08 da Rua Paulo Fernandes até v/v do número 355. Avenida Oswaldo Aranha v/v do número 355 até Rua Ceará em frente ao número 46 (travessias: Avenida Maracanã, Rua Senador Furtado, Rua Teixeira Soares, Rua Sergipe, Rua Pará, Avenida Oswaldo Aranha, Rua Ceará, Rua Lopes de Souza) - São Cristóvão.

Processo nº: 26/106.864/2022
Empresa: NET BOTANIC
Local da obra: Avenida Presidente Castelo Branco v/v Portão 03 do Maracanã até v/v ao número 1051. Avenida Presidente Castelo Branco trav v/v ao número 1051 até esquina com Rua General Canabarro (travessias: Avenida Presidente Castelo Branco, Avenida Maracanã, Rua General Canabarro) - Maracanã / São Cristóvão.

(*) Omitido do DO RIO de 28/11/2022.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 29/11/2022, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº: 26/106.867/2022
Empresa: AMERICA NET
Local da obra: Rua Teófilo Otoni em frente ao nº 12 finalizando na Rua da Quitanda - Centro
Extensão: 117,55 metros

Processo nº: 26/106.870/2022
Empresa: TELEFÔNICA
Local da obra: Rua Barata Ribeiro, nº 322 ao nº 348 - Copacabana.
Extensão: 102,66 metros

Processo nº: 26/106.873/2022
Empresa: TELEFÔNICA
Local da obra: Rua Hilário de Gouveia, nº 131 - Copacabana.
Extensão: 158,07 metros

Processo nº: 26/106.874/2022
Empresa: TELEFÔNICA
Local da obra: Rua Tonelero, nº 119 ao nº 153, com travessia na mesma e na Rua Hilário de Gouveia - Copacabana.
Extensão: 129,94 metros

Processo nº: 26/106.875/2022
Empresa: TELEFÔNICA
Local da obra: Rua Tonelero, nº 77 ao nº 89, com travessia na Rua Tonelero, nº 130 ao nº 154 - Copacabana.
Extensão: 195,70 metros

(*) Omitido do DO RIO de 30/11/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 1312/2022
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: 26/003.379/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA E HORA DA ABERTURA: 15/12/2022 às 10:00h, horário de Brasília.
OBJETO: Pregão Eletrônico para a prestação de "**Serviços de Manutenção do Sistema de Drenagem na Área das XVII**, **XVIII**, **XIX**, **XXVI e XXXIII RAs - AP 5**" conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 15.602.973,64 (quinze milhões seiscentos e dois mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Conservação, situada a Rua Maia de Lacerda nº 167, 2ª andar - Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações, mediante apresentação de pen drive ou através da internet, no endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-6782

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO

PROCESSO Nº 26/002.114/2022 - A Pregoeira da Secretaria Municipal de Conservação, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico - **PE RP SECONSERVA Nº 933/2022**, cujo objeto é a **Aquisição de Areia Grossa Lavada de 1ª Qualidade** e declara vencedora do certame a empresa **TORTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de **R$ 779.976,00 (setecentos e setenta e nove mil e novecentos e setenta e seis reais)**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1197/2022 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 23 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 30 de 26/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 26/002.012/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01197/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, pertencentes às classes 6810, 7210, 7240 7920, 7930, 8105 e 8540, conforme as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição Complementar: Desinfetante Forma Física: Tablete, Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 30%, Composição: À Base De Dicloro S. Triazinatriona
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: Miligrama
Valor Estimado: R$ 13,59
Situação: Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Item: 2
Descrição Complementar: Desodorizador Aplicação: Aromatizador Ambiental, Essência: Lavanda/Jasmim, Características Adicionais: Não Contenha Cfc, Apresentação: Aerosol
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 9,90
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: **SHERIDAN RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pelo melhor lance de R$ 8,05 e a quantidade de 500 Unidade.

Item: 3
Descrição Complementar: Pano Prato Material: Algodão, Comprimento: 80 CM, Cor: Branca, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Com Arremate
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3,99
Situação: Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Item: 4
Descrição Complementar: Balde Material: Metal, Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Para Utilização Em Obras De Construção Civil
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 400
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 11,19
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: **SHERIDAN RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pelo melhor lance de R$ 7,89 e a quantidade de 400 Unidade.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

Item: 5
Descrição Complementar: Pá Coletora Lixo Modelo: Sem Tampa, Comprimento Cabo: 85 CM, Comprimento: 20 CM, Largura: 25 CM, Características Adicionais: Perfil De Borracha, Material Cabo: Aço Revestido Com Plástico, Material Coletor: Plástico Resistente
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 7,32
Situação: Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Item: 6
Descrição Complementar: Desentupidor Pia Material: Borracha Flexível, Comprimento Cabo: 10 CM, Altura: 7 CM, Cor: Preta, Diâmetro: 11 CM, Material Cabo: Plástico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 6,90
Situação: Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Item: 7
Descrição Complementar: Desentupidor Vaso Sanitário Material: Borracha Flexível, Comprimento Cabo: 50 CM, Altura: 10 CM, Cor: Preta, Diâmetro: 16 CM, Material Cabo: Madeira
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 9,90
Situação: Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Item: 8
Descrição Complementar: Rodo Material Suporte: Madeira, Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 1 UN, Cor: Suporte E Cabo Prata, Material Cabo: Madeira
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 9,90
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: **SHERIDAN RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pelo melhor lance de R$ 5,59 e a quantidade de 300 Unidade.

Item: 9
Descrição Complementar: Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cepa: Chapa De Aço, Comprimento Cepa: 21 CM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 18,90
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: **SHERIDAN RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pelo melhor lance de R$ 15,60 e a quantidade de 300 Unidade.

Item: 10
Descrição Complementar: Vassourinha Formato Corpo: Cilíndrico, Material Cabo: Madeira, Material Cerda: Piaçava
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 6,00
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: **SHERIDAN RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pelo melhor lance de R$ 2,60 e a quantidade de 200 Unidade.

Item: 11
Descrição Complementar: Esponja Limpeza Material: Lã Aço, Aplicação: Utensílios De Alumínio, Abrasividade: Mínima, Formato: Anatômico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 0,85
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: **SHERIDAN RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pelo melhor lance de R$ 0,55 e a quantidade de 1.000 Unidade.

Item: 12
Descrição Complementar: Flanela Material: Flanela, Comprimento: 40 CM, Cor: Amarela, Largura: 30 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1,45
Situação: Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Item: 13
Descrição Complementar: Esponja Limpeza Material: Lã Aço, Aplicação: Utensílios De Alumínio, Abrasividade: Mínima, Formato: Anatômico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 600
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2,75
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: **SHERIDAN RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pelo melhor lance de R$ 2,44 e a quantidade de 600 Unidade.

Item: 14
Descrição Complementar: Saco De Algodão Material: 100% Algodão, Aplicação: Limpeza, Cor: Branca, Tamanho: 40 X 71 CM, Características Adicionais: Tecido Liso Sem Furos, Costurado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 4,50
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: **SHERIDAN RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pelo melhor lance de R$ 3,68 e a quantidade de 1.000 Unidade.

Item: 15
Descrição Complementar: Detergente Aspecto Físico: Pó, Aplicação: Lavagem De Roupas E Limpeza Em Geral, Aroma: Neutro, Características Adicionais: Ph Entre 11,8 E 12,6, Composição: Álcool Laurílico E Toxilado, Carbonato De Sódio,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 820
Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Estimado: R$ 6,50
Situação: Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Item: 16
Descrição Complementar: Solução Limpeza Composição Básica: Matéria Ativa Não Iônica: Lauril Eter Sulfato De, Finalidade: Limpeza De Superfícies, Aplicação: Vidros, Fómicas, Alumínios, Etc, Características Adicionais: Remover Gorduras, Pó E Outros Tipos De Sujeira
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3,13
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA**, pelo melhor lance de R$ 3,12 e a quantidade de 500 Unidade.

Item: 17
Descrição Complementar: Solução Limpeza Multiuso Aspecto Físico: Líquido, Composição Básica: Sulfonato De Sódio, Tensoativo Não Iônico, Alcali, Características Adicionais: Biodegradável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3,70
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA**, pelo melhor lance de R$ 3,10 e a quantidade de 500 Unidade.

Item: 18
Descrição Complementar: Saco Plástico Lixo Material: Polietileno, Altura: 110 CM, Aplicação: Coleta De Lixo, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Espessura: 12 Micra MICRA, Largura: 90 CM, Características Adicionais: Reforçado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 25,53
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pelo melhor lance de R$ 20,31 e a quantidade de 500 Unidade.

Item: 19
Descrição Complementar: Saco Plástico Lixo Material: Polietileno, Aplicação: Coleta De Lixo, Capacidade: 40 L, Cor: Preta
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 16,69
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: **WIMAGI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pelo melhor lance de R$ 16,58 e a quantidade de 1.000 Unidade.

Item: 20
Descrição Complementar: Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Perfumado, Aplicação: Saboneteira Para Sabonetes Líquidos, Aroma: Suave, Características Adicionais: Pronto Uso
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 16,90
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: **SHERIDAN RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pelo melhor lance de R$ 14,30 e a quantidade de 1.000 Unidade.

Item: 21
Descrição Complementar: Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cepa: Chapa De Aço, Comprimento Cepa: 21 CM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 9,90
Situação: Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Item: 22
Descrição Complementar: Saco Plástico Lixo Material: Polietileno, Aplicação: Coleta De Lixo, Capacidade: 40 L, Cor: Preta
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 24,90
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: **WIMAGI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pelo melhor lance de R$ 23,49 e a quantidade de 1.000 Unidade.

Item: 23
Descrição Complementar: Dispenser Papel Toalha Material: Plástico, Tipo: Interfolha, Cor: Branca, Características Adicionais: Visor E Chave, Dimensões: 28,5 X 25,5 X 14 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 34,90
Situação: Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

Item: 24
Descrição Complementar: Toalha Mão Material: Papel Crepado, Gramatura: 42 G/M2, Comprimento: 50 M, Cor: Branca, Largura: 25 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 600
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 59,70
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: **RCB SOLUÇÕES.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, pelo melhor lance de R$ 48,49 e a quantidade de 600 Unidade.

Data limite para registro de recurso: 05/12/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 08/12/2022.
Data limite para registro de decisão: 16/12/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:55 horas do dia 30 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO e Equipe de Apoio BRUNO SIQUEIRA MALLET, MARCUS PAULO NANI DA SILVA e SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS.

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico:https://www.gov.br/compras/pt-br/

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 26/002.576/2021
Instrumento: Termo Aditivo nº 001/2022 ao Termo de Compromisso nº 007/2022
Data da Assinatura: 01/12/2022
Partes: SECONSERVA e Daniela Silva de Oliveira
Objeto: Regulamentação de Estágio Curricular
Valor total: R$ 5.059,26 (cinco mil e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos).
Data de início do estágio: 01/12/2022
Prazo: 06(seis) meses
Programa de Trabalho: 43.03.15.122.0380.2160
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07
Nota de Empenho: 2022/000050
Fundamento: Lei nº 8666/93 e suas alterações

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1297/2022

DATA: 14/12/2022 ÀS 10:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUEROSENE.
PROCESSO: 01/503.182/2022
Valor total estimado: R$ Sigiloso

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1298/2022

DATA: 14/12/2022 ÀS 10:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TÁBUA DE MAÇARANDUBA.
PROCESSO: 01/501.733/2022
Valor total estimado: R$ Sigiloso

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1299/2022

DATA: 14/12/2022 ÀS 14:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VERNIZ ANTIPICHAÇÃO INCOLOR.
PROCESSO: 01/502.693/2022
Valor total estimado: R$ Sigiloso

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1305/2022

DATA: 15/12/2022 ÀS 10:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRANCHA DE MADEIRA.
PROCESSO: 01/501.297/2022
Valor total estimado: R$ Sigiloso

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 1306/2022

DATA: 15/12/2022 ÀS 10:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA GROSSA, BLOCO DE CONCRETO, CIMENTO COMUM E PEDRA BRITADA.
PROCESSO: 01/501.284/2022
Valor total estimado: R$ Sigiloso

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1307/2022

DATA: 15/12/2022 ÀS 14:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXADA EM AÇO SEM CABO, ENXADÃO EM AÇO SEM CABO e PÁ QUADRADA Nº 4 SEM CABO.
PROCESSO: 01/500.672/2022
Valor total estimado: R$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

PROCESSO: 01/502.822/2022
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1279/22
OBJETO: LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E FLUTUANTES DE QUALQUER NATUREZA NO COMPLEXO DE ILHAS DA BARRA DA TIJUCA, RESÍDUOS FLUTUANTES DE QUALQUER NATUREZA NA LAGOA RODRIGO DE FREITAS E NAS ÁREAS COSTEIRAS DO MUSEU DO AMANHÃ

ERRATA Nº 01

No Edital
Incluir no Anexo II - Termo de Referência - "Planilha de locais de utilização das embarcações".

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 00416/2022

Processo nº 07/004687/2022
DATA: 08/12/2022 - 08:00 às 16:00 HS
Contratação sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, Portal de Compras do Governo Federal, sítio www.comprasnet.gov.br - Dispensa Eletrônica Nº 00416/2022, cujo objeto refere-se a AQUISIÇÃO DE BLUSA SEGUNDA PELE PARA FRIO, pertencente à classe 8405, a ser distribuído para os alunos ganhadores da Olimpíada Carioca de Matemática, da Secretaria Municipal de Educação do Município do Rio de Janeiro, devendo estar incluído nos preços ofertados, todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega nos locais de destino e demais despesas diretas e indiretas, nas condições descritas e especificadas no Termo de Referência, com base no artigo 75, Inciso II da lei Federal nº 14.133/2021. Para participação é obrigatório o cadastramento do fornecedor no Sistema Unificado de Fornecedores (SICAF), do Governo Federal, conforme previsto no art. 16 do Decreto nº 50797/2022. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail licitacaosme@rioeduca.net, em até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão. Caso seja necessário o envio de documentos, por parte da empresa vencedora, o mesmo deverá ocorrer até 24h após a solicitação.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 07/004.513/2022
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP SME Nº 1293/2022
OBJETO: Aquisição de MATERIAL- ELETROELETRÔNICO, pertencentes às classes 5935, 6140, 6145, 6150, 7440, 7920 e 5970, para as Unidades de Ginásio Experimental Tecnológico - GET da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.704.360,00 (um milhão setecentos e quatro mil trezentos e sessenta reais).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14 de dezembro de 2022, às 11h (onze horas).
Local para a retirada do Edital: através dos sites http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001).

TELEFONES PARA CONTATO: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 07/002.241/2022
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP SME Nº 1308/2022
OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - a serem utilizados pelo GME-1, pertencentes às classes 5133, 5305, 5350, 5530, 3431, 8010, 8020, 8040, 9330 e 9390, devendo estar incluído nos preços ofertados, todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega nos locais de destino e demais despesas diretas e indiretas, a fim de atender na recuperação e confecção de peças de mobiliário escolar das Unidades Escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
VALOR ESTIMADO: R$ 6.508.136,00 (seis milhões quinhentos e oito mil cento e trinta e seis reais).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15 de dezembro de 2022, às 11h (onze horas).
Local para a retirada do Edital: através dos sites http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001).

TELEFONES PARA CONTATO: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS EM 05 DE DEZEMBRO A 09 de DEZEMBRO DE 2022.
A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.
O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ/SME
PLANO ALIMENTAR - ESCOLA
PERÍODO DE 05 DE DEZEMBRO A 09 DE DEZEMBRO DE 2022

E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	D
4ª, 5ª, 6ª e 11ª	A
7ª e 8ª	B
9ª e 10ª	C

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA A			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou cozido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Biscoito salgado
3ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Salada de macarrão (tomate e laranja) Sobr. fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr.fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia
5ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Iscas de frango Abóbora refogada ou assada ou quibebe Sobr. fruta	Leite batido com banana
6ª feira	Leite com café Biscoito salgado	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr.fruta	Leite com café Biscoito doce

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA B			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista (batata, cenoura e vagem) Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia
3ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe Sobr. fruta	Leite com café Biscoito salgado
5ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz de carreteirro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito salgado
6ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado	Talharim Feijão Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA C			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado	Feijão Macarrão bem querer (espaguete, chuchu, cenoura e frango) Sobr. fruta	Leite batido com banana
3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Frango brasileirinho (frango com vagem) Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Batata refogada Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Biscoito salgado
5ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango colorido (frango com cenoura e tomate) Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia
6ª feira	Leite batido com banana e maçã Biscoito doce	Arroz com couve Feijão Picadinho de carne Farofa Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA D			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, cenoura e vagem) Salada de repolho, laranja com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito salgado
3ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Isca de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão e aveia
5ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Carne colorida (carne moída, ovo, cenoura e tomate) Sobr. fruta	Leite batido com banana
6ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA A			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana e aveia Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou cozido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Pão com requeijão, tomate e orégano Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Salada de macarrão (tomate e laranja) Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Arroz Feijão Iscas de frango Abóbora refogada ou quibebe Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2021		Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA B			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista (batata inglesa, cenoura e vagem) Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão careca com requeijão Fruta
3ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Sobr. fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Biscoito salgado Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe (abóbora) Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito salgado Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Talharim Feijão Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021		Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA C			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Feijão Macarrão bem querer (espaguete, chuchu, cenoura e frango) Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com requeijão Fruta
3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Frango brasileirinho (frango com vagem) Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Batata refogada Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Biscoito salgado Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango colorido (frango com cenoura) Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
6ª feira	Leite batido com maçã Pão com requeijão Fruta	Arroz com couve Feijão Picadinho de carne Farofa Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021		Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA D			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Feijão Risoto de frango (arroz, cenoura, vagem e frango) Salada de repolho, tomate e laranja Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito salgado Fruta
3ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne moída, cenoura, ovo e tomate) Sobr. fruta	Leite com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. fruta	Leite com café Pão com requeijão Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021		Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca EMOC I - 2022				
SEMANA A				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite com banana e aveia Biscoito doce Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou cozido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com requeijão, tomate e orégano Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Salada de macarrão (tomate e laranja) Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco de abacaxi com hortelã	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Iscas de frango Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão careca com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021			Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca EMOC I - 2022				
SEMANA B				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista (batata, cenoura e vagem) Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão careca com requeijão Fruta
3ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobr. fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Biscoito salgado Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito salgado Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão de forma com requeijão Fruta	Suco de melão com limão	Talharim Feijão Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021			Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca EMOC I - 2022				
SEMANA C				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Suco integral	Feijão Macarrão bem querer (espaguete, chuchu, cenoura e frango) Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Frango brasileirinho (frango com vagem) Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Batata refogada Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Biscoito salgado Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango colorido (frango, cenoura e tomate) Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
6ª feira	Leite batido com maçã Pão careca com requeijão Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com couve Feijão Picadinho e carne Farofa Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca EMOC I - 2022

SEMANA D				
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Suco integral	Feijão Risoto de frango (arroz, cenoura, frango e vagem) Salada de repolho com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito salgado Fruta
3ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de melão com limão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura, ovo e tomate) Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2022

	SEMANA A		**SEMANA B**	
	Lanche especial	**Almoço**	**Lanche especial**	**Almoço**
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista (batata, cenoura e vagem) Sobr. fruta
3ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Salada de macarrão (tomate e laranja) Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr.fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe ou abóbora refogada Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com requeijão	Arroz Feijão Iscas de frango Abóbora refogada ou quibebe Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta
6ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr.fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com requeijão	Talharim Feijão Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2022

	SEMANA C		**SEMANA D**	
	Lanche especial	**Almoço**	**Lanche especial**	**Almoço**
2ª feira	Leite com café Biscoito doce	Feijão Macarrão bem querer (espaguete, chuchu, cenoura e frango) Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão	Feijão Risoto de frango (arroz, cenoura, frango e vagem) Salada de repolho, tomate e laranja Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Frango brasileirinho (frango com vagem) Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta
4ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Batata refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango colorido (frango, cenoura tomate) Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Carne colorida (carne moída, ovo, cenoura e tomate) Sobr. fruta
6ª feira	Leite batido com maçã Pão com requeijão	Arroz com couve Feijão Picadinho de carne Farofa Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - EMOC II - 2022

SEMANA A					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite com banana e aveia Biscoito doce Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou cozido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Salada de macarrão (tomate e laranja) Sobr. fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de abacaxi com hortelã	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr.fruta	Suco de maracujá Pão com ovo, batata e cenoura Fruta	Suco de maracujá Pão com ovo, batata e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com requeijão Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Iscas de frango Abóbora refogada ou quibebe Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Salada de tomate e pepino Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com requeijão Fruta	Leite batido com banana Pão careca com requeijão Fruta

Plano Alimentar - EMOC II - 2022

SEMANA B					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista (batata, cenoura e vagem) Sobr. fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com requeijão, tomate e orégano Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com requeijão, tomate e orégano Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

3ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Salada de alface Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com requeijão Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe ou abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de melão com limão	Talharim Feijão Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. fruta	Suco de maracujá Torta de sardinha Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Plano Alimentar - EMOC II - 2022

SEMANA C

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Suco integral	Feijão Macarrão bem querer (espaguete, chuchu, cenoura e frango) Salada de tomate Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Pão com requeijão Fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Pão com requeijão Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Frango brasileirinho (frango com vagem) Sobr. fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com ovo Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com ovo Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Batata refogada Salada de alface Sobr. fruta	Suco de maracujá Torta de atum Fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango colorido (frango, cenoura e tomate) Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com maçã Pão careca com requeijão Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com couve Feijão Picadinho de carne Farofa Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta

Plano Alimentar - EMOC II - 2022

SEMANA D

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Suco integral	Feijão Risoto de frango (arroz, cenoura, frango e vagem) Salada de repolho e laranja Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Suco de laranja e cenoura	Arroz Feijão carioca Isca de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de melão com limão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Carne colorida (carne moída, ovo, cenoura e tomate) Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de frango Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2022

SEMANA A

	Desjejum	Almoço	Lanche I	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite com banana e aveia Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou cozido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Salada de macarrão (tomate e laranja) Sobr. fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr.fruta	Suco de maracujá Pão com ovo, batata e cenoura Fruta	Suco de maracujá Pão com ovo, batata e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Arroz Feijão Iscas de frango Abóbora refogada ou quibebe Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr.fruta	Leite batido com banana Pão careca com requeijão Fruta	Leite batido com banana Pão careca com requeijão Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2022

SEMANA B

	Desjejum	Almoço	Lanche I	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista (batata, cenoura e vagem) Sobr. fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com requeijão, tomate e orégano Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com requeijão, tomate e orégano Fruta
3ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Biscoito salgado Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe ou abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com requeijão Fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Feijão Talharim Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. fruta	Suco de maracujá Torta de sardinha Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2022				
SEMANA C				
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche I**	**Lanche III (sem uso de forno)**
2ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Feijão Macarrão bem querer (espaguete, chuchu, cenoura e frango) Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Pão com requeijão Fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Pão com requeijão Fruta
3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Frango brasileirinho (frango com vagem) Sobr. fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com ovo Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com ovo Fruta
4ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Batata refogada Sobr. fruta	Suco de maracujá Torta de atum Fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango colorido (frango com cenoura) Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com maçã Pão careca com requeijão Fruta	Arroz com couve Feijão Picadinho de carne Farofa Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2022				
SEMANA D				
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche I**	**Lanche III (sem uso de forno)**
2ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Feijão Risoto de frango (arroz, cenoura, frango e vagem) Salada de repolho com tomate e laranja Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão carioca Isca de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta
5ª feira	Leite com café Pão careca com requeijão Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne moída, ovo, cenoura e tomate) Batata Sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite com maçã Biscoito salgado Fruta	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de frango (batata) Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA A						
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**Sábado**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Leite Banana	Leite Maçã e mamão	Frapê de mamão e banana (leite batido com iogurte natural, mamão e banana)	Leite Mamão	Leite Maçã e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Mingau de fubá	Leite Banana	Leite Maçã e mamão	Frapê de mamão e banana (leite batido com iogurte natural, mamão e banana)	Leite Mamão	Leite Maçã e banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã adoçado com passas	Leite Banana	Leite Maçã e mamão
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Pão com requeijão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã	Leite Banana	Leite Maçã e mamão

• **As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.**

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA B						
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**Sábado**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Iogurte natural, aveia e Banana	Leite Mamão
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Banana	Leite Mamão e banana	Leite Biscoito de maisena	Leite Maçã e banana	Iogurte nautural, aveia e Banana	Mingau de fubá
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana	Leite Banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã	Arroz doce	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana	Leite Banana

• **As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.**

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA C						
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**Sábado**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana	Leite Banana	Leite Mamão	Frapê de mamão e banana (leite batido com iogurte natural, mamão e banana)	Leite Maçã e mamão
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana	Leite Banana	Mingau de aveia	Frapê de mamão e banana (leite batido com iogurte natural, mamão e banana)	Leite Maçã e mamão
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte nutural, aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja adoçado com passas	Leite Maçã e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural, aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja	Leite Maçã e banana

• **As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA D						
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**Sábado**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Vitamina de maçã com aveia	Leite Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite Biscoito salgado	Vitamina de maçã com aveia	Leite Banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Frapê de mamão e banana (leite batido com iogurte natural, mamão e banana)	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Mingau de maisena	Frapê de mamão e banana (leite batido com iogurte natural, mamão e banana)	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
Lanche IV						
Semanas	**2ª Feira**	**3ª Feira**	**4ª Feira**	**5ª Feira**	**6ª Feira**	**Sábado**
Semana A	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de beterraba Fruta	Musselini de aveia Banana Fruta	Leite Bolo de maçã adoçado com passas Fruta	Leite Crumble de maçã (maçã assada com suco de laranja, passas, aveia e canela) Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta
Semana B	Suco de laranja Ovo mexido, salada de cenoura e beterraba Fruta	Musselini de aveia Banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de beterraba Fruta	Leite Banana Fruta
Semana C	Leite Crumble de maçã (maçã assada com suco de laranja, passas, aveia e canela) Fruta	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de beterraba Fruta	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Leite Bolo de banana adoçado com passas Fruta	Leite Maçã e banana Fruta
Semana D	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Musselini de aveia Banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Leite Bolo de maçã adoçado com passas Fruta	Leite maçã e mamão Fruta

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.
• O Lanche IV atende crianças maiores de 1 ano.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA A						
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**Sábado**
Almoço	Arroz Feijão Ovo mexido e vagem Salada de batata e cenoura Fruta	Macarrão (talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne com espinafre Angu Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Creme de aipim e abóbora Fruta	Sopa carioca (carne, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango com cenoura Fruta	Sopa Minestrone (feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA B						
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**Sábado**
Almoço	Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho Quibebe de abóbora Fruta	Arroz Feijão preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta	Macarrão (fusilli) Feijão preto Carne moída com berinjela Cenoura sauté Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta
Jantar	Arroz Feijão carioca Carne com abobrinha e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Frango com legumes (chuchu e abóbora) Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba e aipim) Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA C						
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**Sábado**
Almoço	Arroz Feijão Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta	Macarrão (Talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta
Jantar	Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta	Sopa Minestrone (feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta	Macarronada (fidelinho) Feijão preto Almôndegas de frango Abobrinha refogada Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com chuchu Angu Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta	Canja caipira (frango, moela, cenoura, chuchu, batata, arroz) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA D						
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**Sábado**
Almoço	Arroz rosado Feijão preto Ovo cozido Palitos de beterraba Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim e agrião) Fruta	Macarrão (gravatinha) ao molho Frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba, aipim) Fruta	Arroz com espinafre Feijão preto Frango assado com laranja Inhame cozido Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com chuchu Angu Fruta	Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango e feijão carioca) Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta

***2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 918/2022
Data da Celebração: 21/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **CECILIA NAHRA**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/10/2022 a 09/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 925/2022
Data da Celebração: 17/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **CARLOS RODRIGUES DA SILVA**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/10/2022 a 05/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 927/2022
Data da Celebração: 17/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ANABELA SOUZA FURLANI**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 25/10/2022 a 07/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 17/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 929/2022
Data da Celebração: 18/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **PEDRO KAFURI PASSOS SILVA**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 25/10/2022 a 06/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 930/2022
Data da Celebração: 19/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **MIRELLA DA SILVA ALVES DE OLIVEIRA**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/10/2022 a 09/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 931/2022
Data da Celebração: 06/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **JOSÉ EDUARDO DE SOUZA ARAUJO**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 25/10/2022 a 30/11/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 933/2022
Data da Celebração: 21/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **HELENA CICERO XAVIER**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/10/2022 a 16/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 934/2022
Data da Celebração: 21/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **VINICIUS SOARES DE SOUZA**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/10/2022 a 25/11/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 935/2022
Data da Celebração: 21/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **GIOVANNA BASTOS CORDEIRO**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/10/2022 a 25/11/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 936/2022
Data da Celebração: 21/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ALEXANDRE CARDOSO PAULINO**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/10/2022 a 09/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 937/2022
Data da Celebração: 24/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **GREGORY RODRIGUES DA SILVA**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 25/10/2022 a 25/11/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 938/2022
Data da Celebração: 24/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ARIEL MONTEIRO SAMÃO SANTOS**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/10/2022 a 25/11/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 939/2022
Data da Celebração: 25/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **SOLANGE DE NOVAES QUEIROZ**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/10/2022 a 30/11/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 940/2022
Data da Celebração: 25/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **SOLANGE DE NOVAES QUEIROZ**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/10/2022 a 30/11/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 941/2022
Data da Celebração: 26/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **PALOMA VITORIA RANGEL CONCEIÇÃO PEREIRA**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/10/2022 a 15/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 942/2022
Data da Celebração: 26/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **GUILHERME CECILIO DE PAULA**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/10/2022 a 17/11/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 943/2022
Data da Celebração: 27/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **REGINA CELIS LOPES AFONSO**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 31/10/2022 a 07/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 944/2022
Data da Celebração: 27/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **REGINALDO GOMES DE SOUZA**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 31/10/2022 a 05/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 945/2022
Data da Celebração: 27/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **THALIA VITORIA CAROLINO DE ALMEIDA ROCHA**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/11/2022 a 18/11/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 11/2021

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 946/2022
Data da Celebração: 27/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ISABELLA THEME DA SILVEIRA SOARES**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 31/10/2022 a 05/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 947/2022
Data da Celebração: 28/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ANA CAROLINA CAMPOS PEREIRA PONTES**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/11/2022 a 09/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 948/2022
Data da Celebração: 28/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **EDUARDO VELLOSO FERREIRA**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/11/2022 a 08/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 949/2022
Data da Celebração: 28/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **MATHEUS HENRIQUE FERREIRA FROMM**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/11/2022 a 30/11/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 950/2022
Data da Celebração: 28/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **RODRIGO COLLART VILLA**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/11/2022 a 08/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 951/2022
Data da Celebração: 01/11/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **JULIANA TELLES LINS SERFATY**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/11/2022 a 08/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 18/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 952/2022
Data da Celebração: 01/11/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ALEXANDRE ALBERTO SERPA DA ROCHA**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/11/2022 a 09/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 17/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 953/2022
Data da Celebração: 03/11/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **MARIA FERNANDA BATISTA BITTENCOURT GUIMARÃES**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/11/2022 a 07/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 954/2022
Data da Celebração: 03/11/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **MARIA FERNANDA BATISTA BITTENCOURT GUIMARÃES**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/11/2022 a 08/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 955/2022
Data da Celebração: 03/11/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **LUMA CRUZ TEIXEIRA DE MORAES**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/11/2022 a 06/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 956/2022
Data da Celebração: 04/11/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ANA JULIA RIBEIRO CAMPOS MAIO**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 07/11/2022 a 01/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 957/2022
Data da Celebração: 04/11/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ATILAS DA SILVA CAMPOS**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 07/11/2022 a 07/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 958/2022
Data da Celebração: 07/11/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **EDIJONES PEREIRA DE SOUZA**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 07/11/2022 a 09/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 959/2022
Data da Celebração: 07/11/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **CARLA OREANA DE SOUZA NETO CATUMBILA**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/11/2022 a 25/11/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 960/2022
Data da Celebração: 07/11/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ELIZABETE CANDIDO CABRAL**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/11/2022 a 08/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 961/2022
Data da Celebração: 09/11/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **CLARA DE PAULA SANTANA JAMIL**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/11/2022 a 30/11/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 962/2022
Data da Celebração: 10/11/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **KARINA DOS REIS DUARTE**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/11/2022 a 09/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 963/2022
Data da Celebração: 11/11/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **LOIRENE PEREIRA DE OLIVEIRA**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/11/2022 a 09/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 964/2022
Data da Celebração: 17/11/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **BEATRIZ DA CONCEIÇÃO HONORATO**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/11/2022 a 09/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 965/2022
Data da Celebração: 17/11/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **THAIS DA SILVA CESAR**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/11/2022 a 09/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 966/2022
Data da Celebração: 17/11/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **GIZELLY SOUZA DE PAULA**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/11/2022 a 09/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

UNIDADE ESCOLAR	LAUDO DE
E/CRE(05.14.016) ESCOLA MUNICIPAL PIRES E ALBUQUERQUE	01/11/2022
E/CRE(05.15.021) ESCOLA MUNICIPAL MOZART LAGO	05/08/2022
E/CRE(05.15.040) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SOUZA DA SILVEIRA	29/09/2022
E/CRE(05.15.503) CIEP METELURGICO BENEDITO CERQUEIRA	11/11/2022
E/CRE(05.15.613)CRECHE MUNICIPAL MANOEL DA ROCHA APRISCO	27/10/2022

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2022
EXPEDIENTE 01/12/2022

Comunicamos ao abaixo relacionado que deverá comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação à Rua dos Abacates, s/nº, Deodoro, Rio de Janeiro, na GAD - Gerência de Administração, das 10h às 16h, a fim de apresentar Defesa Prévia, quanto ao não cumprimento do Contrato 02/2019.

PROCESSO Nº 07/06/000547/2022	Associação Creche Esperança

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PARTES: E/6ª CRE

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
234/2022	JOSENEIDE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	18/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/902406/2019	CONVENIO 03/2019
235/2022	LAISSA MARIA DE PAULA	18/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/902406/2019	CONVENIO 03/2019
236/2022	MARIA VITORIA OLIVEIRA DA SILVA	18/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
237/2022	SHAYANE AZALEIA FERREIRA	18/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
238/2022	BRUNA NUNES PENHA	18/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/902703/2019	CONVENIO 07/2019
239/2022	ISABELY TRIGOLI VIRGINIO	18/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/902703/2019	CONVENIO 07/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

240/2022	EDUARDO SILVA ROXO	18/07/2019	01/08/2022 A 31/12/2022	01/902703/2019	CONVENIO 07/2019
241/2022	HIAGO SALLES AMORIM DO NASCIMENTO	18/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/902933/2019	CONVENIO 14/2019
242/2022	ROSINETE DA SILVEIRA FELIX	18/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
243/2022	SANDRA PEREIRA BATISTA GARCIA	18/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
244/2022	ALESSANDRA DE JESUS DOS SANTOS	18/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
245/2022	ANA PAULA GOMES SANTANA	18/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
246/2022	MAYHARA MACHADO SILVA	18/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
247/2022	GISELLE CARVALHO LEITE DE ARAUJO	18/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903632/2019	CONVENIO 18/2019
248/2022	MAIRA DA COSTA NASCENTE	18/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019
249/2022	RAPHAEL FERREIRA LOPES	18/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019
250/2022	LUIZ CARLOS NASCIMENTO DA CRUZ	18/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019
251/2022	MARIANA GONÇALVES TAVARES DE SOUSA	18/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019
252/2022	TATIANE MOTTA BRUM DA SILVA	18/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903925/2019	CONVENIO 02/2020
253/2022	WANESSA TRINDADE DOS SANTOS	18/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	04/221193/2021	CONVENIO 02/2021
254/2022	CAROLINA FARIA NASCIMENTO NUNES	18/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/222724/2021	CONVENIO 11/2021
255/2022	MARCIA REGINA BONIFÁCIO DE AMORIM	19/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/222724/2021	CONVENIO 11/2021
256/2022	CRISTIANO ARAÚJO DE SOUZA	19/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
257/2022	EMILY DEL - VECCHIO DE OLIVEIRA SERRA CHAVES	19/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
258/2022	NILSON ARARUNA CABRAL	19/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
259/2022	LARYSSA RACHEL CYRILLO HONORIO	19/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/902475/2019	CONVENIO 06/2019
260/2022	BRENDA DOS SANTOS TEIXEIRA	19/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
261/2022	FLAVIA MENDES DE SOUZA FELIPE	19/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
262/2022	JOSÉ EDSON DA SILVA LEMOS	19/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
263/2022	MARCELLI ALMEIDA PANGAIO	19/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
264/2022	VINICIUS PEREIRA PRIMA	19/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
265/2022	JACQUELINE BEZERRA CHAGAS	19/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019
266/2022	LEONARDO DE OLIVEIRA CAMILLO	19/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903927/2019	CONVENIO 30/2019
267/2022	GEANE DA COSTA PIMENTEL	19/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/904186/2019	CONVENIO 04/2020
268/2022	MARIANA FERREIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA	19/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903924/2019	CONVENIO 07/2020
269/2022	PÂMELA FARIA GOMES	19/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	04/221487/2021	CONVENIO 06/2021
270/2022	CYNTHIA NATASHA DOS SANTOS ADÃO	19/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	04/222724/2021	CONVENIO 11/2021
271/2022	TATIANA LIMA DA SILVA FERNANDES	19/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	04/222724/2021	CONVENIO 11/2021
272/2022	MARIA HELENA ANIBAL FERREIRA	20/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019

273/2022	KAUANA DOS SANTOS VELASCO DE OLIVEIRA	20/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/902475/2019	CONVENIO 06/2019
274/2022	ALMIR GUIMARÃES JUNIOR	20/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/902703/2019	CONVENIO 07/2019
276/2022	LETÍCIA SOARES DE OLIVEIRA	20/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/902703/2019	CONVENIO 07/2019
277/2022	DANÚBIA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA	20/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/902476/2019	CONVENIO 10/2019
278/2022	TIFANI EVANGELISTA DA CONCEIÇÃO	20/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/902933/2019	CONVENIO 14/2019
279/2022	GUSTAVO DE LIMA SALES	20/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
280/2022	INGRID ALBA SILVA DE SOUZA SIMÕES	20/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
281/2022	ISABELA MANHÃES DOS SANTOS	20/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
282/2022	VANESSA DE SOUZA DE CARVALHO ROCHA	20/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
283/2022	GRAZIELA DA SILVA GASPAR	20/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903632/2019	CONVENIO 18/2019
284/2022	JEDIEL JOSÉ SOARES FILHO	20/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903924/2019	CONVENIO 07/2020
285/2022	SUZI DE BARROS SOARES	20/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/221487/2021	CONVENIO 06/2021
286/2022	RAQUEL DE SOUZA MENDES DA SILVA	22/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/902678/2019	CONVENIO 16/2019
287/2022	MATHEUS DE PAIVA SILVA FERNANDES	25/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/902703/2019	CONVENIO 07/2019
288/2022	ELEN BEATRIZ DOS SANTOS	25/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
289/2022	CAMILLA VICTÓRIA BRANDÃO SILVA	26/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/902235/2019	CONVENIO 02/2019
290/2022	ERIC MARQUES DA SILVA	26/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
291/2022	JOSELAINE ROSA DA SILVA	26/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
292/2022	PATRICK RIOS D' ESQUIVEL ALMEIDA	26/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
293/2022	GILMAR DE OLIVEIRA MACHADO	26/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/902703/2019	CONVENIO 07/2019
294/2022	LENNON FOGAÇA BASTOS	26/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/902703/2019	CONVENIO 07/2019
295/2022	LUCAS DA SILVA MARTINS DE OLIVEIRA	26/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/902703/2019	CONVENIO 07/2019
296/2022	RITA DE CASSIA DIAS DOS SANTOS	26/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/902674/2019	CONVENIO 08/2019
297/2022	THAISA DE SOUZA LIMA DA SILVA	26/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/902933/2019	CONVENIO 14/2019
298/2022	LUIZA GONÇALVES FELIPE	26/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
299/2022	MATHEUS PEDROSO DA SILVA	26/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
300/2022	ROSANE DA SILVA FERREIRA	26/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
301/2022	TAÍS MONTEIRO PEREIRA	26/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
302/2022	THAIS MENDES TINOCO	26/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
303/2022	YURI MONTEIRO DO NASCIMENTO	26/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/902678/2019	CONVENIO 16/2019
304/2022	BIANCA DA CONCEIÇÃO SILVA SIMÕES DE AZEVEDO	26/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019
307/2022	SABRINA CONTE MELO DA SILVA	26/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903783/2019	CONVENIO 24/2019
308/2022	TAINÁ BARCELLOS LINS	26/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903783/2019	CONVENIO 24/2019
309/2022	ALINE DE SOUZA LEMOS	26/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903924/2019	CONVENIO 07/2020
310/2022	CINTIA SANTOS DA SILVA DE LIMA	26/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903924/2019	CONVENIO 07/2020
311/2022	PAOLA PAULINO DOS SANTOS VALADÃO	26/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	04/221193/2021	CONVENIO 02/2021
312/2022	BRUNO STEVAN PETRONIO RODRIGUES	26/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	04/221487/2021	CONVENIO 06/2021
313/2022	JULIANA OTAVIO DOS SANTOS	26/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	04/221487/2021	CONVENIO 06/2021
314/2022	TAINARA LIMA PACHECO	27/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
315/2022	RAQUEL SOARES DE LIMA	27/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/902678/2019	CONVENIO 16/2019

316/2022	ANDRÉIA SILVA LIMA DOS SANTOS	27/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903632/2019	CONVENIO 18/2019
318/2022	MILENA SANTANA DE SOUZA FERREIRA	27/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903783/2019	CONVENIO 24/2019
319/2022	ALESSANDRA VAZ DOS ANJOS SANTOS	27/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903783/2019	CONVENIO 24/2019
320/2022	DANIEL FERREIRA PIRES	27/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903783/2019	CONVENIO 24/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

321/2022	JOYCIELLEN DOS SANTOS DA SILVA	28/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/902703/2019	CONVENIO 07/2019
322/2022	NATÁLIA SANTOS MOTA EMYDIO	28/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/902703/2019	CONVENIO 07/2019
323/2022	GISELE SOUZA DA SILVA	28/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/902476/2019	CONVENIO 10/2019
324/2022	INGRIDY MORAIS DE SOUZA	28/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
325/2022	ISABEL ISIDRO DOS SANTOS CARDOSO	28/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/9023375/2019	CONVENIO 15/2019
328/2022	WALESKA VICTORIA FARIA VIANA	28/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/904186/2019	CONVENIO 04/2020
329/2022	JONAS CESAR SOARES TEIXEIRA	28/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903924/2019	CONVENIO 07/2020
330/2022	MAINARA FRANCISCA ALMEIDA DE OLIVEIRA	29/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/902703/2019	CONVENIO 07/2019
331/2022	GABRIELE DE ALMEIDA GIL	29/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/902703/2019	CONVENIO 07/2019
332/2022	YASMIN RIBEIRO DE SOUZA DOS REIS	29/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/902703/2019	CONVENIO 07/2019
333/2022	CAROLINA SILVA CASTRO	29/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
334/2022	NATIELE OLIVEIRA DOS SANTOS MENEZES	29/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
335/2022	VANIA FERNANDES CARNEIRO	29/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
336/2022	DEYVID REZENDE DA SILVA	29/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/902678/2019	CONVENIO 16/2019
337/2022	MARILIA CRISTINE COUTINHO QUEIROZ DA SILVA	29/07/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903924/2019	CONVENIO 07/2020
338/2022	TAMYRES BARBOSA DE AZEVEDO	01/08/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
339/2022	IARA DOS SANTOS MARTINS	01/08/2022	01/08/2022 A 31/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
340/2022	AMANDA MOLINERO RAMOS	02/08/2022	10/08/2022 A 30/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
341/2022	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	02/08/2022	15/08/2022 A 30/12/2022	01/903632/2019	CONVENIO 18/2019
342/2022	RAYSSA BRENDA FERNANDES DE SOUZA	02/08/2022	08/08/2022 A 30/12/2022	01/904186/2019	CONVENIO 04/2020
343/2022	EMILENE CRISTINA CUSTODIO CALIXTO	03/08/2022	08/08/2022 A 30/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
344/2022	ANA CLARA GOMES TAVARES	03/08/2022	08/08/2022 A 30/12/2022	01/900386/2020	CONVENIO 13/2020
345/2022	SARA DE ARAUJO RIBEIRO ALVES	03/08/2022	03/08/2022 A 30/12/2022	01/900386/2019	CONVENIO 13/2020
346/2022	RAFAEL FELIZARDO DA SILVA	05/08/2022	10/08/2022 A 30/12/2022	01/902235/2019	CONVENIO 02/2019
347/2022	MATEUS MONTEIRO LUZ JERÔNIMO	05/08/2022	10/08/2022 A 30/12/2022	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
348/2022	ROMULO BITTENCOURT MARTINS MARIANO	05/08/2022	10/08/2022 A 30/12/2022	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
349/2022	CARLA REGINA CHAVES OLIVEIRA	05/08/2022	10/08/2022 A 30/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
350/2022	RAYANE CRISTINA DE MELO SANTIAGO	05/08/2022	10/08/2022 A 30/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
351/2022	RAYSSA KERN DE LIMA	05/08/2022	10/08/2022 A 30/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
352/2022	VITORIA BELONE DE OLIVEIRA	05/08/2022	10/08/2022 A 30/12/2022	01/902678/2019	CONVENIO 16/2019
353/2022	THAINÁ VENÂNCIO ANDRE	05/08/2022	10/08/2022 A 30/12/2022	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019
354/2022	BEATRIZ LIMA MARTINS ALVES	05/08/2022	10/08/2022 A 30/12/2022	01/900386/2020	CONVENIO 13/2020
355/2022	ANAïS VICTÓRIA MENDES SILVA	08/08/2022	11/08/2022 A 30/12/2022	01/902406/2019	CONVENIO 03/2020
356/2022	ÉRICA DE SOUZA PAIVA	08/08/2022	11/08/2022 A 30/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
357/2022	JOÃO GUILHERME MASELLO DOS SANTOS	08/08/2022	11/08/2022 A 30/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2020
359/2022	LUANA VIVIANE ALVES DOS SANTOS	08/08/2022	11/08/2022 A 30/12/2022	01/903632/2019	CONVENIO 18/2019
360/2022	VIVIANE NASCIMENTO PINHEIRO DIAS	08/08/2022	11/08/2022 A 30/12/2022	01/903632/2019	CONVENIO 18/2020
361/2022	DANIEL ALEXANDER GIL BARBOSA	08/08/2022	11/08/2022 A 30/12/2022	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019
362/2022	SANDRA SÁ FERREIRA PIRES	08/08/2022	11/08/2022 A 30/12/2022	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019
363/2022	MATHEUS PINHEIRO DA SILVA DE SOUSA	08/08//2022	11/08/2022 A 30/12/2022	01/903924/2019	CONVENIO 07/2020
364/2022	VICTOR DANIEL RODRIGUEZ MONTENEGRO	08/08//2022	11/08/2022 A 30/12/2022	01/903924/2019	CONVENIO 07/2020
365/2022	LUÍS EDUARDO DE OLIVEIRA	08/08/2022	11/08/2022 A 30/12/2022	04/221193/2021	CONVENIO 02/2021
366/2022	THAYANE SUELI SANTOS PESSOA	09/08/2022	12/08/2022 A 30/12/2022	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
367/2022	VITÓRIA DA SILVA IZIDRO	09/08/2022	12/08/2022 A 30/12/2022	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
368/2022	CAMILA DE OLIVEIRA CORREA	09/08/2022	12/08/2022 A 30/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
369/2022	JULIA LUCINDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	09/08/2022	12/08/2022 A 30/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
370/2022	RAQUEL FLORES RIBEIRO	09/08/2022	12/08/2022 A 30/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
371/2022	THAYNARA VIANA DA SILVA	09/08/2022	12/08/2022 A 30/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
372/2022	KARLA VOLOTÃO DOS SANTOS	09/08/2022	12/08/2022 A 30/12/2022	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019
373/2022	FABIANA DIAS FARIA ALEXANDRE PINHEIRO	09/08/2022	12/08/2022 A 30/12/2022	04/222724/2021	CONVENIO 11/2021
374/2022	THAIANE OHANA FERNANDES SILVA DOS SANTOS ROSA	10/08/2022	15/08/2022 A 30/12/2022	01/902674/2019	CONVENIO 08/2019
375/2022	LARISSA STEFFANY LIMA DA SILVA	10/08/2022	15/08/2022 A 30/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
376/2022	ESTER DOS SANTOS SILVA CARVALHO	10/08/2022	16/08/2022 A 30/12/2022	01/903783/2019	CONVENIO 24/2019
377/2022	KREMMELLIN BARBOSA DOS SANTOS	10/08/2022	16/08/2022 A 30/12/2022	01/903783/2019	CONVENIO 24/2019
378/2022	WATUZI INGRID BASTOS DA COSTA FERREIRA	10/08/2022	15/08/2022 A 30/12/2022	04/222724/2021	CONVENIO 11/2021
379/2022	MARIA CRISTINA DA COSTA	11/08/2022	16/08/2022 A 30/12/2022	01/902406/2019	CONVENIO 03/2019
381/2022	AMANDHA OLIVEIRA MENDES DE MELLO	11/08/2022	16/08/2022 A 30/12/2022	01/903632/2019	CONVENIO 18/2019
385/2022	NATÁLIA LUCIA PEREIRA GONÇALVES	12/08/2022	17/08/2022 A 30/12/2022	01/903783/2019	CONVENIO 24/2019
397/2022	CARLOS ANTONIO FERREIRA CAETANO	12/09/2022	30/09/2022 A 31/12/2022	01/902235/2019	CONVENIO 02/2019
398/2022	EDUARDO BATISTA DE SOUZA	12/09/2022	20/09/2022 A 31/12/2022	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
400/2022	ROBERTA QUÊNIA SANTOS DA COSTA	12/09/2022	29/09/2022 A 31/12/2022	01/902476/2019	CONVENIO 10/2019
401/2022	SUELEN FERNANDES FROES	12/09/2022	19/09/2022 A 31/12/2022	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
403/2022	CÁTIA CRISTINA PINHEIRO BIGNON	12/09/2022	15/09/2022 A 31/12/2022	01/902476/2019	CONVENIO 10/2019
404/2022	WESLEY DIONIZIO FIRMINO DOS SANTOS	12/09/2022	29/09/2022 A 31/12/2022	01/902476/2019	CONVENIO 10/2019
405/2022	DÉBORA VIANA GOULART	12/09/2022	14/09/2022 A 31/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
407/2022	LUANA LIBANIO OLIVEIRA	12/09/2022	23/09/2022 A 31/12/2022	04/222724/2021	CONVENIO 11/2019
409/2022	ANDRESSA CAVALCANTI ELIAS RIBEIRO	14/09/2022	28/09/2022 A 31/12/2022	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
410/2022	MANOEL FRANCISCO FELISMINO FREIRES	14/09/2022	22/09/2022 A 31/12/2022	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
413/2022	THALES VINICIUS DOS SANTOS BARBOZA	14/09/2022	16/09/2022 A 31/12/2022	01/902703/2019	CONVENIO 07/2019
414/2022	DAIANA DIAS DE OLIVEIRA	14/09/2022	19/09/2022 A 31/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
415/2022	PAMMELA DAYANY DA MOTA MORENO	14/09/2022	28/09/2022 A 31/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
416/2022	VITOR MOREIRA PECCIN	14/09/2022	15/09/2022 A 31/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
417/2022	MAURILEID CANDIDA FELIPE DA SILVA	14/09/2022	21/09/2022 A 31/12/2022	04/222724/2021	CONVENIO 11/2021
419/2022	PRISCILA QUADRAT DE SOUZA	15/09/2022	20/09/2022 A 31/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
421/2022	REBECCA RAYRA DA CUNHA PIMENTA	16/09/2022	29/09/2022 A 31/12/2022	01/902235/2019	CONVENIO 02/2019
426/2022	SARA CORREA DE BELO	21/09/2022	22/09/2022 A 31/12/2022	01/902703/2019	CONVENIO 07/2019
427/2022	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	21/09/2022	26/09/2022 A 31/12/2022	01/903783/2019	CONVENIO 24/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

428/2022	FABIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	21/09/2022	28/09/2022 A 31/12/2022	01/903924/2019	CONVENIO 07/2020
429/2022	JOÃO PEDRO DE SOUZA MACIEL MIRANDA DA ROCHA	26/09/2022	29/09/2022 A 31/12/2022	01/902703/2019	CONVENIO 07/2019
431/2022	BIANCA DA SILVA RODRIGUES	26/09/2022	28/09/2022 A 31/12/2022	01/902703/2019	CONVENIO 07/2019
435/2022	TATIARA CERQUEIRA DA SILVA	28/09/2022	07/10/2022 A 31/12/2022	01/902678/2019	CONVENIO 16/2019

Objetivo: Estágio Não Obrigatório em UUEE na Rede Municipal de Educação

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: E/6ª CRE

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
275/2022	LOHANA JÉSSICA DE CARVALHO	21/07/2022	01/08/2022 A 31/08/2022	01/902703/2019	CONVENIO 07/2019
358/2022	MIRIAN FROES DE OLIVEIRA	08/08/2022	22/08/2022 A 21/10/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
380/2022	LETÍCIA DA SILVA MACHADO	11/08/2022	01/09/2022 A 30/10/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
382/2022	SAMARA THAIS NUNES DE OLIVEIRA	11/08/2022	15/08/2022 A 31/08/2022	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019
383/2022	ANA GABRIELLE DA SILVA SANTOS GOES	12/08/2022	15/08/2022 A 31/08/2022	01/902703/2019	CONVENIO 21/2019
384/2022	ANNA KARINA ALVES DA SILVA	12/08/2022	15/08/2022 A 31/08/2022	01/902703/2019	CONVENIO 21/2019
386/2022	CHRISSIÊ SALES DE ARAUJO	16/08/2019	15/08/2022 A 31/10/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
387/2022	PRISCILA REGINA GARIBALDE RAYMUNDO	22/08/2022	01/09/2022 A 17/10/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
388/2022	LARA VIEIRA FERREIRA	23/08/2022	08/09/2022 A 18/11/2022	01/902678/2019	CONVENIO 16/2019
389/2022	GABRIELLE GASPAR DA SILVA	24/08/2022	12/09/2022 A 13/11/2022	01/903632/2019	CONVENIO 18/2019
390/2022	GRAZIENE PEREIRA GONÇALVES	05/09/2022	16/09/2022 A 02/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
391/2022	GRAZIENE PEREIRA GONÇALVES	05/09/2022	05/09/2022 A 04/11/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
392/2022	RODRIGO DINIZ FALCÃO	05/09/2022	23/09/2022 A 14/10/2022	01/902703/2019	CONVENIO 21/2019
393/2022	MARCIONILA RODRIGUES DE BARROS SANTANA	06/09/2022	20/09/2022 A 16/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
394/2022	MIRNA SANTOS RIBEIRO DA SILVA	08/09/2022	26/09/2022 A 19/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
395/2022	JOSÉ AMARO DA SILVA NETO	08/09/2022	19/09/2022 A 20/11/2022	01/902678/2019	CONVENIO 16/2019
396/2022	LUCIANA CARDOSO QUEIROZ	08/09/2022	03/10/2022 A 01/12/2022	04/221193/2021	CONVENIO 02/2021
399/2022	ISABELLA BARRETO MENESES OLIVEIRA	12/09/2022	19/09/2022 A 09/12/2022	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
402/2022	WAGNER NUNES MORAES	12/09/2022	21/09/2022 A 16/12/2022	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
406/2022	EUNILDES VIDAL PEREIRA DA SILVA	12/09/2022	15/09/2022 A 16/12/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
408/2022	LIDILÉA DOS SANTOS BARBOSA	13/09/2022	27/09/2022 A 31/10/2022	01/902703/2019	CONVENIO 21/2019
411/2022	PRISCILLA BEATRIZ DORO BARELI	14/09/2022	22/09/2022 A 19/12/2022	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
412/2022	RAQUEL ASSUMPÇÃO SOARES DE OLIVEIRA	14/09/2022	21/09/2022 A 31/10/2022	01/902475/2019	CONVENIO 06/2019
418/2022	LEONARDO MACIEL DOS SANTOS	15/09/2022	26/09/2022 A 20/12/2022	01/903783/2019	CONVENIO 24/2019
420/2022	MARIA EDUARDA ALVES ROCHA DE OLIVEIRA	16/09/2022	21/09/2022 A 21/10/2022	01/903924/2019	CONVENIO 07/2020
422/2022	JONATHAN LINO	16/09/2022	20/09/2022 A 16/12/2022	01/902476/2019	CONVENIO 10/2019
423/2022	AIDILCE SANTIAGO LOUZA SALLES	20/09/2022	29/09/2022 A 30/11/2022	01/902475/2019	CONVENIO 06/2019
424/2022	ALINE VIRGENS PEREIRA RODRIGUES	20/09/2022	06/10/2022 A 11/11/2022	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019
425/2022	DEBORA BRUCATT DA SILVA PIRES	21/09/2022	13/10/2022 A 25/11/2022	01/903632/2019	CONVENIO 18/2019
430/2022	TATIANE SANTOS VARGAS SOARES	26/09/2022	03/10/2022 A 25/11/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
432/2022	JOÃO CARLOS LOUVEM DA ROCHA	27/09/2022	14/10/2022 A 31/10/2022	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
433/2022	GISELE DE ARAUJO	27/09/2022	10/10/2022 A 09/12/2022	01/902678/2019	CONVENIO 16/2019
434/2022	CÍNTIA PAULA DIAS NOGUEIRA	27/09/2022	04/10/2022 A 30/11/2022	01/903924/2019	CONVENIO 07/2020
436/2022	ISABELLY DE VASCONCELLOS GOMES	30/09/2022	10/10/2022 A 25/10/2022	01/903924/2019	CONVENIO 07/2020
437/2022	NATÁLIA MARTINS SCORSATO	04/10/2022	18/11/2022A 16/12/2022	01/903632/2019	CONVENIO 18/2019
438/2022	GABRIELLA MENDONÇA DA SILVA	07/10/2022	27/10/2022 A 11/11/2022	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019
439/2022	ROSÂNGELA CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS DA SILVA	07/10/2022	27/10/2022 A 11/11/2022	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019
440/2022	ROSE MARIANA PAES GOMES	07/10/2022	27/10/2022 A 11/11/2022	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019
441/2022	ANA CLARA MARTINS PANTOJA	10/10/2022	17/10/2022 A 15/12/2022	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
444/2022	DÉBORA ZANELLI SILVA LOBATO	13/10/2022	17/10/2022 A 15/12/2022	01/902475/2019	CONVENIO 06/2019
445/2022	JULIANA SILVA FERREIRA	17/10/2022	18/10/2022 A 15/12/2022	01/902475/2019	CONVENIO 06/2019
448/2022	ÂNGELA MARIA PAULA DE PAIVA	18/10/2022	28/10/2022 A 18/11/2022	01/9036282019	CONVENIO 21/2019
449/2022	DANIEL VICTOR MOREIRA	21/10/2022	27/10/2022 A 15/12/200	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
451/2022	BRENDA LEMOS LEITE	28/10/2022	01/11/2022 A 30/11/2022	01/9036282019	CONVENIO 21/2019
452/2022	PRISCILA DA SILVA BARCELLOS	31/10/2022	04/11/2022 A 25/11/2022	01/9036282019	CONVENIO 21/2019

Objetivo: Estágio Obrigatório em UUEE na Rede Municipal de Educação

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

De acordo com a Lei 3.697 de 09 de dezembro de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

Unidade Escolar	Laudo de
E/CRE (08.17.067) Escola Municipal Presidente Café Filho	21/09/2022
E/CRE (08.17.068) Escola Municipal Professor Firmo Costa	10/10/2022
E/CRE (08.17.084) Escola Municipal Prefeito Juarez Antunes	04/10/2022
E/CRE (08.17.132) Escola Municipal Raphael Almeida Magalhães	21/10/2022
E/CRE (08.17.603) Creche Municipal Dente de Leite	30/08/2022
E/CRE (08.17.615) Creche Municipal Vila União da Paz	07/10/2022
E/CRE (08.17.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tânia Maria Larrubia Gomes	06/10/2022
E/CRE (08.17.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil José Ephim Mindlin	07/11/2022
E/CRE (08.33.021) Escola Municipal Coronel Corsino do Amarante	11/11/2022
E/CRE (08.33.029) Escola Municipal Azul e Branco	10/11/2022
E/CRE (08.33.037) Escola Municipal Carlos Maul	23/11/2022
E/CRE (08.33.201) CIEP Frei Veloso	21/11/2022
E/CRE (08.33.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Vanuzia Bastos da Silva	03/11/2022
E/CRE (08.33.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Maria Cecília Ferreira	25/11/2022

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 01/11/2022

Publique-se:
De acordo com a Lei 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

Designação	Unidade Escolar	Data da limpeza
09.18.036	E.M PAULO SILVA	10/10/2022
09.18.037	E.M SANTA ISABEL	23/09/2022
09.18.051	E.M FLORIANO DE BRITO	14/10/2022
09.18.059	E.M HALFELD	24/11/2022
09.18.096	E.M NORMA CHAMARELLI	26/11/2022
09.18.099	E.M ANTÔNIO BOAVENTURA	17/08/2022
09.18.501	E.M PROF. GONÇALVES	22/06/2022
09.18.504	CIEP PONTE DE MIRANDA	11/11/2022
09.18.604	C.M VERA PACHECO JORDÃO	17/11/2022
09.18.613	C.M FLORA SANTINA FERRARI	27/10/2022
098.18.620	C.M EMILIO IBRAHIM LÁZARO	10/11/2022
09.18.803	EDI LUDMILA MOREIRA CARDOSO	22/11/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

09.18.805	EDI CANTORA CESARIA EVORA	11/11/2022
09.18.832	EDI JACINTHA REIS FERREIRA	04/11/2022
09.18.833	EDI WILSON CHOERI	16/11/2022

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

A Secretaria Municipal de Educação/11ª CRE, mediante os processos abaixo, em face do recolhimento das multas declara a Empresa **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 01.920.177/0001-79, **APTA** para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

PROCESSO	DANFES	VALOR DA MULTA
07/11/300217/2022	5142215 e 5154741.	R$ 24,26 (vinte e quatro reais e vinte e seis centavos)
07/11/300255/2022	5249285 e 5249299.	R$ 46,49 (quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)
07/11/300256/2022	5249318.	R$ 162,66 (cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos)
07/11/300257/2022	5249284,5249298, 5249307 e 5249789.	R$ 435,61(quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE PREGÃO
RESUMO DA ATA
EXPEDIENTE DE 01/12/2022
PREGÃO ELETRONICO PE-RP/SMAS Nº 1106/2022

Às 10:00 horas do dia 10 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 27 de 12/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 08/000.114/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01106/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DIVERSOS, pertencentes às classes 3540, 4110, 4140, 5965, 6515, 6670, 6730, 7105, 7310, 7320 e 7440 através do SRP (Sistema de Registro de Preços - POR 12 MESES), para suprir as necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e a Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Município do Rio de Janeiro, além de atender aquisições oriundas de emendas parlamentares através dos convênios com o Governo Federal. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Aparelho ar condicionado
Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 10.000 BTU/H, Tensão: 127 V, Freqüência: 60 HZ, Tipo: Janela, Características Adicionais: Compressor Rotativo; Apenas Ciclo Frio; Manual De
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 26
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.435,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Item: 2
Descrição: Aparelho ar condicionado
Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Tensão: 127 V, Freqüência: 60 HZ, Tipo: Janela, Características Adicionais: Compressor Rotativo; Apenas Ciclo Frio; Manual De
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 28
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.020,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Item: 3
Descrição: Aparelho ar condicionado
Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 54
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.810,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Aceito para: I C SERAFINI REFRIGERACAO, pelo melhor lance de R$ 1.779,0000 e a quantidade de 54 Unidade.

Item: 4
Descrição: Aparelho ar condicionado
Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.810,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Aceito para: I C SERAFINI REFRIGERACAO, pelo melhor lance de R$ 1.800,0000 e a quantidade de 6 Unidade .

Item: 5
Descrição: Aparelho ar condicionado
Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 22.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 13
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.766,1800
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Aceito para: NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA., pelo melhor lance de R$ 2.980,0000 e a quantidade de 13 Unidade .

Item: 6
Descrição: Armário aço
Descrição Complementar: Armário Aço Acabamento Superficial: Fosfatizado, Quantidade Portas: 2 UN, Altura: 1980 MM, Largura: 630 MM, Profundidade: 400 MM, Características Adicionais: Tipo Roupeiro, Pitão Para Cadeado, Material: Chapa Aço 26
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 135
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 950,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Aceito para: MARCELO MOHALLEM, pelo melhor lance de R$ 549,0000 e a quantidade de 135 Unidade .

Item: 7
Descrição: Armário aço
Descrição Complementar: Armário Aço Acabamento Superficial: Fosfatizado, Quantidade Portas: 2 UN, Altura: 1980 MM, Largura: 630 MM, Profundidade: 400 MM, Características Adicionais: Tipo Roupeiro, Pitão Para Cadeado, Material: Chapa Aço 26
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 950,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Aceito para: MARCELO MOHALLEM, pelo melhor lance de R$ 549,0000 e a quantidade de 15 Unidade .

Item: 8
Descrição: Armário escritório
Descrição Complementar: Armário Escritório Material: Aglomerado Mdf, Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: 2 Em Mdf E 2 Em Vidro Fumê, Tipo Portas: De Giro, Quantidade Prateleiras: 5 UN, Material Prateleiras: Aglomerado Mdf, Tipo Puxador: Alça Meia-Lua, Tratamento Superficial: Pintura Preta, Revestimento: Laminado Melamínico, Largura: 0,90 M, Altura: 1,90 M, Profundidade: 0,40 M, Localização Porta(S): Frontal, Cor: Preta, Material Estrutura: Aglomerado Mdf, Tipo: Alto
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 83
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.143,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Item: 9
Descrição: Balança eletrônica
Descrição Complementar: Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 50 KG, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Plataforma Sem Momento; Tamanho Mínimo De 40x40 Cm
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.269,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Aceito para: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 1.030,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 10
Descrição: Batedeira industrial
Descrição Complementar: Batedeira Industrial Material Corpo: Aço, Capacidade: 5 L, Potência Motor: 1/4 CV, Características Adicionais: Planetária, C/ Regulador De Velocidade, Tensão Alimentação: 220 V, Acessórios: 3 Batedores Tipo Espiral, Raquete E Globo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 785,5100
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

Item: 11
Descrição: Bebedouro água
Descrição Complementar: Bebedouro Água Tipo: Industrial, Características Adicionais: 2 Torneiras E 1 Jato Gelado, Voltagem: 127 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 100
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 26
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.787,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Aceito para: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.795,0000 e a quantidade de 26 Unidade .

Item: 12
Descrição: Cadeira escritório
Descrição Complementar: Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Mesclado, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tratamento Superficial Estrutura: Niquelado, Tipo Base: Fixa Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Alto, Apoio Braço: Com Braços, Regulagem Vertical: Com Regulagem, Cor: Cinza-Preto, Tipo Sistema Regulagem Vertical: Mecânica, Cor Estrutura: Preta
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 180
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 199,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Item: 13
Descrição: Cadeira escritório
Descrição Complementar: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Camurça, Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada, Material Assento: Madeira E Espuma Injetada, Tratamento Superficial Estrutura: Cromado, Tipo Base: Fixa, Tipo Encosto: Fixo Baixo, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Conhaque, Características Adicionais: Com Rodízios De Náilon, Quantidade Pés: 4 U
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 280,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Aceito para: REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRACAO DE VENDAS LTDA, pelo melhor lance de R$ 200,0000 e a quantidade de 200 Unidade.

Item: 14
Descrição: Cadeira empilhável
Descrição Complementar: Cadeira Empilhável Material Estrutura: Polipropileno, Cor: Preta, Material Assento/Encosto: Polipropileno, Características Adicionais: Com Braço, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Altura: 83 CM, Largura: 53 CM, Profundidade: 40 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 99,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Aceito para: QUALI CADEIRAS PLASTICAS, REPRESENTACOES LTDA, pelo melhor lance de R$ 55,9000 e a quantidade de 300 Unidade .

Item: 15
Descrição: Caixa som
Descrição Complementar: Caixa Som Potência: 500 W, Cor: Preta, Voltagem: 110/220 V, Aplicação: Microfone, Características Adicionais: Com 11 Entradas Dvd Mix, Som Estéreo Com Controle
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.685,8000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Aceito para: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, pelo melhor lance de R$ 2.200,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Item: 16
Descrição: Extrator
Descrição Complementar: Extrator Material: Aço Inoxidável, Material Braço: Polipropileno, Aplicação: Extrator De Polpa De Frutas E Legumes, Características Adicionais: Manual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 567,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Aceito para: REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRACAO DE VENDAS LTDA, pelo melhor lance de R$ 480,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

Item: 17
Descrição: Fogão industrial
Descrição Complementar: Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos, Características Adicionais: Grelhas Em Ferro Fundido 40 Cm X 40 Cm, 04 Queimad, Quantidade Bocas: 4 U
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 16 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.756,1300 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Aceito para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., pelo melhor lance de R$ 1.617,4300 e a quantidade de 16 Unidade .

Item: 18
Descrição: Fogão industrial
Descrição Complementar: Fogão Industrial Material: Aço Carbono, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Comprimento: 140 CM, Largura: 83 CM, Altura: 80 CM, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos, Quantidade Bocas: 6 UN, Aplicação: Cozinhar E Assar Alimentos
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.959,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Item: 19
Descrição: Freezer
Descrição Complementar: Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade: 510 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Sistema Degelo: Manual, Cor: Branca, Temperatura Operação: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) ° C, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Dreno Frontal Com Tampa E Rodízios
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 45
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.500,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Item: 20
Descrição: Freezer
Descrição Complementar: Freezer Sistema Degelo: Manual, Temperatura Operação: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) ° C, Capacidade: 510 L, Cor: Branca, Tipo: Horizontal, Características Adicionais: Dreno Frontal Com Tampa E Rodízios, Tensão Alimentação: 220 V, Quantidade Tampas: 2 U
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.500,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Item: 21
Descrição: Refrigerador duplex
Descrição Complementar: Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 342 L, Capacidade Congelador: 71 L, Altura: 185 CM, Largura: 70 CM, Profundidade: 69,80 CM, Tipo Portas: Fixas, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 110 V, Temperatura Operação Congelador: -10 A 0 ° C, Temperatura Operação Refrigerador: 0 A 10 ° C, Características Adicionais: 4 Rodízios
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 32
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.688,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Item: 22
Descrição: Liquidificador industrial
Descrição Complementar: Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável, Material Base: Aço Inox, Capacidade: 2 L, Potência Motor: 800 W, Tensão Nominal: 110
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 715,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Aceito para: OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, pelo melhor lance de R$ 458,7000 e a quantidade de 60 Unidade .

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

Item: 23
Descrição: Máquina lavar roupa
Descrição Complementar: Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática, Capacidade: 15 KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação, Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura Superior, Voltagem: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico, Material Cesto: Aço Inoxidável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 11
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.765,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Item: 24
Descrição: Mesa escritório
Descrição Complementar: Mesa Escritório Material Estrutura: Madeira Maciça, Material Tampo: Aglomerado, Revestimento Tampo: Laminado Freijó, Quantidade Gavetas: 3 UN, Largura: 1,40 M, Profundidade: 0,80 M, Altura: 0,75 M, Tipo Gavetas: Com Chave, Acabamento Estrutura: Envernizado, Espessura Tampo: 25 MM, Características Adicionais: Com Fechadura De Travamento Simultâneo E Puxadores
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 790,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Aceito para: ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO LTDA, pelo melhor lance de R$ 768,0000 e a quantidade de 60 Unidade .

Item: 25
Descrição: Mesa plástica
Descrição Complementar: Mesa Plástica Material: Polipropileno, Formato: Retangular, Cor: Branca, Comprimento: 136 CM, Largura: 84 CM, Altura: 72 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 139,9000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Aceito para: QUALI CADEIRAS PLASTICAS, REPRESENTACOES LTDA, pelo melhor lance de R$ 107,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Item: 26
Descrição: Mesa copa,cozinha
Descrição Complementar: Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Tubos E Chapas De Aço, Forma Mesa: Quadrada, Comprimento Mesa: 0,59 M, Largura Mesa: 0,59 M, Quantidade Cadeiras: 4 UN, Material Cadeira: Tubos E Chapas De Aço, Características Adicionais: Dobráveis, Diâmetro Tubos Mesa 7/8",Altura Cadeira, Altura Mesa: 0,75 M, Espessura Tampo: 0,75 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 18
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 598,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Item: 27
Descrição: Microfone
Descrição Complementar: Microfone Tipo: De Mão Sem Fio, Alimentação: 02 Pilhas Aa, Resposta Freqüência: 45 A 15.000 HZ, Tipo Receptor: 02 Antenas De 1/4 De Onda Removíveis, Características Adicionais: Sistema Uhf Ajustável Com Recpetor De 72 Freqüênci, Alcance: Até 100 Metros, Alimentação Externa Receptor: 110/220 V, Alimentação Receptor: 12 A 18 VDC, Frequência: Uhf Ajustável Até 24 MHZ, Impedância Saída: 200 OHM, Distorção Harmônica Total: 0,5%, Potência De Saída: 30 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 34
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 967,9000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Aceito para: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 390,0000 e a quantidade de 34 Unidade .

Item: 28
Descrição: Forno microondas
Descrição Complementar: Forno Microondas Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 31 L, Potência: 1.000 W, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Timer, Trava De Segurança, Cor: Branca
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 689,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Item: 29
Descrição: Multiprocessador alimentos
Descrição Complementar: Multiprocessador Alimentos Material: Aço Inox/Alumínio, Função: Pulsar (Cortar, Fatiar, Ralar, Moer, Misturar), Potência: 700 W, Tensão: 110/220 V, Características Adicionais: Tigela Capacidade 2 Litros Ou 3 Kg De Massa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.812,5000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Item: 30
Descrição: Filtro purificação água
Descrição Complementar: Filtro Purificação Água Material: Gabinete Metálico, Cor: Branca, Características Adicionais: Temperatura: 5° C A 42° C, Gás Refrigerante: R 134a, Tipo Uso: Parede, Capacidade Armazenamento: 2,00 L, Consumo: 140 W, Tensão Alimentação: 110 V, Pressão Máxima: 40 KP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.226,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Aceito para: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, pelo melhor lance de R$ 679,9000 e a quantidade de 30 Unidade .

Item: 31
Descrição: Projetor imagem
Descrição Complementar: Projetor Imagem Tipo Imagem: Rgb, Tipo Foco: Manual, Características Adicionais: Tecnologia 3lcd, Lâmpada Uhe E-Tori, Resolução: 1028 X 764 PX, Brilho: 2.600 L
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.300,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Aceito para: REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRACAO DE VENDAS LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.820,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 32
Descrição: Tela
Descrição Complementar: Material: Polietileno, Cor: Branca, Largura: 3 M, Características Adicionais: 25 Mesh, Proteção Anti-Uv,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 786,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Aceito para: J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA, pelo melhor lance de R$ 786,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 33
Descrição: Barraca acampamento
Descrição Complementar: Material: Lona Pvc, Aplicação: Abrigo/Cobertura De Eventos, Comprimento: 3 M, Tipo: Tenda, Largura: 3 M, Características Adicionais: Conforme Modelo, Tratamento Superficial: Impermeabilizado, Material Armação: Metalon Galvanizado,
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 90
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.193,8500
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Aceito para: MARCELO MOHALLEM, pelo melhor lance de R$ 665,0000 e a quantidade de 90 Unidade .

Item: 34
Descrição: Barraca acampamento
Descrição Complementar: Barraca / Barraca Acampamento Material: Lona Pvc, Tratamento Superficial: Impermeabilizado, Material Armação: Metalon Galvanizado, Aplicação: Abrigo/Cobertura De Eventos, Características Adicionais: Conforme Modelo, Tipo: Tenda, Comprimento: 3 M, Largura: 3
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.193,8500
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Aceito para: ZGS IMPORTACOES E COMERCIO EIRELI, pelo melhor lance de R$ 1.100,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

Item: 35
Descrição: Televisor
Descrição Complementar: Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tamanho Tela: 50 POL, Tipo Tela: Led, Voltagem: Bivolt V, Acessórios: Controle Remoto,
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 54
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.876,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Aceito para: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, pelo melhor lance de R$ 2.200,0000 e a quantidade de 54 Unidade .

Item: 36
Descrição: Televisor
Descrição Complementar: Televisor Tamanho Tela: 50 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.876,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Aceito para: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, pelo melhor lance de R$ 2.375,0000 e a quantidade de 6 Unidade .

Item: 37
Descrição: Ventilador
Descrição Complementar: Ventilador Tipo: Coluna, Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Oscilante, Regulagem De Altura E Velocidade, Material: Aço E Plástico, Diâmetro: 60 CM, Cor: Preta
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 399,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Aceito para: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, pelo melhor lance de R$ 397,9000 e a quantidade de 200 Unidade .

Item: 38
Descrição: Ventilador teto
Descrição Complementar: Ventilador Teto Material Corpo: Aço, Material Pás: Aço, Cor: Gelo, Capacidade Ventilação: 25 M2, Rotação Máxima: 490 RPM, Peso Total: 3,70 KG, Características Adicionais: Sem Luminária, Pintura Eletrostática A Pó, Motor, Potência: 130 W, Funções: Ventilação E Exaustão, Tensão: 220 V, Quantidade Pás: 3 U
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 120
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 223,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Item: 39
Descrição: Ventilador
Descrição Complementar: Ventilador Tipo: Parede, Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 110 V, Características Adicionais: 3 Velocidades, Oscilante,Grade Proteção, Altura Re, Material: Plástico, Diâmetro: 60 CM, Quantidade Velocidade: 3 UN, Vazão: 66 M3/MI
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 270
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 320,9000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Aceito para: VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A., pelo melhor lance de R$ 190,9900 e a quantidade de 270 Unidade .

Item: 40
Descrição: Ventilador
Descrição Complementar: Ventilador Tipo: Parede, Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 110 V, Características Adicionais: 3 Velocidades, Oscilante,Grade Proteção, Altura Re, Material: Plástico, Diâmetro: 60 CM, Quantidade Velocidade: 3 UN, Vazão: 66 M3/MI
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 320,9000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Aceito para: OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, pelo melhor lance de R$ 227,8000 e a quantidade de 30 Unidade .

Item: 41
Descrição: Refrigerador duplex
Descrição Complementar: Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 342 L, Sistema Degelo: Frost Free, Capacidade Congelador: 71 L, Temperatura Operação Congelador: -10 A 0 ° C, Temperatura Operação Refrigerador: 0 A 10 ° C, Altura: 185 CM, Cor: Branca, Largura: 70 CM, Tipo Portas: Fixas, Características Adicionais: 4 Rodízios, Tensão Alimentação: 110 V, Profundidade: 69,80 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.688,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

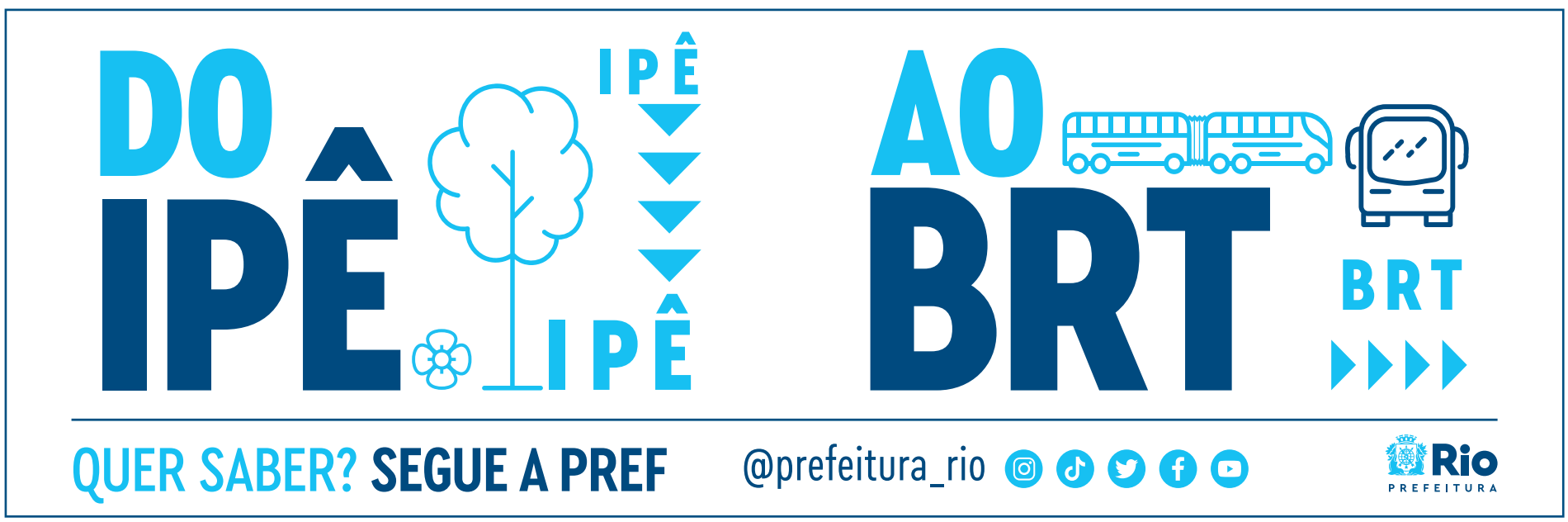
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:37 horas do dia 30 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO
Pregoeiro Oficial

MARIA ANGELICA DE SOUSA
Equipe de Apoio

RANA BEZERRA DE SOUZA GALDINO
Equipe de Apoio

CLAUDIO JOSE BEZERRA DE LEMOS
Equipe de Apoio



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 30.11.2022

09/66/000.058/2022 - DE ACORDO, face ao pronunciamento às fls. 08 e 08v, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Subsecretaria, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA, no quantitativo total de 04 (quatro) plantão(ões), com 28 (vinte e oito) hora(s) em favor de **REBECA DA SILVA GUSMÃO**, matrícula nº **29/326.549-3**, referente ao pagamento da GRATIFICAÇÃO PELO TRABALHO NOTURNO.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 01.12.2022

09/050.065/2022- RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 938.194,42 (novecentos e trinta e oito mil e cento e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos) em favor da empresa GL - EVENTS LIVE S.A - CNPJ nº 78.954.286/0004-84, referente a prestação do serviço de locação, transportes e instalação emergencial de resfriadores de liquido a ar (Air Cooler Chiller) e suas respectivas bombas de água gelada (BAGs), conforme fatura nº 0090015195.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CGP Nº 076 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **homologa e torna público o resultado final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo referente ao **Edital n° 070/2022**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de Dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

• CAPS II CLARICE LISPECTOR

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PSIQUIATRIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MARCIA ALVES PENNA DA SILVA ROSA GARRIDO	20	20	60	100	17/06/1957
2º *	CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA GUIMARÃES	20	20	60	100	21/05/1980
3º	BIANCA QUEIROZ PRADO	20	20	60	100	15/06/1988
4º	MARCUS MELLO DE OLIVEIRA	20	00	60	80	12/05/1971
5º	BRUNO DAMACENO DE FARIA	20	00	60	80	31/03/1989

* Candidato beneficiário de Lei Municipal nº 5.695 de 27/03/2014.
2º CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA GUIMARÃES

• CAPS II LIMA BARRETO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PSIQUIATRIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS COIMBRA	20	00	60	80	07/01/1973

• CAPS II RUBENS CORREA

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PSIQUIATRIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	20	00	60	80	09/11/1983
2º	MATEUS GUIMARÃES LAGE REGGIANI	00	00	20	20	08/09/1988
3º	GABRIEL RIBEIRO CORRÊA	00	00	20	20	03/04/1995

• HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO GERIATRIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	LIVIA RENATA REIS VALLADÃO	20	00	60	80	22/11/1968

• HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ADRIANA DIAS MACHADO	20	20	60	100	17/11/1973
2º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	20	20	60	100	24/07/1982

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

3º	CLAUDIA SIMONE CAVALCANTE DE MELLO	20	00	60	80	29/04/1967
4º	FELIPE OCTAVIO BOECHAT MARQUES SANTOS	00	00	60	60	07/10/1975
5º	RODOLPHO GUSTAVO DINIZ CRUZ	00	00	60	60	02/02/1979
6º	PAULO ROBERTO FIGUEIREDO ALBINO	00	00	50	50	07/02/1983

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO PEDIATRIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	PATRICIA ALMEIDA WATSON VARANDAS	20	20	60	100	09/09/1981
2º	ANDRÉA CRISTINA FERREIRA CABRAL	20	00	20	40	29/03/1970

• HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	ANA LÚCIA GALVÃO	20	20	60	100	13/02/1967
2º	MARCELO FERNANDES ZVEITER	20	20	60	100	07/11/1971
3º	CONCEPCION FRANCISCA SERRA GONZALEZ	00	20	60	80	28/10/1965
4º	BÁRBARA CANDELAS COELHO	20	00	60	80	23/04/1985
5º	FILIPE BARBOSA LINHARES	20	00	60	80	08/02/1993

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO INFECTOLOGIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	SILVIA LUCIANA DE FREITAS SENA	20	00	60	80	26/02/1981
2º	LAURA MAYDANA SELBACH	20	00	60	80	05/02/1986
3º	AMANDA PESTANA BRAGA	20	00	50	70	04/12/1990

• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	SIMON DA SILVA MACEDO	20	00	60	80	28/02/1986
2º	BERNARDO GONÇALVES BASTIAN PINTO	20	00	50	70	23/06/1991

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º *	LUIZ MAURICIO SOARES NASCIMENTO	20	20	60	100	10/10/1975
2º	HUGO ALEXANDRE ARRUDA VILLELA	20	20	60	100	28/01/1987

* Candidato beneficiário de Lei Municipal nº 5.695 de 27/03/2014.
1º LUIZ MAURICIO SOARES NASCIMENTO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MARIO LIMA LEAL ARNAUT	20	20	60	100	26/03/1953
2º	LIVIA ABRAHÃO LIMA	20	20	60	100	06/08/1988
3º	MÁRCIA DIAS ALFENA	00	20	60	80	01/08/1967
4º	PAULA ROBERTO DE SOUZA	00	00	60	60	18/04/1954
5º	LÍLIA FURTADO DA SILVA	00	00	60	60	29/01/1980

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	VERONICA MIGUEZ LONGHI	20	20	60	100	06/02/1990
2º	CLAUDIO SALLES VIEIRA	20	00	60	80	08/12/1960
3º	TAISSA CASTANHA BONOSO	20	00	60	80	23/02/1988
4º	RAISA DELFINO DE ALMEIDA	20	00	50	70	01/03/1992
5º	THAMIREZ VILLAR CERQUEIRA	20	00	40	60	17/09/1991

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	KATIA ELIZABETH OLIVEIRA	20	00	60	80	05/07/1957
2º	GUSTAVO DE OLIVEIRA CAMOCARDI	20	00	60	80	15/06/1973

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MARCELO FIKS	20	20	60	100	06/10/1978
2º	ALEXANDRE BLANC DE SEQUEIRA	20	20	60	100	01/02/1982
3º	BRUNO DE CARVALHO MARQUES	20	20	60	100	12/10/1985
4º *	LEONARDO TERNIS FERREIRA	20	20	60	100	29/06/1987
5º	CAIO PEREIRA FERRARI	20	20	50	90	14/04/1991
6º	DANIELA RAMOS BUENO RIVAS	20	20	50	90	09/11/1992
7º	ADRIANO DE MORAIS VAN HAUTE	20	00	60	80	16/12/1969
8º	RODRIGO SAUAN DO ESPIRITO SANTO CARDOSO	20	00	60	80	04/08/1979
9º	EDER LUIZ BAIA SOUTO	20	00	60	80	09/08/1989
10º	FILLIPE MATHIAS BORGES	20	20	40	80	17/10/1990
11º	CAIO FERNANDO DEMORI GOMES DA SILVA PERES	20	20	40	80	29/04/1992
12º	DANILO MICHEL BAÍA SOUTO	20	00	50	70	30/04/1988
13º	JULIANA MACHADO DE BRITO LYRA	20	20	30	70	14/12/1993
14º	WILLY DA FONSECA NUNES	20	00	40	60	04/10/1991
15º	VINICIUS XAVIER DE SOUSA	20	00	30	50	03/03/1993

* Candidato beneficiário de Lei Municipal nº 5.695 de 27/03/2014.
4º LEONARDO TERNIS FERREIRA

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	SUZANA FRANÇA CLARO	20	20	60	100	22/09/1984
2º	BRUNA WEST SALLES	20	00	50	70	06/09/1987

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	LEILAH FURQUIM MARRA	20	20	60	100	22/09/1987

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	BRUNA RIBEIRO DAFLON MONNERAT	20	20	20	60	27/09/1993

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	PRISCILLA DOS SANTOS SARAIVA ULRICHSEN	00	00	30	30	11/03/1993

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
XX	XXXX	XX	XX	XX	XX	XX

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	SILVIA VIEIRA BARCELOS	20	00	30	50	21/08/1981

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	YURI CHECCACCI-BALOD	20	20	50	90	22/02/1984

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	CARLA SILVA DOS SANTOS	20	20	50	90	27/02/1985

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
XX	XXXX	XX	XX	XX	XX	XX

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ANNE GRAZIELLE LIMA BINDA	20	20	60	100	10/07/1988
2º	IARA MARCELINO SANT' ANA	20	20	60	100	28/08/1990
3º	CARLOS ANDRE LOBATO TEIXEIRA	00	20	60	80	08/09/1966
4º	DENISE CORREIA CAMPOS	00	20	60	80	10/10/1983
5º	CRISTIANE LOPES CORAL	00	20	60	80	09/01/1989
6º	ANTONIO JACOB FILHO	20	00	60	80	17/05/1990
7º	DANIEL AUGUSTO DE SOUZA ARANHA VIEIRA	00	00	60	60	23/09/1977
8º	PAULO MAGALHAES ESTUDANTE MARINHO	00	00	40	40	19/10/1994
9º	BÁRBARA DE SOUZA RODRIGUES	00	00	10	10	28/02/1985

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	CLEOPATRA DE OLIVEIRA GRINGAUZ	20	00	60	80	25/08/1964

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	LEONARDO DE ALMEIDA FROTA	20	20	60	100	15/02/1984
2º	MORVILLE ARRUDA	20	00	60	80	11/04/1964
3º	RODRIGO OTAVIO LINS DE AMORIM	20	00	50	70	01/11/1982
4º	JORGE GUSTAVO ASSIS DO NASCIMENTO	20	00	40	60	15/01/1987
5º	PEDRO HENRIQUE MARTINEZ GROSSE SIESTRUP	20	00	40	60	07/01/1991
6º	LUIZ FELIPE GOUVEIA DA SILVA	20	00	30	50	02/12/1987

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO UROLOGIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	PAULA CARTAXO BARROS CAMILATO	20	20	40	80	20/07/1988
2º	JAN MICHAEL SOBEL	20	20	40	80	26/10/1988

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 782 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.
(TÉRMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado de **12** (**dose**) meses, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/0**0**0.**75**1/201**7**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DO CONTRATO EM	COMPARECER EM	HORARIO
305.553-0	VITOR DELGADO MENDES	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	01/12/2022	07/12/2022	10 ÀS 14 HORAS
174.932-4	MARCELO VIEIRA DIBO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	02/12/2022	07/12/2022	10 ÀS 14 HORAS
304.502-8	NATHALIA REGINA GUGLIELMO MATHIAS	MEDICO GINECOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	03/12/2022	07/12/2022	10 ÀS 14 HORAS
320.458-3	ANGELICA CAVALCANTE ALVES	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	04/12/2022	07/12/2022	10 ÀS 14 HORAS
294.886-7	LIVIA ABRAHAO LIMA	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	07/12/2022	08/12/2022	10 ÀS 14 HORAS
307.340-0	FELIPE GUSTAVO BRAGA CASTRO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	08/12/2022	12/12/2022	10 ÀS 14 HORAS
320.464-1	GABRIELLE CHRISTINE BESSA WAJNBERG	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	08/12/2022	12/12/2022	10 ÀS 14 HORAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

304.532-5	GABRIELA VILLAR E SILVA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	10/12/2022	12/12/2022	10 ÀS 14 HORAS
320.466-6	SAMANTHA HANEL ROZENBLUM	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	10/12/2022	12/12/2022	10 ÀS 14 HORAS
320.468-2	CARINA CUNTO DE ATHAYDE	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	14/12/2022	15/12/2022	10 ÀS 14 HORAS
305.564-7	ALEXANDRE UBIRAJARA MARQUES	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	15/12/2022	16/12/2022	10 ÀS 14 HORAS
304.281-9	GISELE MASSENA MARTINELLI	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	15/12/2022	16/12/2022	10 ÀS 14 HORAS
320.471-6	AMANDA MILANEZI RAMON	MEDICO GINECOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	18/12/2022	19/12/2022	10 ÀS 14 HORAS
320.472-4	GILSON RIGHETTI VIEIRA FILHO	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	21/12/2022	22/12/2022	10 ÀS 14 HORAS
320.476-5	PRISCILLA DE ANDRADE NOGUEIRA SOUZA	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	23/12/2022	26/12/2022	10 ÀS 14 HORAS
305.555-5	MARIA DE FATIMA SILVA CUNHA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	28/12/2022	29/12/2022	10 ÀS 14 HORAS

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIAGERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 791 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 784 de 29/11/2022**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 069/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
*** *** ***-41	3º	TAMYRES GONÇALVES MARQUES	MEDICO PSIQUIATRIA	CAPS AD MANE GARRINCHA	VACÂNCIA INFERIOR A 3 MESES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 792 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.
(TÉRMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de 12 (doze) meses, prorrogado pelo mesmo período no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09.001.913/2018**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO EM	COMPARECER EM	HORARIO
320.475-7	CAROLINA MAROTTA RIBEIRO	MEDICO VETERINARIO	CENTRO DE MEDICINA VETERINÁRIA JORGE VAITSMAN	22/12/2022	23/12/2022	10:00 AS 13:00
320.478-1	FLAVIA BORGES TAVARES	MEDICO VETERINARIO - CLINICA MEDICA DE ANIMAIS DE CAMPANHA	CJV PARA ATUAÇÃO NA SUBSECRETARIA DE BEM ESTAR ANIMAL SUBEM	28/12/2022	29/12/2022	10:00 AS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social(CTPS) física.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 784 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.
D.O RIO DE 30/11/2022 PÁG 124

Onde se Lê:

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 058/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
*** *** ***-70	7º	PEDRO DE ANDRADE GUERRA	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	30/11/2022	29/11/2023	30/11/2022	10:00 ÀS 13:00
*** *** ***-83	8º	MAYARA ASSIS DE OLIVEIRA BASTOS	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	30/11/2022	29/11/2023	30/11/2022	10:00 ÀS 13:00
*** *** ***-28	7º	JORGE GUSTAVO ASSIS DO NASCIMENTO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	30/11/2022	29/11/2023	30/11/2022	10:00 ÀS 13:00
*** *** ***-12	4º	JOANA SILVA PERIM DE AZEVEDO	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	30/11/2022	29/11/2023	30/11/2022	10:00 ÀS 13:00

Leia - se:

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 058/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
*** *** ***-41	3º	TAMYRES GONÇALVES MARQUES	MEDICO PSIQUIATRIA	CAPS AD MANE GARRINCHA	***	***	***	***
*** *** ***-70	7º	PEDRO DE ANDRADE GUERRA	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	30/11/2022	29/11/2023	30/11/2022	10:00 ÀS 13:00
*** *** ***-83	8º	MAYARA ASSIS DE OLIVEIRA BASTOS	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	30/11/2022	29/11/2023	30/11/2022	10:00 ÀS 13:00
*** *** ***-28	7º	JORGE GUSTAVO ASSIS DO NASCIMENTO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	30/11/2022	29/11/2023	30/11/2022	10:00 ÀS 13:00
*** *** ***-12	4º	JOANA SILVA PERIM DE AZEVEDO	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	30/11/2022	29/11/2023	30/11/2022	10:00 ÀS 13:00

*** CONSULTAR EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 791 DE 01/12/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 781 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.
D.O RIO DE 30/11/2022 PÁG 122-123

Onde se Lê:

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM CONTRATOS A SEREM PRORROGADOS

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	COMPARECER EM	HORARIO
326.543-6	PATRICIA ALMEIDA WATSON VARANDAS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	01/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.541-0	LUIZA FERNANDES CAVALCANTE	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	01/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.540-2	RODRIGO CESAR PINTO	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	01/12/2022	10 ÀS 12 HORAS
326.546-9	ALIA CHARIF PENCHEL	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	02/12/2022	10 ÀS 12 HORAS
320.676-0	FABRICIO DA COSTAMOREIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	02/12/2022	10 ÀS 12 HORAS
326.547-7	CLAUDIA REGINA SANT ANNA SABINO DA ROCHA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	02/12/2022	10 ÀS 12 HORAS
295.771-0	BARBARA CANDEIAS COELHO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	03/12/2022	10 ÀS 13 HORAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

326.553-5	MAURICIO TEIXEIRA DE FIGUEIREDO	MEDICO INFECTOLOGIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	03/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.552-7	RODRIGO COLONNA BOLLIGER	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	03/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.551-9	RAISA CARRASCO GARCEZ DA VEIGA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	03/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.550-1	CARLOS ANDRE LOBATO TEIXEIRA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	03/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
208.745-0	MARCELO FRANCISCO ALCANTARA RIBEIRO DE CASTRO	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	03/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.562-6	PEDRO HENRIQUE VIDAL RODRIGUES	MEDICO PEDIATRIA / NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	06/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.555-0	FILLIPE MATHIAS BORGES	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	06/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
295.037-6	PAULO ANDRE GRAZZIOTTI MILANESI	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	06/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.558-4	MARCIA FERREIRA CARNEIRO	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	06/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
303.157-2	TATIANA VIDON DE CASTRO	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.560-0	MARCELO SALGUEIRO RIOS	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
307.255-0	PAULO ROBERTO PIRES DOS SANTOS	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.565-9	SYLVIA DALCOLMO MOREIRA RIBEIRO	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	07/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
304.542-4	ANDRE LELIS GARCIA	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	07/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
288.032-6	RENATA JORDAO PEREIRA DE VASCONCELLOS	MEDICO NEUROLOGIA (PEDIATRICA)	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	08/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.569-1	MATHEUS GUIMARAES PETRY	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	09/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
303.807-2	TAINE BORGES VIEIRA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	09/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.570-9	VIVIAN PEREIRA CALDAS	MEDICO PEDIATRIA / NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	09/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
288.079-7	RAFAELA RANGEL MARINS	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	09/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.568-3	ANA CLARA LIMA VIEGAS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR POSTO DO CASS	09/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.571-7	CLAUDIO DA SILVA PESSOA	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	09/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
308.659-2	RACHEL TIEMI KAGOHARA DE HOLLANDA CAVALCANTI	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	10/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.572-5	LUCIANA FERREIRA XAVIER	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	10/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
304.417-9	JOSE LUIS MENDOZA MONTECINOS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	14/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
308.553-7	MARIA CAROLINA FREITAS DE CARVALHO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMFST - HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	14/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
292.755-6	ANA CAROLINA MELO MARTINS	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	15/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
288.029-2	WELLINTON DRAXLER PEREIRA DE SOUZA	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	15/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.577-4	GUSTAVO LUCAS LOUREIRO	MEDICO CIRURGIA TORACICA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	15/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.579-0	MICHELY ALEXANDRINO DE SOUZA PINHEIRO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	16/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.578-2	CAROLINA PINHEIRO DE ARAUJO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	16/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.582-4	FELIPE JUNCKEN RODRIGUES	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	17/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
207.527-3	PAULO CESAR DOS SANTOS FARIA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	17/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.585-7	BRUNO DE OLIVEIRA FIORELLI	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	20/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.584-0	DOUGLAS DAUDT LEMOS	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	20/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
308.343-3	FLORA BRIGGS REIS FIGUEIREDO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	22/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
303.864-3	ELIANA ALVES MAZZARO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	22/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.586-5	CRISTIANE RIBEIRO FERNANDES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	22/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.587-3	GABRIELA MARIA GURIAN LOBAO VON SYDOW	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	22/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
307.319-4	JOSE WILLIAM CARONE BISSOLI	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	22/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.590-7	FLAVIA RIBEIRO MARIANO HOLANDA DUARTE	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMFST - HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	29/12/2022	10 ÀS 13 HORAS

Leia - se:

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM CONTRATOS A SEREM PRORROGADOS

NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	COMPARECER EM	HORARIO
PATRICIA ALMEIDA WATSON VARANDAS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	01/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
LUIZA FERNANDES CAVALCANTE	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	01/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
RODRIGO CESAR PINTO	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	01/12/2022	10 ÀS 12 HORAS
ALIA CHARIF PENCHEL	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	02/12/2022	10 ÀS 12 HORAS
FABRICIO DA COSTAMOREIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	02/12/2022	10 ÀS 12 HORAS
CLAUDIA REGINA SANT ANNA SABINO DA ROCHA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	02/12/2022	10 ÀS 12 HORAS
BARBARA CANDEIAS COELHO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	05/12/2022	10 ÀS 12 HORAS
MAURICIO TEIXEIRA DE FIGUEIREDO	MEDICO INFECTOLOGIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	05/12/2022	10 ÀS 12 HORAS
RODRIGO COLONNA BOLLIGER	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	05/12/2022	10 ÀS 12 HORAS
RAISA CARRASCO GARCEZ DA VEIGA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	05/12/2022	10 ÀS 12 HORAS
CARLOS ANDRE LOBATO TEIXEIRA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	05/12/2022	10 ÀS 12 HORAS
MARCELO FRANCISCO ALCANTARA RIBEIRO DE CASTRO	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	05/12/2022	10 ÀS 12 HORAS
PEDRO HENRIQUE VIDAL RODRIGUES	MEDICO PEDIATRIA / NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	06/12/2022	10 ÀS 12 HORAS
FILLIPE MATHIAS BORGES	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	06/12/2022	10 ÀS 12 HORAS
PAULO ANDRE GRAZZIOTTI MILANESI	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	06/12/2022	10 ÀS 12 HORAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

MARCIA FERREIRA CARNEIRO	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	06/12/2022	10 ÀS 12 HORAS
TATIANA VIDON DE CASTRO	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/12/2022	10 ÀS 12 HORAS
MARCELO SALGUEIRO RIOS	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/12/2022	10 ÀS 12 HORAS
PAULO ROBERTO PIRES DOS SANTOS	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/12/2022	10 ÀS 12 HORAS
SYLVIA DALCOLMO MOREIRA RIBEIRO	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	07/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
ANDRE LELIS GARCIA	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	07/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
RENATA JORDAO PEREIRA DE VASCONCELLOS	MEDICO NEUROLOGIA (PEDIATRICA)	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	08/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
MATHEUS GUIMARAES PETRY	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	09/12/2022	10 ÀS 12 HORAS
VIVIAN PEREIRA CALDAS	MEDICO PEDIATRIA / NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	09/12/2022	10 ÀS 12 HORAS
RAFAELA RANGEL MARINS	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	09/12/2022	10 ÀS 12 HORAS
ANA CLARA LIMA VIEGAS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR POSTO DO CASS	09/12/2022	10 ÀS 12 HORAS
CLAUDIO DA SILVA PESSOA	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	09/12/2022	10 ÀS 12 HORAS
RACHEL TIEMI KAGOHARA DE HOLLANDA CAVALCANTI	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	12/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
LUCIANA FERREIRA XAVIER	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	12/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
JOSE LUIS MENDOZA MONTECINOS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	14/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
MARIA CAROLINA FREITAS DE CARVALHO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMFST - HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	14/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
ANA CAROLINA MELO MARTINS	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	15/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
WELLINTON DRAXLER PEREIRA DE SOUZA	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	15/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
GUSTAVO LUCAS LOUREIRO	MEDICO CIRURGIA TORACICA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	15/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
MICHELY ALEXANDRINO DE SOUZA PINHEIRO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	16/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
CAROLINA PINHEIRO DE ARAUJO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	16/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
FELIPE JUNCKEN RODRIGUES	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	19/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
PAULO CESAR DOS SANTOS FARIA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	19/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
BRUNO DE OLIVEIRA FIORELLI	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	20/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
DOUGLAS DAUDT LEMOS	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	20/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
FLORA BRIGGS REIS FIGUEIREDO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	22/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
ELIANA ALVES MAZZARO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	22/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
CRISTIANE RIBEIRO FERNANDES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	22/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
GABRIELA MARIA GURIAN LOBAO VON SYDOW	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	22/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
JOSE WILLIAM CARONE BISSOLI	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	23/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
FLAVIA RIBEIRO MARIANO HOLANDA DUARTE	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMFST - HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	29/12/2022	10 ÀS 13 HORAS

• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) **ADMISSIONAL** emitido por profissional de Medicina do Trabalho (Validade: 30 dias da emissão).
• Comprovante do conselho (CREMERJ), comprovante de pagamento de anuidade 2021 (original e cópia).

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01.12.2022

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
JOBMED SERVIÇOS TECNICOS LTDA	000.749.171/0001-18	09/63/052790/2022	09/63/000042/2020
MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA	010.321.422/0001-12	09/63/053207/2022	09/63/001342/2021
T.R. REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	027.830.827/0001-89	09/63/053373/2022	09/63/000472/2022
FUTURA DIST. DE MEDIC. E PROD. DE SAÚDE LTDA	017.700.763/0001-48	09/052856/2022	09/004781/2019
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	034.729.047/0001-02	09/052853/2022	09/004782/2019
INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	040.494.483/0001-42	09/85/050969/2022	09/85/000176/2022
LABORATORIO BLESSING ANALISE CLIN. E ANAT. PATOL. LTDA	018.313.334/0001-80	09/63/053283/2022	09/63/000384/2022

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 01.12.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, para equipamento de tomografia computadorizada da marca Toshiba, pertencente ao Hospital Municipal Jesus, objeto do processo nº **09/004.411/2022**.
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Projeto Básico através dos correios eletrônicos **ohanarodrigues.sms@gmail.com** e **marinabarrossmsdc@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas e documentações deverão ser entregues, preferencialmente, das **09h às 17h do dia 13/12/2022**, em envelope lacrado, na Coordenadoria de Licitações e Aquisições, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 7º andar -SALA 745 - Cidade Nova.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 01.12.2022

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data desta publicação à S/SUBG/CLA/CA/GAMP - Gerência de Aquisição de Material Permanente - Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 745, Cidade Nova - Rio de Janeiro - com o respectivo carimbo, para retirada de NOTA DE EMPENHO, no horário de: 09:00 às 17:00hs. A não retirada da documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor. Processo nº 09/004.130/2020.

EMPRESA	VALOR (R$)	EMPENHO
GLOBALI DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA	4.947,00	2022/002452

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO: 1181/2022

PROCESSO: 09/000.560/2022
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA nas Unidades de Saúde da SMS Rio, com fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI's, equipamentos nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL (R$)
02	FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	1.992.387,21
03	FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	2.887.110,73
04	FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	968.232,39
05	FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	1.494.047,32
07	FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	1.742.074,70
09	FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	2.615.225,03
11	FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	1.495.566,42
12	FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	4.244.725,64
13	FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	1.115.122,24
17	FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	2.868.250,48
18	FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	742.273,76
19	FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	871.381,16
20	FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	2.017.986,38
21	FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	845.793,67
22	FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	3.946.069,78
23	FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	1.216.870,95
24	FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	1.716.235,45
25	FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	3.095.632,02
26	FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	972.680,26

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

27	FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	3.970.327,94
30	FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	957.686,19

Obs.: Itens 01, 06, 08, 10, 14, 15, 16, 28, 29, 31 e 32 - Em análise.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1283/2022 - dia 16/12/2022, às 11:00h
Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos para o serviço de anestesia, a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro, materiais pertencentes à classe 6515.
Estimativa: R$ 6.268.344,53 / Processo: 09/004.246/2019

2) PE Nº 1254/2022 - dia 16/12/2022, às 14:00h
Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar GR 7A, para atender à necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro, dos quais os materiais são pertencentes às classes 6515/6510/6532.
Estimativa: R$ 17.394.955,92 / Processo: 09/008.343/2021

3) PE Nº 1256/2022 - dia 16/12/2022, às 15:00h
Objeto: Registro de preços para aquisição de cateteres hospitalares de punção periférica, para abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, pertencentes às classes 6515.
Estimativa: R$ 2.369.370,89 / Processo: 09/003.438/2022

Retirada dos editais consolidados:
• Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de estações, incluindo garantia técnica pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.
Processo: 09/001.102/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 825/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Itens 01 e 02: POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
CNPJ: 81.243.735/0009-03
Valor Total Adjudicado: R$ 8.134.611,03

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (cota principal)	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	7440.95.054-32	Estação de Trabalho - Tipo 1 (SFF) Especificações conforme ANEXO I - TERMO DE REFÊRENCIA / POSITIVO	1656	4.879,79
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota reservada me e epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
02	7440.95.054-32	Estação de Trabalho - Tipo 1 (SFF) Especificações conforme ANEXO I - TERMO DE REFÊRENCIA / POSITIVO	11	4.879,89

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

A **Coordenadoria de Administração de Contratos**, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a **Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação de Enxoval Hospitalar), visando atender às necessidades das Unidades de Saúde da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro - SMS**, **conforme descrito e especificado no Termo de Referência**, que instrui o processo de número 09/002.827/2018.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar o mesmo via e-mail através do correio eletrônico: **pesquisademercado.cac@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A solicitação do Termo de Referência e Formulário da cotação para propostas feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 11h às 17h.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia **12/12/2022**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

A **Coordenadoria de Administração de Contratos**, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a **Contratação de Empresa Especializada em manutenção preventiva e corretiva de máquinas de UBV (ultra baixo volume pesada da Secretaria Municipal de Saúde da Subsecretaria de Promoção da Saúde, Atenção Primária e Vigilância em Saúde da Superintendência de Vigilância Ambiental em Saúde da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**, **conforme descrito e especificado no Termo de Referência**, que instrui o processo de número 09/004.616/2015.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar o mesmo via e-mail através do correio eletrônico: **pesquisademercado.cac@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A solicitação do Termo de Referência e Formulário da cotação para propostas feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 11h às 17h.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia **12/12/2022**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

Convocamos as empresas para retirada, até 05 (cinco) dias contados a partir da presente publicação, de 09h:00min às 16h:00min da via dos seguintes Termos de Contrato e Aditivos, celebrados com a SMS, localizados na Coordenadoria de Administração de Contratos, Rua Afonso Calvancanti, 455, 6° Andar, sala 627, conforme listagem a seguir:

EMPRESA	N° DO PROCESSO	TERMOS	Nº TERMO
PREMIER SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - ME	09/004.923/2020	CONTRATO	007/2021
VIDA FAMILIAR GESTÃO EM SAÚDE LTDA	09/004.922/2020	CONTRATO	008/2021
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	09/005.601/2018	2° ADITIVO	013/2021
EDIR DE S PORTO JUNIOR	09/002.142/2021	CONTRATO	014/2022
PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S.S LTDA	09/00.540/2020	CONTRATO	019/2021
FUTURA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	09/003.469/2016	2° ADITIVO	021/2021
CONCORRE COMÉRCIO LTDA	09/004.616/2015	1° TERMO ADITIVO	024/2021
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	09/005.601/2018	4° ADITIVO	044/2022
AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA	09/003.220/2018	1° TERMO	048/2021
UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	09/000.637/2021	TERMO DE DOAÇÃO	049/2021
ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRÚRGICOS	09/001.842/2019	CONTRATO	056/2022
T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI	09/001.840/2019	2° ADITIVO	065/2021
SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	01/300.011/2020	CONTRATO	066/2021
EXTEND SOFTWARE LTDA	09/004.372/2017	3° ADITIVO	070/2021
ELEVADORES ELBO LTDA	09/002.822/2017	1° ADITIVO	074/2021
ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA	09/002.822/2017	2° ADITIVO	075/2021
BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA	09/001.179/2021	CONTRATO	083/2021
BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA	09/001.179/2021	CONTRATO	085/2021
WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	01/903.763/2019 - 09/000.702/2021	CONTRATO	087/2021
VITAI SOLUÇÕES LTDA	09/002.160/2021	CONTRATO	089/2021
RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA	09/002.137/2021	CONTRATO	092/2021
SERVIOSTE RIO DE JANEIRO LTDA	09/002.137/2021	CONTRATO	093/2021
CHADA COMÉRCIO E SEVIÇOS LTDA	09/002.156/2021	CONTRATO	094/2021
KAÍQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	09/002.157/2021	CONTRATO	095/2021
ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS LTDA	09/007.301/2021	CONTRATO	097/2021
BTG COMERCIAL CIRÚRGICO EIRELI EPP	09/002.322/2021	CONTRATO	097/2021
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	09/002.149/2021	CONTRATO	098/2021
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	09/005.601/2018	3° ADITIVO	099/2021
AMBIS - CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA	09/002.138/2021	CONTRATO	100/2021
SERVIÇO SOCIAL INDUSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESI - RJ	09/001.280/2021	CONTRATO DE COMODATO	102/2021
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	09/000.388/2015	4° ADITIVO	103/2021
WEST COOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE E TURISMO	09/002.158/2021	CONTRATO	104/2021
GOLDCOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	09/002.153/2021	CONTRATO	120/2021
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE	09/000.475/2021	CONTRATO	124/2021
MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA	09/002.159/2021	CONTRATO	127/2021
MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	09/002.827/2018	1° ADITIVO	129/2021
EDIR DE S PORTO JUNIOR	09/002.142/2021	CONTRATO	131/2021
ESPECITECH REPAROS, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	09/001.847/2016	3° ADITIVO	133/2021
LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA	09/002.164/2021	CONTRATO	134/2021
LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LDTA.	09/002.150/2021	CONTRATO	136/2021
R V ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	09/002.716/2020	CONTRATO	137/2021
LAUDO EM IMAGENS LTDA	09/002.141/2021	CONTRATO	139/2021
MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA	09/002.185/2015	TERMO DE RERRATIFICAÇÃO	143/2021
MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.	09/002.185/2015	4° ADITIVO	144/2021
HAWK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	09/002.200/2021	CONTRATO	145/2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

FÊNIX CONSTRUTORA EIRELI	09/002.473/2021	CONTRATO	150/2021
CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO LTDA	09/002.107/2019	CONTRATO	151/2021
EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	09/002.934/2019	CONTRATO	152/2021
CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO LTDA	09/002.934/2019	CONTRATO	153/2021
C.A.P SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	09/002.146/2021	CONTRATO	154/2021
MF MEDICAL EIRELI	09/003.002/2019	CONTRATO	155/2021
OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	01/3000.199/2022 -09/001.569/2021	CONTRATO	156/2021
TUISE REPRESENTAÇÃO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	09/000.815/2018	1° ADITIVO	160/2021
TUISE REPRESENTAÇÃO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	09/002.146/2021	CONTRATO	169/2021
LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA.	09/002.161/2021	CONTRATO	176/2021
KL LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	01/300.324/2019 - 09/005.594/2021	CONTRATO	177/2021
ACCENTURE DO BRASIL LTDA	09/006.882/2021	TERMO DE DOAÇÃO	181/2021
ACCENTURE DO BRASIL LTDA	09/006.882/2022	TERMO DE DOAÇÃO	182/2021
AXIS TECNOLOGIA MÉDICA LTDA	09/004.566/2020	CONTRATO	186/2021
HB MULTISERVIÇOS LTDA	09/004.459/2027	5° ADITIVO	193/2021
T.R REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	09/004.460/2017	ADITIVO	194/2021
HB MULTISERVIÇOS LTDA	09/003.300/2017	4° ADITIVO	195/2021
CS BRASIL FROTAS LTDA	04/220.473/2021	CONTRATO	198/2021
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	09/007.471/2021	CONTRATO	200/2021
COMISSÁRIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA	09/000.546/2014 - 09/004.461/2017	ADITIVO	202/2021
COMISSÁRIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA	09/000.546/2014 - 09/004.461/2017	ADITIVO	202/2021
AMBEV		TERMO DE DOAÇÃO	203/2021
GLOBALSANTE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	09/000.204/2018	1° ADITIVO	206/2021
HB MULTISERVIÇOS LTDA	09/003.718/2017	ADITIVO	212/2021
MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA	09/003.718/2017	ADITIVO	213/2021
HB MULTISERVIÇOS LTDA	09/000.693/2020	ADITIVO	214/2021
SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	09/005.091/2018	1° ADITIVO	215/2021
IPLANRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A	09/007.269/2021	CONTRATO	217/2021
HB MULTISERVIÇOS LTDA	09/002.927/2018	ADITIVO	224/2021
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	09/000.599/2017	ADITIVO	225/2021
E. TAMUSSINO E CIA LTDA	09/001.857/2019	CONTRATO	236/2021
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	09/002.199/2021	ADITIVO	243/2021
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	09/002.145/2021	ADITIVO	244/2021
CROWN SERVIÇO DE ELEVADORES LTDA ME	09/002.166/2021	1° ADITIVO	246/2021
MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.	09/002.159/2021	1° ADITIVO	248/2021
LERMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	09/002.150/2021	ADITIVO	251/2021
DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESI RJ	09/001.280/2022	ADITIVO	255/2021
DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESI RJ	09/001.280/2021	TERMO DE RERRATIFICAÇÃO	256/2021
GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI	09/001.310/2021	1° ADITIVO	257/2021
DYSTALL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	09/68/000.275/2017	CONTRATO	258/2021

Informamos que é necessária a apresentação de documentação oficial com foto e/ou procuração e/ou memorando assinado pelo representante legal da empresa autorizando a retirada de instrumento contratual.
Caso a sociedade empresária apresente dificuldade favor contatar o e-mail institucional retiradadetermo.cac@gmail.com, para encaminhamento dos termos em comento por meio digital ou através da página: http://www.rio.rj.gov.br/web/contasrio - Opção: Contratos e Outros Termos.
A inércia de comparecimento em prazo supracitado comprovará o não interesse na retirada do referido instrumento em via original.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

À CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVICOS EIRELI
PROCESSO: 01/900.945/2018 / SMS - PRO - 05937
CONTRATO: 219/2021
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar, para atender diversas unidades da SMS.
A SMS NOTIFICA: A empresa supracitada a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 627 - Cidade Nova), para que apresente defesa quanto às informações relacionadas ao não cumprimento das obrigações contratuais trazidas pela Assessoria da S/SUBPAV/SVS, através do ofício nº SMS - OFI - 2022/37325.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

Solicito o comparecimento da Empresa listada a seguir, na Coordenação de Área Programática 3.1 (CAP 3.1), sito a Rua São Godofredo s/nº, Penha - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Nota de Autorização de Fornecimento até 07(sete) dias após a data de publicação. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESAS	EMPENHOS
MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP	434/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/12/2022.

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação desta convocação, à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca - RJ (Setor Financeiro) das 9h às 16h, com o CARIMBO, para a retirada da respectiva Nota de Empenho, ou por confirmação no e-mail aquisicao.hmlj@gmail.com, o recebimento da mesma. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	N. EMPENHO
ALLKIMIA INDUSTRIA COMERCIO E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI ME	1140
DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1144
DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1145
VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	1146
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1147
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	1148
FRADEL MED IND E COM APARELHOS MEDICOS LTDA ME	1149
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1156
RONI ALZI VIDROS CIENTIFICOS	1157
R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1158
ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	1160
FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1161
LDB RIO COMERCIAL CIENTIFICA LTDA	1162
F A PEREIRA FABRIMED MATERIAIS HOSPITALARES	1167
MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA	1171
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS	1196
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1198
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS	1200
BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME	1201
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1202
BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME	1206
VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	1207
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	1208
R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1209

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA.
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta convocação, à Rua General Severiano,91 - Botafogo - RJ (Departamento de Infraestrutura e Logística - DIL) das 13h às 16h, com o CARIMBO, para retirada da respectiva Nota de Empenho, ou por confirmação no e-mail adm.hmrochamaia@gmail.com, o recebimento da mesma. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	NOTA DE EMPENHO
NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA	2022/495
C&W COMÉRCIO EM GERAL	2022/500
HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	2022/501

*Omitido do D.O. de 01/12/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2022/000994	MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 35.900,00
2022/000995	MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 37.562,00

*Omitido no D.O.M RJ: 29/11/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2022/000999	MR MED DE PRODS HOSPITALARES EIRELI	R$ 445,00
2022/000998	CORPHO COOMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 15.420,00
2022/000958	OFTALMICA PROLENTES LTDA	R$ 5.952,00
2022/000959	CORPHO COOMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 478,80
2022/000989	EYE PHARMA LTDA	R$ 11.150,00
2022/000988	MR MED DE PRODS HOSPITALARES EIRELI	R$ 37.531,00
2022/000993	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	R$ 24.500,50
2022/000992	VERTICAL RIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 4.278,00
2022/000991	NUTRIR SOLUÇÕES EM SAUDE EIRELI	R$ 7.682,60
2022/000990	NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA	R$ 80.563,00

*Omitido no D.O.M RJ: 29/11/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 213/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA	
AI nº 1012112 Data: 16/11/2022	Posto de Gasolina Praia da Bica Estrada da Bica, 367- Cacuia
AI nº 1012143 Data: 17/11/2022	Real Hotéis Rua Real Grandeza, 122 - Botafogo
AI nº 1012144 Data: 17/11/2022	Real Hoteis Rua Real Grandeza, 122 - Botafogo
AI nº 1012145 Data: 17/11/2022	Instituto Segumed Rua da Imperatriz, 161- Realengo
AI nº 1012157 Data: 17/11/2022	Instituto Hermes Pardini S/A Rua Buenos Aires, 68 sls 201, 301, 1501, COB 01- Centro
AI nº 1012196 Data: 18/11/2022	Condominio do Edifício Marco Tibério Rua Rego Lopes, 11 - Tijuca
AI nº 1012197 Data: 18/11/2022	Hotel Plaza Riazor Ltda Rua do Catete, 160 - Catete
AI nº 1012253 Data: 22/11/2022	Hotel Cambuquira Ltda Rua Coorea Dutra, 19 - Flamengo
AI nº 1012255 Data: 22/11/2022	Hotel Mengo Ltda Rua Correa Dutra, 31 - Flamengo
AI nº 1011993 Data: 09/11/2022	Choperia 461 Bar e Restaurante Ltda ME Rua Dias da Cruz, 461 - Méier
AI nº 101216 Data: 18/11/2022	Posto Novo de Gasolina Cascadura Ltda Avenida Dom Helder Camara, 10295 a 10295 A- Cascadura
AI nº 1012217 Data: 18/11/2022	Posto de Gasolina Auta de Souza Ltda Rua Florentina, 312 - Cascadura
AI nº 1012218 Data: 18/11/2022	Posto de Gasolina Auta de Souza Ltda Rua Florentina, 312 - Cascadura
AI nº 1012259 Data: 18/11/2022	Alegria Telecom Ltda Avenida Maracanã, 987 loja 1036 - Tijuca
AI nº 1012305 Data: 2/11/2022	Auto Posto Bandeira Branca Rua Itapiru, 484- Catumbi
AI nº 1012306 Data: 22/11/2022	Auto Posto do Trabalho Rio Comprido Ltda Rua Itapiru, 941- Catumbi
AI nº 1012307 Data: 22/11/2022	Auto Posto Tirol Ltda Estrada do Bananal, 301- Freguesia

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO Nº 214/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

Laboratório Municipal de Saúde Pública	
AI nº 1012262 Data: 21/11/2022	Delícias de Biscoitos Tio João Ltda Rua Torquato Antonio Pereira, 352 - Onofre da Silva - Laranjal/MG - CEP 36760-000
AI nº 1012265 Data: 21/11/2022	A.C.N de Souza Sorvetes EIRELI Rua Sete de Setembro, 244 - Outeiro das Pedras - Itaboraí/RJ - CEP 24812-172

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
09/908216/2022	AI n.º 1.012.002 Data: 09/11/2022	Jianyu Mai 06510362759 Avenida Cipriano Barata, 1246, Parque Anchieta

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10.11.2022

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3° andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2022/677	A M DE ABRANTES RACOES
2022/678	LOGIPET PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI

*Omitido no D.O.Rio de 11/11/2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO - RIOSAÚDE
ENFERMEIRO 30 HORAS
285ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO - RIOSAÚDE

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 02/12/2022 da data de seu comparecimento para o processo admissional.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa de admissão	Comparecendo no Hospital Municipal Salgado Filho situado no endereço situado R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000	05/12/2022 às 9h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo indeterminado.

2.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
05/12/2022 - 09H00MIN (TOLERÂNCIA DE 30MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL SALAGADO FILHO
ENFERMEIRO - 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2509º	CASSIA IVONE SIQUEIRA DA COSTA
2510º	ANTONIO ROBERTO COELHO RIOS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022
ASSISTENTE SOCIAL 30H
104ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 024/2022

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **UPA COSTA BARROS, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 024/2022**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 05/12/2022 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecendo no endereço situado na Estr. de Botafogo, s/n - Costa Barros, Rio de Janeiro - RJ, 21532-200.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 024/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
05/12/2022 ÀS 9H30MIN
LOCAL DE COMPARECIMENTO: UPA COSTA BARROS
ASSISTENTE SOCIAL - 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
100º	ALINE DE AZEREDO LIMA FARIAS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
□ Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 147/2022
MÉDICO INTENSIVISTA ROTINA 30H
2ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 147/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 147/2022**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/00.465/2021, publicada na página 131 do D.O. de 04/04/2021, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 06/12/2022	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Definição de escala e entrega de documentação E Exame admissional	Comparecer nas dependências Do Hospital Municipal da Piedade R. da Capela, 96 - Piedade, Rio de Janeiro - RJ, 20740-310	Dia 06/12/2022 horário de 13hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 147/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
06/12/2022 DE 09H ÀS 12H - ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
MÉDICO INTENSIVISTA ROTINA 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
6º	JOANA ANGELICA DE SOUZA GALLUZZO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

-Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
-Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
-Exame admissional - Original.
-1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
-Carteira de Identidade (original e cópia).
-Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
-Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em -Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
-CPF (original e cópia).
-Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
-Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia).
-Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
-Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
-Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
-Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
-CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
-CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
-Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
-Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
-Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
-Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
-Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
-Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
-Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
-Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
-Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
-Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 239/2022
MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR

2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 239/2022 HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 239/2022**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico HTTP://187.111.110.191:18888/ADMISSAO e inserindo os dados solicitados.	Dia 05/12/2022 seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no Hospital Municipal Salgado Filho. Endereço situado à R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000.	Data 05/12/2022 e horário de 9h às 11h. Estipulados na(s) tabela(s) apresentados no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 239/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
05/12/2022 DE 9H ÀS 11H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ALEX STROETZEL GLASBERG
2º	JARBAS MONTEIRO CERDEIRO
3º	MARIANA FERNANDES CARVALHO

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 253/2022
TÉCNICO DE FARMÁCIA 30H

6ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 253/2022 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UPA's geridas pela RIOSAÚDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 253/2022**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida em processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, 22430-160- auditório	Dia 06 de dezembro, às 10h00 apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 024/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
06/12/2022 ÀS 10H:00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: RUA MARIO RIBEIRO, 117 - LEBLON. AUDITÓRIO
TÉCNICO DE FARMÁCIA 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
145º	ERICK FERREIRA
146º	JULIANA DA SILVA CASTELO
147º	BRUNO DE AZEVEDO BRANDÃO
148º	PATRÍCIA ALVES PEREIRA
149º	PATRÍCIA PEREIRA SILVA
150º	LEANDRO DE ALMEIDA RODRIGUES
151º	FABIO LINO SIMÕES
152º	RENATO FERREIRA DA SILVA
153º	JOÃO CARLOS HONORATO DA SILVA
154º	ANNA CAROLINE PAES SOAES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

155º	ROBERTA CERQUEIRA DE OLIVEIRA
156º	RAPHAEL SAMPAIO
157º	LEONARDO ALBERIGUES DA SILVA
158º	LETICIA PADRAO
159º	EMILY DE MOURA SPADA
160º	LEONARDO CARDOSO ROCHA FILHO
161º	ARTHUR GALDINO DE ASSIS
162º	ISABELLE BOMILCAR
163º	GEISIANE GONCALVES FLORES DE ARAUJO
164º	LUCAS MORENO
165º	DAYANE ASSIS CEDRO
166º	KARLA FRAGALE DIAS
167º	ADILSON FERREIRA
168º	IAGO MEDEIROS
169º	IAGO MEDEIROS
170º	ROBERTO SILVA DE SANTANA
171º	JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA CRISTINA
172º	ANNA CAROLINE RAMOS RAMOS
173º	IGOR DOS SANTOS ANTONIO
174º	RENATO ADRIANO DA COSTA
175º	LEANDRO PITTA
176º	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS
177º	JONAS DE CASTRO OLIVELLA REIS
178º	DIOGO FOLLY FERREIRA DA SILVA
179º	ELISABETE CRISTINA ALVES DE ALMEIDA DIAS
180º	MICHELE RODRIGUES
181º	GISELE SENA INACIO DE MATTOS
182º	MONIQUE ANESTIDES DOS SANTOS
183º	MARCELO DE OLIVEIRA GOMES
184º	SILVIA MAGALHÃES
185º	RENATO DOS SANTOS BATISTA BATISTA
186º	ADRIANA MATIAS OLIVEIRA DA SILVA MATIAS
187º	ADRIANA GOMES BEZERRA
188º	ROSELENE DA SILVA CESÁRIO
189º	MÔNICA S. NASCIMENTO
190º	HEVERTON ARAUJO
191º	JORGE FELIPE
192º	ESTHER ALVES SILVA NASCIMENTO FERREIRA BORGES
193º	DANIEL FILIPE SIMÕES
194º	MATEUS MACHADO
195º	SAMUEL BRAGA
196º	CAMILA ALVES DE BRITO
197º	VICTÓRIA BEATO
198º	FLAVIA DA SILVA COELHO FLÁVIA COELHO
199º	THAYNARA MARINHO
200º	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA
201º	LUCIANE GOMIDES VIEIRA LOURENÇO
202º	LUCAS RANGEL
203º	MARCELO DA SILVA LEITE
204º	RENAN RAMOS
205º	LARISSA MATTOS DA SILVA
206º	JOICE ROBERTA
207º	DEBORAH BAEZ
208º	KATHERINE OLIVEIRA
209º	JONATAS SANTOS DA SILVEIRA
210º	LUCIANO DA MATA PACHECO
211º	WELLINGTON MACHADO
212º	IGOR DOS SANTOS BARROS SILVA
213º	THAÍS SOARES
214º	PRISCIANE FERREIRA CODEÇO
215º	PRISCILA BISPO SOUZA
216º	MAGNO COSTA CRUZ
217º	ROSANA MERCEDES
218º	FAUSTO ANGELO
219º	LUIZ GUSTAVO DE VASCONCELLOS
220º	ADRIANA SILVA DE VASCONCELOS
221º	FAGNER MARTINS
222º	MICHELE DE CARVALHO SILVA
223º	CLAUDEVANIA PEREIRA DOS SANTOS
224º	MARILENE FERREIRA DA SILVA BARBOSA
225º	SANDRA REGINA DA SILVA
226º	MARCIO MESCHICK
227º	DANIELE DE ALMEIDA
228º	LEANDRO MARCOS NEGREIROS
229º	VANESSA SOARES MESQUITA
230º	LUIZ FELIPE SILVESTRE DA COSTA
231º	JACQUELINE DE CÁSSIA DE OLIVEIRA
232º	MARCIA JUSTINO DE CARVALHO
233º	ALEXANDRA LADEIRA MONTEIRO
234º	MAURÍCIO DIAS DE OLIVEIRA
235º	JULIA PAZ
236º	JULIA RAFAELLE SILVA DA COSTA
237º	PAMELA CARVALHO
238º	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SILVA
239º	MILENA BELLONI CAVALCANTE DA SILVA
240º	JOÃO VITOR OLIVEIRA NASCIMENTO
241º	CAROLINE GONÇALVES DE JESUS
242º	LORENA LISBOA RODRIGUES
243º	GABRIEL MARTINS FIGUEIREDO
244º	MARIANA HELEN DOS SANTOS DO NASCIMENTO
245º	KARLA JESUS DE OLIVEIRA JESUS
246º	VITÓRIA BEZERRA DA SILVA
247º	THUANE MACHADO ROSA DOS SANTOS
248º	WESLEY ALVES RIBEIRO
249º	JOYCE MARIA MARTINS DA FONSECA MARTINS
250º	MATHEUS LOURENÇO
251º	BRUNO RODRIGUES
252º	RAIANE LOURENCO NEPOMUCENO
253º	JOYCE MARQUES
254º	CARLA GABRIELE MARTINS SILVA
255º	BEATRIZ RAMALHO DE FREITAS
256º	RENATA LOPES DA COSTA
257º	LUCAS LEANDRO VITORIANO RODRIGUES
258º	DÉBORA TRAJANO GARCIA
259º	MOISES NETO
260º	MATHEUS FUMIAN
261º	KAREN DE FREITAS PAULA PEREIRA
262º	JESSICA REIS PRUDENTE DUARTE
263º	DIEGO WALTER BARBOSA DA SILVA
264º	TACIANA KARINA DE ARAUJO SILVA
265º	GEYCE OLIVEIRA
266º	JESSICA SA DA SILVA
267º	LUCIANE DEL PUPO DE SIQUEIRA
268º	AMANDA GONZAGA
269º	JULIANA MARIANO DA SILVA
270º	NATASHA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA
271º	LUANA SOARES GONÇALVES
272º	GUILHERME NASCIMENTO
273º	MARIA CECILIA MANHÃES FABRICIO
274º	TELMA ALMEIDA
275º	LIDIANE COSTA DA SILVA
276º	RAFAELA PESSOA
277º	THIAGO ASSIS VALDEVINO DA SILVA
278º	MERLYN COSTA DE JESUS
279º	THAIS DA SILVA BORGES
280º	DAYSE ALVES COELHO
281º	RAFAEL PEREIRA MOREIRA
282º	LUIZ CARLOS GUILERA
283º	PATRICIA NUNES
284º	DANIELA CAMILO RODRIGUES
285º	ANA PAULA SEDA CASTRO
286º	LUANA CABRAL
287º	ROBERTA CARLA SOUZA DA SILVA ATÍLIO CARLA
288º	DANIELE DA SILVA CASSIANO CASSIANO
289º	JULIANA DA CONCEIÇÃO PINTO
290º	HILDA APARECIDA ESTEVES CARDOSO
291º	ALINE DA ROSA SAMPAIO
292º	CRISTINI ROCHA PINTO BRAGA
293º	LUIS CLAUDIO DA SILVA RIBEIRO
294º	ANDREIA MAIA CARDEAL BUENO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

295º	SIMONE FLORES SOARES DA SILVA
296º	ADRIANA MACHADO GOMES PEREIRA
297º	ELIANE MENEZES COSTA DE SOUZA
298º	VERONICA MUNDIM CANUTO MUNDIM CANUTO
299º	ROSANGELA MARQUES DE CASTRO
300º	VALERIA VITORINO FREITAS
301º	CRISTIANE ROCHA DOS SANTOS
302º	DARLENE CARDOSO SILVA DE OLIVEIRA
303º	IEDA MARIA DO NASCIMENTO ALVES ALVES
304º	ANA LUCIA NILO GOMES

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 253/2022
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS 40H

8ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 253/2022 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UPA's geridas pela RIOSAÚDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 253/2022**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida em processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, 22430-160- auditório	Dia 06 de dezembro, às 10h:00min apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 253/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
06/12/2022 ÀS 10H:00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: RUA MARIO RIBEIRO, 117 - LEBLON, RIO DE JANEIRO - RJ, 22430-160- AUDITÓRIO
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
325º	TIAGO DE SOUZA RODRIGUES
326º	ISMAEL NEVES
327º	THIAGO FERREIRA
328º	DENIS NERIS DOS SANTOS NERIS DOS SANTOS
329º	THALES RAMOS
330º	MAIARA MONTEIRO FERNANDES GUEDES
331º	CAYENNE VELASCO
332º	RENATO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR
333º	JHONATA DE SALES BARRETO
334º	ARTHUR GALDINO DE ASSIS
335º	PEDRO MOTTA
336º	KAREN CRISTINA LUCAS DOS SANTOS
337º	ERICK DE JESUS DOS SANTOS SILVA
338º	JESSICA RAMOS
339º	THAYS FURTADO ALVES
340º	JESSICA ANNIE CORREA
341º	LEONARDO GOMES DE SOUZA DIAS
342º	RAFAEL PIMENTA
343º	CAIO RAMON FRANCISCA DA CRUZ
344º	MONIKE CRISTINA VIANA BRANDER
345º	MATEUS HENRIQUE CASTRO FERREIRA
346º	GABRIELE MENDES CAETANO CAETANO
347º	ROGER DUARTE
348º	LAURIENE VIEIRA DA SILVA
349º	DAVI FURTADO
350º	FABIOLA FERNANDES
351º	LUIS GONZAGA DOS REIS SILVA
352º	IRACILDA GONÇALVES DA SILVA
353º	ANDRE LUIZ RIBEIRO
354º	CARLOS HENRIQUE DA SILVA
355º	IEDA MARIA DO NASCIMENTO ALVES ALVES
356º	JOÃO NERI DA SILVA NERI
357º	ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
358º	MARCELO JOSÉ FIGUEIREDO DOS SANTOS
359º	ANDRÉ LUIZ DE AZEVEDO SOUSA
360º	MICHELE G. ALEXANDRE
361º	DUCILENE SANTANA DESOUZA
362º	CRISTIANE ROCHA DOS SANTOS
363º	ANDREIA DE SOUZA XAVIER DE PAULA
364º	ANDREIA DA SILVA TOLEDO
365º	ALEX BRUNO
366º	ANA CLÁUDIA TEIXEIRA LOUREIRO RIBEIRO
367º	CÁTIA SOUZA DOS SANTOS
368º	SIMONE FLORES SOARES DA SILVA
369º	HYEDDA GONÇALVES RAMOS SOBRINHA
370º	ARIANA MATOS
371º	EZEQUIEL PEREIRA DIONISIO PEREIRA
372º	ALINE DA ROSA SAMPAIO
373º	JAILTON MÁRCIO DE MELO ARAUJO MELO
374º	FELIPE RIBEIRO

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 327/2022
MÉDICO CLÍNICO.

2ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 327/2022 HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO.
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o
banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 327/2022** para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico HTTP://187.111.110.191:18888/ADMISSAO e inserindo os dados solicitados.	Dia 05/12/2022.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última Etapa para início do processo de admissão	Comparecendo no Hospital Municipal Salgado Filho. Endereço situado à R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000.	Data 05/12/2022 e horário de 08h às 11h. Estipulados na(s) tabela(s) apresentados no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá entregar a documentação relacionada no ANEXO II para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 327/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A
SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
05/12/2022 DE 08H ÀS 11H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
13º	JULIANA SCHVARTZ
15º	IAGO COUTINHO DA ROCHA
16º	HERYDA PESSÔA NOGUEIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

□ Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 334/2022
MÉDICO CLINICO (12 HORAS) E MÉDICO PEDIATRA (12 HORAS)
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 334/2022 (UPA'S)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o UPA'S**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 334/2022 (UPA'S)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao_e inserindo os dados solicitados.	Do dia 29/11/2022 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Hospital Municipal Miguel couto auditório	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 334/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
06/12/2022 10:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO (AUDIOTÓRIO)
MÉDICO CLÍNICO (12 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CLARISSA ALMEIDA ABUASSI
2º	DAFNE OLIVEIRA MORAES ANTUNES
3º	DANIEL AUGUSTO DE SOUZA ARANHA VIEIRA
4º	DAVID DA SILVA ROZA
5º	GIOVANNA FRANCISCONI SANTOS
6º	JÚLIA DE ALMEIDA CUNHA
7º	LARA ROBERTA DE SÁ REGO
8º	MATHEUS DIAS COITE
9º	RAFAEL MONTEIRO VALLOIS
10º	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
11º	RENAN DE SOUZA DOMINGOS DA SILVA
12º	YONÁ NATALLI MENDONÇA
13º	EMANUELLE DUARTE O DE ALMEIDA
14º	JULIANA MONTEIRO MOREIRA GOLINELLI SAMPAIO
15º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA
16º	DIULYA CHRIS MATOS DE LIMA
17º	ELENISE BALABUCH
18º	JOSIANE DE LIMA BALBINO DOS SANTOS
19º	KURT WOLFGANG SCHINDLER FREIRE DE FARIAS
20º	PABLO SIMÃO PALDÊS
21º	ALEXANDRA CÂNDIDO ROSA NOGUEIRA
22º	DENER CRUZ SOLDATI
23º	MAYRA ROSA DE ARAUJO BARREIRA
24º	YAGO DE BARROS SILVA
25º	DIEGO SOARES MARQUES
26º	JOÃO HENRIQUE COSTA SOUZA TRISTÃO
27º	MARCELO FERNANDES ZVEITER
28º	RACHEL ANUDA PEREIRA MATOS
29º	ANA APARECIDA DE QUEIROZ DELORME VARGAS
30º	HENRIQUE LOPES AUAD
31º	ISABELA AMORIM FONSECA OSORIO
32º	MARCUS MELLO DE OLIVEIRA
33º	MICHELLE CÊA SANTOS NUNES
34º	RAFAELLA ROCHA CARNEIRO DA SILVA
35º	ALAN ALVES DA CONCEICAO
36º	CARINE MARIE VASCONCELLOS SALES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

37º	DYEGO MONDEGO MORAES
38º	FERNANDA CASINI DE SOUZA
39º	GABRIEL EUGÊNIO DOS SANTOS ÁGUIA
40º	INAYARA DOS SANTOS PIMENTEL
41º	JAMIL THIAGO ROSA RIBEIRO
42º	LÁZARO CÉSAR SILVA DIAS
43º	LETICIA VIANA RUBENS COUTO ALVES
44º	LOUISE VIEIRA DE MELLO VIDAL
45º	LUIZA SILVEIRA DOS SANTOS
46º	MARDEN VILLA DE CAMPOS
47º	MARIANA BASILE BAUMANN
48º	TAMIRIS NAYANE SILVA DIAS
49º	ANDRÉ CARVALHO DE FIGUEIREDO
50º	BÁRBARA DA SILVA ANICETO
51º	BÁRBARA MARINS SANTOS ROSA
52º	BRUNA MARIANO DA ROSA GUARILHA
53º	BRUNA VAZ PEREIRA RODRIGUES
54º	CAROLINA GUIMARÃES HERZOG DA SILVA
55º	CONCEPCION FRANCISCA SERRA GONZALEZ
56º	DIEGO DUARTE GISBERT CAMPOS
57º	EMILIANE MENDES CORDEIRO
58º	FILIPE GOMES DE SOUZA SANTOS
59º	GABRIEL HENRIQUE ANDRE
60º	GABRIELA LOUREIRO GOMES DE OLIVEIRA
61º	GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA CASSERES DOS SANTOS
62º	HENRIQUE DUARTE BERG
63º	ISABEL MARIA SANTOS LACERDA
64º	ISABELA BARBOSA PINHEIRO
65º	JÉSSIKA DAMAS PEREIRA
66º	JOSÉ ELIEZER TOSTES PINTO JUNIOR
67º	JULIANA SCHVARTZ
68º	JULIO CESAR RODRIGUES DE LIMA
69º	KAROLINE DOMINGUES SILVA JORDACE
70º	LETICIA FERREIRA CASTRO
71º	LUCAS DALSENTER ROMANO DA SILVA
72º	LUÍSA CEDDIA PORTO SILVA
73º	MAIARA GROSSI ROCHA
74º	MARIA EDUARDA GUEDES PEIXOTO
75º	MARSELLE ROCHA MARTINELLI
76º	MONALICE FERREIRA CAMPOS MARTINS
77º	NATASHA DE SOUZA DUTRA
78º	NATHALIA AGUIAR REIS
79º	THAYS NAYARA SILVA DIAS
80º	VERÔNICA PEREIRA TON

MÉDICO PEDIATRA (12H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DIANA GAMEIRO CURADO
2º	FABIO GOMES OLIVEIRA
3º	MARCUS ASEVEDO DOS SANTOS
4º	RENATA CHAVES VIDAL
5º	TAMIRIS NAYANE SILVA DIAS
6º	JOSIANE DE LIMA BALBINO DOS SANTOS
7º	MARIA EDUARDA GUEDES PEIXOTO
8º	CRISTIANE GOMES OLIVEIRA
9º	LAIZ FREITAS MOLINARO
10º	PABLO SIMÃO PALDÊS
11º	MARIANA ARAÚJO BEZERRA GOMES
12º	MAYRA ROSA DE ARAUJO BARREIRA
13º	JOSÉ ELIEZER TOSTES PINTO JUNIOR
14º	JULIANA CASTRO DUTRA DE MORAES
15º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA
16º	JOSE NUNES VIEIRA JUNIOR
17º	LUIZA CORRÊA DE OLIVEIRA
18º	MARIANA AQUINO LIMA GOMES
19º	NATHAN DE OLIVEIRA CALDAS
20º	JULIANA VIEIRA CUNHA DA SILVA
21º	KAROLINE DOMINGUES SILVA JORDACE
22º	LUIZA PEDREIRA DE CERQUEIRA COSTA
23º	LUNA MOURA DA SILVA
24º	MÁRCIA DA CUNHA TOURINO
25º	MARCO AURELIO DE CARVALHO
26º	THAYS NAYARA SILVA DIAS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc.) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 335/2022
MÉDICO CLINICO (12 HORAS) E MÉDICO PEDIATRA (12 HORAS)
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 335/2022 (UPA'S)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o UPA'S**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 335/2022 (UPA'S)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao_e inserindo os dados solicitados.	Do dia 29/11/2022 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Hospital Municipal Miguel Couto (Auditório)	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5Em conformidade com o item 8.8 do Edital 334/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
06/12/2022 10:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO (AUDIOTÓRIO)
MÉDICO CLÍNICO (12 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDREA DA SILVEIRA AGUIAR
2º	CARLOS EDUARDO RUSSO DE ANDRADE PÉRISSÉ
3º	MAISA MARQUES MAGALHÃES
4º	THAYS NAYARA SILVA DIAS
5º	MARCELO VIEIRA DIBO
6º	ANA JÚLLIA BASTOS SILVA ALVES DE SÁ CHAVES
7º	EVELLIN SANTANA DE SOUZA
8º	GISELE DA SILVEIRA ALVARENGA
9º	BÁRBARA MARINS SANTOS ROSA
10º	DIEGO DUARTE GISBERT CAMPOS
11º	GABRIEL HENRIQUE ANDRE
12º	JANAINA BRANDAO
13º	ANDRESSA LUY KAJISHIMA
14º	GABRIEL PESSOA FARIAS
15º	LUIS HENRIQUE LUQUEZ FURTADO
16º	RICARDO DE AZEVEDO SERAINE CUSTODIO
17º	ALEX EIRAS COSENDEY
18º	BRAYNA ROBERTA GLÓRIA
19º	CONCEPCION FRANCISCA SERRA GONZALEZ
20º	LILIANE OLIVEIRA BRAZ
21º	LUÍS FELIPE BRUM
22º	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
23º	ANDREZA ROZENDO DE SOUZA
24º	ANNA LUCIA MOREIRA COSENZA PINHEIRO
25º	BÁRBARA DA SILVA ANICETO
26º	CÍCERO DE SOUZA AMORIM
27º	GABRIELA LEVANDEIRA ARES
28º	GABRIELA LOUREIRO GOMES DE OLIVEIRA
29º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO
30º	KARINE DE OLIVEIRA TORRES
31º	KAROLINE DOMINGUES SILVA JORDACE
32º	LUCAS DALSENTER ROMANO DA SILVA
33º	LUIZA DAU SOARES NUNES DA ROCHA
34º	PITTER DIAS DAMASCENO
35º	CHRISTINA MARIA AMORIM DA COSTA
36º	DANIEL LUIZ RIBAS HENRIQUES
37º	DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ
38º	DIEGO SOARES MARQUES
39º	ISABEL MARIA SANTOS LACERDA
40º	ISABELLA PEIXOTO DOS SANTOS
41º	ISMAEL PIMENTEL DA SILVEIRA
42º	JOSE DA ROCHA CAMOES IV
43º	KEIKO CARLA ARISHIMA ALVES
44º	LAÍS DE SOUZA COUTINHO
45º	LAIS MAZZARO DA SILVA
46º	MARCELO FERNANDES ZVEITER
47º	MARIA CRISTINA PENA
48º	NATASHA REIS DE ALMEIDA
49º	RENATO ACÁCIO FERREIRA NETO
50º	SYDNEY BRINCO DINIZ

MÉDICO PEDIATRA (12H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	GABRIELLE M A F P COSTA
2º	THAYS NAYARA SILVA DIAS
3º	MÁRCIA DA CUNHA TOURINO
4º	ANA CAROLINA SILVEIRA MENDES CAVADAS
5º	MARCUS ASEVEDO DOS SANTOS
6º	CARLOS EDUARDO RUSSO DE ANDRADE PÉRISSÉ
7º	OSMAR RODRIGUES BARROS JUNIOR
8º	ANDREA DA SILVEIRA AGUIAR
9º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
10º	TAMIRIS NAYANE SILVA DIAS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc.) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 339/2022
MÉDICOS PLANTONISTAS
RESULTADO PÓS RECURSO EDITAL N° 339/2022
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE).
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 339/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)**.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	FRANCISCO CARLOS LOURENÇO	100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

2º	EDUARDO PEREIRA DA SILVA PORTO	100
3º	PATRICIA PINHO GILVAZ	100
4º	BRUNO DE CARVALHO MARQUES	100
5º	DANTON FÁBIO DOS SANTOS SARDINHA	90
6º	MOISÉS ABRAÃO MAGALHÃES	90
7º	JORGE GUSTAVO ASSIS DO NASCIMENTO	90
8º	GABRIEL MORAES CROITORU	90
9º	RENAN DE MATTOS HUNGRIA	90
10º	LEANDRO GOMES PEREIRA	80
11º	FILLIPE MATHIAS BORGES	70
12º	DANIEL SAMPAIO ROLIM RODRIGUES	70
13º	CAIO FERNANDO DEMORI GOMES DA SILVA PERES	70
14º	MATHEUS DE SÁ TORRES	70
15º	ANDRE LUIS SYDENSTRICKER ALVARES	60
16º	THIAGO DA TRINDADE FERREIRA	50
17º	EDUARDO GOMES DA ROCHA	40
18º	JOÃO PEDRO FASSBENDER BARRETO PRATES	40

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	NICOLAS BLANCO LOBARIÑAS	70
2º	LAIS GOULART CRUZ BALDANZA	70

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	100
2º	NATHALIE FRANCO SAVINO	80
3º	MARCELLA MORAIS ALBERNAZ	70

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	CHRISTINA MARIA AMORIM DA COSTA	100
2º	ANDREA DA SILVEIRA AGUIAR	100
3º	MARCELO FERNANDES ZVEITER	100
4º	PATRICIA PINHO GILVAZ	100
5º	CAMILA AZEREDO NARCISO CHAVES	100
6º	DANTON FÁBIO DOS SANTOS SARDINHA	100
7º	THIAGO CAPISTRANO MIRANDA	70
8º	DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ	70
9º	HELENILDA MOREIRA CARDOSO	50
10º	ISADORA RODRIGUES UGARTE	20
11º	EDUARDO FUKAMACHI KIFER RIBEIRO	20
12º	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA DUARTE	10
13º	BRAYNA ROBERTA GLÓRIA	10
14º	BERNARDO GABRIEL VERÁS DE QUEIROZ PROFILO	10
15º	GABRIEL RODRIGUES BITTENCOURT	10
16º	FERNANDA NASCIMENTO DE CARVALHO PINTO	10
17º	MARIANA LUÍZA FERREIRA DE AZEVEDO	10
18º	VITOR DERANI GOMES DE CARVALHO	10
19º	CÍCERO DE SOUZA AMORIM	10
20º	THIAGO REGIS LIBÓRIO	10
21º	ISABELLA BAPTISTA COSTA	10
22º	JULIANA PERDIGÃO CERQUEIRA	10
23º	ALEXANDRA ROSANY TIBURCIO DA SILVA SANTOS	0
24º	LAIS MAZZARO DA SILVA	0
25º	CAMILA CALIL	0
26º	TAMIRIS NAYANE SILVA DIAS	0
27º	AMANDA OLIVEIRA DE SOUZA	0
28º	IAGO COUTINHO DA ROCHA	0
29º	THAYS NAYARA SILVA DIAS	0
30º	BRENO DE PAULA BARBOZA	0
31º	LARA EMERY GOMES	0
32º	ISMAEL PIMENTEL DA SILVEIRA	0
33º	LUNNA GUERRA FABRI DA SILVA PEREIRA	0
34º	LAÍS DE SOUZA COUTINHO	0
35º	ISABELA BARBOSA PINHEIRO	0
36º	GABRIEL CHEQUETTO DA FONSECA	0
37º	FERNANDA DIAS FURIERI	0
38º	ILANA CHAVES DE BOTICA SANTOS	0

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	MARCUS MELLO DE OLIVEIRA	100
2º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	100
3º	BRUNO RIGUETTI PRAZERES	100
4º	ANA FRANCESCHINA DE CASTRO CIAMBARELLA	60
5º	VICTOR HUGO NUNES BARROS	50
6º	JURRAINE HERCULANO PEREIRA	40
7º	DEIVSON GONCALVES PEREIRA	40
8º	JULIA PERUCHI MADALENA	40
9º	HELENILDA MOREIRA CARDOSO	20
10º	MARCOS PAULO BRITTO DE OLIVEIRA	20
11º	RAISSA VIEIRA MAIA	20

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: UTI
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ULYSSES DE ARAUJO OLIVEIRA DA SILVA	90
2º	ROSA IMACULADA STANCATO	80
3º	CAMILA AZEREDO NARCISO CHAVES	80
4º	LISSETTE VARGAS MORALES	80
5º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	80
6º	DANTON FÁBIO DOS SANTOS SARDINHA	70
7º	ALINE NUNES DE LIMA	70
8º	GABRIELLE OLIVEIRA DE CARVALHO	70
9º	IGOR BARROS DE OLIVEIRA	70
10º	THIAGO BERNARDES DE LIMA	50
11º	MONALICE FERREIRA CAMPOS MARTINS	50
12º	ANA CLAUDIA REGERT	50
13º	ADRIANA GONCALVES COSTA	40
14º	LYNN WONG PEHRSON LIMA	40
15º	MARIANA REIS MARINHO	40
16º	RONALDO COUTINHO VARGAS FILHO	30
17º	ISADORA RODRIGUES UGARTE	20
18º	MICHELLY JESUS DOS SANTOS	20
19º	JULIANA PERDIGÃO CERQUEIRA	20
20º	ADRIEL DIAS MARINHO DA SILVA	10
21º	ISMAEL PIMENTEL DA SILVEIRA	10

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: NEOLATOLOGIA/SALA DE PARTO MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	90

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ANELISE DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS ABREU	100
2º	FERNANDA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	100
3º	CECÍLIA FONSECA DE AZEVEDO	100
4º	IASMIN COSTA GOMES	60

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 343/2022
MÉDICO CLÍNICO PSIQUIATRA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 343/2022 CER BARRA (COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGINAL)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) CER BARRA**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 343/2022** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/631/001/380/2021 pagina D.O 148 data 08 de Julho de 2022 com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do CER BARRA Av. Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro.	Dia 02 de Dezembro de 2022, no horário de 09h às 11 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional, respeitando o horário de apresentação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

Realizar Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 02 de dezembro a data de seu comparecimento para comprobatório.	Para candidatos aptos no Exame Admissional. Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer nas dependências do CER BARRA Av. Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro. Setor RH	Dia 02 de Dezembro de 2022 no horário de 13h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

1.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

1.3 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

1.4 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 347/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

1.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
02/12/2022 DE 09H ÀS 13H ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
LOCAL DE COMPARECIMENTO: CER BARRA
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCIA ALVES PENNA DA SILVA ROSA GARRIDO
2º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA
3º	MARIA LUCIA MENDES MENDONCA
4º	ANA FRANCESCHINA DE CASTRO CIAMBARELLA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
Exame admissional - Original.
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
Carteira de Identidade (original e cópia).
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
CPF (original e cópia).
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 347/2022
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 347/2022**), para atuar no CER BARRA, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

MÉDICO PSIQUIATRA 12h
CER BARRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	MARCIA ALVES PENNA DA SILVA ROSA GARRIDO	100
2º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	100
3º	MARIA LUCIA MENDES MENDONCA	70
4º	ANA FRANCESCHINA DE CASTRO CIAMBARELLA	70
5º	JULIA PERUCHI MADALENA	45
6º	THAIS PONTES VIEIRA	40
7º	ANA CLAUDIA ROZENFELD	35
8º	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	35
9º	KARINE PASSOS DAHER	30
10º	TAYS BRUNA LEAL CUNHA ALVES	30
11º	DANIELLA GUIMARÃES CAVALCANTI VIEIRA D'ALMEIDA	30
12º	ANA PAULA LINHARES DA SILVA	25
13º	TARIK HUSEIN NACIFF	25
14º	ANA BEATRIZ SILVA CAVALCANTE	25
15º	RUBENS FERRAÇO MALANQUINI	20
16º	ALINE OLIVEIRA FURTADO	20
17º	LAISA CAZELLI BOTELHO	20
18º	JACQUELINE MUCHALUAT SAADE	15

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO PÓS-RECURSO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 345/2022
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado **(Edital 345/2022)**, para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar nas unidades da Rede de Atenção Psicossocial,**em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

MEDICO CAP 20H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	ANA FRANCESCHINA DE CASTRO CIAMBARELLA	80
2º	JULIA PERUCHI MADALENA	70
3º	DEIVSON GONCALVES PEREIRA	55
4º	THAIS PONTES VIEIRA	50
5º	MARCOS PAULO BRITTO DE OLIVEIRA	10
6º	TAYS BRUNA LEAL CUNHA ALVES	10

TERAPEUTA OCUPACIONAL PSICOSSOCIAL 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	THIAGO DE OLIVEIRA KUSTER	90
2º	MARIA ALICE SARMENTO JARCEM	80
3º	ELAINE DA SILVA LAGE	70
4º	AQUILA FERNANDA CUNHA DE OLIVEIRA	60
5º	JAZMÍN GUADALUPE CASTANEDA	60
6º	RITA CRISTINA DE PAULA DAS NEVES	60
7º	BEATRIZ MOREIRA DE OLIVEIRA	50
8º	NATHAN DOS SANTOS DE ALMEIDA PINTO	40
9º	PAULA DE OLIVEIRA MORAIS	40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

10º	ADRIANA BATISTA LIBERATO PEIXOTO	30
11º	RAMIRES MILENA PORTO COSTA	20
12º	TAIS ANDREA DE SOUZA OLIVEIRA DE LIMA	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 347/2022
MÉDICO CLÍNICO PLANTÕES FINAIS DE SEMANA
1ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 347/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 347/2022**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 02/12/2022 a data de seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências Do Hospital Municipal Souza Aguiar situado à Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ	Dia 02 de Dezembro de 2022 no horário de 9hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 347/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 02/12/2022 09:00H (TOLERÂNCIA DE 30MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MÉDICO PLANTONISTA 12H ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
9º	TAYNÁ NERY SILVA BIAGGI
10º	JULIANA SCHVARTZ
13º	FLÁVIA CAMPOS FERREIRA LIBÓRIO
14º	MARINA MARQUES DE OLIVEIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

□ Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 352/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 352/2022**), para atuar no **Hospital Municipal Rocha Miguel Couto**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	LUIZ TEIXEIRA FERNANDO DE ANDRADE	100
2º	MONICA HENRIQUES FRANCA	100
3º	VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA	100
4º	ALEX EIRAS COSENDEY	70
5º	BERTHA MANSUR ZEINA	50
6º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	50
7º	JULIANA SCHVARTZ	20
8º	MAURICIO PERDIGAO CERQUEIRA	20
9º	SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO	10
10º	ALVARO HENRIQUE PEREIRA LISBOA	10
11º	TARIK HUSEIN NACIFF	10
12º	IZABEL DOS SANTOS TRÓIA	10
13º	LUÍSA MARTINS CAVACO BARBOSA	0
14º	GABRIEL BRAVO CARNEIRO TATAGIBA	0
15º	LAÍS DE SOUZA COUTINHO	0
16º	CARLOS EDUARDO RUSSO DE ANDRADE PÉRISSÉ	0
17º	FLÁVIA WARWAR MURAD	0
18º	GABRIELA LEVANDEIRA ARES	0

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 352/2022
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Hospital Municipal Miguel Couto. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 352/2022**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 352/2022, Comparecer no **Hospital Municipal Miguel Couto,** situado na Rua Mario Ribeiro, 117 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, 22430-160 **na data e horário.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

07 E/OU 08/12/2022 ÀS 10:00HS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUIZ TEIXEIRA FERNANDO DE ANDRADE
2º	MONICA HENRIQUES FRANCA
3º	VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA
4º	ALEX EIRAS COSENDEY
5º	BERTHA MANSUR ZEINA
6º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS
7º	JULIANA SCHVARTZ
8º	MAURICIO PERDIGAO CERQUEIRA
9º	SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO
10º	ALVARO HENRIQUE PEREIRA LISBOA
11º	TARIK HUSEIN NACIFF
12º	IZABEL DOS SANTOS TRÓIA
13º	LUÍSA MARTINS CAVACO BARBOSA
14º	GABRIEL BRAVO CARNEIRO TATAGIBA
15º	LAÍS DE SOUZA COUTINHO
16º	CARLOS EDUARDO RUSSO DE ANDRADE PÉRISSÉ
17º	FLÁVIA WARWAR MURAD
18º	GABRIELA LEVANDEIRA ARES

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a Medicamentos Grupo V, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 0998/2022 e/ou no Termo de Referência seu anexo.
Processo: RSU-PRO-2022.00218 - 09-201.424-2021
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0998/2022.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 02/12/2022 a 01/12/2023.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
CNPJ: 10.450.805/0001-90
END.: Avenida Indico, 857 - Bairro Jardim do Mar, São Bernardo do Campo - SP, CEP: 09750-601

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	QTD. estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
06	65054601805	ALPROSTADIL 20MCG PO LIOFILO, USO ADULTO E RECEM-NASCIDO + DILUENTE 1ML. EXCLUSIVIDADE ME/EPP	AMP	72	R$ 58,00	R$ 4.176,00
07	65054601314	ALPROSTADIL SOLUCAO INJETAVEL 500MCG/ML FRASCO-AMPOLA 1ML. COTA PRINCIPAL DO ITEM 6 DO TERMO DE REFERÊNCIA	F/A	270	R$ 422,00	R$ 113.940,00
08	65054601314	ALPROSTADIL SOLUCAO INJETAVEL 500MCG/ML FRASCO-AMPOLA 1ML. COTA RESERVADA DO ITEM 6 DO TERMO DE REFERÊNCIA	F/A	30	R$ 422,00	R$ 12.660,00
69	65052401051	MILRINONA LACTATO 1 MG/ML AMPOLA 10ML. ACONDICIONADO EM FRASCO/AMPOLA 10ML EXCLUSIVIDADE ME/EPP	F/A	96	R$ 60,00	R$ 5.760,00
Total do Fornecedor:						**R$ 136.536,00**

EMPRESA: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.099.392/0001-35
END.: Avenida Professor Joaquim Cavalcanti, 208 - Cxpst D - Iputinga - Recife - Cep: 50.800-010

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	QTD. estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
14	65051501818	BESILATO DE ANLODIPINA 5MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM CARTELAS PLASTICAS OU ALUMINIO. EXCLUSIVIDADE ME/EPP	CMP	123.924	R$ 0,04	R$ 4.956,96
18	65051502032	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO EXCLUSIVIDADE ME/EPP	CMP	326.528	R$ 0,04	R$ 13.061,12
Total do Fornecedor:						**R$ 18.018,08**

EMPRESA: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
CNPJ: 40.600.760/0001-54
END.: Av. Prefeito Jorge Julio Costa dos Santos 404 Anexo Centro Belford Roxo

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	QTD. estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
30	65054600167	CLORIDRATO DE DILTIAZEM COMPRIMIDO REVESTIDO 60MG CARTELA PLASTICO/ ALUMINIO. EXCLUSIVIDADE ME/EPP	CMP	1.740	R$ 0,22	R$ 382,80
48	65052600330	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML COTA RESERVADA DO ITEM 41 DO TERMO DE REFERÊNCIA	AMP	63.062	R$ 1,20	R$ 75.674,40
81	65052601050	NOREPINEFRINA 1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA COM 4ML. COTA PRINCIPAL DO ITEM 68 DO TERMO DE REFERÊNCIA	AMP	305.050	R$ 3,45	R$ 1.052.422,50
82	65052601050	NOREPINEFRINA 1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA COM 4ML. COTA RESERVADA DO ITEM 68 DO TERMO DE REFERÊNCIA	AMP	33.894	R$ 3,45	R$ 116.934,30
Total do Fornecedor:						**R$ 1.245.414,00**

EMPRESA: NEW PHARMS LTDA
CNPJ: 43.641.608/0001-08
END.: RUA ALMIRANTE GRENFALL, 405 - BLOCO 3 SALA 310 - VILA SÃO LUIZ - DUQUE DE CAXIAS RJ

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	QTD. estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
66	65059300803	METILDOPA 500MG EXCLUSIVIDADE ME/EPP	CMP	16.800	R$ 0,66	R$ 11.088,00
71	65059302172	NIFEDIPINA 10 MG EXCLUSIVIDADE ME/EPP	CMP	7.308	R$ 0,30	R$ 2.192,40
Total do Fornecedor:						**R$ 13.280,40**

EMPRESA: UP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 44.152.616/0001-53
END.: R FRANCISCO ASSUMPCAO DE CARVALHO, 115 - BRISAMAR - VILA VELHA - ESPIRITO SANTO - CEP 29.109-170

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	QTD. estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
91	65055303670	VASOPRESSINA 20UI/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 75 DO TERMO DE REFERÊNCIA	AMP	45.356	R$ 21,50	R$ 975.154,00
92	65055303670	VASOPRESSINA 20UI/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML COTA RESERVADA DO ITEM 75 DO TERMO DE REFERÊNCIA	AMP	5.040	R$ 21,50	R$ 108.360,00
Total do Fornecedor:						**R$ 1.083.514,00**

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	**R$ 2.496.762,48**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 09/201.798/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 01289/2022

DATA: 14/12/2022 - 11:00hs
Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de curativos, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Voluntários da Pátria 169, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.rio.rj.gov.br/web/riosaude. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital. OBS.: É indispensável a apresentação do carimbo com a razão social da empresa para a retirada do Edital no endereço físico informado.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIVULGAÇÃO PÚBLICA DE COTAÇÃO

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Alimentação Transportada para atender as Unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência que instrui o processo n° **RSU-PRO-2022/02171.** A participação das empresas interessadas na cotação, ocorrerá somente ATRAVÉS DO LINK https://linktr.ee/daf.riosaude

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

, no qual é possível CONSULTAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, O TERMO DE REFERÊNCIA, TIRAR DÚVIDAS, ENVIAR PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES. Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo, do link divulgado ou em desacordo com as condições ali estabelecidas. **O PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA SERÁ DE 02/12/2022 ATÉ 08/12/2022 ÀS 18h00min.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 18/2022

À IP INFORTES TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Inconformidade contratual na prestação do serviço de reforma predial, executado por meio dos contratos nº 084/2022, 158/2022 e 166/2022.

A RioSaúde NOTIFICA a empresa acima citada para **em até 72 (setenta dois) horas**,a regularizar o serviço em comento e sem prejuízo de apresentação, **em até 10 (dez) dias úteis**, de **DEFESA PRÉVIA.**

Prazos a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, podendo, a manifestação ser apresentada no horário de 10h às 17h à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de janeiro S/A - RioSaúde (Rua Voluntários da Pátria, nº 169, Térreo - Botafogo) ou por via eletrônica para o email *assessoria.cacc.daf.riosaude@gmail.com*. Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na legislação, em especial as previstas no artigo 83 da Lei 13.303/2016.

SECRETARIA DE CULTURA

II FOMENTO À CULTURA CARIOCA - LINHA 1
EDITAL DE SELEÇÃO SMC Nº 03, DE 23 DE MAIO DE 2022
COMUNICADO
DESCLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna pública a desclassificação, após análise dos documentos, da fase de apresentação de documentação específica para recebimento dos recursos do Edital de Seleção SMC Nº 03, de 23 de maio de 2022 - Edital Fomento à Cultura Carioca - Linha 1, de acordo com seu item 12.2.

De acordo com o item 12.2.1 do edital, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação da desclassificação, os proponentes dos projetos culturais poderão interpor recurso contra a desclassificação. Segundo o item 12.2.2.do edital, os recursos deverão ser encaminhados de acordo com o Formulário de Apresentação de Recurso (Anexo 6), através de formulário online disponível no link (https://forms.gle/LpCRVm6CDGL4FqQd8), a partir do dia 02 de dezembro até às 23h59 do dia 06 de dezembro de 2022.

Para mais informações, entre em contato com a Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural através do e-mail foca2022.culturario@gmail.com.

Nº de inscrição	Nome do proponente	CNPJ	Nome do projeto	Categoria	Faixa de Valor	Situação
10870	Flávio Vidaurre de Oliveira	31.690.516/0001-39	Dos Nossos para os Nossos	Arte Antirracista	R$ 50.000,00	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "g" - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União fora da validade Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "k" - Plano de Trabalho (ANEXO 7), devidamente preenchida e assinada;
12101	LUISE CAMPOS DA SILVA 05283079759	32.279.528/0001-38	Laroyê, Grande Rio	Arte Antirracista	R$ 50.000,00	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "g" - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
10086	ANAFERR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME	04.467.871/0001-70	TERREIRO DE CRIOULO	Arte Antirracista	R$ 100.000,00	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "j" - Certidão Negativa de Débito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Certidão do ISS);
9667	INSTITUTO TÁ NA RUA	03.460.639/0001-48	GEOGRAFIA POPULAR	Arte Pública	R$ 100.000,00	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "f" - Certidão da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro;
8725	Bispo do Rosário Associação Cultural	25.112.056/0001-69	Pequenas Cosmogonias: Como Brotar Novos Mundos?	Artes Visuais	R$ 100.000,00	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "f" - Certidão da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro;
10567	AFPUC RIO	72.519.408/0001-85	Jovens Profissionais do Audiovisual	Artes Visuais	R$ 100.000,00	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "o" - Declaração de Não Ocorrência de Vedações (Anexo 4), devidamente preenchida e assinada; Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "f" - Certidão da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro
10671	Museo Museologia e Museografia Ltda	08.044.866/0001-06	Corpo Popular	Artes Visuais	R$ 200.000,00	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "m" - Declaração de Ilícitos Trabalhistas (ANEXO 14), devidamente preenchida e assinada;
10689	TRUPE NÓIA ENTRETENIMENTOS	40.273.937/0001-55	CLARIN O GRIÔ NO PICADEIRO - CIRCUITO RIO	Circo	R$ 50.000,00	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "g" - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "j" - Certidão Negativa de Débito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda - Certidão do ISS
7517	Irmãos Brothers LTDA	03.948.793/0001-63	Circo Literário	Circo	R$ 100.000,00	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "f" - Certidão da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro; Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "j" - Certidão Negativa de Débito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda - Certidão do ISS Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "m" - Declaração de Ilícitos Trabalhistas (ANEXO 14), devidamente preenchida e assinada;
10399	Instituto Cultural Escola Livre de Palhaço - ESLIPA	23.574.234/0001-48	Palhaço na Porta de Casa	Circo	R$ 100.000,00	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "g" - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
10299	Grêmio Recreativo Cacique de Ramos	00.722.672/0001-00	Exposição Seis Décadas de Cacique de Ramos	Cultura Popular	R$ 50.000,00	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "f" - Certidão da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro
10122	SANDRA SIMONE DE MELO CALACA DE FARIAS 03393721410	30.059.878/0001-63	"SAMBADA DE MULHER"	Cultura Popular	R$ 50.000,00	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "f" - Certidão da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro;
11137	Centro Cultural de Tradições Afro Brasileiras Ylê Asè Egi Omim	09.627.968/0001-17	Escritório da Mata	Cultura Popular	R$ 50.000,00	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "f" - Certidão da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro; Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "j" - Certidão Negativa de Débito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Certidão do ISS);
9694	LUCIANO SILVA DOS SANTOS 08273506789	14.390.691/0001-91	EU CHEGUEI VESTIDO DE REI, QUEM ME CHAMOU?	Cultura Popular	R$ 100.000,00	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "g" - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
7913	HAMILTON DE SOUZA BARROS	18.187.686/0001-37	Vozes do Morro: Do Cavaco à Identidade Negra	Cultura Popular	R$ 100.000,00	Desclassificado de acordo com o item 12.6.
9160	ANA CAROLINA MARQUES DE SOUSA 05766598785	28.684.093/0001-30	Por Causa de Você	Dança	R$ 50.000,00	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "f" - Certidão da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

10942	Alexsandro Soares Campanha da Silva	24.398-111/0001-66	ResPIRA	Dança	R$ 50.000,00	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea “d” - Comprovante de Inscrição Municipal e de Situação Cadastral; Não realizou upload do item 12.1.1, alínea “f” - Certidão da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro Não realizou upload do item 12.1.1, alínea “g” - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União”
10767	Associação Cultural do Andaraí - Cia Clanm	21.431.719/0001-57	Manifesto Elekô	Dança	R$ 100.000,00	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea “j” - Certidão Negativa de Débito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda - Certidão do ISS
7958	BALLENA PRODUCOES	15.680.500/0001-99	AURORA	Infância	R$ 50.000,00	Desclassificado de acordo com o item 12.6.
10594	LARISSA DE SOUZA OLIVEIRA VICTORIO 09534401765	24.816.682/0001-73	ROLÉZINHO CARIOCA - O JOGO	Infância	R$ 100.000,00	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea “m” - Declaração de Ilícitos Trabalhistas (ANEXO 14), devidamente preenchida e assinada;
10252	UBUNTU FILMES LTDA	23.586.904/0001-46	PLANETA BLEC - O MUSICAL	Infância	R$ 200.000,00	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea “j” - Certidão Negativa de Débito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Certidão do ISS);
9380	cep 20.000	27.266.197/0001-61	cep 20.000	Literatura	R$ 100.000,00	Desclassificado de acordo com o item 12.6.
10898	Luccas Design	25.110.774/0001-04	Tia Lucia: Caderno de histórias	Literatura	R$ 100.000,00	Desclassificado de acordo com o item 12.6.
10478	LIBRE	05.244.417/0001-13	PRIMAVERA DOS LIVROS	Literatura	R$ 200.000,00	Desclassificado de acordo com o item 12.6.
7326	LEANDRO SOUTO MAIOR	24.816.182/0001-31	OS TRUTAS - A HISTÓRIA DO ROCK RURAL BRASILEIRO	Música	R$ 50.000,00	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea “j” - Certidão Negativa de Débito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Certidão do ISS); Não realizou upload do item 12.1.1, alínea “f” - Certidão da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro
10081	Tomaz Martins de Andrade	45.327.992/0001-02	Pandarra e Cris Delanno apresentam: Essa Mulher	Música	R$ 50.000,00	Item 7.1 - Proponente não é constituída com sede e/ou filial no Município do Rio de Janeiro há no mínimo 01 (hum) ano.
11001	ELISA PIMENTEL CALDEIRA CARDOSO 14930115701	36.101.489/0001-35	ORQUESTRA CIRCÔNICA - O SHOW	Música	R$ 50.000,00	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea “f” - Certidão da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro Não realizou upload do item 12.1.1, alínea “g” - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
7005	SARAH MARQUES DE SOUZA	21.731.902/0001-78	CANTO DE RAINHA - HOMENAGEM A DONA IVONE LARA	Música	R$ 100.000,00	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea “f” - Certidão da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro
11569	Associação Musical Favela Brass	37.332.605/0001-90	FAVELA BRASS NAS ESCOLAS	Música	R$ 100.000,00	Desclassificado de acordo com o item 12.6.
9864	VERMELHA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	28.317.949/0001-39	DOIS FRANCISCOS E UM CONVIDADO MUITO ESPECIAL	Música	R$ 200.000,00	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea “m” - Declaração de Ilícitos Trabalhistas conforme o ANEXO 14 do edital, devidamente preenchida e assinada;
8656	Na Ponta dos Pés	40.653.539/0001-64	De Ponta a Ponta	Plano Anual de Atividades	R$ 250.000,00	Desclassificado de acordo com o item 12.6.
7887	BARBARAS PRODUÇÕES LTDA	0072066574/0001-73	Debaixo D’Agua	Teatro	R$ 50.000,00	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea “j” - Certidão Negativa de Débito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Certidão do ISS);
8011	GUSTAVO PORTO KLEIN	38.154.339/0001-15	QUEM TEM MEDO DE OLGA DE VOLGA	Teatro	R$ 50.000,00	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea “h” - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; Não realizou upload do item 12.1.1, alínea “l” - Documento que comprove dados de conta corrente exclusiva para recebimento do recurso financeiro;
10537	RICARDO DA SILVA SANTOS	21.391.343/0001-02	Cuidado quando for falar de mim	Teatro	R$ 50.000,00	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea “f” - Certidão da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro;
11876	MOMOENDDAS PRODUCOES ARTISTICAS	12.663.005/0001-83	JARDIM DOS ESPANTOS	Teatro	R$ 50.000,00	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea “j” - Certidão Negativa de Débito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda - Certidão do ISS;
7931	Alamo Facó Soares Drummond	14.186.470/0001-04	O Caminho de Volta	Teatro	R$ 100.000,00	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea “j” - Certidão Negativa de Débito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Certidão do ISS);
8801	Akauã Santos Produções Culturais	39.517.158/0001-79	Benjamim, te sigo Daqui	Teatro	R$ 100.000,00	Desclassificado de acordo com o item 12.6.
9121	MEGALO INCORPORATED SHOW BUSINESS AFFAIRS	27.853.134/0001-01	O Ator e o Lobo	Teatro	R$ 100.000,00	Desclassificado de acordo com o item 12.6.
11980	ESTÚDIO RMNZ RODRIGO IGNACIO MENEZES DA CÂMARA	23.275.694/0001-75	MARIPOSAS AMARILLAS	Teatro	R$ 200.000,00	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea “g” - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

EDITAL FOMENTO À CULTURA CARIOCA - LINHA 2
EDITAL DE SELEÇÃO SMC Nº 05, DE 23 DE MAIO DE 2022
COMUNICADO
DESCLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna pública a desclassificação, após análise dos documentos, da fase de apresentação de documentação específica para recebimento dos recursos do Edital de Seleção SMC Nº 05, de 23 de maio de 2022 - Edital Fomento à Cultura Carioca - Linha 2, de acordo com seu item 12.2.

De acordo com o item 12.2.1 do edital, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação da desclassificação, os proponentes dos projetos culturais poderão interpor recurso contra a desclassificação. Segundo o item 12.2.2.do edital, os recursos deverão ser encaminhados de acordo com o Formulário de Apresentação de Recurso (Anexo 6), através de formulário online disponível no link (https://forms.gle/LpCRVm6CDGL4FqQd8), a partir do dia 02 de dezembro até às 23h59 do dia 06 de dezembro de 2022.

Para mais informações, entre em contato com a Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural através do e-mail foca2022.culturario@gmail.com.

PESSOA FÍSICA

Nº de inscrição	Nome do proponente	Nome do projeto	Categoria	Situação
9668	Jeferson Pedro da Silva	Os Cachinhos de Manu	Pessoa Física (R$ 25.000,00)	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea “e” - Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça
7109	Alan dos Santos Castilho	1ª Arte Mural nas Escolas Municipais da Zona Oeste	Pessoa Física (R$ 25.000,00)	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea “d” - Comprovante de endereço emitido no período dos três meses anteriores ao encerramento das inscrições

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

11825	Anderson de Menezes	FESTIVAL LOCAL ARTO KULT	Pessoa Física (R$ 25.000,00)	Não realizou corretamente o upload do item 12.1.1, alínea "f" - Plano de Trabalho (ANEXO 07); Sem assinatura
6996	Fabio Luiz de Sousa Ribeiro	O show tem que continuar	Pessoa Física (R$ 25.000,00)	Desclassificado de acordo com o item 12.6.
8654	Aleine Lucia de Freitas Santana	Brinquedos inclusivos nas escolas	Pessoa Física (R$ 25.000,00)	Desclassificado de acordo com o item 12.6.
9392	Mariana Fernandes da silva	Horta Comunitária do Morro dos Prazeres	Pessoa Física (R$ 25.000,00)	Desclassificado de acordo com o item 12.6.
9574	Julio Cesar de Oliveira Morais	Canto - A Festa do Samba Acústico	Pessoa Física (R$ 25.000,00)	Desclassificado de acordo com o item 12.6.
9885	Rodrigo Leal Andrade Pinheiro	Enxadrismo	Pessoa Física (R$ 25.000,00)	Desclassificado de acordo com o item 12.6.
10967	Roberto Lincoln Gonçalves de Abreu	Mostra as letras com grafite	Pessoa Física (R$ 25.000,00)	Desclassificado de acordo com o item 12.6.
11314	Sarah Cristina Oliveira de Carvalho Dias	Cidade do Sorriso	Pessoa Física (R$ 25.000,00)	Desclassificado de acordo com o item 12.6.

PESSOA JURÍDICA

Nº de inscrição	Nome do proponente	CNPJ	Nome do projeto	Categoria	Situação
10747	EMANUELE CRISTINA SANUTO BARBOSA MENDES	13514761000103	BOA NOITE MOÇO! AS MARIAS	Pessoa Jurídica (R$ 50.000,00)	Não realizou upload do item 12.1.2, alínea "m" - Declaração de Ilícitos Trabalhistas (ANEXO 14), devidamente preenchida e assinada;
11527	Giselle Gomes Souza	33906730000105	A Voz Das Periferias	Pessoa Jurídica (R$ 50.000,00)	Não realizou upload do item 12.1.2, alínea "f" - Certidão da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro da Pessoa Jurídica; Não realizou upload do item 12.1.2, alínea "g" - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União da Pessoa Jurídica
11315	MEU KANTINHO CENTRO DE CULTURA	06283175000130	ACORDES DO KANTO BRASILEIRO COM CHORO PINTADO	Pessoa Jurídica (R$ 50.000,00)	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "f" - Certidão da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "j" - Documento que comprove dados de conta corrente exclusiva para recebimento do recurso financeiro;
10989	MAURICIO DA SILVA DE LIMA 12739509766	23201733000190	MUSEU DOS MENINOS - DE BONDE NAS ESCOLAS	Pessoa Jurídica (R$ 50.000,00)	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "g" - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
11624	Avesso - Um Shakespeare suburbano para territórios	23.737.337/0001-81	Avesso - Um Shakespeare suburbano para territórios	Pessoa Jurídica (R$ 50.000,00)	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "f" - Certidão da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro;
11721	CARLOS RAMON DE SOUZA PROCOPIO	09802442771	CAMP DE CRIA	Pessoa Jurídica (R$ 50.000,00)	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "g" - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
11401	CAMILA CHRISSANTO CURTY 16562595754	23.456.930/0001-50	PASSPORT - REALIZAÇÃO E CIRCULAÇÃO	Pessoa Jurídica (R$ 50.000,00)	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "g" - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União da pessoa jurídica.
10039	Gabriela de Oliveira Estolano	28188198000106	A Fita Azul	Pessoa Jurídica (R$ 50.000,00)	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "g" - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União da pessoa jurídica.
9655	Páginas e Palcos	24.749.303/0001-70	Teatro para a 3ª idade: memórias de uma vida hoje	Pessoa Jurídica (R$ 50.000,00)	Desclassificado de acordo com o item 12.6.
9918	Kinho JP	24.012.408/0001-41	Passinho da Z.O - 2ª Edição	Pessoa Jurídica (R$ 50.000,00)	Desclassificado de acordo com o item 12.6.
11359	REPPRODUTORA	17.995.652/0001-06	TERRA DO RAP 2023	Pessoa Jurídica (R$ 50.000,00)	Desclassificado de acordo com o item 12.6.
11633	AGÊNCIA MUYRÁ	29.371.482/0001-78	Rede Cultural Jacarepaguá	Pessoa Jurídica (R$ 50.000,00)	Desclassificado de acordo com o item 12.6.
10565	Maria Produções Culturais	14.612.038/0001-20	IMAGINÁRIOS BENZEDEIROS: LEITURAS (RE) ENCANTADAS	Pessoa Jurídica (R$ 100.000,00)	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "g" - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
11850	João Luiz Santos da Costa	22814378000161	Samba na Serrinha	Pessoa Jurídica (R$ 100.000,00)	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "f" - Certidão da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro;
9207	jongo da serrinha	04.065.309/0001-10	Jongo da Serrinha 60 anos	Pessoa Jurídica (R$ 100.000,00)	Desclassificado de acordo com o item 12.6.
10259	TIAGO MONTEIRO CARDOZO	20.433.715/0001-45	Para Meu Amigo Branco	Pessoa Jurídica (R$ 100.000,00)	Desclassificado de acordo com o item 7.3.2. alínea "b".

II FOMENTO À CULTURA CARIOCA - LINHA 3
EDITAL DE SELEÇÃO SMC Nº 06, DE 23 DE MAIO DE 2022
COMUNICADO
DESCLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna pública a desclassificação, após análise dos documentos, da fase de apresentação de documentação específica para recebimento dos recursos do Edital de Seleção SMC Nº 06, de 23 de maio de 2022 - Edital Fomento à Cultura Carioca - Linha 3, de acordo com seu item 12.2.

De acordo com o item 12.2.1 do edital, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação da desclassificação, os proponentes dos projetos culturais poderão interpor recurso contra a desclassificação. Segundo o item 12.2.2.do edital, os recursos deverão ser encaminhados de acordo com o Formulário de Apresentação de Recurso (Anexo 6), através de formulário online disponível no link (https://forms.gle/LpCRVm6CDGL4FqQd8), a partir do dia 02 de dezembro até às 23h59 do dia 06 de dezembro de 2022.

Para mais informações, entre em contato com a Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural através do e-mail foca2022.culturario@gmail.com.

Nº de inscrição	Nome do proponente	CNPJ	Nome do projeto	Categoria	Situação
10810	GEPUP EVENTOS - YLUAÊ ODARA	36.538.920/0001-05	VII ENCONTRO INTERNACIONAL DE TEATRO UNITÁRIO	Modalidade 1 (R$ 100.000,00)	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "i" - Certificado de Regularidade do FGTS; Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "f" - Certidão da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "j" - Certidão Negativa de Débito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Certidão do ISS);
11889	Adelly Costantini Produções Artísticas	23.615.027/0001-94	Festival Rio no Ar	Modalidade 1 (R$ 100.000,00)	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "j" - Certidão Neg ativa de Débito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda - Certidão do ISS;
7459	Pasárgada Comunicação	11.246.068/0001-71	Festival Original de Desenhos Eróticos	Modalidade 1 (R$ 100.000,00)	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "q" - Comprovação de detenção dos direitos patrimoniais do PROJETO CULTURAL inscrito; Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "n" - Declaração de Enquadramento no Art. 4o da Instrução Normativa RFB no 1234/2012, (Anexo 13), devidamente preenchida e assinada; Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "m" - Declaração de Ilícitos Trabalhistas prevista no Decreto n° 23.445 de 25/09/03 (Anexo 14), devidamente preenchida e assinada; Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "k" - Plano de Trabalho (ANEXO 7), devidamente preenchida e assinada; Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "j" - Certidão Negativa de Débito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda - Certidão do ISS; Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "f" - Certidão da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro; Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "e" - Cópia do RG e CPF do responsável legal ou do microempreendedor (frente e verso); Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "a" - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
11578	MOMOENDDAS PRODUCOES ARTISTICAS	12.663.005/0001-83	FINC/FESTIVAL INCOERENTE DE CABARÉ	Modalidade 1 (R$ 100.000,00)	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "j" - Certidão Negativa de Débito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda - Certidão do ISS;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

7133	Suave Produções Eirelli	40.051.123/0001-76	13a edição da Flup - Bronx Abissal	Modalidade 3 (R$ 400.000,00)	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "f" - Certidão da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro;
9098	Borogodó Empreendimentos Culturais	00.447.697/0001-43	FIL - FESTIVAL INTERNACIONAL INTERCÂMBIO DE LINGUAGENS	Modalidade 3 (R$ 400.000,00)	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "f" - Certidão da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro (Inválida); Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "g" - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Inválida);
7518	Outra Música Produção Cultural Ltda	32.352.682/0001-98	FESTIVAL NOVAS FREQUÊNCIAS 13ª EDIÇÃO	Modalidade 3 (R$ 400.000,00)	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "k" - Plano de Trabalho (ANEXO 7), devidamente preenchida e assinada; Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "m" - Declaração de Ilícitos Trabalhistas prevista no Decreto n° 23.445 de 25/09/03 (Anexo 14), devidamente preenchida e assinada; Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "n" - Declaração de Enquadramento no Art. 4o da Instrução Normativa RFB no 1234/2012, (Anexo 13), devidamente preenchida e assinada; Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "o" - Declaração de Não Ocorrência de Vedações (Anexo 4), devidamente preenchida e assinada; Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "p" - Declaração de Adimplência (Anexo 5), devidamente preenchida e assinada;

II FOMENTO À CULTURA CARIOCA - LINHA 4
EDITAL DE SELEÇÃO SMC Nº 07, DE 23 DE MAIO DE 2022
COMUNICADO
DESCLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna pública a desclassificação, após análise dos documentos, da fase de apresentação de documentação específica para recebimento dos recursos do Edital de Seleção SMC Nº 07, de 23 de maio de 2022 - Edital Fomento à Cultura Carioca - Linha 4, de acordo com seu item 12.2.

De acordo com o item 12.2.1 do edital, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação da desclassificação, os proponentes dos projetos culturais poderão interpor recurso contra a desclassificação. Segundo o item 12.2.2.do edital, os recursos deverão ser encaminhados de acordo com o Formulário de Apresentação de Recurso (Anexo 6), através de formulário online disponível no link (https://forms.gle/LpCRVm6CDGL4FqQd8), a partir do dia 02 de dezembro até às 23h59 do dia 06 de dezembro de 2022.

Para mais informações, entre em contato com a Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural através do e-mail foca2022.culturario@gmail.com.

Nº de inscrição	Nome do proponente	Nome do projeto	Categoria	Situação
9875	Clara Ribeiro Trevia de Almeida	Um Resgate dos Saberes Quilombolas	Pesquisa	Desclassificado de acordo com o item 12.5.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 1997, Cidade Nova neste ato representada pela titular da pasta Helena Therezinha de Mattos Werneck, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 3º andar, Cidade Nova, neste ato representada pelo titular da pasta Marcus Vinícius Alves Faustino

CONSIDERANDO a Lei 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência que em seu artigo 53 dispõe que "A acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social.";

CONSIDERANDO a necessidade de conjugação de esforços para transversalizar ações relacionadas às pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO que a acessibilidade é fundamental para garantir à dignidade da pessoa humana e o alcance da igualdade;
Resolvem firmar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, mediante as cláusulas e condições nele contidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Protocolo de Intenções tem por finalidade fortalecer a articulação institucional entre os mencionados entes da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através da conjugação de esforços para atender com equidade a população carioca e aqueles que usufruem dos espaços da cidade.
.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO COMPROMISSO
Os subscritores do presente Protocolo de Intenções assumem reciprocamente o compromisso de atuar de maneira articulada e em parceria, propiciando as condições necessárias para a implementação de atividades conjuntas entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OPERACIONALIZAÇÃO
São objetivos do presente Protocolo, a serem alcançados através de atuação conjunta entre os Órgãos subscritores:

1. Sensibilização da equipe de profissionais da SMC mostrando a relevância da acessibilidade e da quebra de barreiras atitudinais e comunicacionais com vistas ao convívio igualitário e à inclusão das pessoas com deficiência;
2. Orientação quanto aos recursos tecnológicos de acessibilidade possíveis visando o alcance da cidadania através da cultura;
3. Orientação quanto às ações que visem à acessibilidade comunicacional; digital das informações relacionadas aos projetos/eventos através de linguagem simples, libras, audiodescrição e legenda, ao mesmo tempo e pelos mesmos canais;
4. Orientação quanto aos padrões de acessibilidade nos locais de atendimento ao público;
5. Consultoria sobre acessibilidade comunicacional proposta pela SMPD e/ou solicitada pela SMC sobre conceitos, metodologias, instrumentos, ferramentas para a acessibilidade nos espaços da SMC;
6. Avaliação de projetos específicos no que tange às adaptações razoáveis possíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente instrumento não envolve a transferência de recursos financeiros entre as subscritoras.

Parágrafo único: As eventuais despesas necessárias à consecução do objeto deste instrumento serão assumidas pelas subscritoras, dentro dos limites e possibilidades de suas respectivas atribuições e sempre em conformidade com a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES
As alterações porventura necessárias ao fiel comprimento deste Instrumento serão efetuadas durante sua vigência, previamente acordadas entre os Partícipes, desde que não impliquem em modificações do objeto previsto na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
Este Instrumento entrará em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do município do Rio de Janeiro, tendo a vigência de 48 (quarenta e oito) meses podendo ser revogado por acordo entre as signatárias, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO
O presente Protocolo poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer partícipe, mediante a troca de avisos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, assumindo cada partícipe os respectivos ônus decorrentes das obrigações acordadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA AÇÃO PROMOCIONAL
Para efeito de divulgação ou ações promocionais, por ocasião de eventos ou atividades, no âmbito deste Protocolo, as siglas oficiais e respectivas logomarcas a serem divulgadas deverão ser as das parceiras signatárias. Estas informações deverão estar em formato acessível e linguagem simples.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos que eventualmente surgirem durante a execução deste instrumento serão solucionados pelo consenso das subscritoras, mediante prévia notificação e recrutamento, garantida a oportunidade de manifestação de todas as participantes.

E por estarem as subscritoras justas e acordadas em suas intenções, firmam entre si o presente Protocolo de Intenções, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.
Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMAC Nº 01/2022
AVISO DE ERRATA
PROCESSO Nº MAB-PRO-2022/01706
EDITAL

ITEM 20.8
ONDE SE LÊ
20.8. Elaborada a lista de classificação das PROPOSTAS ECONÔMICAS, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO convidará, individualmente, as LICITANTES ofertantes das propostas classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da LICITANTE autora da proposta menos bem classificada, seguida das demais, de forma sucessiva e em valores distintos e crescentes. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO poderá estipular o valor de redução mínima entre os lances.
LEIA-SE
20.8. Elaborada a lista de classificação das PROPOSTAS ECONÔMICAS, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO convidará, individualmente, as LICITANTES ofertantes das propostas classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da LICITANTE autora da proposta menos bem classificada, seguida das demais, de forma sucessiva e em valores distintos e crescentes. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO poderá estipular o valor de aumento mínimo entre os lances.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

CONTRATO

CLÁUSULA 6.1
ONDE SE LÊ
6.1. Serviços. Como atividade fim e precípua deste CONTRATO, à CONCESSIONÁRIA é outorgada a prestação dos SERVIÇOS constantes do ITEM 9 do ANEXO I.2 deste contrato.
LEIA-SE
6.1. Serviços. Como atividade fim e precípua deste CONTRATO, à CONCESSIONÁRIA é outorgada a prestação dos SERVIÇOS constantes do ITEM 10 do ANEXO I.2 deste contrato.

CLÁUSULA 19.3 - INCLUA-SE
19.3. **REAJUSTE** - o presente contrato terá como referência a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, tendo como data-base a data de assinatura do contrato.
19.3.1. O cálculo de eventual reajuste de valores será elaborado pela CONCESSIONÁRIA, devendo ser submetido à apreciação do PODER CONCEDENTE, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes da data prevista para sua aplicação, para que este verifique a sua exatidão.
19.3.2. Em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do cálculo, o PODER CONCEDENTE deverá analisar e se manifestar sobre o cálculo apresentado pela CONCESSIONÁRIA.
19.3.3. Estando correto o cálculo do reajuste, deverá o PODER CONCEDENTE homologá-lo, no prazo previsto no parágrafo acima, informando a CONCESSIONÁRIA, por escrito, a esse respeito.
19.3.4. **Multas**, **Garantias e Seguros**. As multas, as garantias e os valores das apólices de seguro, conforme previstos neste CONTRATO, serão reajustados anualmente, de maneira automática, de acordo com o critério estabelecido nesta subcláusula, tendo como data base aquela mencionada na subcláusula 19.3.

CLÁUSULA 32.2.1
ONDE SE LÊ
32.2.1. A alteração das premissas consideradas pela CONCESSIONÁRIA para a elaboração do PLANO DE NEGÓCIOS não autorizará a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, salvo se a alteração for causada pela materialização de uma hipótese descrita na cláusula 30.2. O PODER CONCEDENTE não é responsável pela manutenção da rentabilidade estimada pela CONCESSIONÁRIA no seu PLANO DE NEGÓCIOS.
LEIA-SE
32.2.1. A alteração das premissas consideradas pela CONCESSIONÁRIA para a elaboração do PLANO DE NEGÓCIOS não autorizará a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, salvo se a alteração for causada pela materialização de uma hipótese descrita na cláusula 32.2. O PODER CONCEDENTE não é responsável pela manutenção da rentabilidade estimada pela CONCESSIONÁRIA no seu PLANO DE NEGÓCIOS.

CLÁUSULA 35.7
ONDE SE LÊ
35.7. Encargo de Fiscalização. A CONCESSIONÁRIA deverá pagar ao PODER CONCEDENTE o ENCARGO DE FISCALIZAÇÃO, correspondente a 2,0% (dois porcento) da Receita Bruta da CONCESSIONÁRIA, conforme previsto no ANEXO I.3 - Plano de Negócios e Proposta Econômica.
LEIA-SE
35.7. Encargo de Fiscalização. A CONCESSIONÁRIA deverá pagar ao PODER CONCEDENTE o ENCARGO DE FISCALIZAÇÃO, correspondente a 2,0% (dois por cento) da Receita Bruta da CONCESSIONÁRIA, iniciando-se no 13º terceiro mês a partir da ordem de início.

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 9.4
ONDE SE LÊ
A proponente deverá apresentar o plano de operação descrevendo, detalhadamente, todas as informações e procedimentos operacionais necessários ao atendimento do projeto concessionário, contemplando, no mínimo, as características técnicas de operação descritas no item 8. DIRETRIZES PARA OPERAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
LEIA-SE
A concessionária deverá apresentar o plano de operação descrevendo, detalhadamente, todas as informações e procedimentos operacionais necessários ao atendimento do projeto concessionário, contemplando, no mínimo, as características técnicas de operação descritas no item 9. DIRETRIZES PARA OPERAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

ITEM 10.1.1
ONDE SE LÊ
10.1.1 Este item do TERMO DE REFERÊNCIA descreve os serviços obrigatórios voltados ao uso público que a CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar para os visitantes na Área de Uso Público descrita no capítulo 3, seguindo os padrões estipulados nas DIRETRIZES PARA OPERAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, descritas no capítulo 8.
LEIA-SE
10.1.1 Este item do TERMO DE REFERÊNCIA descreve os serviços obrigatórios voltados ao uso público que a CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar para os visitantes na Área de Uso Público descrita no capítulo 3, seguindo os padrões estipulados nas DIRETRIZES PARA OPERAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, descritas no item 9.

AVISO
EXPEDIENTE DE 01/12/2022
Conforme Resolução SMAC nº 075, de 07 de novembro de 2022, o Secretário do Ambiente e Clima informa que será realizada reunião ordinária da Comissão de Avaliação de Projetos (CAP) na data de 05/12/2022 (Segunda-feira), para avaliação dos projetos submetidos.

CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA - CONSEMAC
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 163/2022
136ª REUNIÃO ORDINÁRIA
O Presidente do Conselho Municipal do Ambiente e Clima - CONSEMAC, convoca os Membros Conselheiros e respectivos Suplentes, tornando pública sua 136ª Reunião Ordinária no próximo dia 13/12/2022, terça-feira, com convocação única às 10h, na forma presencial, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, situado na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Subsolo, Cidade Nova, com a seguinte pauta proposta:
01) Aprovação da Minuta da Ata da 135ª Reunião Ordinária de 11/10/2022;
02) Eleição do Secretário Executivo do CONSEMAC;
03) Aprovação do Calendário das Reuniões do CONSEMAC para o ano de 2023;
04) Apresentação dos Coordenadores das Câmaras Técnicas do CONSEMAC;
05) Apreciação do Parecer CTAV/PA nº 01/2022, aprovado na Câmara Técnica de Áreas Verdes e Patrimônio Ambiental em 13/04/2022;
06) Apreciação do Parecer CTAV/PA nº 02/2022, aprovado na Câmara Técnica de Áreas Verdes e Patrimônio Ambiental em 13/04/2022;
07) Informes Gerais e
08) Sugestões de pauta para a próxima reunião.

Atenciosamente,
NILTON CALDEIRA
Secretário Municipal do Ambiente e Clima
Presidente do CONSEMAC

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUBMA
COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA
EXPEDIENTE DE 01/12/2022
Proc.: 14/200.453/2019 - LIVING BOTUCATU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº 201/2022, datada em 21 de novembro de 2022."

Proc.: 26/510.035/2017 - ÁGUAS DO ALVORADA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA.
"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº 203/2022"

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUBMA
COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA
GERENCIA TÉCNICA REGIONAL 1 - GTR 1 - AP 1 E AP 2
EXPEDIENTE DE 01/12/2022
Proc.: 14/01/000.009/2019 - AQUA UP CLUBE.
"Mantido o Auto de infração n°: 843.227"
Omitido do DO de 11 de novembro de 2022.

Proc.: 26/510.136/2017 - RIO MARACANÃ POSTO DE GASOLINA LTDA.
"Concedido prazo de 60 (sessenta) dias."

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1177/2022 - COMPRASNET
UASG 986001
PROCESSO: 99/005.394/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1177/2022
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA DE 21.000 BTU´S, VOLTAGEM 220V E 01 (UM) SPLIT DE PAREDE DE 30.000 BTU´S, VOLTAGEM 220V"
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
VALOR ESTIMADO: R$ 118.100,00 (Cento e dezoito mil e cem reais).
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14 / 12 / 2022 às 10:00 horas
1-O(s) Edital(is) poderá(ao) ser retirado(s) através dos link's **https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br e https://compras.gov.br**
2-Para maiores informações os interessados devem dirigir-se à Praça da República, Campo de Santana, s/nº Centro, Rio de Janeiro, das 10h às 12h e das 14h às 16h, ou através do telefone 2224-8088 Ramal 320 ou através do e-mail: **fpj.licitacao@gmail.com**

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
RETIFICAÇÃO DO D.O Nº 162 DO DIA 16/11/2022 PÁG 218.
Processo: 14/300.455/2022 - ECOMIMESIS SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA.
Onde-se lê: "...Objeto do Contrato n° 25/2022, executadas pela empresa ECOMIMESIS SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA..."
Leia-se: "...Objeto do Contrato n° 28/2022, executadas pela empresa ECOMIMESIS SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA..."

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PROCESSO 04/100.775/2022
A COORDENADORA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições contidas no Título VI, do Regulamento nº 2, do Livro I, do Decreto 29.881/08, que regulamenta os procedimentos relativos à concessão de autorização e ao funcionamento das bancas de jornais e revistas, e de acordo com o Decreto Rio nº 42.688/2016,
Considerando o pedido de cancelamento de inscrição municipal de banca de jornais e revistas efetuado pela titular de autorização;
Considerando que não é mais possível solicitar baixa de inscrição por meio de processo físico, desde a implantação do sistema SILFAE no Decreto Rio nº 42.688, de 21 de dezembro de 2016;
Considerando que constam débitos relativos à Taxa de Utilização de Área Pública desde 2026 até o presente exercício de 2022, sem que a titular seja enquadrada como isenta de pagamento;
Considerando que as autorizações para funcionamento de bancas de jornais e revistas são concedidas a título precário e de acordo com a conveniência do interesse público;

NOTIFICA
IEDA LIMA BARCELLOS acerca do indeferimento do pedido de baixa de autorização e determina a quitação dos débitos relativos aos exercícios de 2016 a 2022 para que possa solicitar a baixa de inscrição por meio do canal competente, a saber, plataforma do Carioca Digital, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento e/ou publicação desta notificação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, sob pena de cancelamento sem prejuízo da cobrança das taxas emitidas e não pagas.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PROCESSO 04/100.778/2022
A COORDENADORA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições contidas no Título VI, do Regulamento nº 2, do Livro I, do Decreto 29.881/08, que regulamenta os procedimentos relativos à concessão de autorização e ao funcionamento das bancas de jornais e revistas, e de acordo com o Decreto Rio nº 42.688/2016,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

NOTIFICA

O RESPONSÁVEL pela banca de jornais e revistas, instalada na Rua Maria Angélica, em frente ao nº 51, Lagoa, Rio de Janeiro, **SEM AUTORIZAÇÃO**, **a promover a remoção do mobiliário**, no **prazo máximo de dez dias**, a contar do recebimento ou afixação desta notificação.

O exercício de atividade de bancas de jornais e revistas sem autorização é infração prevista na lei nº 3.425/2002, em seu artigo 12, inciso I, alíneas a e b.

Informo que o não cumprimento desta notificação implicará a remoção coercitiva do mobiliário conforme previsto no parágrafo 2º, artigo 12, Lei nº 3.425/2002, bem como autuações pelo exercício não autorizado.

É disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de defesa, se assim o desejar, em atendimento ao princípio constitucional contido no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, que deverá ser juntada ao processo supramencionado, para análise e pronunciamento.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1019073	SERGINHO BAR E COMÉRCIO LTDA	30/11/22	30/12/22
1019074	SERGINHO BAR E COMÉRCIO LTDA	30/11/22	30/12/22
1019075	RJBL COM. DE BICICLETAS LTDA	30/11/22	30/12/22
1019076	VEGAN PARTNERS ALIMENTOS LTDA	30/11/22	30/12/22
1019077	EMBRAZZA GENERAL STORE MERCEARIA LTDA	30/11/22	30/12/22
1019078	BAZAR LARANJEIRAS LOUÇAS E FERRAGENS LTDA	01/12/22	31/12/22
1019079	PONTEC INST. E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE LTDA	01/12/22	31/12/22

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h às 16h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1002656	BAR DOS CHICOS CAFÉ BAR E RESTAURANTE	30/11/2022	30/12/2022
1002657	LANCHONETE NIDAMES LTDA ME	30/11/2022	30/12/2022
1002658	POSTO DE GASOLINA STAR TIJUCA LTDA	30/11/2022	30/12/2022
1002659	DUARVALHO PONTO BAR LTDA	30/11/2022	30/12/2022
1002660	SANTI BAR E RESTAURANTE (BAR DA DONA ESPONJA)	30/11/2022	30/12/2022
1002661	BATIDFA PERFEITA BAR E RESTAURANTE LTDA	30/11/2022	30/12/2022
1002662	A&C CASA DE FESTAS E BUFFET INFANTIL EIRELI (BRINKE MAIS)	30/11/2022	30/12/2022
1002663	MUCAMBO RESTAURANTE LTDA ME (BISTRECO & BOTECO)	30/11/2022	30/12/2022
1002664	DGM COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA (MALANDRO CARIOCA)	30/11/2022	30/12/2022
1002665	PROPARK ESTACIONAMENTO LTDA	01/12/2022	31/12/2022
1002666	TRANSPORTE ABENÇOADO CARVALHO LTDA (WERTI VEÍCULOS)	01/12/2022	31/12/2022
1002667	O PEIXEIRO - SUSHI RESTAURANTE& PEIXARIA LTDA	01/12/2022	31/12/2022
1002668	IVANETE GENARIO DOS SANTOS	01/12/2022	31/12/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1001602	DELICIANDO BARRA BAR LTDA	28/11/2022	28/12/2022
1001617	RAVAL BAR E RESTAURANTE LTDA	29/11/2022	29/12/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Carvalho de Souza, n° 274, Fundos, Madureira, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1032.871	OUTBECO DE VISTA ALEGRE LANCHONETE LTDA	29/11/2022	29/12/2022
1032.872	BHAR GINTERIA DESCOLADA COMÉRCIO DE BEBIDAS VISTA ALEGRE LTDA	29/11/2022	29/12/2022
1032.873	M3FC RESTAURANTE LTDA	29/11/2022	29/12/2022
1032.874	DRAL BAR E RESTAURANTE LTDA	29/11/2022	29/12/2022
1032.875	BAR E RESTAURANTE PEPITÃO LTDA	29/11/2022	29/12/2022
1032.876	SERTANEJO DE VISTA ALEGRE RESTAURANTE LTDA	29/11/2022	29/12/2022
1032.877	2MCN BAR E RESTAURANTE LTDA	29/11/2022	29/12/2022
1032.878	LAPP RESTAURANTE LTDA	29/11/2022	29/12/2022
1032.879	R BORGES DA SILVA RESTAURANTE	29/11/2022	29/12/2022
1032.880	PBL LANCHONETE E BAR LTDA	29/11/2022	29/12/2022
1032.881	ECVA VISTA ALEGRE GOURMET BAR LTDA	29/11/2022	29/12/2022
1032.882	MIDGARD RESTAURANTE LTDA	29/11/2022	29/12/2022
1032.883	THIAGO BESSA DOS SANTOS	29/11/2022	29/12/2022
1032.884	THIAGO BESSA DOS SANTOS	29/11/2022	29/12/2022
1032.885	LUIZ E VICTOR BAR LTDA	29/11/2022	29/12/2022
1032.886	PIZZARIA FOGO DE LENHA LTDA	29/11/2022	29/12/2022
1032.887	LANCHONETE TRIO BAR LTDA	29/11/2022	29/12/2022
1032.888	BAR E LANCHONETE BRASILEIRINHO DE VISTA ALEGRE LTDA	29/11/2022	29/12/2022
1032.889	CRF CAPTA SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO CADASTRAL LTDA	30/11/2022	30/12/2022
1032.890	J B INTERLAR LTDA	30/11/2022	30/12/2022
1032.891	OUTBEER BISTRO & PETISCARIA LTDA	30/11/2022	30/12/2022
1032.892	ESTRELA AZUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	30/11/2022	30/12/2022
1032.893	BELÍSSIMA 1 DE MADUREIRA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	30/11/2022	30/12/2022
1032.894	PARAÍSO DOS BAIXINHOS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	30/11/2022	30/12/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	VALOR TAP R$	Nº DA GUIA
00313/2022	1.160.104-9	TOP TARGET TRADE MARKETING LTDA	4.925,88	015660
00304/2022	0.476.370-0	V3A COMUNICAÇÃO LTDA	119.955,55	015654

PROCURADORIA GERAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO vem, por meio do seu Centro de Estudos, convocar Instituições de ensino superior para, no prazo de 15 (trinta) dias úteis, manifestarem interesse em estabelecer cooperação acadêmica, institucional e cultural com a PGM-Rio com o objetivo de destinar aos Procuradores e servidores do Quadro de Apoio da PGM-RIO vagas e descontos em cursos de Pós-graduação *stricto sensu* em Direito (Mestrado e Doutorado).
As Instituições interessadas devem manifestar o seu interesse por mensagem eletrônica para o e-mail ces_pgm@rio.rj.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO PE-PGM Nº. 1290/2022

DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: **dia 16 de dezembro de 2022**, às 14:00 horas, através da internet no sítio: http://www.comprasgovernamentais.gov.br
PROCESSO: PGM-PRO-2022/1991.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de Certificados Digitais ICP-Brasil para Pessoas Físicas do tipo A3 com validade de três anos e token USB para receber os certificados que serão utilizados nos sistemas web dos Tribunais, pertencente(s) à(s) classe(s) código 2266530001, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

ESTIMATIVA: R$ 17.460,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta reais).
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: através da internet no sítio: http://www.comprasgovernamentais.gov.br
TELEFONE PARA CONTATO: 3083-8302
UASG: 986001

AVISO DE LICITAÇÃO PE-PGM Nº. 1309/2022
DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: **dia 15 de dezembro de 2022**, às 10:30 horas, através da internet no sítio: http://www.comprasgovernamentais.gov.br
PROCESSO: PGM-PRO-2022/02010 (11/52.326/2022).
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de manutenção preventiva, preditiva, corretiva, de emergência, de operação e assistência técnica com o fornecimento de material, ferramental e mão de obra dos equipamentos e sistemas das instalações prediais, modificação de "Layout" e reparos/reforma gerais nas dependências dos prédios utilizados pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.
ESTIMATIVA: R$ 7.194.980,32 (sete milhões, cento e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: através da internet no sítio: http://www.comprasgovernamentais.gov.br
TELEFONE PARA CONTATO: 3083-8302
UASG: 986001

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas e dezenove minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e também por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **36ª Sessão Ordinária**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**. Tendo em vista a presença do Conselheiro Felipe Galvão Puccioni, o Senhor Presidente informou que a sua substituição pelo Conselheiro Igor dos Reis Fernandes cessava naquele momento. Em seguida, deu ciência ao Plenário que o Conselheiro Nestor Rocha não pôde comparecer à sessão, pois se encontrava debilitado.

DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES:

Processos do Conselheiro Relator **Nestor Guimarães Martins da Rocha**

001/00701846/2021, 004/00000331/2022, 004/00000632/2022, 004/00001302/2022, 005/00500454/2017, 007/00100081/2004, 007/07000961/2018, 007/02000565/2020, 007/00001725/2022, 007/00002778/2022, 007/00003981/2022, 007/01001115/2022, 007/02001662/2022, 007/02002477/2022, 007/04002029/2022, 007/04002053/2022, 007/05001079/2022, 007/05001247/2022, 007/05001359/2022, 007/06001384/2022, 007/06001511/2022, 007/07001440/2022, 007/07001783/2022, 007/07001994/2022, 007/07002087/2022, 007/07002115/2022, 007/07002192/2022, 007/07002194/2022, 007/10002368/2022, 007/11000426/2022, 008/00001065/2022, 009/33000280/2018, 009/63000097/2021, 009/63000128/2021, 009/79000228/2021, 009/01000280/2022, 009/21000104/2022, 009/31000319/2022, 009/61000348/2022, 009/64000178/2022, 009/64000226/2022, 009/75000102/2022, 016/00000865/2022, 026/00001758/2022, 040/00101752/2022, 040/00101762/2022, 040/00101765/2022, 040/00101779/2022, 040/00101794/2022, 040/00101862/2022, 040/00101866/2022.

Processos do Conselheiro Relator **Ivan Moreira dos Santos**

001/00954267/2017, 004/00350057/2008, 004/00265714/2021, 004/00000183/2022, 004/00001283/2022, 004/00260226/2022, 006/00000654/2022, 007/00068187/1994, 007/06001807/2014, 007/10000406/2018, 007/05001360/2020, 007/07003217/2021, 007/01000632/2022, 007/01000783/2022, 007/01001055/2022, 007/02001893/2022, 007/02002271/2022, 007/03000458/2022, 007/03001573/2022, 007/04001215/2022, 007/04001550/2022, 007/04001942/2022, 007/06001984/2022, 007/07001830/2022, 007/07002101/2022, 007/08002268/2022, 007/10001964/2022, 007/10002262/2022, 007/11000590/2022, 007/11000735/2022, 009/52001339/2021, 009/66000470/2021, 009/31000164/2022, 009/31000340/2022, 009/32000094/2022, 009/63000410/2022, 009/64000115/2022, 009/64000142/2022, 009/67000063/2022, 009/67000097/2022, 009/67000110/2022, 009/77000110/2022, 010/00001962/2022, 010/00002040/2022, 026/00002227/2022, 026/00002522/2022, 040/00101743/2022, 040/00101758/2022, 040/00101772/2022, 040/00101777/2022, 040/00101814/2022, 040/00101917/2022.

Processos do Conselheiro Relator **Felipe Galvão Puccioni**

001/00002524/2019, 006/00000257/2020, 007/06000904/2016, 007/02001400/2018, 007/04002421/2019, 007/02001925/2020, 007/08000669/2020, 007/03002681/2021, 007/00001992/2022, 007/00004330/2022, 007/01000943/2022, 007/02002029/2022, 007/03001889/2022, 007/04000381/2022, 007/04002169/2022, 007/05000908/2022, 007/05000975/2022, 007/05001129/2022, 007/05001201/2022, 007/06002137/2022, 007/07001778/2022, 007/07002156/2022, 007/08002130/2022, 007/08002154/2022, 007/08002344/2022, 007/08002501/2022, 007/08002927/2022, 007/09000833/2022, 007/11000886/2022, 009/63000156/2021, 009/64001082/2021, 009/65000733/2021, 009/00002195/2022, 009/00002214/2022, 009/00003785/2022, 009/04000138/2022, 009/32000126/2022, 009/52000214/2022, 009/64000179/2022, 009/68000172/2022, 009/77000134/2022, 040/00101742/2022, 040/00101750/2022, 040/00101757/2022, 040/00101764/2022, 040/00101778/2022, 040/00101786/2022, 040/00101810/2022, 040/00101863/2022, 040/00101883/2022.

Processos do Conselheiro Relator **David Carlos Pereira Neto**

001/00952731/2018, 004/00000349/2022, 005/00505092/2005, 007/08003986/2021, 007/00003016/2022, 007/01000826/2022, 007/03001365/2022, 007/03001486/2022, 007/03001534/2022, 007/03001810/2022, 007/04001940/2022, 007/04002222/2022, 007/06000638/2022, 007/06001776/2022, 007/07001946/2022, 007/07002261/2022, 007/08001434/2022, 007/09000784/2022, 007/10001172/2022, 007/10001624/2022, 007/10002009/2022, 007/10002026/2022, 007/11000702/2022, 007/11001033/2022, 009/00008071/2021, 009/31000191/2021, 009/64001071/2021, 009/65000768/2021, 009/01000267/2022, 009/22000073/2022, 009/31000311/2022, 009/31000341/2022, 009/33000226/2022, 009/51000154/2022, 009/52000133/2022, 009/53000212/2022, 009/61000349/2022, 009/65000128/2022, 010/00002037/2022, 040/00101416/2022, 040/00101417/2022, 040/00101741/2022, 040/00101749/2022, 040/00101759/2022, 040/00101771/2022, 040/00101776/2022, 040/00101780/2022, 040/00101815/2022, 040/00101867/2022, 040/00101877/2022, 040/00101916/2022.

Processos do Conselheiro Relator **Bruno Maia de Carvalho**

004/00264652/2021, 005/00501295/2002, 005/00502698/2015, 007/04003055/2018, 007/07004095/2021, 007/00003491/2022, 007/01000818/2022, 007/01000927/2022, 007/02002214/2022, 007/03001158/2022, 007/03001387/2022, 007/04001768/2022, 007/05000976/2022, 007/05001246/2022, 007/06000769/2022, 007/07001746/2022, 007/08000147/2022, 007/08002212/2022, 007/08002538/2022, 007/08002600/2022, 007/09001758/2022, 007/10001831/2022, 007/10002170/2022, 007/10002315/2022, 007/10002324/2022, 008/00002819/2018, 008/00001061/2022, 009/64001152/2021, 009/01000269/2022, 009/04000019/2022, 009/04000141/2022, 009/31000183/2022, 009/33000219/2022, 009/53000204/2022, 009/61000396/2022, 009/61000525/2022, 009/62000555/2022, 009/63000357/2022, 009/66000054/2022, 009/82000029/2022, 010/00001992/2022, 012/00001364/2021, 040/00101740/2022, 040/00101744/2022, 040/00101751/2022, 040/00101756/2022, 040/00101767/2022, 040/00101784/2022, 040/00101817/2022, 040/00101865/2022, 040/00101915/2022.

Processos do Conselheiro Relator **Thiago Kwiatkowski Ribeiro**

001/00956775/2020, 001/00702086/2021, 003/00002161/2021, 004/00263925/2021, 004/00001217/2022, 005/00501206/2013, 007/04000548/2021, 007/05003020/2021, 007/00002100/2022, 007/01000834/2022, 007/02002024/2022, 007/03001178/2022, 007/03001489/2022, 007/04001844/2022, 007/04002306/2022, 007/05001173/2022, 007/08002753/2022, 007/09001009/2022, 007/09001097/2022, 007/10002151/2022, 007/11000660/2022, 007/11000706/2022, 007/11000921/2022, 008/00001003/2022, 008/00001356/2022, 009/00008335/2021, 009/73000351/2021, 009/01000241/2022, 009/04000129/2022, 009/04000176/2022, 009/32000115/2022, 009/61000449/2022, 009/61000484/2022, 009/61000490/2022, 009/62000227/2022, 009/62000527/2022, 009/62000545/2022, 009/66000013/2022, 009/66000056/2022, 014/00300740/2022, 014/00301124/2022, 026/00002197/2022, 040/00101761/2022, 040/00101763/2022, 040/00101785/2022, 040/00101812/2022, 040/00101864/2022, 040/00101879/2022, CMR/00004055/2022.

Processos do Conselheiro-Substituto Relator **Dicler Forestieri Ferreira**

001/00955716/2020, 002/00000695/2022, 005/00502947/2014, 005/00505556/2015, 007/02003022/2019, 007/00003061/2022, 007/01000827/2022, 007/01000944/2022, 007/02001592/2022, 007/02001851/2022, 007/02002198/2022, 007/03000114/2022, 007/03001722/2022, 007/03001878/2022, 007/05001217/2022, 007/05001427/2022, 007/06000773/2022, 007/07000142/2022, 007/07002120/2022, 007/07002235/2022, 007/08002211/2022, 007/09001115/2022, 007/09001724/2022, 007/10001746/2022, 007/10002153/2022, 007/10002261/2022, 007/11000634/2022, 009/00002104/2022, 009/04000069/2022, 009/04000119/2022, 009/22000071/2022, 009/31000329/2022, 009/33000212/2022, 009/61000441/2022, 009/61000442/2022, 009/61000524/2022, 009/62000203/2022, 009/62000666/2022, 009/67000112/2022, 013/00000161/2022, 014/00301339/2022, 023/00000246/2022, 025/00001588/2022, 025/00001624/2022, 040/00101738/2022, 040/00101746/2022, 040/00101754/2022, 040/00101770/2022, 040/00101813/2022, 040/00101878/2022, 040/00101908/2022.

Processos do Conselheiro-Substituto Relator **Igor dos Reis Fernandes**

001/00956413/2020, 005/00515706/2008, 007/04002498/2021, 007/05002008/2021, 007/00002840/2022, 007/00004331/2022, 007/01000883/2022, 007/02001620/2022, 007/02001759/2022, 007/02001918/2022, 007/02002071/2022, 007/02002364/2022, 007/03001170/2022, 007/03001296/2022, 007/03001310/2022, 007/03001706/2022, 007/03001926/2022, 007/04001556/2022, 007/05000262/2022, 007/05001224/2022, 007/07000083/2022, 007/09000904/2022, 007/09001049/2022, 007/09001709/2022, 007/10001338/2022, 007/11000174/2022, 009/00008070/2021, 009/62000254/2021, 009/65000064/2021, 009/72002258/2021, 009/00901211/2022, 009/01000279/2022, 009/31000191/2022, 009/33000220/2022, 009/51000159/2022, 009/61000352/2022, 009/61000380/2022, 009/64000176/2022, 009/69000305/2022, 009/72002548/2022, 009/78000070/2022, 014/00301341/2022, 025/00001468/2022, 026/00002186/2022, 040/00101745/2022, 040/00101753/2022, 040/00101760/2022, 040/00101768/2022, 040/00101787/2022, 040/00101816/2022, 040/00101912/2022.

Processos do Conselheiro-Substituto Relator **Emil Leite Ibrahim**

001/00951191/2017, 001/00954125/2019, 001/00952231/2020, 004/00000363/2022, 007/00004903/2020, 007/01001888/2021, 007/00003062/2022, 007/01000787/2022, 007/02001655/2022, 007/03001464/2022, 007/03001549/2022, 007/03001866/2022, 007/04001496/2022, 007/04001524/2022, 007/05001144/2022, 007/06001459/2022, 007/07000141/2022, 007/07002696/2022, 007/08000839/2022, 007/08002248/2022, 007/09000939/2022, 007/09001221/2022, 007/09001667/2022, 007/10001339/2022, 007/10001887/2022, 007/10001995/2022, 007/10002098/2022, 007/10002269/2022, 007/11000594/2022, 009/22000794/2021, 009/00800037/2022, 009/01000273/2022, 009/04000179/2022, 009/31000332/2022, 009/32000058/2022, 009/33000202/2022, 009/63000380/2022, 009/63000398/2022, 009/63000444/2022, 009/64000149/2022, 009/72002388/2022, 010/00002061/2022, 026/00002259/2022, 040/00101739/2022, 040/00101755/2022, 040/00101766/2022, 040/00101876/2022, 040/00101882/2022, CMR/00003215/2022. **TERCEIRO EXPEDIENTE**: o Excelentíssimo Senhor Presidente comunicou aos presentes que, logo após o término da apreciação dos processos a serem relatados, seria realizada a 37ª Sessão Ordinária para a eleição dos cargos de **Presidente**, **Vice-Presidente** e **Conselheiro-Corregedor** deste Tribunal para o **biênio 2023/2024**, conforme determina o art. 21 do Regimento Interno desta Corte. Houve apreciação dos processos em pauta conforme publicado no **D. O. RIO de 18/11/2022**.

EXTRATO DA ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA
ELEIÇÃO BIÊNIO 2023/2024

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas e vinte e quatro minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e também por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **37ª Sessão Ordinária**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**. Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, conforme determina o artigo 21 do Regimento Interno, que seria realizada a **ELEIÇÃO** para os cargos de **Presidente**, **Vice-Presidente** e **Conselheiro-Corregedor** desta Corte de Contas, para o **biênio 2023/2024**. Em seguida, o Senhor Conselheiro-Presidente **Luiz Antonio Guaraná** deu início à eleição para o cargo de Presidente desta Corte de Contas. Distribuídas as cédulas, foi designado como escrutinador o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**. Durante a apuração, com as devidas cautelas legais, foram colhidas as seis cédulas dos Conselheiros presentes e apurados seis votos para o Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO GUARANÁ** que, em face desse resultado, foi **eleito**, por **unanimidade**, **Presidente** deste Tribunal para o **biênio 2023/2024**. Em seguida, o Senhor Presidente declarou que realizaria a eleição para o cargo de Vice-Presidente do

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro. Distribuídas as cédulas, foi designado como escrutinador o Senhor Conselheiro **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**. Durante a apuração, com as devidas cautelas legais, foram colhidas as seis cédulas dos Conselheiros presentes e apurados seis votos para o Senhor Conselheiro **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO** que, em face desse resultado, foi eleito por unanimidade, **Vice-Presidente** deste Tribunal para o **biênio 2023/2024**. Logo após, o Conselheiro-Presidente procedeu a eleição para o cargo de Conselheiro--Corregedor do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro. Distribuídas as cédulas, foi designado como escrutinador o Senhor Conselheiro **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**. Durante a apuração, com as devidas cautelas legais, foram colhidas as seis cédulas dos Conselheiros presentes e apurados seis votos para o Senhor Conselheiro **IVAN MOREIRA DOS SANTOS** que, em face desse resultado, foi reeleito, por unanimidade, **Conselheiro-Corregedor** deste Tribunal para o **biênio 2023/2024**. Conforme determina o art. 23, § 2º, que em caso de reeleição, a posse dar-se-á na sessão em que está se realizar, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Ivan Moreira dos Santos**, **reeleito Conselheiro-Corregedor** assinou o livro de posse e prestou o seguinte Compromisso "*Prometo desempenhar com independência e exação os deveres do meu cargo*, *cumprindo e fazendo cumprir a Constituição Federal*, *a Constituição Estadual*, *a Lei Orgânica do Município e as leis do País*". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às onze horas e cinquenta e três minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas e dezesseis minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e também por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **38ª Sessão Ordinária**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro--Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **EMIL LEITE IBRAHIM**. Durante o **TERCEIRO EXPEDIENTE**, o Excelentíssimo Senhor Presidente assim se manifestou: "Quero deixar registrado o Encontro Internacional das Cortes Superiores de Contas - INCOSAI, que foi realizado no Rio de Janeiro, com muito sucesso. Eleito para presidir a INCOSAI o Ministro Bruno Dantas, Presidente eleito do Tribunal de Contas da União. Então, só deixar registrado os parabéns. Com sucesso, o nosso Tribunal foi visitado por diversos membros de outras Cortes de Contas do mundo afora. Realizamos também o VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, também com muito sucesso. Fomos anfitriões aqui no Rio e, durante esse encontro, o meu nome foi escolhido para presidir o Colégio Nacional dos Presidentes dos Tribunais de Contas, com a presença do Ministro Bruno Dantas - pela primeira vez o TCU participa -, e isso mostra, na verdade, o trabalho do TCM. Ter a honra de presidir todos os demais Presidentes dos Tribunais de Contas só demonstra o trabalho de cada um desta Corte de Contas para ser uma Corte de sucesso. Então, dar os parabéns a cada um dos Conselheiros, e dizer que esse cargo, apesar de ser pessoalmente exercido por mim, ele só reflete o trabalho de todos os Conselheiros. Então, deixar os parabéns para todos". Em seguida, comunicou ao Plenário que seriam publicadas pela Presidência três **Resoluções** relacionadas à implantação e à operacionalização da Política da Segurança da Informação, Comunicação, Privacidade e Proteção de Dados desta Corte de Contas. 1 - designação dos servidores que comporão o Comitê Gestor de Segurança da Informação, Privacidade e Proteção de Dados (CGSIPD), cuja coordenação ficará a cargo do Conselheiro Thiago Kwiatkowski Ribeiro; 2 - funções de Encarregado de Dados do TCMRJ que serão exercidas pelo Conselheiro-Substituto Dicler Forestieri Ferreira, bem como a designação dos servidores que comporão a Equipe de Tratamento de Resposta a Incidentes de Violação de Dados Pessoais (ETIVD); 3 - designação dos servidores que comporão a Equipe de Tratamento de Resposta a Incidentes em Redes Computacionais (ETIR). O Senhor Presidente também comunicou a assinatura de **convênio** entre a ATRICON e o Banco do Brasil em que o Tribunal de Contas se coloca também como membro: "O convênio vai permitir ao nosso Tribunal ter acesso ao sigilo bancário nas contas do nosso jurisdicionado, que é a Prefeitura, no Banco do Brasil. Isso vai qualificar bastante o nosso trabalho, agilizar nosso trabalho, não só a nossa jurisdicionada, a Prefeitura, mas eventuais outros sigilos que nós possamos ter. Já estamos fazendo esforços para termos acesso também às contas da Caixa Econômica Federal, que é um grande repassador de recursos aos Municípios. A União faz esses repasses por meio da Caixa Econômica". Houve apreciação dos processos em pauta conforme publicado no **D. O. RIO de 28/11/2022**.

EXTRATO DA ATA DA 41ª SESSÃO VIRTUAL

Entre os dias 14 e 18 de novembro de 2022, ocorreu a **41ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **EMIL LEITE IBRAHIM**, e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/200390/2012 - Convênio nº 17/2011 - Celebrado em 28/12/2011 - *Objeto*: Execução do projeto Idoso em Movimento. - *Valor*: R$ 847.347,60 - *Partes*: SESQV - Secretaria Especial de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, CRISTIANE BRASIL FRANCISCO (CPF 036.258.017-01).
40/200288/2013 Apensado ao 40/200390/2012 - 1º Termo Aditivo nº 16/2012 ao Convênio nº 17/2011 - Celebrado em 20/12/2012 - *Objeto*: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio por 4 meses e acréscimo do valor do mesmo. - *Valor*: R$ 220.730,20 - *Partes*: SESQV e Centro Brasileiro de Ações Sociais para a Cidadania - CEBRAC.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100431/2022 - Levantamento de informações relativas ao Programa "Iniciativa Auxílio Empresa Carioca" - março/2021 a dezembro/2021 - SMDEIS.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, **A CARGO DO TRIBUNAL**, **COM CITAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) EM AUTOS APARTADOS** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/000763/2019 - Representação - Particulares.
40/001566/2019 Apensado ao 40/000763/2019 - Solicita a apuração do uso de verbas públicas pela PCRJ em relação às propagandas veículadas contra à LAMSA. - Particulares.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101162/2019 - Relatório de Visita Técnica à Vila Olímpica Parque Machado de Assis-2º Ciclo PRÓ-VILA-CVL/SUBEL-Nov/2019 a Abr/2020 - CVL.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100793/2021 - 8º Termo Aditivo nº 04/2021 ao Contrato de Gestão nº 01/2017 - *Objeto*: 8º Termo Aditivo (n.º 04/2021) ao Contrato de Gestão nº 01/2017 com prorrogação de sua vigência pelo prazo de 6 meses. Celebrado entre a SMS e a Organização Social Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEEP - *Valor*: R$ 35.904.937,70 - *Partes*: SMS e Organização Social Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEEP.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/31000240/2022 - Elza Helena Soares Dias - AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA - Matrícula: 15/224.997-7 - Data da Eficácia: 03/06/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
04/265843/2021 - Sandra Fatima Martins Barbosa - Cargo: MERENDEIRA, Matrícula: 10/110.940-4 - Data do Óbito: 21/06/2021.
04/265957/2021 - Jussara Pereira da Silva - Cargo: MERENDEIRA, Matrícula: 15/194.266-3 - Data do Óbito: 20/06/2021.
07/04003263/2021 - Valeria Viana de Lima - PROF I - INGLES - Matrícula: 15/235.480-1 - Data da Eficácia: 18/03/2022.
07/06002662/2021 - Ana Maria Bonicenha Verneck - MERENDEIRA - Matrícula: 15/152.027-9 - Data da Eficácia: 03/03/2022.
07/10003962/2021 - REGINA CELIA DE SOUZA GOMES - PROFESSOR II - Matrícula: 15/154.333-9 - Data da Eficácia: 16/03/2022.
07/01000472/2022 - Maria Bandeira Motta Cardozo - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/146.439-5 - Data da Eficácia: 01/06/2022.
07/03000799/2022 - ELISABETE ANGELA DE ORNELAS DE SOUZA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.371-7 - Data da Eficácia: 18/05/2022.
09/75000075/2022 - Maria Dina Neto Ferreira - PSICOLOGO - Matrícula: 15/208.296-4 - Data da Eficácia: 04/07/2022.
40/100502/2021 - Thiers Vianna Montebello - CONSELHEIRO - Matrícula: 15/900.862-4 - Data da Eficácia: 16/04/2021.

RETIRADO DE PAUTA, **POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR** - Processo(s):
40/200590/2019 - Ata de Registro de Preços nº 062/2018 - Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 151/2018 - SMS - Celebrado em 11/07/2018 - *Objeto*: Aquisição de antissépticos e saneantes para as Unidades de Saúde da SMS. - *Valor*: R$ 3.270.335,69 - *Partes*: SMS - Secretaria Municipal de Saúde, SERGIO FOSTER PERDIGAO (CPF 103.332.547-32).
MANIFESTAÇÕES: Ivan Moreira dos Santos: Retirada de Pauta.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI (Substituído pelo Conselheiro-Substituto Convocado Igor dos Reis Fernandes)

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102016/2021 - Contrato nº 21/2019 - Celebrado em 07/02/2019 - *Valor*: R$ 1,00 - *Partes*: RIOSAÚDE e HEMOLAD SERVICOS DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA LTDA.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101339/2021 - Contrato nº 67/2019 - Celebrado em 06/06/2019 - *Objeto*: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM DEPENDÊNCIAS MÉDICO-HOSPITALARES, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS E OUTRAS ESPECIFICAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA - *Valor*: R$ 2.309.996,76 - *Partes*: RIOSAÚDE e GAVEA FACILITIES SERVICOS GERAIS LTDA EPP.

CITAÇÃO, **CIÊNCIA**, **DILIGÊNCIA E RECOMENDAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/206081/2014 - Acompanhamento de Obras Públicas - Visitas Técnicas - Obras de Duplicação da Av. Salvador Allende e Embaixador Abelardo Bueno - SMO - *Partes*: SMO - Secretaria Municipal de Obras, ALEXANDRE PINTO DA SILVA (CPF 994.492.697-34), Jeronimo Jesus de Almeida (CPF 544.394.857-15), Rubens Sérgio Ribeiro Pasqualini (CPF 208.906.996-15), Sérgio Luis Silva Aversa (CPF 759.025.087-20).

DETERMINAÇÃO COM PRAZO E CITAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101091/2021 - SEGUNDO ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO N.º 23/2020 - SMS.

DETERMINAÇÃO COM PRAZO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100826/2022 - Acompanhamento de Ações: Programas de Contenção de Encostas e Áreas de Risco Geotécnico e de Resiliência e gestão de risco. Jan/2021 a Dez/2022 - GEO-RIO.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/08003895/2021 - Jorge Correa Pereira - MERENDEIRA - Matrícula: 15/139.485-7 - Data da Eficácia: 04/03/2022.
07/10003381/2021 - Marli Rondon de Campos - MERENDEIRA - Matrícula: 15/194.499-0 - Data da Eficácia: 04/04/2022.
07/03001298/2022 - Roseli Oliveira da Fonseca - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.554-8 - Data da Eficácia: 13/06/2022.
07/04000068/2022 - FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/112.734-9 - Data da Eficácia: 02/06/2022.
07/08000922/2022 - Neusa Dias de Araujo - PROFESSOR II - Matrícula: 15/171.751-1 - Data da Eficácia: 20/06/2022.
07/08001282/2022 - Maria de Fatima da Silva Sobral - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/176.561-9 - Data da Eficácia: 13/06/2022.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

DETERMINAÇÃO COM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/004685/2017 - Carlos Tadeu da Silva - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/097.856-9 - Data da Eficácia: 01/11/2017.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/001111/2022 - Aline da Veiga Villar - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/276.318-3 - Data da Eficácia: 18/03/2022.
07/02000495/2022 - Márcia Valéria Freitas da Silva - PROF I - ARTES PLASTICAS - Matrícula: 15/202.242-4 - Data da Eficácia: 02/05/2022.
07/05000383/2022 - MARIA DA CONCEIÇÃO CAIXEIRO CAETANO ROSA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/171.641-4 - Data da Eficácia: 02/06/2022.
40/101386/2022 - DALVO DIONISIO DORNELAS - Cargo: SERVENTE (SMS), Matrícula: 15/068.030-6 - Data do Óbito: 20/06/2021.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/002250/2009 - Inspeção Ordinária realizada pela 4ª IGE/SGCE, abrangendo o biênio 2008/2009 - SMS - *Objeto*: Relatório de Inspeção Ordinária realizada na SMS abrangendo o período de 2008/2009.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

DETERMINAÇÃO COM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
04/263661/2021 - Dulce Christina de Ermida Bragança Teixeira - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/128.005-6; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 10/153.692-9 - Data do Óbito: 12/12/2020.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
05/501295/2002 - Marco Sergio Furtado Valeriano - Cargo: FISCAL DE ATIVID ECONOMICAS, Matrícula: 10/156.453-3 - Data do Óbito: 19/10/2001.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100129/2022 - Contrato nº 373/2021 - Celebrado em 17/11/2021 - *Valor*: R$ 1,00 - *Partes*: RIOSAÚDE e DIMPI GESTAO EM SAUDE LTDA.
40/100424/2022 - Ata de Registro de Preços nº 264/2021 - SMS - *Objeto*: Análise conjunta das Atas de Registro de Preços nº 264/2021, nº 26/2022 e do Pregão Eletrônico nº 215/2021 - SMS, cujo objeto refere-se à aquisição de Sistemas de Vídeo Endoscópio do tipo Gastroscópio e Colonoscópio, pertencentes à classe 6515, para diversas unidades de saúde da SMS. - *Valor*: R$ 8.820.000,00.
40/100444/2022 - Contrato nº 94/2021 - Celebrado em 01/04/2021 - *Objeto*: EMERGENCIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - HMRF - *Valor*: R$ 2.450.877,48 - *Partes*: RIOSAÚDE e GAVEA FACILITIES SERVICOS GERAIS LTDA EPP.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100969/2021 - Ata de Registro de Preços nº 29/2021, referente ao PE-RP nº 538/2020 - SMS - Celebrado em 13/04/2021 - *Objeto*: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de internação domiciliar contemplando equipe assistencial, materiais permanentes e descartáveis, dieta e medicamentos para atender pacientes municipais da cidade do rio de Janeiro, autores de demanda judicial, pertencentes à classe 6515. - *Valor*: R$ 18.190.795,20.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101847/2021 - Monitoramento da Deliberação realizada com base no Voto 554/2020, no Processo 040/100.592/2020 (Determinações D1 e D2). De 18/10/2021 a 30/11/2021 - SMFP.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102068/2021 - Termo de Colaboração nº 207/2021 - SMS - Celebrado em 16/11/2021 - *Objeto*: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II E CER SANTA CRUZ. - *Valor*: R$ 194.351.674,71.

DILIGÊNCIA E CITAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102041/2021 - Termo de Colaboração nº 002/2021 - SMS - *Objeto*: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do CER Albert Schweitzer e do Hospital Municipal Albert Schweitzer. - *Valor*: R$ 197.158.550,89.

DILIGÊNCIA E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100440/2022 - Contrato nº 222/2021 - Celebrado em 19/11/2021 - *Objeto*: Contratação de empresa especializada na realização de exames de análises clínicas, citologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela SMS nas Unidades de Atenção Primária das AP's 4.0 e 5.1 (lote II). - *Valor*: R$ 3.905.366,17 - *Partes*: SMS e LABORATORIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICALTDA.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101510/2022 - Oswaldo Graça Barretto - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - Matrícula: 15/900.813-7 - Data da Eficácia: 06/09/2022.

RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/206182/2016 - Acompanhamento de Obras Públicas - Visitas Técnicas - Implantação de Interceptor e coletores-tronco da rede de esgotamento sanitário em Santa Cruz - RIO-ÁGUAS.

SOBRESTAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100479/2022 - Contrato nº 241/2021 - Celebrado em 30/12/2021 - *Valor*: R$ 1,00 - *Partes*: SMS e GAVEA FACILITIES SERVICOS GERAIS LTDA EPP.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
04/000543/2020 - Alair Marques da Silva - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/091.521-5 - Data da Eficácia: 04/03/2022.
04/263991/2021 - Antonio de Moraes Regly - Cargo: AUXILIAR DE PROCURADORIA, Matrícula: 15/161.480-9 - Data do Óbito: 05/05/2021.
05/507383/2010 - Nadia Silva Martins - Cargo: PROF I - CIENCIAS, Matrícula: 10/148.106-8 - Data do Óbito: 30/08/2010.
05/505556/2015 - Miguel Sergio Esteves Branco - Cargo: Assistente Tecnico Legislativo, Matrícula: 10/800.458-2 - Data do Óbito: 06/06/2015.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/07001505/2018 - Karla Cristine Bastos Ouriques de Abreu - PROFESSOR II - Matrícula: 15/146.482-5 - Data da Eficácia: 09/06/2022.
07/02000407/2022 - Marilda Allen Pinheiro da Costa - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/262.027-6 - Data da Eficácia: 01/06/2022.
07/05000420/2022 - LUSO LIBERATO CARAVELOS FILHO - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/168.767-2 - Data da Eficácia: 20/05/2022.
07/09000585/2022 - Maria Cristina de Carvalho Generoso - PROFESSOR II - Matrícula: 15/222.270-1 - Data da Eficácia: 01/06/2022.
40/102071/2021 - Eduardo Luiz Almeida de Oliveira - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - Matrícula: 15/900.386-4 - Data da Eficácia: 27/12/2021.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
07/08003832/2021 - Eliane Correa Barros - SERVENTE - Matrícula: 15/123.050-7 - Data da Eficácia: 04/04/2022.
07/01000003/2022 - Sonya Mary Lassery Rocha de Oliveira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/123.374-1 - Data da Eficácia: 04/04/2022.
07/04000779/2022 - Eliete Gonçalves França - MERENDEIRA - Matrícula: 15/241.760-8 - Data da Eficácia: 20/05/2022.
40/101902/2021 - Jose Carlos Amaral de Almeida - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - Matrícula: 15/900.744-4 - Data da Eficácia: 01/12/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
07/08003477/2018 - Lúcia de Almeida Rigueira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/106.933-5 - Data da Eficácia: 09/05/2022.
09/64000114/2022 - SUZI SANTOS DE MEDEIROS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/175.817-6 - Data da Eficácia: 03/06/2022.

EXTRATO DA ATA DA 42ª SESSÃO VIRTUAL

Entre os dias 21 e 25 de novembro de 2022, ocorreu a **42ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **EMIL LEITE IBRAHIM**, e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Apreciação dos processos pautados no Plenário Virtual: Todos os Votos foram aprovados por **unanimidade**. O processo nº **40/101.037/2021** foi retirado de pauta. A Sessão Virtual foi encerrada às dezesseis horas do dia 25 de novembro de 2022. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

CITAÇÃO E DETERMINAÇÃO COM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/001957/2018 - Prestação de Contas de Gestão nº 002/2016 (04 Volumes) - Responsáveis: Daniel Ricardo Soranz Pinto, Carlos Eduardo de Mattos, Marco Antonio de Mattos - SMS - *Objeto*: Prestação de contas relativa à execução parcial do Contrato de Gestão - CG nº 02/2016 - *Valor*: R$ 284.068.159,22 - *Partes*: SMS - Secretaria Municipal de Saúde, ASSOCIAÇAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (CNPJ 61.699.567/0001-92), MARCO ANTONIO DE MATOS (CPF 847.550.247-49), MARCOS ANTONIO SARDINHA SARMENTO (CPF 083.398.977-48) - *Procuradores*: Abimael de França Melo (OAB SP334047), ANDERSON VIAR FERRARESI (OAB SP206326), FÁBIO VIEIRA (OAB SP337414), JULIANA ANNUNZIATO CAMPIONI (OAB SP235020).

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
04/264590/2021 - Nicanor Rodrigues da Silva - Cargo: MOTORISTA, Matrícula: 15/020.168-1 - Data do Óbito: 25/03/2021.
07/04000604/2022 - Leonor da Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/051.993-4 - Data da Eficácia: 03/06/2022.
07/05000798/2022 - Odalea Gonçalves dos Santos Gabi - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/193.731-7 - Data da Eficácia: 04/07/2022.
07/10000768/2022 - Nanci José de Lourdes Nunes - PROFESSOR II - Matrícula: 15/154.806-4 - Data da Eficácia: 24/05/2022.
13/000020/2022 - CLÁUDIA DA SILVA PANARRA - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/197.524-2 - Data da Eficácia: 11/02/2022.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI (Substituído pelo Conselheiro-Substituto Convocado Igor dos Reis Fernandes)

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101336/2021 - Contrato nº 50/2019 - Celebrado em 22/05/2019 - *Objeto*: REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL NAS UNIDADES: HMFM, HMSA, HMATCD, HMSF/IMASNS, IMJM/HMLJ, HMMC, HMRM/HMPW/IMPP/HMNSL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - *Valor*: R$ 4.304.943,00 - *Partes*: SMS e AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.
40/100301/2022 - Ata de Registro de Preços nº 01/2022 referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP-FP/SUBGGC n.º 538/2021 - SMFP.

RETIRADO DE PAUTA, **POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR** - Processo(s):
40/101037/2021 - Denúncia em face de inadimplemento - Contrato SMS nº 111/2020 - SMS.
MANIFESTAÇÕES: Igor dos Reis Fernandes: Retirada de Pauta.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

IMPROCEDÊNCIA, **CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101579/2022 - Representação em face do Procedimento PE/SRP n° 354/2022 - SME - Particulares.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

DETERMINAÇÃO COM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/950925/2017 - Jairo Pereira Adrien - Cargo: MOTORISTA OPERADOR (RIOLUZ), Matrícula: 15/198.787-4 - Data do Óbito: 04/03/2017.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
06/101129/2019 - Margarida Miranda de Almeida e Souza - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/118.697-2 - Data da Eficácia: 20/09/2019.
07/07002199/2020 - Vanice Maria de Salles Cunha - PROFESSOR II - Matrícula: 15/171.647-1 - Data da Eficácia: 22/06/2022.
40/100729/2021 - Maria de Fátima Ferreira Prazeres - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - Matrícula: 15/901.325-1 - Data da Eficácia: 09/06/2021.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
04/260694/2021 - Abdu Kexfe - Cargo: MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA, Matrícula: 15/125.186-7 - Data do Óbito: 11/12/2020.
04/263902/2021 - Helcio Castilho de Paiva - Cargo: AGENTE EDUCADOR II, Matrícula: 10/210.729-0 - Data do Óbito: 19/04/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
07/005716/2021 - Virginia de Oliveira Bezerra Ribeiro - PROFESSOR II - Matrícula: 15/207.063-9 - Data da Eficácia: 11/11/2021.
40/100951/2022 - Aluisio Mello dos Santos - TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO (LEI 5.544/2012) - Matrícula: 15/900.686-7 - Data da Eficácia: 02/06/2022.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
05/506414/2016 - Marcia Batista Antunes da Silva - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 10/124.292-4; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 10/171.756-0 - Data do Óbito: 19/06/2016.
07/06000678/2018 - Maria Claudete da Silva Pinheiro Ferreira - MERENDEIRA - Matrícula: 15/231.663-6 - Data da Eficácia: 15/06/2018.
07/02001142/2022 - Maria de Fátima Rabello Ferreira - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/152.591-4 - Data da Eficácia: 01/07/2022.
09/01000218/2022 - Jose Carlos dos Santos - SERVENTE (SMS) - Matrícula: 15/070.264-7 - Data da Eficácia: 01/06/2022.
09/63000301/2022 - Mônica Vieira Gonçalves - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/174.897-9 - Data da Eficácia: 04/07/2022.
09/65000105/2022 - Cirene Aparecida Huguenin - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/198.848-4 - Data da Eficácia: 01/07/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
04/000560/2022 - Rosamei Reis dos Santos - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/192.757-3 - Data da Eficácia: 27/06/2022.
05/501527/2001 - Almir Rufino Sampaio - Cargo: SERVENTE, Matrícula: 10/163.395-7 - Data do Óbito: 25/03/2001.
05/503772/2001 - Jayme Nóbrega - Cargo: ARTÍFICE DE JARDINAGEM E ARBORICULTURA, Matrícula: 15/030.915-3 - Data do Óbito: 29/05/2001.
07/002712/2022 - Vania de Salles Marques Brabo - PROFESSOR II - Matrícula: 15/171.432-8 - Data da Eficácia: 12/05/2022.
08/003588/2021 - Claudia Gomes Almeida - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - QS - Matrícula: 15/127.579-1 - Data da Eficácia: 30/03/2022.
08/003686/2021 - SELMA VIEIRA SILVA RAMOS - AGENTE COMUNITARIO NIVEL II (QS) - Matrícula: 15/179.495-7 - Data da Eficácia: 21/06/2022.

EXTRATO DA ATA DA 16ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 2022

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas e dezessete minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **16ª Sessão Administrativa**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**. Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente comunicou ao Plenário que o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Thiago Kwiatkowski Ribeiro** gozará férias no período de **30/11/2022** a **29/12/2022**, relativas ao segundo período do exercício de 2021. Submeteu, ainda, ao Plenário, que **aprovou**, por **unanimidade**, a convalidação da concessão do **2º grau de triênio** ao **Procurador Jorge Maffra Ottoni** e à **Procuradora Juliana Amaral Cognac**, em atendimento ao disposto no inciso VIII do art. 13 do Regimento Interno, de que tratam, respectivamente, os processos **40/101.108/2019** e **40/101.110/2019**. Por fim, submeteu ao colegiado, que **aprovou**, por **unanimidade**, o requerimento do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Bruno Maia de Carvalho** solicitando a concessão de **Abono Pecuniário** de Férias Não Gozadas, num total de 20 (vinte) dias, sendo 10 (dez) dias referentes ao 1º Período e 10 (dez) dias referentes ao 2º Período, ambos relativos ao exercício de 2022, de que trata o processo **40/101.958/2022**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às onze horas e dezenove minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO SOLENE DE 2022

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e quarenta minutos, durante o VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, reuniram-se no auditório do Hotel Windsor Oceânico, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à 1ª Sessão Solene de 2022, com a finalidade de outorga do colar do mérito Ministro Victor Nunes Leal, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, e o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Iniciada a solenidade, foram convidados a compor a Mesa o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Luiz Antonio Chrispim Guaraná, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ivan Moreira dos Santos, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Felipe Galvão Puccioni, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro David Carlos Pereira Neto, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Bruno Maia de Carvalho, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Thiago Kwiatkowski Ribeiro, o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe Carlos Henrique Amorim Costa, o Excelentíssimo Prefeito do Município do Rio de Janeiro Eduardo da Costa Paes, o Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro Excelentíssimo Vereador Carlo Ferreira de Caiado Castro, o Presidente do Tribunal de Contas da União Excelentíssimo Senhor Ministro Bruno Dantas, o Subprocurador-Geral do Estado do Rio de Janeiro Excelentíssimo Senhor Procurador Flavio Willeman, o Presidente da Seção do Rio de Janeiro da Ordem dos Advogados do Brasil Excelentíssimo Doutor Luciano Bandeira Arantes, o Procurador-Geral do Município do Rio de Janeiro Excelentíssimo Senhor Procurador Daniel Bucar, o Presidente da Associação Nacional dos Tribunais de Contas Excelentíssimo Senhor Conselheiro Cezar Miola e o Presidente do Instituto Rui Barbosa Excelentíssimo Senhor Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Luiz Antonio Chrispim Guaraná declarou aberta a Sessão Solene de outorga do colar do mérito Ministro Victor Nunes Leal, instalando formalmente o Plenário do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro no auditório do Hotel Windsor Oceânico. Após execução do Hino da Bandeira e Hino Nacional, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente agradeceu a presença de todos os presentes e convidou para também compor a Mesa o Ministro-Substituto do Tribunal de Contas da União Excelentíssimo Senhor Ministro Marcos Bemquerer. Após, chamou a integrarem a Mesa as autoridades a serem homenageadas: o Ministro do Tribunal de Contas da União Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio Anastasia, o Desembargador Federal Theophilo Antonio Miguel Filho - representando o Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região Excelentíssimo Desembargador Messod Azulay Neto -, o Deputado Federal Senhor Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior, o Doutor Luizinho, e o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Excelentíssimo Doutor José Alberto Simonetti. Então, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente cumprimentou as autoridades presentes e ressaltou que a condecoração, destinada somente a quem de fato contribui para o sistema dos tribunais de contas, se destina a coroar e divulgar os trabalhos realizados pelos homenageados, bem como incentivar que outros neles se inspirem. Destacou que a Nação passou por momentos difíceis, mas que houve exageros, afirmando que, quando o pêndulo volta para o centro, o equilíbrio é restabelecido. Salientou, ainda, que o ideal do trabalho dos tribunais de contas é não precisar punir ninguém porque não houve nenhum desvio. Por fim, o Presidente agradeceu e parabenizou os homenageados. Nesse momento, convidou a compor a Mesa o Presidente da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro Excelentíssimo Deputado André Ceciliano. A palavra foi então concedida à apresentadora Silvana Ramiro, que discorreu sobre a instituição e os objetivos da outorga do Colar do Mérito, cuja designação é tributo que o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro presta desde 2004 à memória do Ministro Victor Nunes Leal. Após, a apresentadora iniciou as homenagens com a saudação do Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio Anastasia. Destacou sua origem da cidade de Belo Horizonte, trajetória acadêmica iniciada na Universidade Federal de Minas Gerais e exercício do magistério, bem como sua vida pública de projeção nacional como Ministro do Tribunal de Contas da União. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Luiz Antonio Chrispim Guaraná realizou a entrega do Colar do Mérito Ministro Victor Nunes Leal, seguida pelo discurso de saudação e agradecimento do Ministro Antonio Anastasia. Em prosseguimento, passou-se à segunda homenagem, destinada ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região Excelentíssimo Desembargador Messod Azulay Neto, na ocasião representado pelo Desembargador Federal Theophilo Antonio Miguel Filho. A apresentadora relatou sua vida profissional como advogado e conferencista e sua destacada atuação na Ordem dos Advogados do Brasil, que acarretou sua indicação pelo quinto constitucional ao Tribunal Regional Federal, que hoje é por ele presidido. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Luiz Antonio Chrispim Guaraná realizou a entrega do Colar do Mérito Ministro Victor Nunes Leal ao Desembargador Theophilo Antonio. Ato contínuo, iniciaram-se as condecorações ao Deputado Federal Senhor Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior, o Doutor Luizinho. A apresentadora salientou que sua eleição ocorrera com expressiva votação e destacou sua atuação na área de saúde e notoriedade ganha com o atendimento conferido à população de seu Município. Ressaltou também suas bem avaliadas gestões como Secretário Municipal e Estadual de Saúde, assim como sua paixão por futebol e samba. Após, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Luiz Antonio Chrispim Guaraná realizou a entrega do Colar do Mérito Ministro Victor Nunes Leal, seguida pelo discurso de saudação e agradecimento do Deputado Doutor Luizinho. Em prosseguimento, a cerimônia teve continuidade com a homenagem ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Excelentíssimo Doutor José Alberto Simonetti. A apresentadora relatou a trajetória profissional do homenageado, marcada pela militância da advocacia e com destaque para as diversas realizações na Ordem dos Advogados do Brasil, que culminaram na sua eleição para a Presidência nacional do órgão. Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Luiz Antonio Chrispim Guaraná realizou a entrega do Colar do Mérito Ministro Victor Nunes Leal, seguida pelo discurso de saudação e agradecimento do Excelentíssimo Doutor Alberto Simonetti. Em prosseguimento, antes do encerramento da Sessão Solene, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente **Luiz Antonio Guaraná** registrou agradecimento a cada um dos trinta e três Presidentes dos Tribunais de Contas do país por ter sido eleito Presidente do Colégio de Presidentes dos Tribunais de Contas. Agradeceu a confiança dos colegas e em especial do Ministro Bruno Dantas, Presidente do Tribunal de Contas da União, que passou a participar do Colégio. A solenidade foi então encerrada com a execução de "Cidade Maravilhosa". Foi encerrada a Sessão às vinte e uma horas e quinze minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

AVISO DE DISPONIBILIDADE DE BENS

Processo nº 040/101.944/2022 - O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro comunica aos interessados que o material abaixo relacionado, que incidiu em estado de desuso, se encontra disponível para transferência entre as unidades administrativas, conforme Resolução CGM nº 1.642 de 07/05/2020.
Comunica ainda que, caso haja interesse de algum Ente deste Município, o mesmo deverá encaminhar, em até **10 dias úteis contados a partir deste aviso**, mensagem para o e-mail comissaodebaixa.tcmrj@gmail.com manifestando interesse.

Descrição do Bem	Quantidade
TV LCD 26" - Toshiba - Modelo LCD2640W	1

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO DE LICENÇA

CCISA 141 INCORPORADORA LTDA - CNPJ Nº 41.090.545/0001-13, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo Nº EIS-PRO-2022/05479, a Licença Municipal Prévia e de Instalação - LMPI Nº 137/2022, com validade até 04/11/2026, para desenvolvimento de projeto e construção de edificação de uso misto, situada na Avenida Oscar Niemeyer, nº 2.180 - Santo Cristo / RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/200.823/2022
Instrumento: Contrato nº 224/2022
Data da assinatura: 11/11/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E ARKHE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Objeto: BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA MANUEL MÁXIMO E OUTRAS, NA COMUNIDADE GONGOLO, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - A.P. 5.2.
Valor: R$ 5.644.451,58
Prazo: 360 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1718
Natureza da despesa: 4.4.90.51.01
Notas de Empenhos: 2022/000694 e 2022/000695
Valor Empenhado: R$ 1.212.869,47
Fundamento: Art. 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DEL LAGO, CNPJ nº 10.684.823/0001-37, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo n 14/200.105/2008, a renovação de sua Licença Municipal de Operação para Estação de Tratamento de Esgoto sito em Avenida Rachel de Quiroz,90, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP 22793-100.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

DIME COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,CNPJ 04.286673/0001-00, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2021/01217, Licença Municipal Prévia e de Instalação - LMPI - nº EIS-LPI-2022/00137, para construção de edificação de uso exclusivo destinada a centro logístico, sito à Avenida Santa Cruz nº 10.205 - Santíssimo - Rio de janeiro/RJ.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2022/0089
INSTRUMENTO: Termo de Contrato n° 127/2022
ASSINATURA: 08.11.2022
VALOR: R$ 98.987,30
PARTES: RIOTUR e a **ZINA EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA.**
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços relacionados à segurança contra incêndio e pânico, incluindo a elaboração e tramitação de projetos de segurança contra incêndio e pânico, instalações e manutenção de sistemas preventivos e hidrantes, conforme o Termo de Referência e a proposta da CONTRATADA constantes no processo administrativo nº TUR-PRO-2022/00089.
NAD nº: 00848/2022, no valor global.
EMPENHO nº: 2022/00946, no valor de R$ 16.497,90, devendo ser emitido empenho complementar.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3551.
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.60.
FUNDAMENTO: Artigo 29, Inciso II da Lei nº 13303.
RAZÃO: Dispensa

REQUERIMENTO DE LICENÇA

ALIANCA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 28.019.012/0001-87 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/200.008/2020, Licença Ambiental Municipal de Operação para POSTO DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GNC, na Avenida Salvador Allende, 3.360 - Barra da Tijuca.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 10/001.359/2021
Segundo Termo Aditivo ao Contrato SEGOVI Nº 010018/2021
Data da Assinatura: 24/10/2022.
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e a INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO EIRELI.
Objeto: prorrogação contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 25/10/2022.
Valor total: R$ 6.150.926,11 (Seis milhões, cento e cinquenta mil, novecentos e vinte e seis reais e onze centavos)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

Programa de Trabalho: 10.01.04.122.0389.2022
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17
Empenho: 2022/000601, no valor de R$ 1.127.669,00 (hum milhão e cento e vinte e sete mil e seiscentos e sessenta e nove reais).
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A.
IMPRENSA DA CIDADE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: IC-PRO-2022/00125
Termo de Contrato nº: 013/2022
Data da Assinatura: 16/11/2022
Partes: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e Autopage Gestão da Informação Ltda.;
Objeto: Serviços de suporte e manutenção do sistema DORIO;
Prazo: 16/11/2022 a 15/11/2024;
Valor Total: R$ 1.251.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta e um mil reais);
Programa de Trabalho: 10.51.22.126.0389.4769;
Código de Despesa: 3.3.90.40.02;
Fundamento: Inciso I do Art. 30 da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANERIO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/00227
Instrumento nº. Primeiro Termo Aditivo n° 252/2022 ao Contrato nº 158/2022
Data da Assinatura: 04/10/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **IP INFORTES TECNOLOGIA LTDA.**
Objeto: acréscimo de 15,941335% referente a necessidade e a imprescindibilidade de continuidade dos serviços de reformas pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor: R$ 182.924,62 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.02
Nota de Empenho nº: 2022/3159
Fundamento: art. 81, §1º, da Lei Federal 13.303/2016 c/c art. 92, II c/c §1º, do Decreto Rio 44.698/2018.

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA.

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BLUE CENTER, CNPJ 18.443.124/0001-07, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200.300/2012, a renovação da Licença Municipal de Operação nº 003111/2022, com validade de 120 meses e vencimento no dia 31/08/2032, para estação de tratamento de esgotos, localizado na Avenida das Américas, 12.300 - Barra da Tijuca em substituição a Licença Municipal de Operação nº 000766/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo N.º: 15/000.869/2022
Contrato SMEL N.º: 044/2022
Data da Assinatura: 11 de novembro de 2022.
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Municipal de Esportes e a **ILHA ESPORTES ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA**.
Objeto: Agenciamento de serviços de Infraestrutura de Eventos, sob demanda, abrangendo a organização, execução, acompanhamento, montagem e desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada, com fornecimento de alimentação e bebidas, e apoio logístico, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Programa de Trabalho: 25.01.27.122.0381.2161
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17.
Nota de Empenho: N.º 2022/000353.
Valor do Empenho: R$ 9.000,00 (nove mil reais), ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.
Fundamento: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal N.º 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/200.895/2022
Instrumento: Contrato nº 227/2022
Data da assinatura: 25/11/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Objeto: BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA JORNALISTA SANDRA MOREYRA E OUTRAS, NO LOTEAMENTO SANTA MARIA, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - A.P. 5.2.
Valor: R$ 26.456.779,60
Prazo: 900 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1718
Natureza da despesa: 4.4.90.51.01
Notas de Empenhos: 2022/000758
Valor Empenhado: R$ 3.167.750,00
Fundamento: Art. 23, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/002.116/2021
Contrato nº 167/2022
Data da Assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/SMS e a SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de transporte de apoio às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o transporte inter-hospitalar e transporte entre unidade básica de saúde e unidade hospitalar (vaga zero), de acordo com estabelecido IV, item 2, da portaria GM/MS nº 2048 de 05/11/2002, com as seguintes ambulâncias: tipo D - NEOPED (neonatais e pediátricos)
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 10/10/2022 a 09/10/2024.
Valor Total: R$ 7.174.035,36
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0564.2150
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.88
Nota de Empenho nº: 2022/002224 no valor de R$ 896.754,42
Fundamento:. Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: MTR-PRO-2022/00520
CONTRATO SMTR N.º 43/2022
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2022.
PARTES: A PCRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES e MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de mão de obra destinada à execução de serviços de condutores de veículos de cargas leves, código 210013.0020-58.
PRAZO: 21/11/2022 a 20/11/2023.
PROGRAMA DE TRABALHO: 29.01.26.122.0380.2160
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37.09
VALOR DO CONTRATO: R$ 167.976,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais)
NOTA DE EMPENHO: 2022/000429
VALOR DO EMPENHO: R$ 27.996,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e seis reais)
FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/04/002.056/2020
1º Termo Aditivo nº 65/2022 **ao Contrato nº** 46/2021
Data da assinatura: 03/10/2022
Partes: E/4ª CRE e a empresa LM ENGENHARIA LTDA
Objeto: Contratação de serviços para conservação das unidades escolares vinculadas a E/4ª CRE.
Prazo: 21/11/2022 a 22/11/2023.
Valor Total: R$ 2.265.950,91
Programa de Trabalho: 16.05.12.361.0315.2081
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04
Nota de Empenho: 2022/000474 no valor de R$ 380.630,23
Fundamento: art. 22, II c/c art. 23,I, "b" da Lei nº 8.666 e suas alterações.
Republicado por sair com incorreções no DO nº 155 de 03 de novembro de 2022, página 107, coluna 1.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 14/301.219/2022
1° **Termo Aditivo nº:** 126/2022
Data da assinatura: 28/11/2022
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI
Objeto: O presente Termo Aditivo, consoante autorizam os artigos 482, inciso I e II, alínea "b" e 507 do RGCAF e o artigo 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto alterar a quantidade de alguns dos itens do Contrato nº 60/2022, com redução das quantidades de itens e a inclusão de itens existente e novos, sem alteração do seu objeto e valor, mediante modificação da Planilha de Quantitativos e de Custos Unitários, elaborada pela fiscalização, passando a vigorar a nova Planilha de itens inserta no processo administrativo nº 14/301.219/2022, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento.
Fundamento: Artigos 65 da Lei Federal nº 8.666/93, 482 e 507 do RGCAF

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: CGM-PRO-2022/418
Contrato CGM nº: 09/2022
Data da assinatura: 21/11/2022
Partes: Município do Rio de Janeiro, por meio da Controladoria Geral do Município e DATEN TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Aquisição de 30 (trinta) Estações Tipo I
Prazo: 30 (trinta) dias
Valor do Termo: R$ 154.470,00
Programa de Trabalho: 12.01.04.126.0389.2799
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.01
Nota de Empenho nº: 2022/000272
Valor da Nota de Empenho: R$ 154.470,00
Fundamento: Caput do art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/003.584/2022
Contrato nº 188/2022
Data da Assinatura: 22/11/2022
Partes: PCRJ/SMS e a DATEN TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Aquisição de 341 (trezentos e quarenta e uma) estações de trabalho
Prazo: 30 (trinta) dias, a partir de 22/11/2022 a 22/12/2022.
Valor Total: R$ 1.755.809,00
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.1884
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.01
Nota de Empenhos nº: 2022/002423 no valor de R$ 1.755.809,00
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

CONDOMINIO VILLADEL SOL RESIDENCES, CNPJ 07.215.174/00001-10, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/200.238/2010, a renovação de sua licença de operação nº LMO Nº 506/2011 para tratamento de esgoto localizado na Estrada do Pontal, 7.100 - Recreio dos Bandeirantes - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/201.597/2022
Instrumento: 17º Termo Aditivo nº 100/2022 ao Contrato nº 118/2014.
Data da assinatura: 01/12/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E CONSÓRCIO TRANSBRASIL CONSTITUIDO PELAS EMPRESAS OECI S/A, CONSTRUTORA COESA S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ALYA CONSTRUTORA S/A.
Objeto: Prorrogação o com criação de 06 (seis) etapas de 30 (trinta) dias e adequação de cronograma físico - financeiro
Fundamento: Artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

LABORATÓRIO CANONNE LTDA. - CNPJ 33.043.282/0001-63, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/11116, Licença Ambiental Municipal para INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA - FABRICAÇÃO DE BALAS, PASTILHAS, GOMAS E CHICLETES, na Avenida Canal do Anil, 1263 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2022/00403
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 75/2022
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022
PARTES: F-Artes e Chiara Pinnola Dias da Cruz
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Sala de Eletroacústica para o Encontro de Violinos - Um Concerto de Natal, no dia 04/12/2022
VALOR: 10% da receita bruta da bilheteria

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (*)

Processo Instrutivo: 07/08/000526/2019
Instrumento: Termo de Rescisão nº 04/2022 ao Fomento nº 04/2019
Data da Assinatura: 11/08/2022
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE INOCENTE I.
Objeto: Rescisão Amigável Fomento **nº 04/2019**, com eficácia a partir de 03/02/2022, cujo objeto é o atendimento educacional e nutricional a crianças na modalidade creche em horário integral.
Fundamento: Artigo 79, II da Lei 8.666/93 e suas alterações
(*) Omitido do D.O. Rio de 15/08/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (*)

Processo Instrutivo: 07/08/000527/2019
Instrumento: Termo de Rescisão nº 10/2022 ao Fomento nº 05/2019
Data da Assinatura: 11/08/2022
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE INOCENTE II.
Objeto: Rescisão Amigável Fomento **nº 05/2019**, com eficácia a partir de 03/02/2022, cujo objeto é o atendimento educacional e nutricional a crianças na modalidade creche em horário integral.
Fundamento: Artigo 79, II da Lei 8.666/93 e suas alterações
(*) Omitido do D.O. Rio de 15/08/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (*)

Processo Instrutivo: 07/08/000523/2019
Instrumento: Termo de Rescisão nº 05/2022 ao Fomento nº 06/2019
Data da Assinatura: 11/08/2022
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

Objeto: Rescisão Amigável Fomento **nº 06/2019**, com eficácia a partir de 03/02/2022, cujo objeto é o atendimento educacional e nutricional a crianças na modalidade creche em horário integral.
Fundamento: Artigo 79, II da Lei 8.666/93 e suas alterações
(*) Omitido do D.O. Rio de 15/08/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (*)

Processo Instrutivo: 07/08/000532/2019
Instrumento: Termo de Rescisão nº 09/2022 ao Fomento nº 07/2019
Data da Assinatura: 11/08/2022
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e RIOSOLIDÁRIO OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO - ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BATAN
Objeto: Rescisão Amigável Fomento **nº 07/2019**, com eficácia a partir de 03/02/2022, cujo objeto é o atendimento educacional e nutricional a crianças na modalidade creche em horário integral.
Fundamento: Artigo 79, II da Lei 8.666/93 e suas alterações
(*) Omitido do D.O. Rio de 15/08/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (*)

Processo Instrutivo: 07/08/000593/2019
Instrumento: Termo de Rescisão nº 07/2022 ao Fomento nº 08/2019
Data da Assinatura: 11/08/2022
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e CENTRO SOCIAL GOTA DE ESPERANÇA-CRIANÇA JABOUR
Objeto: Rescisão Amigável Fomento **nº 08/2019**, com eficácia a partir de 03/02/2022, cujo objeto é o atendimento educacional e nutricional a crianças na modalidade creche em horário integral.
Fundamento: Artigo 79, II da Lei 8.666/93 e suas alterações
(*) Omitido do D.O. Rio de 15/08/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (*)

Processo Instrutivo: 07/08/000592/2019
Instrumento: Termo de Rescisão nº 06/2022 ao Fomento nº 09/2019
Data da Assinatura: 11/08/2022
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e CRECHE E FUNDAÇÃO CASA DA JOANINHA
Objeto: Rescisão Amigável Fomento **nº 09/2019**, com eficácia a partir de 03/02/2022, cujo objeto é o atendimento educacional e nutricional a crianças na modalidade creche em horário integral.
Fundamento: Artigo 79, II da Lei 8.666/93 e suas alterações
(*) Omitido do D.O. Rio de 15/08/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (*)

Processo Instrutivo: 07/08/000599/2019
Instrumento: Termo de Rescisão ao Fomento nº 10/2019
Data da Assinatura: 11/08/2022
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PINGUINHO DE GENTE
Objeto: Rescisão Amigável Fomento **nº 10/2019**, com eficácia a partir de 03/02/2022, cujo objeto é o atendimento educacional e nutricional a crianças na modalidade creche em horário integral.
Fundamento: Artigo 79, II da Lei 8.666/93 e suas alterações
(*) Omitido do D.O. Rio de 15/08/2022

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 40/101.978/2022.
Identificação do Instrumento: Convênio nº 39/2022.
Data: 28/11/2022.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ALUMNI COPPEAD - ASSOCIAÇÂO DOS ALUNOS DO INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: Conceder descontos sobre valores originais nas inscrições/matrículas dos cursos de curta e média duração aos servidores do TCMRJ.
Prazo: 02 anos, de 28/11/2022 a 27/11/2024.
Fundamento do Instrumento: Lei nº 8.666/93 e autorização do Sr. Secretário-Geral de Administração à peça 017 do processo instrutivo, publicada no D.O. RIO nº 170, de 28/11/2022.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO
(DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)

PROCESSO ORIGEM: 06/500.380/2022
TERMO DE CONTRATO: 015/2022
ASSINATURA: 18/11/2022
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e a ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DA GESTÃO, TRANSMISSÃO E GUARDA DE DADOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA E-SOCIAL PARA ATENDIMENTO À EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE.
PRAZO: 12 (doze) meses corridos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 35.520,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.51.15.126.0380.4760
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.04
FONTE DE RECURSO: 100
VALOR DO EMPENHO: R$ 35.520 (trinta e cinco mil e quinhentos e vinte reais)
NOTA DE EMPENHO: 2022/000281
FUNDAMENTO: Art. 29 II, da Lei Federal nº 13.303/2016

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: **LUZ-PRO-2022/2484**
Contrato: 17º Termo Aditivo ao Contrato nº **27/1995**.
Data da Assinatura: 29/11/2022.
Partes: **RIOLUZ e Sonia Regina Antonio Pereira, Adriano Antonio Filho, Mauro Patrocinio Antonio, Diego Antonio Bernardo, Ricardo Ribeiro, Roberto Ribeiro. (Locatários).**
Objeto: Prorrogar o Termo de Contrato nº 27/1995, lavrado em 10 de maio de 1995, pelo período de 01/12/2022 a 30/11/2024, a locação do imóvel da rua João Torquato, nº 117, lote 02 do PA nº 16.524, Bonsucesso- Rio de Janeiro, bem como promover o reajuste contratual no percentual de 18,813890%.
Prazo: 01/12/2022 a 30/11/2024
Valor: R$ 432.231,84
Programa de Trabalho: 15.52.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.14
Nota de Empenho nº: 620/2022
Fundamento: Art 24.Inciso X, Lei Federal nº 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO (*)

Processo Instrutivo: 01/902.058/2020
Contrato n.º: 150/2022 - SMFP
Data da Assinatura: 03/10/2022
Partes: Município do Rio de Janeiro/Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Tiago Junqueira Carneiro Leão
Objeto: Prestação de serviços de advocacia**.**
Prazo: período da tramitação do processo judicial
Valor total: R$ 24.629,80 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
Programa de Trabalho: 1401.04.122.0389.2169
Nota de Empenho n.º: 2022/01360
Fundamento: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93.
(*) Omjitido no D.O de 24/10/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO(*)

Processo Instrutivo: 04/000.981/2020
Contrato n.º: 151/2022 - SMFP
Data da Assinatura: 03/11/2022
Partes: Município do Rio de Janeiro/Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Tiago Junqueira Carneiro Leão
Objeto: Prestação de serviços de advocacia**.**
Prazo: período da tramitação do processo judicial
Valor total: R$ 24.629,80 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
Programa de Trabalho: 1401.04.122.0389.2169
Nota de Empenho n.º: 2022/01361
Fundamento: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93.
(*) Omitido no D.O de 24/10/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO (*)

Processo Instrutivo: 01/902.084/2020
Contrato n.º: 149/2022 - SMFP
Data da Assinatura: 03/10/2022
Partes: Município do Rio de Janeiro /Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Tiago Junqueira Carneiro Leão
Objeto: Prestação de serviços de advocacia**.**
Prazo: período da tramitação do processo judicial
Valor total: R$ 24.629,80 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0389.2169
Nota de Empenho n.º: 2022/001359
Fundamento: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.
(*) Omitido no D.O de 24/10/2022.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 01/12/2022
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/502.442/2022
Contrato n°: 107/2022
Data de Assinatura: 01/11/2022
Partes: COMLURB e J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. EPP
Objeto: Aquisição de óleo lubrificante para motores de dois tempos à gasolina
Prazo: 210 (duzentos e dez) dias, da data da sua assinatura
Valor: R$ 335.008,80 (trezentos e trinta e cinco mil, oito reais e oitenta centavos)
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.11
Nota de Empenho: 2022/001789
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei 10.520/2002
OMITIDO NO D.O RIO DE 18/11/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SMFP
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo RIO nº: IPL-PRO-2022/00459
Contrato IplanRio n° 014/2022
Data da assinatura: 22/11/2022
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e DATARAIN - CONSULTING E SERVIÇOS DE TECNOOLOGIA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de créditos de serviços em nuvem para empresas públicas e sociedades de economia mista municipais, sob o regime de empreitada por preço unitário. Item 01 - Créditos AWS - Amazon Web Service, quantidade: 670.000.
Vigência: 22/11/2022 até 21/11/2024
Valor total: R$ 2.981.500,00 (dois milhões novecentos e oitenta e um mil e quinhentos reais)
Programa de Trabalho: 14.51.04.126.0634.3802
Natureza da Despesa: 4.4.90.40.03
Nota de Empenho nº: 2022/000623
Valor do Empenho: R$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais)
Fundamento: Artigo I caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 01/12/2022
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/507.205/2021
Contrato n°: 121/2022
Data de Assinatura: 18/11/2022
Partes: COMLURB e CYBER WAN TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Aquisição de licenciamento de uso pelo período de 12 (doze) meses de “Software Antivírus Symantec EndPoint Protection 14”
Prazo: 12 (doze) meses, da data da sua assinatura
Valor: R$ 69.894,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais)
Programa de Trabalho: 43.51.15.126.0385.4765
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.02
Nota de Empenho: 2022/001908
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei 10.520/2002
OMITIDO NO D.O RIO DE 18/11/2022

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 01/12/2022
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/500.110/2022
Contrato n°: 094/2022
Data de Assinatura: 17/10/2022
Partes: COMLURB e ELISIL UNIFORMES EIRELI
Objeto: Aquisição de blusão e calça na cor laranja (Item 1)
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias, da data da sua assinatura
Valor: R$ 1.373.878,92 (hum milhão, trezentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos)
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.04
Nota de Empenho: 2022/001574
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei 10.520/2002
OMITIDO NO DO RIO EM 04/11/2022

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 30/11/2022
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/500.969/2022
Contrato n°: 091/2022
Data de Assinatura: 17/10/2022
Partes: COMLURB e GLOBO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI
Objeto: Aquisição de bebedouro industrial de 100 litros
Prazo: 12 (doze) meses, da data da sua assinatura
Valor: R$ 125.271,68 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.16
Nota de Empenho: 2022/001566
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei 10.520/2002
OMITIDO NO DO RIO EM 04/11/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SMFP
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo RIO nº: IPL-PRO-2022/00516
Contrato IplanRio n° 015/2022
Data da assinatura: 18/11/2022
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA
Objeto: Aquisição de expansão de infraestrutura de hardware, incluindo serviços de instalação e de configuração, com garantia e assistência técnica.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17

Vigência: 18/11/2022 até 17/03/2023
Valor total: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)
Programa de Trabalho: 14.51.04.126.0389.4769
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.01
Nota de Empenho nº: 2022/000708
Valor do Empenho: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)
Fundamento: Artigo I caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SMFP
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo RIO nº: IPL-PRO-2022/00392
Contrato IplanRio n° 016/2022
Data da assinatura: 18/11/2022
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e YSSY SOLUÇÕES S/A
Objeto: Prestação de serviços de licenciamento de direito de uso definitivo de softwares, atualização tecnológica, garantia técnica e manutenção dos softwares da família Control-M.
Vigência: 18/11/2022 até 17/11/2024
Valor total: R$ 781.440,00 (setecentos e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta reais)
Programa de Trabalho: 14.51.04.126.0389.4769
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.02
Nota de Empenho nº: 2022/000742
Valor do Empenho: R$ 450.340,00 (quatrocentos e cinquenta mil trezentos e quarenta reais)
Fundamento: Artigo I caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações]

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SMFP
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo RIO nº: IPL-PRO-2022/00332
Contrato IplanRio n° 017/2022
Data da assinatura: 24/11/2022
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e TI ENGENHARIA LTDA
Objeto: Prestação de serviços técnicos de modernização do cabeamento de Backbone vertical e horizontal em fibras óticas, com fornecimento de materiais e serviços no Complexo São Sebastião-CASS, sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, situado na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ. Sob o regime de empreitada por preço global.
Vigência: 24/11/2022 até 23/03/2023
Valor total: R$ 277.950,00 (duzentos e setenta e sete mil novecentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho: 14.51.04.126.0634.3802
Natureza da Despesa: 4.4.90.40.03
Nota de Empenho nº: 2022/000709
Valor do Empenho: R$ 277.950,00 (duzentos e setenta e sete mil novecentos e cinquenta reais)
Fundamento: Artigo I caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SMFP
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo RIO nº: IPL-PRO-2022/00025
Contrato IplanRio n° 018/2022
Data da assinatura: 22/11/2022
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e NETCENTER INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de Licenciamento/Subscrição de solução de segurança TRENDMICRO para proteção de endpoints e servidores, incluindo módulo de detecção e resposta multicamadas (XDR), com garantia do fabricante por 24 meses e serviços de instalação e configuração.
Vigência: 22/11/2022 até 21/11/2024
Valor total: R$ 6.703.655,60 (seis milhões setecentos e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)
Programa de Trabalho: 14.51.04.126.0634.3802
Natureza da Despesa: 4.4.90.40.09
Nota de Empenho nº: 2022/000762
Valor do Empenho: R$ 6.703.655,60 (seis milhões setecentos e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)
Fundamento: Artigo I caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SMFP
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo RIO nº: IPL-PRO-2022/00541
Contrato IplanRio n° 019/2022
Data da assinatura: 18/11/2022
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e SOLO NETWORK BRASIL S.A.
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de créditos de serviços em nuvem para empresas públicas e sociedades de economia mista municipais, sob o regime de empreitada por preço unitário. Item 02 - Créditos Microsoft Azure Monetary Commitment, quantidade: 10.
Vigência: 18/11/2022 até 17/11/2023
Valor total: R$ 80.860,00 (oitenta mil oitocentos e sessenta reais)
Programa de Trabalho: 14.51.04.126.0634.3802
Natureza da Despesa: 4.4.90.40.03
Nota de Empenho nº: 2022/000757
Valor do Empenho: R$ 80.860,00 (oitenta mil oitocentos e sessenta reais)
Fundamento: Artigo I caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2022/00341/990044042022
Instrumento: Contrato 171/2022
Assinatura: 30 de novembro de 2022.
Partes: RIOFILME e Paris Produções Cinematográficas Ltda.
Objeto: Apoio para o projeto Bandida: a número um da Rocinha - EDITAL DE INCENTIVO À ATRAÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS PARA O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CASH REBATE
Valor: R$ 502.500,00 (quinhentos e dois mil e quinhentos reais)
Vigência: 05 anos
Programa de Trabalho:10.53.13.392.0608.4905
Natureza de Despesa: 33.90.39.17
Nota de Empenho: 2022/000511
Fundamentação: Leis Fed.nº 13.303/16, 8.666/93, 14.133/21 e 9.610/98, CAF, RGCAF e Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca 2022

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2022/00342/990044042022
Instrumento: Contrato 172/2022
Assinatura: 30 de novembro de 2022.
Partes: RIOFILME e Paris Produções Cinematográficas Ltda.
Objeto: Apoio para o projeto Minha irmã e eu - EDITAL DE INCENTIVO À ATRAÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS PARA O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CASH REBATE
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Vigência: 5 anos
Programa de Trabalho:10.53.13.392.0608.4905
Natureza de Despesa: 33.90.39.17
Nota de Empenho: 2022/000512
Fundamentação: Leis Fed.nº 13.303/16, 8.666/93, 14.133/21 e 9.610/98, CAF, RGCAF e Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca 2022

SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO JUSTIFICATIVA - LEI Nº 13.019/2014
E DECRETO RIO Nº 42.696/2016

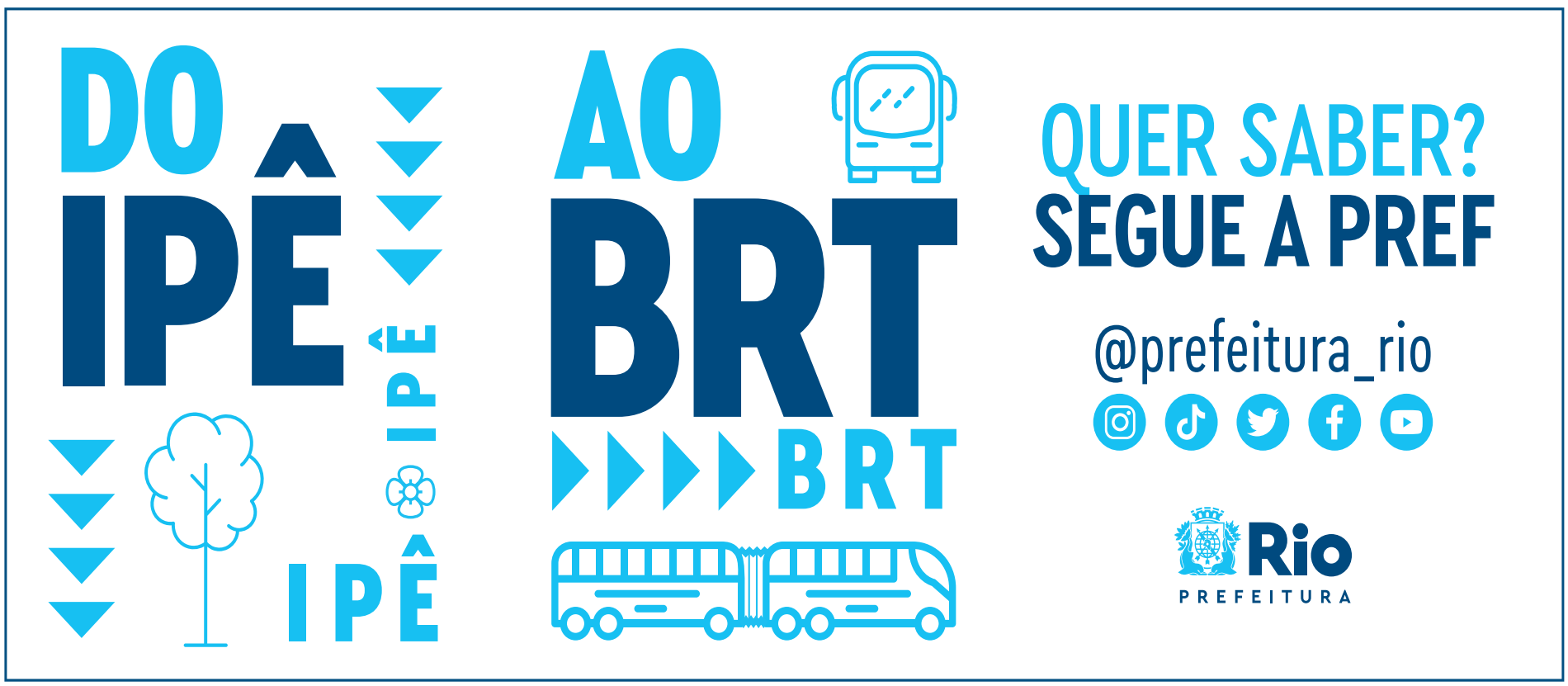
I - Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 023/2019 por mais 12 meses, a contar de 15/12/2022.
II - Proponente: CONTATO CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS
III - Razão da Escolha da Entidade: A Instituição detém conhecimento na área de atuação desta Secretaria e está desenvolvendo o projeto de forma satisfatória.
IV - Valor: R$ 2.239.935,00 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais). O valor ofertado pela Instituição apresentou compatibilidade com os princípios de economicidade.
Obs.: 05 (cinco) dias, contados da publicação, eventuais impugnações deverão ser protocoladas na Subsecretaria da Pessoa com Deficiência, Av. Presidente Vargas, 1997, 2º andar - Centro, no horário de 09 as 16 h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Processo Instrutivo: 07/08/000381/2017
Onde se lê:
Contrato: 05/2017
Leia-se:
2º Termo Aditivo nº 48/2022 ao Contrato nº 05/2017
D.O. RIO Nº 172 DE 30/11/2022 PÁGINA 161 - 1ª COLUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO N. º POR-PRO-2022/00136
Onde se lê: ...Data da Assinatura: 01/11/2022
Leia-se: ... Data da Assintura: 11/11/2022
*Publicado no D.O. Rio nº 165 de 21/11/2022, página 116, 1ª coluna.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 3:31:28 Código de Autenticação: bf4e5b17